SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 07 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3901

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a **2ª Assembleia Ordinária**, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

Dia: Quarta Feira
Data:20 de agosto de 2025
Horário:9:00h
Local: Auditório do SENAC - Av. Maria José Lyra, 140 - Indianópolis, Caruaru - PE, 55026-075.

ORDEM DO DIA:

Prestação de Contas
Assinatura da Ordem de Serviço da construção da sede do CONIAPE;
Entrada de novos municípios no consórcio;
Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Fardamento Escolar
Outros assuntos relevantes.

Caruaru/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito de São Caetano/PE
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:32325B7E

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 020, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Sr. STWART FERNANDES DE ALBUQUERQUE, portador de RG nº 5647533X SSP/PE e CPF nº 030.667.484-05, do cargo de ARTICULADOR POLÍTICO SE9, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 01 de agosto de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:54DFB24D

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 021, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. LEANDRO ALVES MONTEIRO, portador de RG nº 8.263.205 SDS/PE e CPF nº 095.818.024-52, para ocupar o cargo de ARTICULADOR POLÍTICO SE9, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 01 de agosto de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:BFCE2D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo nº 00010/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, especificado(s) no(s) item(ns) 1**, 2 e 3** do subitem 1.1 do Termo de Referência, anexo **I** do edital de Licitação nº 00001./2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**POSTO DA ILHA LTDA,** sob CNPJ nº **08.261.810/0001-03**, situada na Rodovia Mário Melo, s/n – PE 35 – KM 18 – bairro Bom Jesus, na cidade da Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000, Representada por: **SHYRLENO GALVÃO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 908.872.044-49, e portador da cédula de identidade n° 3.852.561 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Parnamirim, nº 327 – Apto 1301, bairro – Parnamirim – na cidade do Recife – PE – CEP: 52.060-000

	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	% DE DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	129.864	1,30%
2	ETANOL	LITRO	9.250	1,20%
3	OLEO DIESEL S10	LITRO	139.750	1,35%

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **30/07/2025**
Ilha de Itamaracá - PE, 06 de agosto de 2025

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A70E0FEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Município de Abreu e Lima/PE vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa contratada **CONTEMAX - CONSULTORIA TECNICA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº** 06.949.023/0001-23, referente ao **Contrato nº 001/2022**, com base no parecer circunstanciado elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, referente à Defesa Administrativa apresentada pela empresa CONTEMAX, no âmbito do Despacho SAD nº 01/2025 anexo aos autos e disponível para vistas, comunica a aplicação de penalidades de multas cumulativas no total de 50% do valor total do Contrato, bem como suspensão de contratar com a Administração Pública do Município de Abreu e Lima pelo prazo de 2 (dois) anos, em observância ao estabelecido na Cláusula Décima Segunda, inciso II, alíneas a, b, c, d e f. Fica assegurado a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Abreu e Lima, 6 de agosto de 2025.

CAIO CESAR SILVA DOS ANJOS
Controladoria-Geral do Município

Publicado por:
Caio Cesar Silva Dos Anjos
Código Identificador:33E57C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Informamos a quem interessar possa, em especial às empresas que retiraram o edital, que a autoridade competente, com fulcro no artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, determinou a revogação do processo em tela, em razão de interesse público. Fica garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Outras informações pelo fone (81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 06 de agosto de 2025

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E585CD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2025
Servidora/Investigada: Tarciane Cristina Costa da Silva
Matrícula: 0.0015930.1
Cargo: Médica Generalista

DECISÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar que lhe é conferida pelo Art. 201 e Art. 202 da Lei Municipal nº 598/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abreu e Lima), passa a expor e decidir:
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, instaurado com fundamento na Portaria nº 023/2025, com a finalidade de apurar suposta prática de infração disciplinar pela servidora Tarciane Cristina Costa da Silva, consistente na apresentação de atestado médico com o fim de obter afastamento remunerado, ao mesmo tempo em que exercia atividades laborais em outro município, bem como por abandono de cargo público, ante ausência injustificada por período superior a 30 (trinta) dias.
Após regular instrução processual, com observância do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, conforme se verifica nos autos, a Comissão do PAD apresentou relatório final recomendando:
O indeferimento da preliminar de nulidade suscitada pela defesa;
O reconhecimento da prática de abandono de cargo, com base no art. 173 da Lei Municipal nº 598/2007;
O reconhecimento de violação ao art. 113 da mesma norma estatutária, ante o exercício de atividade remunerada durante período de licença médica;
A aplicação da penalidade de demissão, nos termos do art. 167, incisos II e III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Destaco que o conjunto probatório dos autos confirma a prática de conduta funcional grave, incompatível com a ética e os deveres inerentes ao serviço público, especialmente pela deliberada inércia da servidora, ausência prolongada injustificada e comprovada atuação funcional em outro ente federativo durante afastamento médico remunerado.
Diante do exposto, e com fulcro nos arts. 113, 167, incisos II e III, e 173 da Lei Municipal nº 598/2007, considerando a gravidade da infração funcional, a repercussão institucional e a recomendação unânime da Comissão Processante, **DETERMINO** a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **Tarciane Cristina Costa da Silva, matrícula nº 0.0015930.1**, com efeitos imediatos, nos termos

da legislação vigente. Determino, ainda, que a Secretaria de Administração proceda à averbação desta decisão nos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência desta decisão à servidora e à Comissão Processante.

Publique-se. Cumpra-se.

Abreu e Lima, em 06 de agosto de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:05EE1458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia na gestão documental com fornecimento de plataforma de serviços digitais customizados, abrangendo: licenciamento, instalação, customização e desenvolvimento, treinamento, digitalização, indexação e fornecimento de aplicativo e portal.

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Fornecimento de solução completa para **digitalização** e **gestão documental**, incluindo equipamentos e software para a **captura, indexação e processamento de documentos físicos**, com foco na **transformação digital de acervos físicos em arquivos digitais legais e acessíveis.** Volume total previsto: **1.560.000 imagens**.	Imagens	1.560.0000
2	Implantação de site institucional e aplicativo nativo para a Prefeitura, com acesso simplificado via browser e dispositivos móveis, **totalmente integrados à plataforma de tratamento de dados da administração municipal**, oferecendo uma experiência digital moderna, segura e eficiente para o cidadão com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços públicos.	Licenciamento Mensal	01 X 12
3	Serviço completo de mapeamento, modelagem e automação de processos da gestão municipal, incluindo a coleta de dados necessária para a **criação da Carta Digital de Serviços** e a otimização de fluxos administrativos e atendimentos ao cidadão.	Horas	1512
4	Licenciamento mensal de solução tecnológica, composta por plataforma integrada de tratamento de informações, abrangendo os módulos de **Gestão Eletrônica de Documentos (GED)**, **Enterprise Content Management (ECM)**, **Business Process Management (BPM)**, **Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD)** e **Citizen Relationship Management (CzRM)**. Aplicável a órgãos com até **25 servidores ativos** e **usuários externos ilimitados**	Licenciamento Mensal	01 X 12

Prazo de Execução: Vigência de 12 meses (podendo haver prorrogação). As empresas do ramo poderão enviar as propostas através do e- mail: planejamentopmal@gmail.com e deverão enviar suas propostas até o dia 12/08/2025.

Abreu e Lima, 06 de agosto de 2025.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:DB41AEAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 124/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2023. **CONTRATADO**:D'TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ N° 46.702.360/0001-36. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência EM 6 (SEIS) meses, passando a findar em 14/01/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de julho de 2025

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:07AAFD49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 131/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2023. **CONTRATADO**: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.867.301/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência em 6 (seis) meses, findando em 14/01/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de JULHO de 2025

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:C70F659C

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO COM INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - CONTRATO Nº 117/2024

O Município de Abreu e Lima vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa contratada **DESDOBRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.928.671/0001-02**, sobre o descumprimento referente atraso no cronograma de execução pela demora em corrigir falha no fornecimento do **Contrato nº 117/2024**, onde na última notificação extrajudicial, enviada por meio OF. 536/2025 e publicada em diário oficial AMUPE no dia 25/07/2025, a empresa em resposta assumiu expressamente o compromisso de recolher o material e realizar nova pintura eletrostática, onde foi verificado pela equipe de fiscalização que a empresa não está atendendo o compromisso firmado, motivo pelo qual, a Administração, com base na Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro, alínea "d" e "f"; Parágrafo Quarto, item II e Parágrafo Quinto, Incisos I e III decide pela intenção de penalidade, **garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 dias úteis** a contar deste aviso.

Abreu e Lima, 06 de agosto de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:B909B8EF

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2025. **CONTRATADO**: GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.594.543/0001-01. **OBJETO:** Acréscimo de R$33.069,78, equivalente a 13,33%. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 124, inciso I,''B'', da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 31 de JULHO de 2025

CECI FELINTO VIEIRA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:DB1C7A5D

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 074/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2024. **CONTRATADO**: ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ N° 08.374.053/0001-84. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução, vigência em 06 (SEIS) meses, vindo a findar em 27/02/2026, e o prazo de execução, também 06 (SEIS) meses dias, findando em 27/02/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 31 de JULHO de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:043362CF

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2024. **CONTRATADO**: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 40.882.060/0001-08. **OBJETO:** Acréscimo de 13,22%, equivalente a R$2.242.629,82. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, ‘’a’’, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 01 de AGOSTO de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:94AEBA53

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 123/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2023. **CONTRATADO**:D’TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ N° 46.702.360/0001-36. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência EM 6 (SEIS) meses, passando a findar em 14/01/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de julho de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D43B8F67

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 130/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2023. **CONTRATADO**: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.867.301/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência em 6 (seis) meses, findando em 14/01/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 11 de JULHO de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7933567D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023. **CONTRATADO**:D’TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ N° 46.702.360/0001-36. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência EM 6 (SEIS) meses, passando a findar em 14/01/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de julho de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:F41CE30D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 132/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023. **CONTRATADO**: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.867.301/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência, passando a findar em 14/01/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 04 de agosto de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:B339AB9F

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 002/2025

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ERRATA AO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 002/2025
A Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, instituída para conduzir o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2025, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a interposição de recurso administrativo tempestivo pela candidata Ana Emília da Silva, inscrita no CPF nº 101.962.324-14, para o cargo de Assistente Social;
CONSIDERANDO a reavaliação dos documentos comprobatórios e a constatação de equívoco material na contagem da pontuação referente à experiência profissional e/ou titulação da referida candidata;
CONSIDERANDO que, após a análise do recurso, a nota final da candidata foi corrigida para 69 (sessenta e nove) pontos;
CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a publicação do Resultado Final, que não refletiu a alteração da pontuação após o julgamento do recurso;
TORNA PÚBLICA a seguinte retificação no Resultado Final do certame:
No cargo de Assistente Social:
Onde se lê:
Ana Emília da Silva – CPF: 101.962.324-14 – Nota Final: 53
Leia-se:
Ana Emília da Silva – CPF: 101.962.324-14 – Nota Final: 69
A presente errata tem por objetivo assegurar a legalidade, a transparência e a lisura do processo seletivo, garantindo o direito dos candidatos.

Permanecem inalteradas as demais disposições e informações constantes no resultado final anteriormente publicado.

Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 06 de agosto de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 002/2025

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:5A0B428F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025** baseado no **Art. 74, V, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 323, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA = **EMPRESA**: EDILEUZA DA SILVA = **CPF**: 510.898.154-68 = **CONTRATO Nº**: 080/2025 de 06/08/2025 = **VALOR:** R$ 12.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Agosto de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C9FCAD92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025-Obj: contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (RAÇÃO), COMPLETOS E BALANCEADOS DA LINHA PREMIUM DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE CÃES ADULTOS E FILHOTES, para suprir as necessidades do Canil do Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Período de Recebimento de proposta: 07/08/2025 as 09hs à 12/08/2025 as 09h.

ANA CONCEIÇÃO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:59F33D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 060/2025. PREGÃO ELETRÔNICA (SRP) Nº. 026/2025, PMA – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DO ANEXO DA ESCOLA MARIA ESTELA, LOCALIZADA NO SÍTIO RIACHO DO PEIXE, MUNICÍPIO DE AGRESTINA,** Valor estimado: **R$ 243.611,36** (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos)**.** Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 22 de agosto de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 06 de agosto de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4AAC5808

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025

Processo: 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 Nat.: AQUISIÇÃO Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI´S, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 53.571.459/0001-01, com sede na Rua Dom Thiago Postma , nº SN, Lot. Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Garanhuns-PE. PRAZO: 06 MESES. VALOR:R$ 32.778,58 (trinta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Agrestina 03 DE JULHO de 2025.GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 03 DE JULHO de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:707B15A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025

Processo: 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 Nat.: AQUISIÇÃO Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI´S, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. CONTRATADO: J SANTOS EDIFICAÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 50.450.441/0001-63, com sede na Rua: Nossa Senhora Aparecida, nº 22 A, Andar 1, Bairro: Eucalipto, Pesqueira -PE. PRAZO: 06 MESES. VALOR:R$ R$ 2.256,57 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Agrestina 03 DE JULHO de 2025.GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 03 DE JULHO de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:028C1AA5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2025

Processo: 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 Nat.: AQUISIÇÃO Objeto Descr.: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do município de Agrestina. CONTRATADO: A E DA SILVA ROLIM-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42, situada à Avenida Joaquim Nabuco, nº 119, Centro, Bonito-PE . PRAZO: 12 MESES. VALOR: R$ 30.953,72 (trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). Agrestina 15 DE JULHO de 2025.GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 15 DE JULHO de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:A92F5E3A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2025

Processo: 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 Nat.: AQUISIÇÃO Objeto Descr.: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do município de Agrestina. CONTRATADO: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, situada à Rod BR 408, Rua projetada 01, Quadra D, Lote 08, SN, Loteamento Prata Fina, Bairro Santa Cruz, Carpina-PE. PRAZO: 12 MESES. VALOR: R$ 35.151,38 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). Agrestina 15 DE JULHO de 2025.GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 15 DE JULHO de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:EAB999C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2025

Processo: 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 Nat.: AQUISIÇÃO Objeto Descr.: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do município de Agrestina. CONTRATADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, situada à Rua Santa Vitoria,123, Bairro Cidade Industrial Satelite de São Paulo, Guarulhos/SP. PRAZO: 12 MESES. VALOR: R$ R$ 53.151,92 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Agrestina 15 DE JULHO de 2025.GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 15 DE JULHO de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:F352CE08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO, insorita no CNPJ N° 28.004.740/0001-15, com sede no Rua Eraldo Gueiros, n° 12, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000.

OBJETO: A presenta Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 45 KG (P-45), COM CESSÃO DE CILINDROS E ACESSÓRIOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODAÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2025 À 05/08/2026

ÁGUA PRETA/PE, 06 DE AGOSTO DE 2025

Fundo Municipal de Saude
ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A3CEAEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 106/2025

CONTRATO N° 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 054/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA RAPHAELA SANTOS PRODUÇOES LTDA, com sede à Rua: Aluísio de Azevedo, N° 200, Sala 0301, Emp. José Borba Maranhão, CXPST 64, Bairro: Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, inscrita no **CNPJ: 35.442.671/0001-97.**

OBJETO: Contratação de atração artística: RAPHAELA SANTOS, para apresentação no dia 03/08/2025, em comemoração

as Festividades de Emancipação Política do Município da Água Preta/PE.

Duração do Show: 01h e 30 minutos

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 29/07/2025 À 29/10/2025

ÁGUA PRETA/PE, 06 DE AGOSTO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:B595DBE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

PRGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025

OBJETO NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 789.795,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/08/2025 ÀS 10H:00MIN.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 21/08/2025 ÀS 09H:00MIN.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2025 ÀS 10H:00MIN

SESSÃO DE DISPUTA SERÁ DIA: 21/08/2025 ÀS 11H:00MIN

Águas Belas, 05 de agosto de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:022023E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E ELETROELETRONICOS PARA HOSPITAL DR. JOAO SECUNDINO DE SOUZADO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ /MF 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.223. 120, vencedora dos seguintes itens 05, 11, 12 totalizando o valor de R$ 91.637,00.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.140.067/0001-10, sediada na Rua Inácio Soares, nº 471 – Bosque do Piranhas – CEP 58.865-000 - São Bento/PB, vencedora dos seguintes itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, totalizando o valor de R$ 20.985,00 (Vinte mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Águas Belas, 03 de setembro de 2024.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E4265162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Processo Adm: Nº 008/2025. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Locação de Estrutura completa (Banheiros Químicos, Camarim, Disciplinadores, Geradores, Iluminação, Palcos, Sonorização, Tablado, Tendas, Mesas e Cadeiras, Trio Elétrico, Carro de Som, Segurança, Placa de LED, Caminhão Palco, pórticos) com montagem e desmontagem visando atender ao Fundo Municipal de Cultura do Município da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 2.175.591,00 (dois milhões e cento e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e um reais): STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40557130000144) com os lotes: 5 21 e 36 no valor total de R$ 429.835,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais). LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA (35583475000132) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 92.560,00 (noventa e dois mil e quinhentos e sessenta reais). ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP (11500957000113) com os lotes: 1 e 33 no valor total de R$ 50.800,00 (cinqüenta mil e oitocentos reais). JRM DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS (42446314000162) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37 e 38 no valor total de R$ 1.602.396,00 (um milhão e seiscentos e dois mil e trezentos e noventa e seis reais).

Aliança - PE, 06 de agosto de 2025

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D0725B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato Nº: 009/2025. Processo Nº: 010/2025. Inexigibilidade Nº: 008/2025. Prestação de serviços artísticos da cantora "NOARA MARQUES" para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 07/06/2025, Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 90 dias corridos após 30/05/2025, data da assinatura. Contratada: TOP WORK LTDA – CNPJ: 27.847.076/0001-03. Contrato Nº: 010/2025. Processo Nº: 011/2025. Inexigibilidade Nº: 009/2025. Prestação de serviços artísticos do cantor "DUDU DO

ACORDEON" para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 08/06/2025, Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 90 dias corridos após 30/05/2025, data da assinatura. Contratada: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA – CNPJ: 18.764.466/0001-29. Contrato Nº: 011/2025. Processo Nº: 012/2025. Inexigibilidade Nº: 010/2025. Prestação de serviços artísticos do cantor "GEO MOURA" para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 08/06/2025, Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 90 dias corridos após 30/05/2025, data da assinatura. Contratada: GEANDRO DE MOURA SILVA ME – CNPJ: 16.915.885/0001-99. Contrato Nº: 012/2025. Processo Nº: 013/2025. Inexigibilidade Nº: 011/2025. Prestação de serviços artísticos do cantor "FELIPÃO E FORRÓ MORAL" para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 07/06/2025, Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: 90 dias corridos após 06/06/2025, data da assinatura. Contratada: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.412.593/0001-67. Contrato Nº: 013/2025. Processo Nº: 014/2025. Inexigibilidade Nº: 012/2025. Prestação de serviços artísticos da banda "FORRÓ PEGADO" para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 08/06/2025, Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 90 dias corridos após 06/06/2025, data da assinatura. Contratada: SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 57.061.266/0001-61. Contrato Nº: 014/2025. Processo Nº: 015/2025. Inexigibilidade Nº: 013/2025. Prestação de serviços artísticos da "BANDA CASCAVEL", para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 06/06/2025, Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 90 dias corridos após 06/06/2025, data da assinatura. Contratada: "BRANDÃO OZORIO PROMOÇÕES DE SHOWS E EVENTOS" - CNPJ 34.141.778/0001-32. Contrato Nº: 015/2025. Processo Nº: 016/2025. Inexigibilidade Nº: 014/2025. Prestação de serviços artísticos da "BANDA AVELOZ", para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 06/06/2025, Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 90 dias corridos após 06/06/2025, data da assinatura. Contratada: "BRANDÃO OZORIO PROMOÇÕES DE SHOWS E EVENTOS" - CNPJ 34.141.778/0001-32. Contrato Nº: 016/2025. Processo Nº: 017/2025. Inexigibilidade Nº: 015/2025. Prestação de serviços artísticos da banda "CARTA DE BARALHO" para uma apresentação em comemoração à festividade 6º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 06/06/2025, Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 90 dias corridos após 05/06/2025, data da assinatura. Contratada: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 38.085.564/0001-47.
Aliança, 06/08/2025.

ROSINEIDE CAVALCANTI FERNANDES DE ARAÚJO –
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3672307F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025- CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Altinho-PE, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o extrato do Termo de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2025.
OBJETO: Credenciamento de empresas para a locação de tratores com grades aradoras para cortes de terras, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Estradas Vicinais, Recursos Hídricos e Defesa Civil de Altinho-PE.
CREDENCIADOS: TRANSPORMAQ LTDA LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ nº 48.486.845/0001-65, com sede em Riacho das Almas/PE e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ALTINHO - SINTRAF, CNPJ nº 18.361.237/0001-63, com sede em Altinho/PE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Altinho, 06 de agosto de 2025**.**

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação
Presidente

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:FB573988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 1 (uma) Creche Padrão FNDE - Tipo 2 no Loteamento Altinense III do Município de Altinho/PE, vinculada a Proposta PAC Seleção nº 26298006499/2023 - Proposta Transferegov nº 003369/2024. Valor estimado: **R$ 3.289.147,19 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **07/08/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/08/2025 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **22/08/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. O Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar, e Matriz de Riscos, estão disponíveis no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br.

Altinho, 06 de agosto de 2025.

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:90958282

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Programa Bom Prato – Cozinhas Comunitárias do Município de Altinho. Valor estimado: **R$ 649.431,70 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos),** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **07/08/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **20/08/2025 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **20/08/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:201C727C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 733, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 733, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde no Município de Altinho-PE e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINHO, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Convocado a X Conferência Municipal de Saúde no Município de Altinho-PE a se realizar no dia 18 de Agosto do corrente ano, Millenium Club ás 08 da manhã, com o tema "SUS PARA TODOS": políticas públicas voltadas ás minorias.
Art. 2º- A conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º - As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Saúde no município de Altinho-PE correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da secretaria de saúde.

Art. 4º- Este de decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revoga-se às disposições em contrário.

Altinho -PE, em 06 de agosto de 2025

MARIVALDO PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:E675C5C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Altinho-PE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do Credenciamento nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0228/2025.O objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de tratores com grades aradoras para cortes de terras, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Estradas Vicinais, Recursos Hídricos e Defesa Civil de Altinho-PE. Foram credenciadas as seguintes empresas: TRANSPORMAQ LTDA LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65 e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ALTINHO - SINTRAF, inscrito no CNPJ sob o nº 18.361.237/0001-63.

Altinho-PE, 06 de agosto de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:B8E9FDA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2025 - PMA
CONTRATO Nº 073/2025 - PMA
RESCIDENTE: MUNICIPIO DE ANGELIM/PE.
RESCINDIDO: V S DE MEDEIROS, inscrita no **CNPJ nº 53.112.536/0001-65. OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Veículo tipo "caminhonete 4X4", COM motorista e SEM combustível., para atender as necessidades do Município de Angelim/PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 137 e 138, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e os fundamentos constantes no termo de rescisão unilateral (anexo aos autos)**. DATA DA RESCISÃO:** 06 de agosto de 2025**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:02214243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025 FMAS

AVISO DE CANCELAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Araçoiaba – PE, por meio da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 250707DE00005, referente à Dispensa Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto trata do Registro de Preços para Elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, contemplando os eixos de Primeira Infância, Trabalho Infantil e Violências Doméstica e Sexual praticada contra Crianças e Adolescentes.

A decisão fundamenta-se nas razões técnicas e administrativas expostas na Comunicação Interna nº 411/2025, de 31 de julho de 2025, especialmente diante de inconsistências técnicas na previsão para elaboração do Diagnóstico das Infâncias e na reavaliação interna que concluiu pela conveniência e oportunidade do cancelamento, conforme disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Súmula 473 do STF e art. 58 da Lei nº 9.784/1999.

Diante disso, ficam sem efeito todos os atos praticados no referido certame, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias ao seu encerramento.

Araçoiaba – PE, 04 de agosto de 2025.

ADEÍLDA CARNEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:80DB5751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A CESSÃO DE USO MENSAL ONEROSA E TEMPORÁRIA DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DIGITAL (SOFTWARE) DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Onde se Lê: Processo Nº: 250804DE00008. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00008/2025, Leia-se: Processo Nº: 250804DE00009. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00009/2025.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:A3D830CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO 4 SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE CONVOCAÇÃO – 4ª SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE informa que, conforme registrado em Ata da 3ª Sessão Pública realizada em 28 de julho de 2025, **não houve interposição de recursos** contra o resultado da fase de julgamento das propostas.
Diante disso, ficam os interessados **convocados para a 4ª Sessão Pública**, a ser realizada no dia 11 de Agosto de 2025, às 10:30 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João Pessoa Guerra, s/n, Centro – Araçoiaba/PE, para prosseguimento dos trabalhos referentes à Concorrência Pública nº 001/2025.

Araçoiaba/PE, 07 de agosto de 2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:41D523AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250731IN00011. CDC. Inexigibilidade Nº IN00011/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 27.813.0221 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES 27.813.0221.2119.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E FOLCÓRICOS. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00051/2025. Contratado: Ad Producao Musical Ltda. CNPJ: **.***.395/0001-**. Valor R$550.000,00. Vigência: de 01/08/2025 a 30/09/2025. Araçoiaba, 01/08/2025. Contrato Nº: 00052/2025. Contratado: Priscila Senna Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: **.***.509/0001-**. Valor R$250.000,00. Vigência: de 01/08/2025 a 30/09/2025. Araçoiaba, 01/08/2025. Contrato Nº: 00053/2025. Contratado: Nobrega Promocoes e Iluminacao Ltda. CNPJ: **.***.110/0001-**. Valor R$180.000,00. Vigência: de 01/08/2025 a 30/09/2025. Araçoiaba, 01/08/2025. Contrato Nº: 00054/2025. Contratado: Taty Girl Gravacoes, Edicoes Musicais e Eventos Ltda. CNPJ: **.***.243/0001-**. Valor R$300.000,00. Vigência: de 01/08/2025 a 30/09/2025. Araçoiaba, 01/08/2025. Contrato Nº: 00055/2025. Contratado: Asp Producoes e Agenciamento Ltda. CNPJ: **.***.710/0001-**. Valor R$40.000,00. Vigência: de 01/08/2025 a 30/09/2025. Araçoiaba, 01/08/2025. Contrato Nº: 00056/2025. Contratado: Maria Marcal Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: **.***.615/0001-**. Valor R$240.000,00. Vigência: de 01/08/2025 a 30/09/2025.

Araçoiaba, 01/08/2025.

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2DCDF7AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2025. Processo Nº: 250731IN00011. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ad Producao Musical Ltda. CNPJ: 26.337.395/0001-06. Valor R$550.000,00 . Contratado: Asp Producoes e Agenciamento Ltda. CNPJ: 03.082.710/0001-04. Valor R$40.000,00 . Contratado: Maria Marcal Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 43.818.615/0001-32. Valor R$240.000,00 . Contratado: Nobrega Promocoes e Iluminacao Ltda. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R$180.000,00 . Contratado: Priscila Senna Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: 34.284.509/0001-25. Valor R$250.000,00 . Contratado: Taty Girl Gravacoes, Edicoes Musicais e Eventos Ltda. CNPJ: 23.268.243/0001-00. Valor R$300.000,00.

Araçoiaba, 01/08/2025.

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.(*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 250731IN00011. CDC. Inexigibilidade Nº IN00011/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 01/08/2025.

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:8CFFBF8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.
Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva do veículo oficial FIAT STRADA, placa RZO-8D67, pertencente à frota da Câmara Municipal de Araripina/PE, incluindo o fornecimento de peças e execução de mão de obra especializada.

CONTRATADA: SIGA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 23.818.812/0001-44, com endereço na Rua Adeodato Gomes de Mesquita, nº 23, Lot Pinheiro, na Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.280-000, neste ato representada pela Sra. VALÉRIA CRISTINA NUNES FEITOSA DE SOUSA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 008.659.853-83, com endereço funcional acima descrito.
VALOR CONTRATADO: R$ 33.025,00 (trinta e três mil e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado motivadamente, mediante justificativa da Administração e celebração de termo aditivo, desde que observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

Araripina/PE, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:0D10D333

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

Processo Administrativo n° 007/2025 – **Dispensa de Licitação** nº 003/2025; **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva do veículo oficial FIAT STRADA, placa RZO-8D67, pertencente à frota da Câmara Municipal de Araripina/PE, incluindo o fornecimento de peças e execução de mão de obra especializada; **Contrato** nº 007/2025, **Valor**: **R$ 33.025,00 (trinta e três mil e vinte e cinco reais) Contratante**: Câmara Municipal de Araripina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.624/0001-67; **Contratada**: SIGA SERVICOS E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.818.812/0001-44; **Vigência**: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021; **Fundamentação Legal**: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Araripina/PE, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:B6BEEACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório Nº 062/2025 – Pregão Eletrônico Nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA/PE E SUAS UNIDADES ESCOLARES, COMPONENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO**.**

O município de Araripina/PE, através da Comissão de Contratação do Município, por seu respectivo Agente de Contratação o Sr. Antônio Rodrigo Falcão Batista, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, será **SUSPENSO**para readequações editalícias, mediante solicitação do TCE-PE após medida cautelar.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.

Informações complementares: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 06 de agosto de 2024.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:7E7E5B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025- CONTRATO Nº 107/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO, COM PATROLAMENTO, DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. CONTRATADA: CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 32.241.345/0001-23. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.643.150,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2026. THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 727/2025.

ARARIPINA/PE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:E4DA716C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO, COM PATROLAMENTO, DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

A Secretária de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria Nº 727/2025 e Decreto Nº 033/2025, ambos de 03 de junho de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.241.345/0001-23, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 4.643.150,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)**.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina/PE, 04 de agosto de 2025.

THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS
Secretáriade Finanças/Ordenadorade Despesas
Portaria Nº 727/2025- Decreto Nº 033/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:5A4A5CEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 59/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus Diversos Fundos, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA** nos itens 05 e 06; **FORMATO**

DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA nos itens 24 e 25; **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** nos itens 11, 16, 27 e 37; **INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA** no item 40; **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA** nos itens 1, 7, 9, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 26 e 39; **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA** no item 10; **UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA** no item 20; **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME** nos itens 29, 30, 31, 32 e 33; **YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** no item 28 **e GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA** nos itens 2, 3, 4, 8, 15, 19, 21, 22, 34, 35 e 36 por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELI
Pregoeira

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 59/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus Diversos Fundos.Empresas VENCEDORAS: **DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA** (CNPJ: 53.365.339/0001-58); **FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA** (CNPJ: 31.070.939/0001-56); **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 41.010.343/0001-14); **INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA** (CNPJ: 09.441.686/0001-20); **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA** (CNPJ: 42.881.170/0001-72); **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA** (CNPJ: 54.000.412/0001-50); **UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ: 13.297.200/0001-08); **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME** (CNPJ: 05.808.979/0001-42); **YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** (CNPJ: 53.307.127/0001-14) **e GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 08.281.458/0001-78). **Homologado em: 06/08/2025.**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:CB844FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 092/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de translado de pacientes que vierem à óbito, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e serviços necessários, bem como a tanatopraxia, destinados a atender a população carente, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belém do São Francisco/PE. Início do acolhimento das propostas: 07.08.2025 ás 10h, Abertura: 21.08.2025, às 10h e 01min. EDITAL: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:45D47FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para obtenção de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos da Farmácia básica, psicotrópicos, medicamentos hospitalares, injetáveis (éticos, genéricos e similares) e insumos para hospital Municipal e atenção básica, regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do Município de Belém do São Francisco. Início do acolhimento das propostas: 07.08.2025 ás 10h, Abertura: 19.08.2025, às 10h e 01min. EDITAL: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:2C8EA54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO, **CONTRATO:** 042/2025. **CONTRATADO:** MIGUEL T.P.S. VASCONCELOS ENGENHARIA - LTDA, **CNPJ:** 40.872.518/0001-30. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, vigorando até o dia 01 de novembro de 2025. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 008/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 31/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Marcos Tarcísio Sá de Vasconcelos – **MIGUEL T.P.S. VASCONCELOS ENGENHARIA - LTDA.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:670B075E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais permanente, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 45.579.602/0001-83**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 68.039,44 (sessenta e oito mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Belo Jardim, 07 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:31634C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público. Servidor(a) Lotação Início Término MARIA MADALENA DE LIMA SEC. DE EDUCAÇÃO 02/06/2025 28/11/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 13 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:6EE0EDB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445 DE 31 DE JULHO DE 2025

Retorno de Licença Prêmio do servidor estatutário abaixo mencionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer retornar da Licença Prêmio, a pedido da servidora efetiva, MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO FERREIRA, Matrícula 0.0002425.2, de acordo com o Art. 147 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 31 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:9D26B76C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

"Mulheres em Movimento por mais Direitos, Participação e Autonomia em Belo Jardim"

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Artigo 1º - Este regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Belo Jardim- IV CMPM, convocada pelo Decreto 47, de 30 de junho de 2025, nos termos do seu Regimento Interno aprovado pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será realizada no período de 23 de julho de 2025, no Auditório do Hotel Lacazzona em Belo Jardim / PE.

Artigo 3º - A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude.

Artigo 4º - A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte organização:

I - Solenidade de abertura;
II - Plenária de Leitura e aprovação do Regulamento Interno;
III - Palestra Magna
IV - Discussão dos Eixos Temáticos, dos quais serão distribuídos em 05 (Cinco) Grupos de trabalho a partir das proposições sugeridas pelas Conferências Nacional e Estadual de Política para as Mulheres, onde serão organizados da seguinte forma:

a) Inscrição individual no Grupo de Trabalho temático realizada no ato do credenciamento, limitado ao número de até 20 inscritos por eixo
b) Elaboração conjunta de três propostas por eixo, sendo elas: uma proposta de abrangência nacional, um proposta de abrangência estadual e uma proposta de abrangência municipal
c) A discussão e elaboração das propostas deverá seguir o tema central do eixo, bem como contar com a ativa participação das inscritas, todas com direito a voz e igualdade de opinar. Respeitando ainda o tipo de abrangência.

V - Plenária de apresentação e aprovação das propostas; Na plenária geral, será escolhida e eleita apenas uma proposta nacional, e serão aprovadas e abertas pra discussão as cinco propostas estaduais e municipais.

VI - Eleição das delegadas da Sociedade Civil, para representação do município na 5ª CEPM-PE;

VII - Plenária de encerramento, para aprovação de propostas, referendo das delegadas eleitas para a 5ª CEPM-PE, e para comemoração dos avanços da 4ª CMPM.

CAPÍTULO III
TEMÁRIO

Artigo 5º - Nos termos do seu Regimento, a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres abordará o tema central: "Mulheres em Movimento por mais Direitos, Participação e Autonomia em Belo Jardim" a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Sustentabilidade;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Construção de uma Cultura de Paz;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas e fortalecendo o controle social.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DOS PARTICIPANTES

Artigo 6º - São participantes da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I – Todas as mulheres inscritas terão direito a voz e voto;
II – Convidados(as) com direito a voz, exceto na plenária final;
III – Observadores, com direito a acompanhar as discussões, mas sem direito a voz e voto;

§ 1º - São convidados(as) da 4ª Conferência Municipal de políticas para as Mulheres personalidades, representantes de órgãos, entidades, instituições estaduais, nacionais e internacionais, com atuação de relevância para a promoção e proteção dos direitos da mulher;

§ 2º - São observadores da 4ª Conferência Municipal de políticas para as Mulheres os homens regularmente inscritos;

Artigo 7º - São delegadas da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme o disposto no Regimento:

I – As eleitas no município, representantes da Sociedade Civil, em número de 4 (quatro).
II – As representantes do Poder Público Municipal, em número de 2(duas), indicadas pelo chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II
PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO

Artigo 8º – A plenária inicial terá como função específica votar e aprovar o Regulamento Interno.

§ 1º – Será aberta a possibilidade de destaques durante a leitura do regulamento, quando a participante interessada alterar o texto deverá indicar a disposição destacada e informar seu nome. Devendo sempre a alteração ser aprovada pela maioria das inscritas.

SEÇÃO III
GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 9º – Os Grupos de Trabalho são instâncias de debate e de deliberação para a Plenária Final, onde serão discutidas as propostas provenientes da conferência.

Parágrafo Único - São considerados subsídios para o debate nos Grupos de Trabalho:

I. Política Nacional de Política para as Mulheres;
II. Deliberações da I, II III e da IV Conferências Nacional de Políticas para as Mulheres;
III. Outros instrumentos legais referentes à implementação da Política Nacional de Políticas para as Mulheres.
Artigo 10º – Será formado 1 (um) Grupo de Trabalho para cada um dos Eixos Temáticos

§ 1º - As inscritas serão distribuídas nestes Grupos de Trabalho conforme as opção fornecida no ato de credenciamento. Será dada prioridade à primeira opção da delegada e, não havendo mais vagas, a inscrição será efetuada nos grupos subsequentes.

§ 2º - A inscrição é limitada a um único Grupo de Trabalho por pessoa.

§ 3º - As vagas disponíveis em cada Grupo de Trabalho foram definidas pela Comissão Organizadora, de acordo com a estrutura física das salas da Conferência e com o número de delegadas. Onde restou estabelecido o número de 20 (vinte) vagas.

§ 4º - As(os) convidadas(os) e observadoras(es) poderão participar dos Grupos de Trabalho que tiverem vagas disponíveis, após a distribuição das inscritas entre os respectivos Grupos.

Artigo 11º – Cada Grupo de Trabalho terá Uma ou Duas facilitadoras para introduzir e mediar o tema relativo ao respectivo eixo, bem como a discussão do grupo.

Artigo 12º – Da metodologia de discussão das temáticas norteadas pelo Regulamento da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, nos Grupos de Trabalho que tratarão dos Eixos I, II, III, IV e V:

I – Inicialmente, haverá a leitura dos textos bases e das temáticas destinadas a cada Grupo de Trabalho, em voz alta, para permitir as inscritas a oportunidade de esclarecimento sobre os termos dos temas;
II- O(s) facilitador (es) prestam os esclarecimentos necessários;
III- O Grupo dá início aos trabalhos, e terão tempo estimado e delimitado de discussão;
IV- O temário será apresentado na forma de um painel em um cartaz impresso, de forma acessível, para cada um dos grupos em cada sala;
V- Cada grupo vota e aprova as deliberações, e dentre elas elege aquela que deve ser a prioridade;
VI- Cada grupo define um representante para apresentar as suas deliberações;
X- Todas as deliberações aprovadas nos grupos serão referendadas na plenária final.

SEÇÃO IV
PLENÁRIA FINAL

Artigo 13º – A Comissão Organizadora Municipal destinará locais específicos de permanência para as inscritas, convidadas(os) e observadoras(es).

Artigo 14º – A Plenária Final será coordenada pela Secretária de Políticas Públicas para a mulher e juventude de Belo Jardim.

Artigo 15º – A Plenária Final terá por finalidade:
I. Referendar e aprovar as deliberações aprovadas em cada um dos eixos da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;
II. Eleger as delegadas representantes da Conferência,

Artigo 16º – A votação das propostas e prioridades ocorrerá por eixo temático. Para isso, ocorrerá primeiramente a leitura das propostas que devem ser deliberadas pela Plenária. Após a leitura de cada proposta, será aberto a Plenária sobre eventuais destaques.

I. Os destaques poderão ser de supressão (total ou parcial), aditivos ou de modificação.
II. Quando houver a apresentação de mais de um destaque sobre o mesmo item, as pessoas serão convidadas a formular destaques de consenso em relação às propostas apresentadas, e encaminhar as propostas consensuadas e não consensuadas.

Artigo 17º - As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas em sua integralidade.

Artigo 18º – Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:

I – A coordenação fará a leitura da proposta original, apresentará o destaque e consultará a Plenária sobre a necessidade de defesa;
II – Quando houver necessidade de defesa, a mesa concederá a palavra à inscrita que tiver apresentado o destaque e à inscrita que se apresentar para defender a versão original da proposta
III – O tempo para cada intervenção será de até 05 (cinco) minutos;

§ 1º - Será considerada aprovada a proposta que atingir maioria simples de aceitação das inscritas presentes na Plenária.

§ 2º - As votações serão feitas através do uso do crachá fornecido às delegadas pela Comissão Organizadora Municipal 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

§ 3º - As votações serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos.

Artigo 19º – Após a votação das propostas de todos os eixos orientadores, serão incluídos no relatório final, sem opção de novos destaques.

CAPÍTULO V
CREDENCIAMENTO

Artigo 20º – O credenciamento dos participantes à 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser feito junto à Secretaria da Mulher entre as 08h30 as 09h00, do dia 23 de julho de 2025, no local da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo Único – As inscrições gerais para a participação da conferência foram abertas previamente de forma online. Aceitando apenas o número de no máximo 10 novas inscrições no dia do evento.

Artigo 21º – O credenciamento de convidadas(os) e observadoras(es) ocorrerá no mesmo período das delegadas.
Parágrafo Único – Caso a(o) convidada(o) compareça para o credenciamento fora do horário previsto, esta(e) será credenciada(o) na categoria de observadora(o).

Artigo 22º – O crachá de identificação da(o) participante será fornecido no ato do credenciamento e sob nenhuma hipótese será entregue segunda via.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 23º – Serão conferidos certificados de participação na 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres às delegadas, convidadas(os), observadoras(es), expositoras(es) e relatoras(es), especificando a condição da participação na Conferência que indicarem sua vontade e necessidade de emissão na ata de presença.

Parágrafo Único – Os certificados serão entregues às(aos) participantes que assim solicitaram por meio digital.

Artigo 24º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, ad referendum.

LETÍCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO
Secretária de Políticas Públicas Para a Mulher e Juventude de Belo Jardim

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:DCCA7DC8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 103/2025. Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 60/2025.Objet Nat: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Belo Jardim – PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor máximo de Honorários de êxito no montante de 13% do benefício econômico auferido. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/08/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90060-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 07 de agosto de 2025.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO.
Secretário de Gestão Pública.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:51EF2AB4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 450 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Artigo 1º da Portaria nº 630/2021 de 30 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Belo Jardim – COMAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a assembleia extraordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, registrado nas Atas de números 04, 05, 06, 07 e 08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 630/2021 de 30 de dezembro de 2021, que trata da nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Belo Jardim – COMAE, com vigência até 11 de outubro de 2025, para substituir Membros/Representantes.

Art. 2º - Passa o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Belo Jardim – COMAE, a ser composto pelos seguintes MEMBROS/REPRESENTANTES:

I - LAYLA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO - Secretaria de Educação;
II - CLÉA TARIQUE DA SILVA PONTES - Secretaria de Educação;
III - KEYLLA ALEXSANDRA COELHO SOUZA - Professores da Rede Pública;
IV - SANDRA DOS SANTOS MOURA - Professores da Rede Pública;
V - BERENICE GERMANO RODRIGUES GALVÃO SOUZA - Funcionários Técnicos Administrativos das Escolas Públicas;
VI - JOSÉ JOÃO DOS SANTOS - Funcionários Técnicos Administrativos das Escolas Públicas;
VII - ALINE DE OLIVEIRA SILVA - Pais de Alunos das Escolas Públicas;
VIII - DANIELE ALBUQUERQUE SILVA ABREU - Pais de Alunos das Escolas Públicas;
IX – AMANDA MAYARA DE SOUZA SILVA SANTOS - Pais de Alunos das Escolas Públicas;
X – FLÁVIA JACIRA LEITE BARROS - Pais de Alunos das Escolas Públicas;
XI - JOSÉ UBIRACI BERNARDO GOMES – Associação Quilombo Barro Branco;
XII - FLORISVALDO CORDEIRO TRINDADE - ProBitury;
XIII – EVANDRA KARLA DOS SANTOS FERREIRA – Agro São José;
XIV – SEBASTIÃO FÁBIO RAMOS DANTAS – Conselho Tutelar.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 04 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:6CE2FAF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 013/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS, BANHEIROS, COPA E DML NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2025
VALOR GLOBAL: R$ 78.974,49 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.264.227/0001-33, estabelecida na Avenida 31 de março, S/N, Centro, Capoeiras/PE, CEP 55.365-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Srº Anderson Campos Godoy, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 053.519.644-06, Registro Geral de Identidade nº 7.024.315, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Manoel Alves Machado, nº 46, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55.291-170.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses, durante o período de 26 de março de 2025 até 26 de maio de 2025.

BETÂNIA, 26 de março 2025.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Portaria Nº 0012/2025
ANDRÉ TEOTÔNIO DE ANDRADE

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:124A1005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 025/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N° 063/2025
VALOR GLOBAL: R$ 29.138,77 (vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, residente a Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns/PE, CEP 55.295-280, neste ato legalmente representada pela Sr.ª. RAÍSSA RÂBELO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 136.619.254-07, RG nº 4.007.225-8, SDS/AL, Residente e domiciliado na Av. Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, Macéio/AL, CEP 57.035-260.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 26 de março de 2025 até 24 de junho de 2025.

BETÂNIA, 26 de março 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 0004/2025
NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:E12F7B42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93004/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93004/2025 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico visando atender as demandas da Secretaria de Saúde. A Secretária de Saúde do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor das empresas: **1) AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **12.516.438/0001-06**, com endereço na AV. JOSE WILKER ATOR,600, LOJ 132, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 22.775-024, declarada vencedora com um valor global de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); 2) DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: **38.613.149/0001-19**, com endereço na R CARDOSO DE MORAIS, 145, SAL 704 SAL 703, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 21.032-000, declarada vencedora com um valor global de **R$ 10.623,72 (dez mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos); 3) DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **31.401.798/0001-07**, com endereço na R ERE, 34, ANDAR 2, PRADO, BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.411-052, declarada vencedora com um valor global de **R$ 3.540,29 (três mil quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)**; **4) DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: **29.084.363/0001-34,** com endereço na AV PAULINO PUCCI, 511, SALA 02, JARDIM FRANCANO, FRANCA – SP, CEP: 14.405-018, declarada vencedora com um valor global de **R$ 16.599,90 (dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos); 5) DENTAL IPO LTDA,** CNPJ: **50.567.060/0001-69**, com endereço na R RUDI HORST, 34, SALA 12, CENTRO, IPORA DO OESTE – SC, CEP: 89.899-000, declarada vencedora com um valor global de **R$ 30.361,74 (trinta mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos); 6) FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ: **51.045.579/0001-40**, com endereço na R MANOEL FRANKLIN, 105, CENTRO, SAO JOAQUIM DO MONTE – PE, CEP: 55.670-000, declarada vencedora com um valor global de **R$ 292,20 (duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos); 7) INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: **23.829.339/0001-09**, com endereço na AV GENEI UEHAR, 1263, RESIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE – PR, CEP: 87.203-196, declarada vencedora com um valor global de **R$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais); 8) MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA LTDA,** CNPJ: **26.574.646/0001-76,** com endereço na R DA MATRIZ, 150, CENTRO, BEZERROS – PE, CEP: 55.660-000, declarada vencedora com um valor global de **R$ 142.666,15 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quinze centavos); 9) MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ: **25.341.162/0001-14**, com endereço na R DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, 225, SALA 02, RECREIO, LONDRINA – PR, CEP: 86.025-090, declarada vencedora com um valor global de **R$ 66.877,11 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos); 10) ODONTOMED T/A LTDA,** CNPJ: **27.205.945/0001-04,** com endereço na AV RAJA GABAGLIA, 4859, SALA 125, SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.360-663, declarada vencedora com um valor global de **R$ 7.235,96 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos); 11) R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA,** CNPJ: **19.231.616-0001-00,** com endereço na AV AMAZONAS, 320, SALA 03, CAPUTERA, CARAGUATATUBA – SP, CEP: 11.660-630, declarada vencedora com um valor global de **R$ 45.321,11 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e onze centavos); 12) RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ: **41.813.885/0001-25,** com endereço na R OTAVIO MANGABEIRA, 56, LOTE 26 QUADRA73, JARDIM MERITI, SAO JOAO DE MERITI – RJ, CEP: 25.555-120, declarada vencedora com um valor global de **R$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais); 13) SUPRIMED**

COM.DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSP LTDA, CNPJ: **73.091.019/0001-64,** com endereço na R ALBUQUERQUE SOUZA MUNIZ, 186, VILA ALEXANDRIA, SAO PAULO – SP, CEP: 04.635-010, declarada vencedora com um valor global de **R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**; **14) YUMED COMERCIO LTDA,** CNPJ: **48.479.110/0001-04,** com endereço na R ADALBERTO COIMBRA, 240, JARDIM JORDAO, JABOATAO DOS GUARARAPES – PE, CEP: 54.315-110, declarada vencedora com um valor global de **R$ 4.045,65 (quatro mil quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

06 de agosto de 2025

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:04368F28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM–PE. Valor: R$890.508,55.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 06/08/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:08D80045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 059/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) especializa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PANIFICAÇÃO, DESTINADO ÀS PADARAIS COMUNITÁRIAS, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. O presente certame possui preço máximo de R$ 399.515,90, considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 07/08/2025, às 09h00min, até o dia 22/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/08/2025 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 06 de agosto de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:42BA9288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 29/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, RUA PADRE JOSE GUEREL, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, BREJINHO - PE, CNPJ nº 28.018.256/0001-45, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 29/2024, instruído na Concorrência nº 01/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 29/2024, para acrescentar o percentual de 19,49% do valor contratado, devido à necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada., conforme justificativa técnica elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2.O valor total do presente aditivo é de **R$ 951.272,63 (Novecentos e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 06 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.018.256/0001-45
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5521ABBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 59/2024, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA, CNPJ: 24.726.321/0001-36, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA, CNPJ: 24.726.321/0001-36**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 59/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 16/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 05 de agosto de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 399.500,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 05 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA
CNPJ: 24.726.321/0001-36
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EABC12AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 323/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 323/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **NATAN FERREIRA ROCHA**, portador do Registro geral CPF de nº ***.184.844-** SESDS/PB, como **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FEIRA DO GADO,** com lotação na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C30DE41A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 324/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 324/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas

atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **RITA DE CASSIA LAURENAO FERREIRA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de julho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:06468A66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - **PROCESSO Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025** - Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços em locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, bem como do Fundo Municipal de Saúde. Valor máximo estimado de R$ 2.630.764,66. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 07 de agosto de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 22 de agosto de 2025. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 22 de agosto de 2025**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 06 de agosto de 2025

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:121A3B39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 037/2025** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico do **"CANTOR WILL"** para uma apresentação no dia 10 de agosto de 2025 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**,** pela empresa **"PAMELA VICTORIA M SANTANA"- CNPJ 50.435.390/0001-09,** por empresário exclusivo, em comemoração **à festividade Revivendo o São João deste município no ano de 2025**.

Buenos Aires/PE, 06 de agosto de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:1B53CBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 038/2025** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da Banda **"FORRÓ DOS PLAYS"** para uma apresentação no dia 10 de agosto de 2025 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**,** pela empresa **"NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA" - CNPJ 25.173.110/0001-86,** por empresário exclusivo, em comemoração **à festividade Revivendo o São João deste município no ano de 2025**.

Buenos Aires/PE, 06 de agosto de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:DDBD379B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 157/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

PROCESSO Nº 157/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 037/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (AMIGUINHO DO LIVRO) DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2025. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 1.133.044,00. **EMPRESA: LIVRE MAX SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 53.597.468/0001-71.**

Buíque - PE, 06 de agosto de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7919B5A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PROCESSO Nº 158/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 038/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (COGNIPLAY) DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2025. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 1.863.000,00. **EMPRESA: GEMINI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ: 49.460.000/0001-63.**

Buíque, 07 de agosto de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F431E128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 154 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Natalia Beatriz de Andrade Santos, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DC4E3315

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 155 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Sarita Montiell da Silva de Paula, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6E8F6DD8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 156 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Fernando da Silva Lombarte, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:56FDA131

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 157 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Simone Idarino Soares da Silva, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:315914BB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 159 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Danile Cristina da Cunha, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:248E4443

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 160 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Victor Renan de Souza Silva, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:83BFBA5F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 162 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Josileide Soares da Silva, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:23433E1D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 165 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Ana Carolina Gomes da Silva, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de agosto de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:32D597B5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 166 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Alexandre José Guedes de Lemos, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de agosto de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0EA5A71E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 164 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a integração funcional entre a Procuradoria da Câmara Municipal e a Secretaria Geral da Mesa, que atuam de forma coordenada em diversas atividades institucionais;
CONSIDERANDO que inúmeras diligências realizadas pela Procuradoria contam com o auxílio direto e operacional da Secretaria Geral da Mesa;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os fluxos administrativos e assegurar a devida fiscalização e controle das atividades exercidas em regime de home office ou trabalho externo;

RESOLVE:

Art. 1º. O visto do relatório de atividades realizadas em regime de home office, bem como o relatório de trabalho externo do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Secretário(a) Geral da Mesa, poderá ser realizado, também, pelo Procurador Geral da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 01 de julho de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de agosto de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4A543456

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.988, DE 29 DE JULHO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA "CUIDANDO DE QUEM CUIDA", VISANDO PROMOVER AÇÕES DE ORIENTAÇÕES E ATENÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas para reconhecimento e conscientização sobre as condições peculiares da maternidade atípica e para a promoção de ações de orientação e atendimento às mães atípicas, incluindo oferta de atendimento psicossocial prioritário.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela mulher ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras, e transtornos como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDHA), e Dislexia, dentre outros.

Art. 2º Fica instituído o programa municipal "Cuidando de Quem Cuida", com a finalidade de oferecer às mães atípicas orientação psicossocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral e através da difusão de informações e oferta de formação para fins de fortalecimento e de valorização dessas mulheres na sociedade.

Art. 3º Constituem objetivo do programa "Cuidando de Quem Cuida":
I – elevar e melhorar a qualidade de vida das mães e cuidadoras de quem trata esta Lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;
II – promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso prioritário das mães atípicas nos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais:
III – Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade para preservar a integridade da saúde mental materna;
IV – desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vista a prevenir e/ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e outras doenças e transtornos comuns a esta condição.
V – promover o desenvolvimento de competências socioeconômicas, por meio de ações que façam as mães atípicas se sentirem valorizadas sem comprometer os cuidados despendidos a seus filhos;
VI – desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe e/ou cuidadora tiver que realizar consultas, exames, terapias, encontros ou tiver que participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;
VII – estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;
VIII – promover intervenção dos profissionais da saúde, educação, assistência social e assistência jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades das mães atípicas e prover informações e indicar serviços de uma maneira coordenada visando produzir resultados positivos na família.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 3º, o programa de ve observar as seguintes ações, dentre outras que se compatibilizarem com os objetivos almejados:
I – apoio pós-parto às mães e cuidadoras destinatárias desta Lei com as seguintes medidas:
Acolhimento e inclusão pós-parto;
Esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;
II – informações educacionais à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato com as crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas;
III – promover a interação entre profissionais da saúde, educação e familiares, com vistas á melhoria de qualidade de vida da condição da criança, adolescente e adulto sob tutela de mães atípicas;
IV – implantação de ações que integrem as mães atípicas com os educadores, profissionais das áreas da assistência social e da saúde, e familiares;
V – oferecer oportunidade de vivência prática das mães e/ou cuidadoras matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;
VI – fomentar a participação das mães em ações de formação de pessoal, qualificação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, por meio de ações intersetoriais entre os órgãos públicos e em parceira com organizações da sociedade civil e com empresas;
VII – aplicar estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo da mãe e/ou cuidadora em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres; e
VIII – veiculação de campanhas de comunicação que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta Lei.

Art. 5º Para o cumprimento desta Lei, os hospitais públicos e particulares, clínicas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e unidades de saúde localizados no Município deverão oferecer atendimento psicossocial diferenciado e prioritário às mães que se dedicam integralmente aos cuidados dos filhos com deficiência.

Art. 6º Fica instituída a Semana da Maternidade Atípica, a ser realizada anualmente, na 3ª (terceira) semana do mês de maio.

Art. 7º Na Semana da Maternidade Atípica deverão ser realizadas ações destinadas à promoção e valorização das mães atípicas, com os seguintes objetivos:
I – estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas em saúde mental;
II – incentivar a realização de debates, audiências públicas, reuniões intersetoriais, seminários, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;
III – propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;
IV – fomentar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam as mães atípicas;
V – fomentar a realização de palestras com mães atípicas em escolas, unidades de saúde e outros espaços coletivos, para que as demandas sociais dessas mães, sejam conhecidas e debatidas pela sociedade;
VI – divulgar as doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica, conscientizando e incentivando as mães atípicas ao autocuidado
VII– promover outras iniciativas que visem à promoção, à valorização e ao apoio da ma~e atípica na sociedade.
Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre os órgão da administração pública municipal, e em parceria com organizações e grupos da sociedade, compreendendo, entre outras ações, a realização de palestras, apresentações, distribuição de panfetlos e cartilhas informativas.

Art. 8º As mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência moderada, grave ou profunda receberão prioridade para atendimento psicossocial na rede do Sistema Único de Saúde no âmbito deste Município.

Art. 9º Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público-alvo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 29 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 023, originário do Projeto de Lei nº 1023/2024 de autoria do vereador Jamerson Welligton Ramos da Silva (Jamerson Batera) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:763A775A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.993, DE 25 DE JULHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública o Centro de Reabilitação Sara Nordeste com sede na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Reabilitação Sara Nordeste – ONG Sara Nordeste, com sede na cidade do Cabo de Santo Agostinho, na rua VC Um, setor Cinco, nº 616, bairro de Enseada dos Corais, CEP 54.590-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.248.317/0001-59.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 031, de autoria do vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:93B97229

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.994, DE 25 DE JULHO DE 2025

DÁ NOME A RUA CONHECIDA COMO RUA DO MEIO, NO BAIRRO DA CHARNECA, PASSANDO A SER DENOMINADA RUA PASTOR MOISÉS JOSÉ DA CRUZ

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome a rua conhecida como rua do Meio, no bairro da Charneca, passando a ser denominada rua Pastor Moisés José da Cruz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 038, de autoria do vereador Claudenildo Rosa de Araújo (Nia VipCar) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:32D852BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.995, DE 25 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.083, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.083, de 24 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Missão Adonay – AMA (OSCIP).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 039, de autoria do vereador Mário Anderson da Silva Barreto (Anderson Bocão) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:1BE68BA7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.996, DE 25 DE JULHO DE 2025

DENOMINA DE RUA NOEL FÉLIX DA SILVA, A RUA DEZESSETE, NO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Noel Félix da Silva, a rua Dezessete, no bairro São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 041, de autoria da vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato (Sueleide de Amaro do Sindicato) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:38A33ED4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.997, DE 25 DE JULHO DE 2025

DENOMINA DE RUA JOANA DA PAZ SANTANA, A RUA NOVE, NO BAIRRO MALAQUIAS, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Joana da Paz Santana, a rua Nove, no bairro Malaquias, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 042, de autoria da vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato (Sueleide de Amaro do Sindicato) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:80EB9769

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.998, DE 25 DE JULHO DE 2025

DENOMINA DE RUA JOSÉ MARCELINO DA SILVA, A RUA DEZENOVE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua José Marcelino da Silva, a rua Dezenove, no bairro São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 043, de autoria da vereadora Sueleide Torres de Sousa Honorato (Sueleide de Amaro do Sindicato) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:7C56847B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.999, DE 25 DE JULHO DE 2025

DÁ NOME A RUA VT 1, EM ENSEADA DOS CORAIS, NO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, PASSANDO A SER DENOMINADA EUGÊNIO FELICIANO DA COSTA

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome a rua VT 1, em Enseada dos Corais, no Cabo de Santo Agostinho/PE, passando a ser denominada Eugênio Feliciano da Costa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 044, de autoria do vereador Bruno Freitas Vilar (Dr. Bruno Vilar) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:26939774

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.002, DE 29 DE JULHO DE 2025

DÁ O NOME DE RUA GUABIRABA A RUA CONHECIDA COMO VL VI, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de rua Guabiraba a rua conhecida como VL VI, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 29 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 050, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:5991F30F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.004, DE 29 DE JULHO DE 2025

DÁ O NOME DE RUA MAÇAREANDUBA, A RUA CONHECIDA COMO VL III, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de rua Peroba, a rua conhecida como VL III, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 29 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 057, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:B6BB6B20

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.005, DE 29 DE JULHO DE 2025

DÁ O NOME DE RUA PEROBA, A RUA CONHECIDA COMO VL IV, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de rua Peroba, a rua conhecida como VL IV, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 29 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 056, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:5098C607

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.006, DE 29 DE JULHO DE 2025

DÁ O NOME DE RUA CABREÚVA, A RUA CONHECIDA COMO VL II, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de rua Cabreúva, a rua conhecida como VL II, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 29 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 058, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:6722A6F9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.008, DE 29 DE JULHO DE 2025

DÁ O NOME DE AVENIDA POETA MANOEL BANDEIRA, A RUA CONHECIDA COMO VIA PERIMETRAL, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de avenida Poeta Manoel Bandeira, a rua conhecida como Via Perimetral, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 29 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 060, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho) do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:5884CFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00013/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada para a Reforma, Restauração e Adequação do TEATRO E PRAÇA DE EVENTOS 09 DE JULHO, localizado às margens da

Rodovia PE 060, no valor estimado de R$ 18.226.224,23 (dezoito milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 27 de agosto de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 06 de agosto de 2025 –

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:94025C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da 1ª e 2ª Comissão Permanente de Licitação, torna pública a revogação do processo licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 00012/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a reforma, restauração e adequação do Teatro 09 de Julho, localizado às margens da PE-060, neste município, com valor estimado de R$ 18.838.062,53 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

A revogação se dá por razões de interesse público, devidamente justificadas nos autos, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 06 de agosto de 2025

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:3ADBFAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EDITAL Nº 10/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 10/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS
A Secretaria Municipal de Cultura do Cabo de Santo Agostinho/PE torna público o **Resultado Final da Etapa de Habilitação Documental** referente ao Edital nº 10/2025 – Seleção Pública de Projetos Culturais.
A lista com os proponentes **habilitados** e **inabilitados**, bem como as respectivas justificativas, encontra-se disponível no portal oficial da Prefeitura Municipal: www.cabo.pe.gov.br, seção Cultura – Editais.
Este resultado é definitivo quanto à etapa de habilitação, conforme critérios estabelecidos no edital. Os proponentes habilitados seguem para as próximas etapas do processo seletivo.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho – PE

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:370CF775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EDITAL Nº 11/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
EDITAL Nº 11/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **Resultado Final da Etapa de Habilitação Documental** do Edital nº 11/2025 – Seleção Pública de Projetos Culturais.

A relação dos proponentes **habilitados** e **inabilitados**, com as devidas justificativas, está disponível no endereço eletrônico oficial do município: www.cabo.pe.gov.br, na aba referente à Cultura – Editais.
O resultado publicado é definitivo quanto à fase de habilitação documental, nos termos do edital.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de Julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho – PE

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:20B44FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ENSINO
NÚCLEO DE LÍNGUAS - NLC

"Saúde Mental: Práticas Educativas e Atenção Psicossocial. "

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004, 06 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece normas para a realização da matrícula para o ano de 2025.2 nos polos do Núcleo de Línguas do Cabo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do município do Cabo de Santo Agostinho e atendendo às disposições da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e Resoluções Municipais, resolve:

Capítulo I
Da Matrícula

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de realização de matrícula nos polos que compõem o Núcleo de Línguas do Cabo (NLC), observando o seguinte período:

I – **06/08/2025 a 15/08/2025** para matrículas adicionais do 2º semestre de 2025, presencial.
Art. 2º Serão ofertadas nos polos do Núcleo de Línguas turmas de

I - Língua Inglesa Moderna;
II - Língua Espanhola Moderna;

III – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
IV - Língua Francesa.
Art. 3º As aulas destinadas acontecerão em 7 (sete) polos conforme descrito a seguir:

I -	**Centro (NEAC)** Espanhol: Tarde Língua Inglesa: Manhã e Tarde Língua Francesa: Manhã e Tarde LIBRAS: Tarde **Quantitativo de turmas** Espanhol Tarde – **01 turma** (segunda – feira e quarta – feira – 15:30) Inglês Manhã – **01 turma** (terça e quinta-feira – 10:00) Inglês Tarde – **01 turma** (segunda e quarta-feira – 15:30) Francês – **03 turmas** (terça e quinta-feira – 10:00, 13:30 e 15:30) LIBRAS Tarde – **01 turma** (terça e quinta-feira 13:30)
II -	**Escola Municipal Jason Brandão (Cohab)** Língua Espanhola: Tarde Língua Inglesa: Noite LIBRAS: Noite **Quantitativo de turmas** Espanhol Tarde – **01 turma** (segunda e quarta-feira – 15:30) Inglês Noite – **01 turma** (terça e quinta-feira – 18:00) LIBRAS Noite – **01 turma** (segunda e quarta-feira 18:00)
III-	**Estação Cidadania (Garapu)** Língua Espanhola: Noite LIBRAS: Manhã **Quantitativo de turmas** Espanhol Noite – **01 turma** (terça e quinta-feira– 18:00) LIBRAS – **01 turma** (terça e quinta-feira – 10:00)
IV-	**Escola Municipal Maria Thamar (Gaibu)** Língua Espanhola: Manhã e Tarde Língua Inglesa: Manhã e Tarde **Quantitativo de turmas** Espanhol – **03 turmas** (segunda e quarta-feira 08:00, 10:00 e 13:30) Inglês Manhã– **01 turma** (terça e quinta-feira – 08:00) Inglês Tarde– **01 turma** (terça e quinta-feira –15:30)
V -	**Escola Municipal Padre Melo (Charneca)** Língua Espanhola: Manhã Língua Inglesa: Manhã **Quantitativo de turmas** Espanhol Manhã – **02 turmas** (terça e quinta-feira – 08:00 e 10:00) Inglês Manhã – **01 turma** (segunda e quarta-feira – 10:00)
VI -	**Centro Cultural Mestre Dié** Língua Espanhola: Manhã Língua Inglesa: Noite LIBRAS: Noite **Quantitativos de turmas** Espanhol Manhã – **01 turma** (terça e quinta-feira – 08:00) Inglês Noite – **02 turmas** (Segunda e quarta-feira – 18:00 / terça e quinta-feira – 18:00) LIBRAS Noite – **01 turma** (terça e quinta-feira – 18:00)

VII-	**Centro de Formação Elmo Freitas (para funcionários)** Língua Francesa: Tarde **Quantitativos de turmas** Francês Tarde – **01 turma** (terça e quinta-feira – 17:00)

Parágrafo único. As aulas acontecerão de modo presencial em conformidade com o calendário de início estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A turma de francês do polo Centro de Formação Professor Elmo Freitas será preferencialmente para os professores da Rede Municipal de Ensino e demais funcionários da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, tendo preferência aqueles lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As matrículas serão efetivadas de acordo com os cursos ofertados, considerando o número de vagas, de acordo com os turnos disponibilizados pelos polos.

Vagas destinadas para os demais polos:
Estudantes da Rede Municipal: 15 vagas
Estudantes da Rede Estadual: 07 vagas
Demais membros da comunidade cabense: 03 vagas
Parágrafo único. Caso as vagas para os estudantes da Rede Municipal não sejam preenchidas, dar-se-á prioridade aos estudantes da Rede Estadual e Comunidade Cabense.
Art. 5º O NLC deve atender, em ordem de prioridade:
I - estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, regularmente matriculados(as) no contra turno, a partir do 6º ano ou modalidade de ensino, mediante comprovação de matrícula;
II - estudantes de Escolas da Rede Estadual de Ensino, regularmente matriculados(as) no contra turno, a partir do 6º ano ou módulo de ensino, mediante comprovação de matrícula.
III - comunidade em geral, mediante comprovação de residência e de documento oficial com foto.
Parágrafo único: O estudante precisa ser alfabetizado na Língua Portuguesa.
Art. 6º Esgotadas ou inexistindo vagas no polo de Ensino, cabe à coordenação orientar o estudante e/ou responsável quanto ao polo de Ensino com disponibilidade de vagas, considerando a proximidade da residência do estudante.

Parágrafo único. Após a efetivação da matrícula, toda a documentação dos (as) estudantes deverá ser encaminhada à Coordenação do Núcleo de Línguas para controle interno e arquivamento.

Art. 7º Na efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis deverão entregar os seguintes documentos: caso o estudante seja menor de idade e não tenha o documento, ou do responsável deverá ser entregue**.**
I – Certidão de nascimento;
II – Comprovante de residência com o CEP da rua;
III – RG e CPF do estudante e/ou do responsável legal;
IV – 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida.

Capítulo II
Das Disposições Finais

Art. 9º. Poderão matricular-se no turno noturno apenas estudantes com idade a partir de 15 anos completos.

Art. 10. A expansão dos Núcleos de Ensino dar-se-á considerando a capacidade instalada de cada polo de ensino da Rede Municipal;

Art. 11. A demanda de matrícula excedente deverá ser conforme cadastro reserva que será enviado à Coordenação do Núcleo.

Art. 12. Os casos omissos em relação às matrículas para o NLC serão apreciados pelo colegiado do Núcleo de Línguas e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2025.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:94E1CFCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 030/2025 - FMAS. Processo 015/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de serviços de impressão gráfica destinados a atender as necessidades do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **I E DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.** CNPJ Nº 36.057.946/0001-31, pelo valor global de **R$ 16.600,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 06/08/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0168BF22

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2025 – FMS - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - FMS. Compras. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes oriundo de Portarias Federais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 114.403,80. Início do acolhimento das propostas: dia 08/08/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 22/08/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 22/08/2025 às 10h (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87-9.9136-6612.

Caetés/PE, 06 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:13B9B410

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS - REABERTURA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2025 – FMS - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - FMS. Compras. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes oriundo da Portaria GM/MS n° 662/2023, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 210.671,42. Início do acolhimento das propostas: dia 08/08/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 21/08/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 21/08/2025 às 9h30 (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 06 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0669AC04

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 050/2025 - FMS. Processo 015/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de serviços de impressão gráfica destinados a atender as necessidades do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **I E DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.** CNPJ Nº 36.057.946/0001-31, pelo valor global de **R$ 227.900,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 06/08/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:527FE797

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 014/2025 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 – FMS. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Municipal de Caetés/PE. **CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BATISTA GALVÃO – EPP.** CNPJ Nº 57.470.055/0001-82, pelo valor global de R$ 20.440,94. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 06/08/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:68C6A033

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 051/2025 - PMC. Processo 015/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de serviços de impressão gráfica destinados a atender as necessidades do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **I E DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.** CNPJ Nº 36.057.946/0001-31, pelo valor global de **R$ 36.325,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 06/08/2025.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E2D10163

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 052/2025 - PMC. Processo 015/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de serviços de impressão gráfica destinados a atender as necessidades do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **I E DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.** CNPJ Nº 36.057.946/0001-31, pelo valor global de **R$ 209.400,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 06/08/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:059CAA18

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 014/2025 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Municipal de Caetés/PE. **CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BATISTA GALVÃO – EPP.** CNPJ Nº 57.470.055/0001-82, pelo valor global de R$ 46.596,86. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 06/08/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CD9EA9FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 012/2025-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao suprimento das demandas das diversas secretarias municipais, e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 113.520,00 (cem e treze mil, seiscentos e vinte reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na **Lei nº 14.133/2021,** em favor da empresa: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.597.240/0001-09, sediada na Rua Joaquim Porfiro, nº 50, Santo Antônio das Queimadas, Jurema - PE, CEP: 55.480-000, vencedora do Pregão em tela, com o valor de R**$: 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de agosto de 2025.

HÍTALO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Administração e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:EFDC51E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

O Prefeito do Município de Calumbi, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 23, do Edital Nº 001/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior de escolaridade, de 16 de outubro de 2024, **CONVOCA** o candidato aprovado/classificado abaixo relacionado para apresentar os documentos e habilitações exigidos no item 24, 25, 26, do Edital Nº 001/2024 e Edital Nº 002/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou e-mail.

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo para a apresentação de documentação para a posse:

1. Município de Calumbi (PE)

COVEIRO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
3º	ANTÔNIO CARLOS GOMES FILHO	0001054	1	
ENFERMEIRO				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
2º	JANIE CAVALCANTE BISERRA FIRMINO	0001594	1	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	LUIZ PAULO PEREIRA DOS SANTOS	0003259	1	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:
CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico
CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.
EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista
No ato de nomeação para a posse, o Município de Calumbi (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre; e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta

médica designada pelo Município de Calumbi (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Calumbi, 28 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

FASE	PRAZO
Apresentação dos documentos para posse	06/08/2025 à 08/08/2025
Avaliação por parte da junta medica do município	08/08/2025 à 12/08/2025
Assinatura do termo de posse	12/08/2025

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:395CC77D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2025. Processo Nº: 0018. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico e administrativo na alimentação dos Sistemas Remessa TCE/PE e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, por 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Hadassa Kesia Pessoa Silva 04441003420. CNPJ: 44.776.097/0001-02. Valor R$33.600,00.

Camaragibe, 28/07/2025.

PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:7FC4181F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– Pregão Eletrônico n.º 003/2025,** cujo processo é **Processo Licitatório n.º 010/2025. OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga–PE, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **48.495.866/0001-47,** perfazendo o valor total de **R$ 109.414,60 (cento e nove mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos);**

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° **06.132.785/0001-32,** perfazendo o valor total de **R$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais);**

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **40.274.237/0001-85,** perfazendo o valor total de **R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais);**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga/PE, 07 de agosto de 2025.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:4D5D3406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;
RESOLVE:

Art 1º – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 151/2025 que concede gratificação pela prestação de serviços de Secretária Escolar da senhora **LIZANDRA MIGUEL DE QUEIROZ** – Agente Administrativo efetiva deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:450E75EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado

de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

1º - NOMEAR a senhora **LIZANDRA MIGUEL DE QUEIROZ** – Agente Administrativo efetiva, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA,** Símbolo FG-1, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:344FC406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
3° HOMOLOGAÇÃO PL Nº 036/2025 - CRED. Nº 002/2025 - INEX. N° 013/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 036/2025
MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2025
Inexigibilidade nº 013/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 036/2025 - Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 013/2025, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 34: 48.315.989 JOSE ALESSANDRO FREIRES – CNPJ Nº 48.315.989/0001-59,** com sede na RUA MENINO JESUS DE PRAGA, N 98, CARNAIBA VELHA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Alessandro Freire de CPF N° 026.863.374-60, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **LICITANTE 35: LUCIANO ALVES DE AQUINO 00957561598 – CNPJ Nº 27.553.041/0001-61**, com sede na RUA DA CADEIA, N 260, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Luciano Alves de Aquino de CPF N° 009.575.615-98, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **LICITANTE 36: 28.430.804 VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE – CNPJ: Nº 28.430.804/0001-40,** com sede na RUA POR DO SOL, S/N, CAIXA D'ÁGUA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Valmir Rodrigues de Andrade de CPF N° 041.971.284-44, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **LICITANTE 37: JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA 05561454455 – CNPJ Nº 29.814.047/0001-70,** com sede na RUA JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO, N 140, SANTA LUZIA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Laercio Sinval de Souza de CPF N° 055.614.544-55, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 38: ROBSON DE SOUZA 08154607409 – CNPJ Nº 29.814.906/0001-21,** com sede na RUA PADRE CICERO, N 60, BELA VISTA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Antônio Robson de Souza de CPF N° 081.546.074-09, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 39: 61.596.018 ADEMIR BENTO DA SILVA – CNPJ Nº 61.596.018/0001-92,** com sede no SITIO CAUEIRAS, N 02, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Ademir Bento da Silva de CPF N° 134.822.404-50, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES – AGUA, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 40: 49.923.874 JOSE HALDSON FIGUEREDO SANTOS – CNPJ Nº 49.923.874/0001-0,** com sede na RUA PROFESSORA MARIA AVANI, N 612, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Haldson Figueredo Santos de CPF N° 055.614.554-27, credenciado para os seguintes serviços: : ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA; **LICITANTE 41: 53.745.393 CARLOS ALEXSANDRO ALVES DA SILVA FILHO – CNPJ Nº 53.745.393/0001-29,** com sede na RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, N 278, BELA VISTA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Carlos Alexsandro Alves dsa Silva Filho de CPF N° 165.691.294-57, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **LICITANTE 42: 52.399.362 CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA – CNPJ Nº 52.399.362/0001-09,** com sede no POVOADO LAGOA DO CAROÁ, S/N, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Carlos Eduardo Rodrigues de Lima de CPF N° 173.624.414-01, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 43: ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 – CNPJ Nº 28.782.138/0001-09,** com sede no POVOADO LAGOA DO CAROÁ, S/N, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Adilson Queiroz Mendes de CPF N° 071.246.184-10, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 44: 52.819.070 DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS – CNPJ Nº 52.819.070/0001-70,** com sede no POVOADO LAGOA DO CAROÁ, S/N, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Denilson Caique Pereira de Freitas de CPF N° 141.171.514-44, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 45: JOSE VIANNEY DA SILVA – CNPJ Nº 61.504.202/0001-65,** com sede na RUA JOÃO PEREIRA LIMA, N 502, CAIXA D'ÁGUA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Vianney da Silva de CPF N° 041.131.054-21, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **LICITANTE 46: 41.174.813 TAYSI MAYARA DOS SANTOS LOPES AMARAL – CNPJ Nº 41.174.813/0001-85,** com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, N 82, SÃO FRANCISCO, CEP Nº 56.800-000, Afogados da Ingazeira – PE, representada pelo srº. Taysi Mayara dos Santos Lopes Amaral de CPF N° 088.235.334-90, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 10 - AR CONCICIONADOINSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGE M/REMOÇÃO (PAREDE/SISTEMAS), ITEM 11 - AR CONCICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA; **LICITANTE 47:61.405.061 CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA – CNPJ Nº 61.405.061/0001-23,** com sede no POVOADO LAGOA DO CAROÁ, S/N, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Carlos Eduardo Santos da Silva de CPF N° 170.055.914-10, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR. **Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 05 de Agosto de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:5F8823BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) <u>DETERMINAR</u> que o(a) funcionário(a) **LIZANDRA MIGUEL DE QUEIROZ – Matrícula nº 60100567**, passe a prestar os seus serviços como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no **SETOR DE LICITAÇÕES** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste Município, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 06 de agosto de 2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:6D11D712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 436/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

<u>RESOLVE</u>:

Art. 1° - **CONCEDER** ao funcionário – **JOSE BARBOSA CABRAL JUNIOR** – MATRÍCULA Nº **60100031** - CARGO: VIGIA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01 de setembro de 2025**.

Art. 2° - **Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir do dia 01/09/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0DFCF13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 443/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **MARIA VIANNEY GOMES ANDRADE –** PROFESSORA – Readaptação de função por **180 (CENTO E OITENTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 05 de agosto de 2025 e retornando as suas funções em 05 de fevereiro de 2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5F6F98D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 444/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora **MARIA BERNADETE DE ALMEIDA SILVA –** PROFESSORA – Readaptação de função por **180 (CENTO E OITENTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 05 de agosto de 2025 e retornando as suas funções em 05 de fevereiro de 2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2AC4C695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 445/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora **JOSEFA DANIELE DA SILVA –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Readaptação de função por **180 (CENTO E OITENTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 05 de agosto de 2025 e retornando as suas funções em 05 de fevereiro de 2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:90EA024C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 446/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora **MAURICEA NUNES DO NASCIMENTO –** PROFESSORA – Readaptação de função por **360 (TREZENTOS E SESSENTA DIAS) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 05 de agosto de 2025 e retornando as suas funções em 05 de agosto de 2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:87A41F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 437/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **MARIA IZABEL NUNES DA SILVA GOMES** – TÉCNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/08/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3DDE357F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 438/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **LINDOMAR PEREIRA DE CARVALHO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/08/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:669C3EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 439/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA IMACULADA PIRES DE ALMEIDA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FA8C63AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 440/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **LUCAS SIQUEIRA LOPES** – VIGIA o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:46E3553A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 441/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **CAIQUE ANDRÉ DE AQUINO** – MOTORISTA - o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/04/2015 a 27/04/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:65B5FC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 442/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:
Art.1º - **Encerrar** o período de Licença Prêmio da servidora efetiva, concedida em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 178/2025.

Art. 2° - **CONCEDER** a Servidora: **ADALVA MARCOLINO DE ANDRADE** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.08.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F3D0A8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 450/2025

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR PAULO ALVES DA SILVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A senhora **MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA,** Secretária de Administração e Finanças do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

1º - LOTAR o servidor **PAULO ALVES DA SILVA**, Agente Administrativo efetivo – matrícula nº 60100426, na **Secretaria Municipal de Educação** para o exercício de suas atividades funcionais, conforme necessidade da Administração Pública.

Art. 2º - O servidor acima mencionado irá desempenhar as suas funções na Escola Municipal Joana Freire.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 06 de agosto de 2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:617BFD8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO - PL Nº 084/2025 - PMC

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 084/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 031/2025-PMC. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARPINA - PE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Valor Máximo Aceitável** R$ 11.232.831,09. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 06/08/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:A5FCE630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - DF MEDICAL LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
O Prefeito do Município de Carpina/PE através do **DF MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ sob o N°: 44.656.846/0001-50**,com sede na : QUADRA 69 LOTE 6B S/N, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, CEP: 72.900-328, E-mail:licitacaodfmedical@gmail.com Telefone: (61) 3550-3921, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aoPROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, que tem por objeto a**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para diversos itens: 185, 186, 187 e 192 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a**DF MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ sob o N°: 44.656.846/0001-50**,foi convocada para assinatura da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**no dia 23/07/2025, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 06 de Agosto de 2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:43B3C8E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - R & R TCACENCO LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
O Prefeito do Município de Carpina/PE através do **R & R TCACENCO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o Nº:17.507.996/0001-29**,com sede na : RUA ANDRADINA, Nº 51, SALA A, BAIRRO LOTEAMENTO REMANSO CAMPINEIRO, HORTOLÂNDIA, SP. CEP: 13.184-340, E-mail:vendasmanvel@hotmail.com Telefone: (19)98371-8923, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aoPROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, que tem por objeto a**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o item: 242 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a**R & R TCACENCO LTDA,**inscrita no**CNPJ sob o Nº: 17.507.996/0001-29**,foi convocada para assinatura da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**no dia 23/07/2025, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 06 de Agosto de 2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:316344E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - UNIÃO MED LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
O Prefeito do Município de Carpina/PE através do**UNIÃO MED LTDA,**inscrita no**CNPJ sob o Nº:47.259.102/0001-90**,com sede na : AV A, N° 4165, SALA 620 BL. T05 / PAIVA – CABO DE SANTO AGOSTINHO -PE. CEP: 54.522-320, E-mail:UNIAOCLAU16@GMAIL.COM Telefone: (81) 9. 8663-5344, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aoPROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, que tem por objeto a**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para diversos itens: 05, 06, 13, 20, 27, 28, 29, 39, 49, 56, 64, 65, 68, 70, 75, 78, 81, 85, 86, 87, 91, 93, 99, 108, 111, 112, 114, 115, 126, 128, 132, 135, 136, 142, 155, 156, 161, 164, 170, 173, 174, 178, 200, 204, 231, 232, 245, 256, 259, 274, 285, 289 e 291 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a**UNIÃO MED LTDA,**inscrita no**CNPJ sob o Nº: 47.259.102/0001-90**,foi convocada para assinatura da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**no dia 23/07/2025, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 06 de Agosto de 2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:4722BA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - PAR 005/2025

NOTIFICAÇÃO

IMPACTO COMERCIO LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 54.540.842/0001-65

Carpina/PE, 05 de agosto de 2025.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 005/2025 – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento, referente ao Contrato nº 066/2025 - Processo Licitatório Nº 014/2025, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:
INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:151C823B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - PAR 006/2025

NOTIFICAÇÃO

IMPACTO COMERCIO LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 54.540.842/0001-65

Carpina/PE, 05 de agosto de 2025.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 006/2025 – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento, referente ao Contrato nº 064/2025 - Processo Licitatório Nº 014/2025, Prefeitura Municipal de Carpina/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:
INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: Art. 155, III, Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:7707C3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - PAR 007/2025

NOTIFICAÇÃO

IMPACTO COMERCIO LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 54.540.842/0001-65

Carpina/PE, 05 de agosto de 2025.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 007/2025 – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento, referente ao Contrato nº 23/2025 - Processo Licitatório Nº 014/2025, do Fundo Municipal de Assistência Social de Carpina/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:
INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO - Art. 155, III, Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:183A69A6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - PAR 008/2025

NOTIFICAÇÃO

IMPACTO COMERCIO LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 54.540.842/0001-65

Carpina/PE, 05 de agosto de 2025..

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 008/2025 – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento, referente ao Contrato nº 20/2025 - Processo Licitatório Nº 014/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:
INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO - Art. 155, III, Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:C4822328

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA ADMINISTRATIVA - PAR 002/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025
ASSUNTO: Apuração do descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento nº 01/2025 e à Notificação nº 002/2025, relacionada ao Processo Licitatório nº 019/2025 e Contrato Administrativo nº 055/2025.
EMPRESA: IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR trata o presente processo de apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65, responsável pela prestação de serviços de fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, em razão de fatos elencados pelo Relatório constante nos autos, o qual, resumidamente, trata da não entrega dos produtos.

I. BREVE RELATO DOS FATOS

Trata-se da análise da defesa apresentada pela empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA., no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado em razão do inadimplemento contratual referente ao Contrato Administrativo nº 055/2025, cujo objeto era o fornecimento futuro e eventual de materiais de expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carpina. A análise concentra-se especificamente nesse contrato, vinculado à Ordem de Fornecimento nº 01/2025 e à Notificação nº 002/2025, relacionada ao Processo Licitatório nº 019/2025, no valor de R$6.509,66 (seis mil, quinhentos e nove reais e sessenta e seis reais).

Apesar da ciência inequívoca da ordem de fornecimento, a empresa não efetuou a entrega dos materiais no prazo contratual de 10 dias úteis. Diante da inércia, o setor de compras notificou formalmente a contratada em 12 de junho de 2025, concedendo prazo adicional de 3 dias úteis para cumprimento da obrigação, o que também não foi atendido. Em 19 de junho de 2025, foi encaminhado relatório circunstanciado à Procuradoria Jurídica e instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização por meio da Portaria nº 340/2025.

A Procuradoria, por meio de parecer datado de 25 de junho de 2025, opinou pela rescisão contratual e aplicação de sanções, diante do inadimplemento e da ausência de justificativas pela empresa. A rescisão unilateral foi formalizada em 27 de junho de 2025 e publicada no Diário Oficial da AMUPE.

A defesa da empresa limitou-se a apontar erro material na identificação do contrato, sem qualquer justificativa plausível quanto à inexecução contratual, o que confirma a conduta negligente e omissiva da contratada. Assim, diante da reiterada ausência de resposta e da necessidade de resguardar o interesse público, instaurou-se o presente processo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme os artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

Diante dessa reiterada omissão, da ausência absoluta de enfrentamento do mérito e da completa falta de explicações quanto ao inadimplemento contratual, não restou alternativa à Administração

senão INSTAURAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, com base nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, observando-se rigorosamente os princípios do contraditório e da ampla defesa. O procedimento, portanto, busca assegurar a responsabilização adequada do particular, preservando o interesse público e a integridade da contratação administrativa.

Cumpre-nos ressaltar que não houve justificativas apresentadas pela empresa diante às notificações para exposição dos motivos pelos descumprimentos estabelecidos na ordem de fornecimento e no Instrumento Contratual.

II. DOS PONTOS CONTESTADOS PELA EMPRESA

A defesa administrativa apresentada pela empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA alega:

•
Suposta confusão quanto à numeração dos contratos;

•
Alegação de que a rescisão contratual teria ocorrido antes da instauração formal do PAR;

•
Suposta ausência de comprovação das notificações;

•
Alegado vício material no parecer jurídico;

•
Alegação de inversão da ordem legal do procedimento administrativo sancionador.

II.I – DA ALEGAÇÃO DE NUMERAÇÃO CONTRATUAL INCORRETA:

Alega a empresa que o número do contrato mencionado seria incorreto. Tal afirmação não procede. O Processo PAR nº 002/2025 trata inequivocamente do Contrato nº 055/2025, conforme consta nos autos e documentos juntados. A citação ao contrato nº 018/2025, mencionada pela defesa, refere-se a outro procedimento e notificação (nº 004/2025), para o qual sequer foi apresentada defesa, evidenciando desinteresse da empresa.

II.II – DA SUPOSTA NULIDADE DA RESCISÃO ANTES DO PAR

É incabível a alegação de nulidade da rescisão contratual com fundamento na inexistência de processo sancionador prévio. A rescisão unilateral por inadimplemento encontra respaldo no artigo 115, caput, e no artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e a extinção do contrato no artigo 138, inciso I, da mesma lei, sendo medida legal e legítima, independentemente da instauração de processo sancionador, especialmente quando antecedida por tentativas infrutíferas de notificação da contratada, como se verifica no presente caso.

Nos termos dos artigos abaixo:

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas

desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 137. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada à licitante ou ao contratado que:
I – não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a

proposta, falhar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo, desde que não haja infração mais grave;

II – tenha praticado qualquer das condutas previstas no art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição da sanção mais grave de declaração de inidoneidade.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Dessa forma, restando caracterizada a inexecução contratual, e esgotadas as tentativas administrativas de regularização por parte da contratada, a Administração agiu de forma legítima ao promover a rescisão unilateral do contrato, com fundamento na legislação vigente, em respeito ao interesse público e à legalidade administrativa.

II.III – DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

As notificações foram encaminhadas:

Notificações encaminhadas à empresa Impacto Comercial Ltda.:

•
27 de maio de 2025: Envio da Ordem de Fornecimento nº 01/2025 por correio eletrônico (impactocomercial24@hotmail.com), com confirmação de ciência pela contratada, utilizando o endereço eletrônico fornecido pela própria empresa.

•
12 de junho de 2025: Encaminhamento de notificação formal por escrito, por correio eletrônico (impactocomercial24@hotmail.com) expedida pelo setor de compras do Município, informando a não entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento, com descrição das quantidades, valores e demais dados. Foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização, sob pena de sanções contratuais.

•
Durante o trâmite do processo administrativo: Expedição de quatro notificações administrativas formais, por correio eletrônico, na data de 08/07/2025, (impactocomercial24@hotmail.com), nos seguintes termos:

•
Notificação nº 001/2025;

•
Notificação nº 002/2025 (única que recebeu resposta da empresa, ainda assim sem tratar do mérito da infração);

•
Notificação nº 003/2025;

•
Notificação nº 004/2025.

•
09 de julho de 2025, tentativas presenciais de notificação, conforme registrado em certidão lavrada nesta data. Todas as diligências restaram infrutíferas, sendo relatado por populares que o local indicado pela empresa permanecia constantemente fechado, sendo aberto apenas esporadicamente para recebimento de mercadorias.

Dessa forma, restam plenamente demonstradas as diversas tentativas de notificação da empresa, tanto por meios eletrônicos e escritos quanto por diligência presencial, com a devida concessão de prazos e garantias legais para manifestação. Todos os documentos comprobatórios referentes às notificações estão devidamente acostados aos autos, o que reforça a regularidade do procedimento e a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Inclusive, a Defesa prévia da contratada foi encaminhada ao e-mail desta comissão através do e-mail fornecido anteriormente, o qual foram enviadas todas as notificações, impactocomercial24@hotmail.com.

II.IV – DO SUPOSTO VÍCIO MATERIAL NO PARECER JURÍDICO

Não há qualquer vício material ou fragilidade na fundamentação jurídica constante no parecer. O documento jurídico fundamenta-se adequadamente nos dispositivos legais aplicáveis e faz referência correta ao processo Licitatório, vinculada ao Contrato Administrativo nº 055/2025, cuja rescisão decorre de inadimplemento contratual devidamente constatado. A menção ao Contrato nº 018/2025, por sua vez, foi realizada de forma equivocada pela própria empresa em sua manifestação, não tendo sido objeto de análise ou medida administrativa no âmbito do presente processo. Assim, inexiste qualquer nulidade a ser reconhecida, tampouco prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório, uma vez que os atos praticados pela Administração observam os princípios da legalidade, da motivação e da segurança jurídica.

II.V – DA ALEGADA INVERSÃO DA ORDEM LEGAL DO PROCEDIMENTO

A rescisão contratual precedeu o PAR em virtude da urgência e da continuidade do serviço público, respaldada pelo art. 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133/2021, que permite
a rescisão unilateral do contrato administrativo em caso de inexecução parcial ou total. A instauração do PAR visou apenas à apuração da responsabilidade administrativa e à eventual aplicação de sanções.

Com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e no Decreto Municipal nº 36, de 16 de junho de 2025, é possível realizar a extinção do contrato por não fornecimento dos produtos, após as devidas notificações, antes da instauração de um Processo Administrativo de Responsabilização.

A extinção contratual (rescisão), prevista nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, é a finalização do vínculo contratual em decorrência de motivos previstos em lei ou no próprio contrato. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais pelo contratado é um motivo expresso para a extinção unilateral do contrato pela Administração (Lei nº 14.133/2021, Art. 137, inciso I). A Administração possui a prerrogativa de extinguir os contratos unilateralmente nos casos especificados na Lei (Lei nº 14.133/2021, Art. 104, inciso II).

A Lei nº 14.133/2021 trata da extinção dos contratos como um ato de gestão contratual. O ato de extinguir o contrato por inadimplemento (o não fornecimento dos produtos, por exemplo) é uma medida de gestão administrativa que visa resguardar o interesse público e a continuidade do serviço ou o atendimento da necessidade que motivou a contratação.

Embora o inadimplemento possa configurar uma infração administrativa (Lei nº 14.133/2021, Art. 155, incisos I e III - "dar causa à inexecução parcial/total do contrato") que justifique a abertura de um PAR para a aplicação de sanções, a extinção do contrato não é uma sanção em si, mas uma consequência direta do descumprimento.

Portanto, a Administração pode e muitas vezes deve, em razão do interesse público e da urgência, proceder à extinção do contrato assim que configurado o motivo legal (inadimplemento), assegurando o contraditório e a ampla defesa no processo de extinção contratual, sem que isso dependa da prévia instauração ou conclusão de um PAR para aplicação de outras sanções.

Em suma, a extinção do contrato é uma prerrogativa da Administração diante do inadimplemento e visa a desconstituir o vínculo contratual para resguardar o interesse público. Ela pode ser efetivada assim que os requisitos legais para tal sejam cumpridos (comprovação do descumprimento e garantia de contraditório e ampla defesa no processo de extinção). A instauração de um PAR para a aplicação de sanções adicionais (multa, impedimento etc.) pode ocorrer concomitantemente ou posteriormente à extinção do contrato, mas não é uma condição prévia para que a extinção seja formalizada.

III. CONCLUSÃO

Com base nos fundamentos expostos, a Comissão CONCLUI E RECOMENDA:

1. APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Nos termos do art. 156, inciso §5º, da Lei nº 14.133/2021, requer-se a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Carpina/PE pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos considerando o dolo, a reincidência e a ausência de justificativas razoáveis.

Como demonstrado abaixo:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Diante o fato supracitado resta claro que o cabimento da sanção de impedimento de licitar e contratar a empresa em questão.

2. APLICAÇÃO DE MULTA

Requer-se a aplicação de multa contratual, nos moldes do instrumento convocatório e do contrato firmado, com base no art. 156, II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, a ser calculada conforme previsto no artigo abaixo:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Além disso, o disposto no artigo 139, incisos I, II e III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da mesma Lei dá respaldo às medidas decorrentes da extinção contratual por ato unilateral da Administração, prevendo:
art. 139 . A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

Portanto, diante da infração contratual e da expressa previsão legal e contratual, impõe-se a aplicação da multa devida, como forma de

assegurar a responsabilidade da contratada e preservar a integridade das relações contratuais estabelecidas com a Administração Pública.

3. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

]Nos termos do art. 68, II e III, da mesma legislação, requer-se, em caso de inadimplemento da multa imposta, a imediata inscrição da empresa na Dívida Ativa do Município, com posterior cobrança judicial nos moldes do artigo abaixo:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
II – inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com o ramo de atividade e com o objeto do contrato;
III – regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Dessa forma, considerando a previsão legal e a inadimplência verificada, é cabível a adoção das medidas cabíveis para assegurar a efetividade da penalidade aplicada, inclusive com a inscrição da empresa na Dívida Ativa e consequente execução judicial, em observância ao interesse público e à legalidade administrativa. Devido ao fato supracitado resta claro.

IV. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta evidenciada a total ausência de comprometimento da empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA com a execução contratual assumida junto à Administração Pública, em flagrante desrespeito às normas da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a gestão pública.

A conduta omissiva e reiteradamente negligente da contratada compromete diretamente o fornecimento de materiais essenciais ao funcionamento de setores vitais da administração municipal, áreas que representam pilares fundamentais da dignidade humana e do interesse público. O descumprimento contratual, nesse contexto, não se limitou a uma falha meramente formal, mas gerou impacto direto na prestação de serviços básicos e indispensáveis à população como na educação e saúde, por exemplo, comprometendo o bom andamento das atividades escolares e dos atendimentos em saúde.

Assim, diante da gravidade dos fatos, da ausência de justificativas plausíveis, da tentativa frustrada de notificação por diversos meios, da inexistência de qualquer esforço por parte da empresa em regularizar a situação, e considerando ainda o prejuízo causado ao erário e à coletividade, requer-se a aplicação da penalidade máxima prevista no art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021, qual seja, o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 6 (seis) anos, abrangendo todos os entes federativos e multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, sendo a multa no o valor de R$1.952,89 (hum mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos, conforme cláusula 11.2.4.2 do Contrato nº 055/2025, com fulcro no Art 156, II, § 3º da Lei 14.133/2021 à empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65, por infração às disposições da Cláusula Décima Terceira do Contrato fornecimento, celebrado em 30 de abril de 2025.

Tal medida é não apenas legal, como também necessária e proporcional, uma vez que objetiva resguardar a moralidade administrativa, proteger os cofres públicos e garantir que empresas que se mostrem inidôneas para contratar com a Administração sejam

devidamente afastadas do sistema de compras públicas, evitando-se a reincidência de condutas que coloquem em risco o atendimento de direitos sociais básicos da população.

Assim sendo, conclui-se pela procedência do presente Processo Administrativo de Responsabilização, com a aplicação das sanções requeridas, nos exatos termos do que preceitua a legislação vigente, como forma de reafirmar o do Município de Carpina com a legalidade, a eficiência e o interesse público.

À consideração superior.

Carpina/PE, 31 de julho de 2025.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:1D09BBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
TERMO DE REVELIA - 001/2025 - CPAR

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025
ASSUNTO: TERMO DE REVELIA
EMPRESA: IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 54.540.842/0001-65

TERMO DE REVELIA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, instituída pelo Decreto Municipal nº 36/2025 e pela Portaria nº 340/2025, representada por seus membros infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, lavrar o presente TERMO DE REVELIA em face da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

•
DA IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CONTRATOS E PROCESSOS

•
Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 057/2025:

- Contrato: Contrato nº 057/2025, assinado em 30/04/2025

- Objeto: Fornecimento futuro e eventual de materiais de expediente.

- Valor: R$ 17.424,08,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

- Vigência: 30/04/2025 A 30/04/2026

- Indícios de Irregularidade: inexecução contratual

- Notificação para Defesa: A empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA foi devidamente notificada da instauração do PAR em 08 de julho de 2025, conforme e-mail encaminhado ao endereço impactocomercial24@hotmail.com.

- Prazo para Defesa: O prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado a partir da notificação, encerrou-se em 29 de julho de 2025.

•
DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DECLARAÇÃO DE REVELIA

Verifica-se que, apesar de devidamente notificada para o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) acima identificado, a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, embora devidamente notificada e ciente dos prazos e da oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou defesa escrita dentro do prazo legal estabelecido.

•

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA REVELIA

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 158, estabelece que a instauração de processo de responsabilização para aplicação de sanções requer a intimação do licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita. O Decreto Municipal nº 36/2025, que regulamenta a CPAR, reitera essa previsão em seu Art. 13.

A ausência de apresentação de defesa, após regular e comprovada notificação, caracteriza a revelia da parte interessada no processo administrativo. Embora o conceito de revelia seja mais comumente associado ao processo civil (Art. 344 do Código de Processo Civil), seus efeitos são aplicáveis, por analogia e subsidiariamente, ao processo administrativo, no que couber e em conformidade com os princípios do Direito Administrativo.

A revelia, no âmbito administrativo, não implica em confissão automática dos fatos alegados pela Administração, nem dispensa a necessidade de produção de provas. Contudo, ela significa que o processo seguirá seu curso sem a manifestação da parte interessada, que perde a oportunidade de apresentar seus argumentos, juntar documentos e requerer provas na fase processual destinada à sua defesa. A Administração, por sua vez, continuará com o ônus de provar os fatos que imputa à empresa, mas poderá considerar os fatos alegados como verdadeiros, desde que não haja prova em contrário nos autos.

No presente caso, a Comissão cumpriu rigorosamente as exigências legais de notificação, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. A inércia da empresa em apresentar sua defesa, portanto, não pode obstar o prosseguimento do processo.

•

DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA DECLARAÇÃO DE REVELIA

A declaração de revelia da empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA no Processo Administrativos de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 057/2025, implica nas seguintes consequências jurídicas:

•

Prosseguimento dos Processos: O PAR seguirá para as fases subsequentes de instrução, relatório e julgamento, independentemente da ausência de defesa da empresa.

•

Preclusão da Oportunidade de Defesa: A empresa perde a oportunidade de apresentar sua defesa escrita e de requerer a produção de provas específicas na fase processual destinada a tal fim.

•

Presunção Relativa de Veracidade: Os fatos alegados pela Administração nos autos dos processos poderão ser considerados verdadeiros, salvo se houver nos autos elementos probatórios que os contradigam. A Comissão, no entanto, manterá seu dever de buscar a verdade material e de fundamentar sua decisão com base nas provas existentes.

•

Perda do Prazo para Alegações Finais: A não apresentação de defesa prévia pode, a critério da Comissão, implicar na perda do direito de apresentar alegações finais, caso a instrução processual não traga novos elementos que justifiquem uma nova oportunidade de manifestação.

•

DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 36/2025, DECLARA A REVELIA da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65 no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 057/2025.

Determina-se o prosseguimento do referido processo para a fase de instrução, com a realização das diligências e a produção das provas necessárias à elucidação dos fatos e à formação da convicção desta Comissão.

Carpina/PE, 05 de agosto de 2025.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular/Advogada

LAÌS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:0AFBEF72

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
TERMO DE REVELIA - 003/2025 - CPAR

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025
ASSUNTO: TERMO DE REVELIA
EMPRESA: IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 54.540.842/0001-65

TERMO DE REVELIA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, instituída pelo Decreto Municipal nº 36/2025 e pela Portaria nº 340/2025, representada por seus membros infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, lavrar o presente TERMO DE REVELIA em face da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

•

DA IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CONTRATOS E PROCESSOS

•

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 018/2025:

- Contrato: Contrato nº 019/2025, assinado em 30/04/2025.

- Objeto: Fornecimento futuro e eventual de materiais de expediente.

- Valor: R$ 12.215,34 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

- Vigência: 30/04/2025 A 30/04/2026

- Indícios de Irregularidade: inexecução contratual

- Notificação para Defesa: A empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA foi devidamente notificada da instauração do PAR em 08 de

julho de 2025, conforme e-mail encaminhado ao endereço impactocomercial24@hotmail.com.

- Prazo para Defesa: O prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado a partir da notificação, encerrou-se em 29 de julho de 2025.

•
DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DECLARAÇÃO DE REVELIA

Verifica-se que, no processo administrativo de responsabilização (PAR) acima identificado, a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, embora devidamente notificada e ciente dos prazos e da oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou defesa escrita dentro do prazo legal estabelecido.
Apresentando apenas uma cópia da defesa do processo 002/2025 anexada ao email referente ao processo 003/2025, o que não foi aceito pela comissão tendo em vista ser a defesa do processo 002/2025 e não a defesa do processo 003/2025, em tela.

•
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA REVELIA

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 158, estabelece que a instauração de processo de responsabilização para aplicação de sanções requer a intimação do licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita. O Decreto Municipal nº 36/2025, que regulamenta a CPAR, reitera essa previsão em seu Art. 13.

A ausência de apresentação de defesa, após regular e comprovada notificação, caracteriza a revelia da parte interessada no processo administrativo. Embora o conceito de revelia seja mais comumente associado ao processo civil (Art. 344 do Código de Processo Civil), seus efeitos são aplicáveis, por analogia e subsidiariamente, ao processo administrativo, no que couber e em conformidade com os princípios do Direito Administrativo.

A revelia, no âmbito administrativo, não implica em confissão automática dos fatos alegados pela Administração, nem dispensa a necessidade de produção de provas. Contudo, ela significa que o processo seguirá seu curso sem a manifestação da parte interessada, que perde a oportunidade de apresentar seus argumentos, juntar documentos e requerer provas na fase processual destinada à sua defesa. A Administração, por sua vez, continuará com o ônus de provar os fatos que imputa à empresa, mas poderá considerar os fatos alegados como verdadeiros, desde que não haja prova em contrário nos autos.

No presente caso, a Comissão cumpriu rigorosamente as exigências legais de notificação, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. A inércia da empresa em apresentar sua defesa, portanto, não pode obstar o prosseguimento do processo.

•
DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA DECLARAÇÃO DE REVELIA

A declaração de revelia da empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA no Processo Administrativos de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 019/2025, implica nas seguintes consequências jurídicas:

•
Prosseguimento dos Processos: O PAR seguirá para as fases subsequentes de instrução, relatório e julgamento, independentemente da ausência de defesa da empresa.

•
Preclusão da Oportunidade de Defesa: A empresa perde a oportunidade de apresentar sua defesa escrita e de requerer a produção de provas específicas na fase processual destinada a tal fim.

•
Presunção Relativa de Veracidade: Os fatos alegados pela Administração nos autos dos processos poderão ser considerados verdadeiros, salvo se houver nos autos elementos probatórios que os contradigam. A Comissão, no entanto, manterá seu dever de buscar a verdade material e de fundamentar sua decisão com base nas provas existentes.

•
Perda do Prazo para Alegações Finais: A não apresentação de defesa prévia pode, a critério da Comissão, implicar na perda do direito de apresentar alegações finais, caso a instrução processual não traga novos elementos que justifiquem uma nova oportunidade de manifestação.

•
DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 36/2025, DECLARA A REVELIA da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65 no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 019/2025.

Determina-se o prosseguimento do referido processo para a fase de instrução, com a realização das diligências e a produção das provas necessárias à elucidação dos fatos e à formação da convicção desta Comissão.

Carpina/PE, 05 de agosto de 2025.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização – CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular/Advogada

LAIS AGUIAR KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:C86C429B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
TERMO DE REVELIA - 004/2025 - CPAR

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025
ASSUNTO: TERMO DE REVELIA
EMPRESA: IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 54.540.842/0001-65

TERMO DE REVELIA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, instituída pelo Decreto Municipal nº 36/2025 e pela Portaria nº 340/2025, representada por seus membros infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, lavrar o presente TERMO DE REVELIA em face da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

•
DA IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CONTRATOS E PROCESSOS

•

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 0042025:

- Contrato: Contrato nº 004/2025, assinado em 06/05/2025.

- Objeto: Fornecimento futuro e eventual de materiais de expediente.

- Valor: R$ 19.851,48 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

- Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026

- Indícios de Irregularidade: inexecução contratual

- Notificação para Defesa: A empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA foi devidamente notificada da instauração do PAR em 08 de julho de 2025, conforme e-mail encaminhado ao endereço impactocomercial24@hotmail.com.

- Prazo para Defesa: O prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado a partir da notificação, encerrou-se em 29 de julho de 2025.

•
DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DECLARAÇÃO DE REVELIA

Verifica-se que, apesar de devidamente notificada para o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) acima identificado, a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, embora devidamente notificada e ciente dos prazos e da oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou defesa escrita dentro do prazo legal estabelecido.

•
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA REVELIA

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 158, estabelece que a instauração de processo de responsabilização para aplicação de sanções requer a intimação do licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita. O Decreto Municipal nº 36/2025, que regulamenta a CPAR, reitera essa previsão em seu Art. 13.

A ausência de apresentação de defesa, após regular e comprovada notificação, caracteriza a revelia da parte interessada no processo administrativo. Embora o conceito de revelia seja mais comumente associado ao processo civil (Art. 344 do Código de Processo Civil), seus efeitos são aplicáveis, por analogia e subsidiariamente, ao processo administrativo, no que couber e em conformidade com os princípios do Direito Administrativo.

A revelia, no âmbito administrativo, não implica em confissão automática dos fatos alegados pela Administração, nem dispensa a necessidade de produção de provas. Contudo, ela significa que o processo seguirá seu curso sem a manifestação da parte interessada, que perde a oportunidade de apresentar seus argumentos, juntar documentos e requerer provas na fase processual destinada à sua defesa. A Administração, por sua vez, continuará com o ônus de provar os fatos que imputa à empresa, mas poderá considerar os fatos alegados como verdadeiros, desde que não haja prova em contrário nos autos.

No presente caso, a Comissão cumpriu rigorosamente as exigências legais de notificação, garantindo à empresa o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. A inércia da empresa em apresentar sua defesa, portanto, não pode obstar o prosseguimento do processo.

•
DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DA DECLARAÇÃO DE REVELIA

A declaração de revelia da empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA no Processo Administrativos de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 004/2025, implica nas seguintes consequências jurídicas:

•
Prosseguimento dos Processos: O PAR seguirá para as fases subsequentes de instrução, relatório e julgamento, independentemente da ausência de defesa da empresa.

•
Preclusão da Oportunidade de Defesa: A empresa perde a oportunidade de apresentar sua defesa escrita e de requerer a produção de provas específicas na fase processual destinada a tal fim.

•
Presunção Relativa de Veracidade: Os fatos alegados pela Administração nos autos dos processos poderão ser considerados verdadeiros, salvo se houver nos autos elementos probatórios que os contradigam. A Comissão, no entanto, manterá seu dever de buscar a verdade material e de fundamentar sua decisão com base nas provas existentes.

•
Perda do Prazo para Alegações Finais: A não apresentação de defesa prévia pode, a critério da Comissão, implicar na perda do direito de apresentar alegações finais, caso a instrução processual não traga novos elementos que justifiquem uma nova oportunidade de manifestação.

•
DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) do Município de Carpina, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 36/2025, DECLARA A REVELIA da empresa IMPACTO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65 no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) referente ao Contrato nº 004/2025.

Determina-se o prosseguimento do referido processo para a fase de instrução, com a realização das diligências e a produção das provas necessárias à elucidação dos fatos e à formação da convicção desta Comissão.

Carpina/PE, 05 de agosto de 2025.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular/Advogada

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente / Secretária

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:30E31F00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº 007/2025 – Processo Administrativo nº 27.06.25.001 – Credenciamento nº 005/2025

Termo de Credenciamento celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde do Cedro – PE, CNPJ: 12.424.026/0001-46 e a empresa WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 29.987.637/0001-03, com sede na RUA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, 24 - CENTRO – CAETÉS - PERNAMBUCO Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Vigência 12 (doze) meses. Prorrogável uma vez, por igual período. Assinado em 06 de agosto de 2025. Assinam: o instrumento: pelo Fundo Municipal de Saúde do Cedro, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Janicleia Angelo dos Santos e pela Work Med Serviços Médico Hospitalar Ltda Me, o sócio administrador, Wesley Marlon Silva dos Santos.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4A2BDEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 071/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 071/2025**, publicado no dia 05 de agosto de 2025.Ano XVI. Edição nº 3899. Informando:

ONDE SE LÊ: Cedro – Pernambuco, 04 de agosto de 2025.
LEIA-SE: Cedro – Pernambuco, 01 de agosto de 2025.

Cedro (PE), DATA 05/08/2025, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:469C73CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 074/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 074/2025**, publicado no dia 05 de agosto de 2025.Ano XVI. Edição nº 3899. Informando:

ONDE SE LÊ: Cedro – Pernambuco, 04 de agosto de 2025.
LEIA-SE: Cedro – Pernambuco, 01 de agosto de 2025.

Cedro (PE), DATA 05/08/2025, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2149D6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃODAPUBLICAÇÃODO EXTRATO DE CONTRATO 073/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 073/2025**, publicado no dia 05 de agosto de 2025.Ano XVI. Edição nº 3899. Informando:

ONDE SE LÊ: Cedro – Pernambuco, 04 de agosto de 2025.
LEIA-SE: Cedro – Pernambuco, 01 de agosto de 2025.

Cedro (PE), DATA 05/08/2025, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:67EFA665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 072/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 072/2025**, publicado no dia 05 de agosto de 2025.Ano XVI. Edição nº 3899. Informando:

ONDE SE LÊ: R$ 18.650,85 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

LEIA-SE: R$ 11.658,17 (onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

ONDE SE LÊ: Cedro – Pernambuco, 04 de agosto de 2025.
LEIA-SE: Cedro – Pernambuco, 01 de agosto de 2025.

Cedro (PE), DATA 05/08/2025, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:50C096B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 046/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Ratifico e homologo Inexigibilidade 024/2025 Processo 046/2025, em favor da empresa MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.298.829/0001-73. Objeto: Contratação de empresário exclusivo ou contratação direta, para viabilizar a contratação do artista/cantor/banda "TRIO DA HUANNA" de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de setembro no centro do município de Correntes no dia 25 de setembro de 2025., art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Contrato nº. 058/2025 - MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.298.829/0001-73. Valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Correntes/PE, 08/07/2025.

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:959A2A08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024

Contrato nº 014/2024. Processo nº 055/2023.
Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada em construção de muro de arrimo, tipo Gabião, na cidade de Cortês/PE.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: AJP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 08.978.001/0001-17
Aditivo de valor: Acrescido em **R$ 106.613,88 (cento e seis mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a **10,66% (dez vírgula sessenta e seis por cento)** do valor contratual original. O novo valor do contrato, após o acréscimo ora pactuado, passa a ser de **R$ 1.106.414,04 (um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos)**

Cortês/PE; 06 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:62293E58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME PROCESSO ADM: Nº 006/2025-FME

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO contratação de empresa especializada no fornecimento de solução educacional composta por livros didáticos e paradidáticos voltados à preparação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cumaru/PE para avaliações externas, com foco no fortalecimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, em conformidade com a BNCC e as competências exigidas pelos sistemas avaliativos oficiais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R$ 678.211,27(seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e onze reais e vinte e sete centavos):**ABC CULTURAL EDITORA LTDA(40998759000120)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 no valor total de R$ 678.211,27 (seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e onze reais e vinte e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), quarta-feira, 6 de agosto de 2025

ZENAIDE ROZANGELA MEDEIROS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F4396DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 100/2024 – Processo Licitatório nº 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 -Objeto: Acréscimo no valor de R$ 5.091,75 (cinco mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato de nº 100/2024, com fundamento no art. 125 da lei 14.133/21. Empresa Contratada LUCAS DE ASSIS NEVES, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.173.599/0001-78. com fundamento no art. 125 da lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:2C5B769E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE. Cujo detalhamento encontra-se inserido no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. **Em favor da Empresa VIZIR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.473.496/0001-34, VENCEDORA DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; VALOR TOTAL de R$ 3.690.062,59**.

Cupira-PE, 06 de agosto de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:6ED9EE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DA QUADRA POLIESPORTIVA CLÓVIS FERREIRA NO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Projeto Básico que é parte integrante deste Edital. Em favor da Empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA CNPJ 27.603.095/0001-94, Valor Total de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Cupira-PE, 06 de agosto de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:71C68BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Construção de uma Creche Padrão FNDE – Tipo 1, localizada no Loteamento Residencial Alphaville, Município de Cupira/PE, no âmbito do Instrumento (Convênio) nº 962092, vinculado à Proposta Novo PAC - Seleção nº 26298007254/2023, cujo detalhamento encontra-se inserido no Anexo I – Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em favor da empresa: CONSTRUTORA **AVANCE LTDA – CNPJ Nº 45.922.384/0001-38,** com valor de **R$ 5.997.966,8591** (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Cupira-PE, 07 de agosto de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:E34F8182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 132/2024 – PROCESSO Nº 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor contratual da execução em virtude de acréscimos/adição, no importe de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), totalizando um valor de R$ 26.064,64 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), à necessidade de ampliação do objeto contratual decorre do aumento significativo do número de estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no inicio do ano letivo de 2025, o que demandou a criação de novas turmas e, consequentemente, a ampliação da quantidade de salas de aula em funcionamento. **Contratado: L.C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.848/0001-07**. Fundamentado nos arts. 104, inciso I, 124, 125 e 130, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:644285BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93, iniciando-se em 18/07/2025 até a data de 17 de julho de 2026, visando os Serviços Técnicos Especializados em Arquitetura. Empresa Contratada**: WILMAR TAVARES DA SILVA SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.090.336/0001-03.** A celebração do presente termo aditivo se dá em conforme art. 57º, da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:49F22489

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO (VALOR E SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 088/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor contratual da execução em virtude de acréscimos/adição, no importe de 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos porcento), totalizando um valor de R$ 61.612,50 (sessenta e um mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavo), em conformidade com o ofício – SINFRA nº 195/2025, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados. Também é objeto deste Termo Aditivo a supressão de valores inicialmente pactuados, sendo eles parcial/total, no importe de 13,62% (treze inteiros e sessenta e dois centésimos porcento), totalizando um valor de R$ 259.670,62 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o ofício – SINFRA nº 195/2025, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados. Contratado**: LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62**. Fundamentado no art. 65, I, "a", II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EEA1F01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 022/2025

A comissão de Contratação do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 072/2025, Inexigibilidade Nº 022/2025, LOCADOR: MATILDE TEIXEIRA RODRIGUES DE MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 029.879.224-93, OBJETO: locação de um imóvel, tipo casa, situado na rua Brasilino de brito, Nº 24, CEP: 56.355-000, Bairro: Barra do Noronha, conforme documentos em anexo, para ser usado no armazenamento dos arquivos da prefeitura Municipal de Dormentes em um local especifico a organização e o acesso quando necessário, ajudando a manter a eficiência na hora de encontrar algum documento.

Dormentes-PE, 30 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COEHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3B7D52C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 56 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1031 10.302.0012.2253.0000 Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
659 002 Emenda Parlamentar Individual - AE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1023 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
659 002 Emenda Parlamentar Individual - AE

-150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 04 de AGOSTO de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:515BD950

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°066/2025

Processo Administrativo Nº 072/2025, Inexigibilidade Nº 022/2025, Contrato N° 066/2025, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, LOCADOR: MATILDE TEIXEIRA RODRIGUES DE MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 029.879.224-93. OBJETO: locação de um imóvel, tipo casa, situado na rua Brasilino de brito, Nº 24, CEP: 56.355-000, Bairro: Barra do Noronha, conforme documentos em anexo, para ser usado no armazenamento dos arquivos da prefeitura Municipal de Dormentes em um local especifico a organização e o acesso quando necessário, ajudando a manter a eficiência na hora de encontrar algum documento. PRAZO DE VIGENCIA: 01/07/2025 à 30/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Dormentes-PE, 01 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COEHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4E29AC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, CONTRATO Nº 063/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA, CNPJ nº 00.812.219/0001-95. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2025 à 03/08/2026.

Dormentes-PE, 01 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal de Dormentes;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8B709C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, CONTRATO Nº 064/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: LENICIO COELHO DE ALBUQUERQUE 02535642476, CNPJ nº 43.062.783/0001-40. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2025 à 03/08/2026.

Dormentes-PE, 01 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal de Dormentes;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BD022E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, CONTRATO Nº 065/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: ELIANA BRITO VIEIRA SILVA ME, CNPJ nº 20.853.444/0001-87. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2025 à 03/08/2026.

Dormentes-PE, 01 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal de Dormentes;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9E02EB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, CONTRATO Nº 066/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 18.216.923/0001-40. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 04/08/2025 à 03/08/2026.

Dormentes-PE, 01 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal de Dormentes;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação,

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E21FC2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 902/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **ALANE RIBEIRO ALBUQUERQUE**, CPF: XXX.304.234-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6BA8A2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 903/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **JULÇA MARIA DA SILVA LUZ**, Matrícula funcional nº **467,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 28 de julho de 2025 a 26 de agosto de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2183E394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 904/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DOS ANJOS DE MACEDO CAVALCANTI**, Matrícula funcional nº **183,** 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 28 de julho de 2025 a 25 de setembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8FB04D2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 027/2025 CONTRATO Nº 301/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-10.**CONTRATADA:META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.503.809/0001-10.**Valor total:**R$ 27.222,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte dois reais).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18dejulho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:6D4C07B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025–DISPENSA DE LICITAÇÃONº 006/2025 CONTRATO Nº 373/2025.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL PARA 5 (CINCO) ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO TRASPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-10.**CONTRATADA:GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.**Valor total:**R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 04deagosto de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:3E794B47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE, COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. CONTRATADA**:NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.695/0001-11.**DO ACRÉSCIMO**: Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 1.665,62 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos),** conforme planilha.

Escada/PE, 01dejulho de2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:BD08FB54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Processo Licitatório Nº 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto Formalização de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de Material de Limpeza, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 477.573,95 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).** Recebimento das propostas no dia 07 de agosto de 2025 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 20 de agosto de 2025 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 20 de agosto de 2025 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações no Setor de Licitações, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EC885CCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 214/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a servidora Senhora LAMARA LUIZA ALVES DE LIMA, portadora do RG nº 4.***.*** e do CPF nº 137.***.***-**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA I – ANOS INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 06 de agosto de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:15A7E165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0316/2025

EMENTA – Altera o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 4, de 17 de junho de 2010, sobre Núcleo Docente Estruturante, emitido pela Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0335/2025, que altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA, designando os seguintes Professores: **Paulo**

Ricardo Ramos Mendonça Filho, mat. 11523-1; Silvia Fernanda Boaventura, mat. 11562-1; Eduardo Antonio Sartori Alho, mat. 11567-1; José Carlos Vilar Junior, mat. 426-1; Rodrigo Agra Bezerra dos Santos, mat. 11533-1.

Art. 2º - Designar para Presidência o Professor: **Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho, mat. 11523-1.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:632BE992

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0317/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA – Exonera servidor, a pedido, de Função de Confiança, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019 de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4,** Professor efetivo, da Função de Confiança Autárquica de Diretor Geral Administrativo e Financeiro, lotado na AESGA.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D2D5DA06

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0318/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018, 4.534/2019 e 5.350/2025.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear**, Silvana Brasil Claudino,** inscrita no RG 777***9 SDS/PE e CPF 072.39*.***-*8, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Coordenação Pedagógica, símbolo CCAA 5, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D984428F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0319/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018, 4.534/2019 e 5.350/2025.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear**, Rafaela Wanderley da Silva,** inscrita no RG 6.289.*** SDS/PE e CPF 061.593***-*5, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor Administrativo, símbolo CCA 5, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E1CC5F0B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0320/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 5.350/2025.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear **Gabriel Victor Nascimento Ferreira,** inscrito no RG 9771*** SDS/PE e CPF 705.818***-*4, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor de Comunicação e Relações Públicas, símbolo CCA 5, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:BA0C1B67

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0321/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Geovanio José da Silva, mat. nº 11545-1**, portador do CPF nº 111.***.104-**, para desenvolver a fiscalização dos processos de pronto pagamento. acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:82A96BCE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 322/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11,** Professora, para o período de 11 a 15 de agosto de 2025, totalizando 5 (cinco) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 5 (cinco) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11,** Professora, no período de **11 a 15 de agosto de 2025**, referente ao período aquisitivo 03.02.2023 a 02.02.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 18 de agosto de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A3F667B5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE DISPENSA

AESGA – AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, e art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em hospedagem destinado ao palestrante Tiago da Silva, inscrito no CPF ***.679.294-**, e sua equipe de filmagem José Willisses Ferreira Teixeira, inscrito sob o CPF ***.918.254-**, que participarão da Aula Magna do segundo semestre de 2025 da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: RODRIGUES HOTEL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.147.290/0001-69, sediada na Av. Rui Barbosa, 688, 1 andar, Heliópolis, Garanhuns/PE CEP: 55.295-530. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Garanhuns, 06 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6FC70FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1688/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **EDVANI DE LIRA PAIXAO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5392**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CEABE970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1689/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5405**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F88EDB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1690/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7113**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05A** para **GMI-06A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C652130F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1691/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ROSIMERY MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5369**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C56DCE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1692/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **DIANA TENORIO DE VASCONCELOS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **12121**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FF659532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1693/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JULIANA KARLA XAVIER PEREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **12313**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7103E148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1694/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JULIANA FERREIRA MORAES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5421**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DAFA7EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1695/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JULIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5426**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:96AC0162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1696/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5454**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8B11605E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1697/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GLAUCIA SHEYLLA MACIEL,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **9165**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04A** para **GMI-05A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:650E7E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1698/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GISELE JOSENILDA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **12111**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02B** para **GMI-03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F0713306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1699/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **IRACEMA OLIVEIRA PAES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7735**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05A** para **GMI-06A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:945F8982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1700/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **INACIA MARIA TAVARES DE BRITO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5476**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:83E1F01F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1701/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ILZA SOBRAL BEZERRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5346**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06A** para **GMI-07A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DC5A3387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1702/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ILMARA SANTANA DE QUEIROZ,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **12117**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4D7CE4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1703/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **IAKSON SILVA CARVALHO VILELA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7146**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05A** para **GMI-06A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:593E2707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1704/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **IOLANDA GOMES HOLANDA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7621**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05A** para **GMI-06A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8CD5D7AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1705/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **HELENITA SOUTO GODOY FIGUEIREDO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA**, matrícula nº. **5541**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FB09B5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1706/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **FLAVIA FLORENTINO PORTELA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA**, matrícula nº. **5134**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:494AB4FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1707/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **EVELANDIA RODRIGUES SIQUEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **11599**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:19A37083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1708/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GERALDA FABIA DE FREITAS BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5414**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D8133D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1709/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GIOM WAGNER ALVES DE MORAIS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **7156**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-03B** para **GMI-05B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BCB2D9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1710/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GILMAR LOPES DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - HISTÓRIA**, matrícula nº. **7149**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05B** para **GMI-06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:89AB2C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1711/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GEYSELMA LIMA FEITOSA ELOI,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **8745**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02B** para **GMI-03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3821391B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1712/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GERCIANE RAMOS DIAS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **11573**,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02B** para **GMI-03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8DCBE252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1713/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GILVANA KATIA SOUTO DE MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7088**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:551D6193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1714/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **FILIPE DE OLIVEIRA BORTNIK,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **9224**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04A** para **GMI-05A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:07440A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1715/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **FABIO ARAUJO DE MORAES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5131**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3DB4B09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1716/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **FABIANA DIONIZIO DE FRANCA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5434**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4ED5052D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1717/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **FABIANA FRANCA VIDAL,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5481**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:499D481D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1718/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **EWILANIA DE CASTRO SOUTO LISBOA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **8996**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BA11F7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1719/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GENARE DE ARAUJO MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **12577**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6F366DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1720/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GEOVAN BATISTA DA COSTA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula nº. **12153**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0B227D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1721/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GEISSE JESSICA DE MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **12321**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:273A2C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1722/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GELVA DE ALMEIDA PORTUGAL,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5543**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:00AACA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1723/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **FLAVIO GALVÃO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **5124**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:96DD5560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1724/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **GECIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5425**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E4BABD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1725/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **FRANCIELLY FALCÃO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **8931**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04A** para **GMI-05A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A2019B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1726/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ANGELO DANIEL TAVARES FERREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7720**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05A** para **GMI-06A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:924F8ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1727/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ANDREA HENRIQUE ALVES GOMES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5420**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ABC0F95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1728/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARAES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **11640**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1B844BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1729/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ANGELICA RANGEL MACHADO SOARES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **11642**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso**

XIV da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:957A36EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1730/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ANGELA DE OLIVEIRA SABINO SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **5146**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:197B39A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1731/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA**, matrícula nº. **12573**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02B** para **GMI-03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3D0B11D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1732/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ANDREIA MARIA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **8975**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7A514529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1733/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JACYARA FERREIRA VILELA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - HISTÓRIA**, matrícula nº. **12118**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:23CE949C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1734/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5397**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06A** para **GMI-07A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D1DFCB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1735/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACARIO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **8999**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FBB2794A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1736/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7070**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05D** para **GMI-06D,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B3866F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1737/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5442**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06D** para **GMI-07D,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:97DE1CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1738/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **IVONETE MELO DA SILVA FERREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7689**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05B** para **GMI-06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6B882932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1739/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **IVONEIDE INACIO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **12309**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02B** para **GMI-03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0E3E6B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1740/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7131**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:49868E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1741/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JANAINA SATIRO DA SILVA ROCHA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7620**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6EC5119F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1742/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JANAINA COSTA DE MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7089**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:38CD8D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1743/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JANAINA CAMELO DE LIMA VILA NOVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI - INTERPRETE**, matrícula nº. **11608**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:32FCF320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1744/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JAILSAN BEZERRA DE MOURA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - HISTÓRIA**, matrícula nº. **5142**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:850E940E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1745/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **9014**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C90EC4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1746/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **HIANARA TENORIO DE MOURA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **9048**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4BC40A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1747/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **HILDEBRANDO JOSE MARQUES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **6547**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05A** para **GMI-06A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7C9A56B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1748/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **MADALENA ALVES SOARES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5347**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:896AF5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1749/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **LIANY KELLY DE CARVALHO OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7096**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-01C** para **GMI-04C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:608ABF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1750/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **LAUDECIR CALADO DE ALMEIDA NEVES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **7079**, lotado(a) na Secretaria

Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05B** para **GMI-06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CA92DCFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1751/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **LAUDICEIA DE LIMA ALBUQUERQUE,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5325**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BB670903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1752/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **LEIDY CLAUDIA TENORIO CABRAL,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7686**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:73DBEEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1753/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **LEIDJANE SANTANA FERREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7151**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9618B4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1754/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **LARISSA GIRLLEIDE LEITE CARVALHO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5579**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:990D0AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1755/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **LAMARTINE PEIXOTO MELO JUNIOR,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula nº. **5730**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D336E56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1756/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **LAENE ALVES PACHECO VAZ,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **9012**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0D10FFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1757/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **12127**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02B** para **GMI-03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2FC1BEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1758/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **KLEBER MACEDO NASCIMENTO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula nº. **7522**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05B** para **GMI-06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:57FBAFE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1759/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **KLEBER FERREIRA DE MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **7154**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05B** para **GMI-06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F70702AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1760/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **KAUELY DE ALMEIDA MOTA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5335**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:76C0D603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1761/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5409**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C476C58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1762/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JOUSE DE OLIVEIRA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **9109**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04A** para **GMI-05A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1DEE740E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1763/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JOSYANE DE BARROS CAMINI,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7050**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0E3C26D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1764/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JOSENIR MORAES ALVES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7142**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:04958658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1765/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JOSELMA MARIA DE MOURA MEDEIROS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **5139**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5F38848A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1766/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7046**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:92E2DFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1767/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JOSINEIDE SANDRA XAVIER**

VIEIRA, que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **12337**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CC9A7E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1768/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7150**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:70F55657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1769/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JUCIANE BERNARDO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7631**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7DBA76FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1770/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JUCELUCE DA SILVA VILELA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **12564**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2196A805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1771/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5413**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7EC66FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1772/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **JULIANE MARANHAO SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5470**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:989D6B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1773/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como gestor de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 473/2025 – NÚCLEO FINANCEIRO / SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Srº. **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS,** portador(a) do CPF nº. **058.859.474-14**, matrículas nº. **5.418 / 7.604**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) sobre seus vencimentos, como **GESTOR DE CONTRATOS**, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **09 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência retroativa a **09 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E22CC82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1774/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 473/2025 – NÚCLEO FINANCEIRO / SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Srº. **ALEX DE ARAÚJO LIMA,** portador(a) do CPF nº. **077.845.454-10**, matrícula nº. **11.591**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **09 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **09 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1D29B1A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1775/2025-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o NND nº. 2025.13590.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **PETRUCIA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, portadora do CPF nº. **066.781.854-55**, matrícula nº. **11.096**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência a partir de **31.07.2025** a **31.07.2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E4163288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1776/2025-GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o NND nº. 2025.12474.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portador(a) do CPF nº. **032.447.604-30**, matrícula nº. **5.843**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **02.08.2025** a **02.08.2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5FACC052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1777/2025-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 647/2025-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 647/2025-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA,** matrícula nº. **11.602**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ARY JAKSON FÉLIX DOS SANTOS,** matrícula nº. **25.132**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA,** matrícula nº. **11.602**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ARY JACKSON FÉLIX DOS SANTOS,** matrícula nº. **25.132**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:54AAD83C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1778/2025-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o(à) Sr(a) **MARIAH ALEXANDRE RODRIGUES ALVES PENAFORTE,** portador(a) do CPF nº. **074.133.894-79**, matrícula nº. **26.132**, ocupante do cargo comissionado de **GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL**, símbolo (CC4), lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a **05 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C141E977

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, no intuito de atender à demanda emergencial por materiais de limpeza, conservação e higiene, **enquanto tramita novo processo licitatório**, convoca empresas do ramo e interessadas para apresentação de cotação de preços, com vistas à possível **compra direta mediante pronto pagamento**, nos termos da legislação vigente.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas contendo a descrição dos itens ofertados, valores unitários, valor total por item e valor global da proposta, bem como o prazo estimado para entrega, considerando os seguintes produtos de necessidade imediata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Esponjas de Limpeza Pesada com Cabo	02 Unidades
02	Luvas de Látex – Tipo Longatex	01 Par
03	Kit de Carrinho MOP de Limpeza Completo Doblo 20L - Cores Divergentes	02 Unidades
04	Desodorizador Dispensador de Perfume Automático para Banheiro	05 Unidades
05	Grelha de Plástico Redonda para Esgoto Giratória	05 Unidades
06	Kit de 10 Odorizadores de 500ml	01 Kit
07	Desinfetante Concentrado 5L	01 Unidade
08	Limpador Sanitário Cloro Gel	05 Unidades
09	OdorizadordeAmbiente5L	01 Unidade

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 06 de agosto de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:17B04CFC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, com o objetivo de agilizar o processo de assinatura de documentos eletrônicos, promovendo a celeridade e o aumento da produtividade nos departamentos de Contabilidade, Administrativo/Financeiro e no Comitê de Investimentos, **convoca empresas especializadas na comercialização de certificados digitais** para apresentação de cotação de preços, visando uma possível **compra direta com pronto pagamento**.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas contendo a descrição dos itens, valores unitários, valor total por item e valor global da proposta, bem como o prazo estimado para entrega, considerando os seguintes itens de necessidade imediata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	A aquisição contempla: Certificado A3 pessoa física – com validade de 3 anos; Fornecimento dos tokens; Serviço de instalação e configuração dos certificados digitais nos equipamentos indicados pelo IPSG.	03 Unidades

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 06 de agosto de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:218DF664

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, com o objetivo de garantir a melhoria das condições ambientais e operacionais no ambiente de trabalho, contribuindo para o adequado desempenho das atividades institucionais, **convoca empresas especializadas na prestação de serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado** para apresentação de **cotação de preços**, visando uma possível **compra direta com pronto pagamento**.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas contendo a descrição dos itens, valores unitários, valor total por item e valor global da proposta, bem como o prazo estimado para entrega, considerando os seguintes itens de necessidade imediata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Serviço de manutenção de aparelho de ar-condicionado	01 Unidade

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 06 de agosto de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:8306E09A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, considerando falhas identificadas no sistema de funcionamento da bomba de água, as quais vêm comprometendo a rotina de trabalho dos servidores e o atendimento aos aposentados e pensionistas que utilizam os serviços da instituição, **convoca empresas especializadas na prestação de serviço técnico para conserto de bomba de água** a apresentarem **cotação de preços**, visando uma possível **compra direta com pronto pagamento**.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas contendo a descrição dos itens, valores unitários, valor total por item e valor global da proposta, bem como o prazo estimado para entrega, considerando os seguintes itens de necessidade imediata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Serviço técnico para conserto de bomba de água	01 Unidade

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 06 de agosto de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:EED25397

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 164/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO TRANSITÓRIO E ADMINISTRATIVO PARA O NÚCLEO DE ENFRETAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO DE GARANHUNS, LOCALIZADA NA RUA PEDRO ROCHA, S/N, BAIRRO HELIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** A B ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 47.255.285/0001-75. **VALOR ACRESCIDO:** Fica acrescido ao valor do contrato, inicialmente estabelecido em **R$ 727.764,29 (Setecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, o valor de R$ 65.732,05 (Sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos) que corresponde a acréscimo de 9,03% de percentual de ADIÇÃO, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R$ 793.496,34 (Setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).**

Garanhuns, 06 de Agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:07A044F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

CONTRATO Nº 043/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ N.º 14.780.722/0001-10. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE FRUTAS E VERDURAS NA CEAGA, GARANHUNS/PE**. **VALOR GLOBAL: R$ 1.478.976,78 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será de **10 (dez) meses,** contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Garanhuns, 05 de Agosto de 2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0A34841F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023 – CPLC

LICITATÓRIO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2023
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 229/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA O USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ nº. 24.708.262/0001-73. **VIGÊNCIA**. Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **10 de Outubro de 2024.**

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6FD2281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2462/2025–SAD

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCILEIDE FRANÇA CAVALCANTI, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3144,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:46D92F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2463/2025–SAD

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
R E S O L V E:
CONCEDER A JAISSON ELIAS APOLONIO, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, MATRÍCULA N° 12570, LOTADO(A) NO(A) SECRETARIA DE SAÚDE, O GOZO DE (01) UM MÊS DE FÉRIAS, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 06/10/2023 A 06/10/2024, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2025 A 30/08/2025.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B89FCDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2025 – SEDUC, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **ESMERITA GUEDES SABINO**, inscrita no CPF nº 168.578.604-91. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Projetada, nº 06, Bairro Magano, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Escola Municipal Luzinette Laporte de Carvalho.**

GARANHUNS, 06 DE AGOSTO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:FDB16052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025 – SEDUC, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **DIOCESE DE GARANHUNS**, inscrita no CNPJ Nº 10.140.424/001-05**,** representada pelo **Sr. AGNALDO TIMÓTEO DA SILVEIRA,** inscrito no CPF nº763.225.563-04. Objeto: Locação de uma casa localizada na Rua Euclides Laurindo de Souza, nº93, Boa Vista,Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Escola Padre Dehon.**

GARANHUNS, 06 DE AGOSTO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:25EFCE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025 – SEDUC, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **PATRÍCIA LINS CHIANCA,** inscrito no CPF nº 886.166.924-34. Objeto: Locação de uma casa localizada na Avenida Duque de Caxias N° 433, Bairro Severiano Moraes Filho - Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Escola Municipal São Camilo**.

GARANHUNS, 06 DE AGOSTO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F04EB053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista serviços para locação de software via web de pesquisas de preços praticados pela administração pública, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: **R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F7BC41A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Esta Comissão Processante *certifica*, para os devidos fins que, **em 25 de julho de 2025, transitou em julgado** o Processo Administrativo Sancionador nº 002/2024, Contrato nº 213/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 073/2023 - Pregão Eletrônico nº 060/2023, movido pela Secretaria de Educação de Garanhuns em face da empresa VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 26.958.780/0001-70.

Declara ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento.

Garanhuns, 25 de julho de 2025.

VALDENIA GUEIROS BELO COSTA
(CPF nº 059.211.834-74)
Presidente da Comissão
(Portaria nº 010/2024)

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:69259E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Esta Comissão Processante *certifica*, para os devidos fins que, **em 25 de julho de 2025, transitou em julgado** o Processo Administrativo Sancionador nº 001/2024, Contrato nº 135/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 059/2023 - Pregão Eletrônico nº 050/2023, movido pela Secretaria de Educação de Garanhuns em face da empresa TOP MÓVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.269.798/0001-95
Declara ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste documento.

Garanhuns, 25 de julho de 2025.

VALDENIA GUEIROS BELO COSTA
(CPF Nº 059.211.834-74)
Presidente da Comissão
(Portaria nº 008/2024)

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:D57D045C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **PALESTRANTE PARA ABORDAR A TEMÁTICA A ESSÊNCIA DE SER PROFESSOR NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES SEGUNDO SEMESTRE LETIVO NO CONEXÃO SEDUC 2025 ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 06 DE AGOSTO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:BA28AC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 073/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2025-SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **DIOCESE DE GARANHUNS**, inscrita no CNPJ Nº 10.140.424/001-05, representada pelo **Sr. AGNALDO TIMÓTEO DA SILVEIRA,** inscrito no CPF nº763.225.563-04. Objeto:Locação de uma casa localizada na Rua Euclides Laurindo de Souza, nº93, Boa Vista,Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Escola Padre Dehon.** VALOR GLOBAL: **R$44.699,40 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

GARANHUNS, 06 DE AGOSTO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:114AF2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 072/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025-SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **PATRÍCIA LINS CHIANCA,** inscrito no CPF nº 886.166.924-34. Objeto: Locação de uma casa localizada na Avenida Duque de Caxias N° 433, Bairro Severiano Moraes Filho - Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Escola Municipal São Camilo**. VALOR GLOBAL: **R$38.001,96 (oito mil, um real noventa e seis centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

GARANHUNS, 06 DE AGOSTO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:3501A82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 069/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2025-SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **ESMERITA GUEDES SABINO**, inscrita no CPF nº 168.578.604-91. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Projetada, nº 06, Bairro Magano, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento da **Escola Municipal Luzinette Laporte de Carvalho.** VALOR GLOBAL: **R$ 37.508,40 (trinta e sete mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

GARANHUNS, 06 DE AGOSTO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F54F1BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 071/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista serviços para locação de software via web de pesquisas de preços praticados pela administração pública, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: **R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:474EB51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PE N° 005/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 005/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 28 de maio de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO
(CNPJ: 50.858.717/0001-47) **Lote**: 22; **Valor**: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

GM COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 50.547.931/0001-82)
Lote: 19, 20, 32 e 43; Valor: R$ 17.239,80 (dezessete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE (CNPJ: 08.158.664/0001-95) **Lote**: 7 e 45; **Valor**: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos)

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ: 17.238.558/0001-02)
Lote: 9, 17, 33 e 46; **Valor**: R$ 50.620,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte reais)

MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.401.890/0001-90)
Lote: 3, 4 e 5; **Valor**: R$ 9.793,60 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 55.842.184/0001-29)
Lote: 52 e 55; Valor: R$ 43.140,00 (quarenta e três mil, cento e quarenta reais)

RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 52.815.475/0001-30)
Lote: 25 e 26; Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 45.277.978/0001-33)
Lote: 16, 34, 40 e 42; Valor: R$ 43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

Os seguintes lotes: 1, 2, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 35, 37, 38, 39, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53 e 54, permanecem **em andamento no processo**.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 06 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:71064FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, convocar as empresas do ramo e interessadas, a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valores, visando à pretensa contratação de empresa(s) para aquisição de sacolas (ecobags), camisetas personalizadas e blocos de anotações. As contratações mencionadas destinam-se ao Conselho Municipal de Saúde.
A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com
O prazo para solicitação é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 06 de agosto de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº 013/2025 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:338DD2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO- CONTRATO N°004/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025-SECP/FMS

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro ao **CONTRATO Nº 004/2025-SECP/FMS**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ares condicionados tipo split com capacidades de 9.000 a 36.000 Btus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender a Secretaria de Saúde e demais Unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: J R DA SILVA AZEVEDO LTDA**, **CNPJ nº46.140.191/0001-98. REQUILÍBRIO:** Ficam ajustados os valores unitários dos itens 1, 2 e 3, resultando em um acréscimo de **R$ 14.122,44** (quatorze mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos

Garanhuns, 29 de Julho de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:251C8B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 093/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 093/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparo, instalação e reposição de peças nos equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, com fornecimento de peças, com capacidade para atender o Centro de Especialidades Odontológicas Tipo 2 - CEO; 02 (dois) consultórios ambulatoriais; 29 Equipes de Saúde Bucal - ESB; 01 consultório na FUNASE; 01 consultório na Creche Lar de Santa Maria. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: J JUNANCY A PÁDUA - ME,** CNPJ n° 11.336.179/0001-79. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses, contados** a partir de **12 de Agosto de 2025.**

Garanhuns, 04 de Agosto de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4F62F7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, CNPJ nº. 39.509.826/0001-16.VALOR REGISTRADO: R$ 15.021,00 (quinze mil e vinte e um reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7D458839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: JRV HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 40.829.708/0001-74.VALOR REGISTRADO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C92C480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº. 45.053.942/0001-76.VALOR REGISTRADO: R$ 45.153,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:041F72E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ nº. 10.779.833/0001-

56.VALOR REGISTRADO: R$ 9.816,50 (nove mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:331FD4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**, CNPJ nº. 09.441.460/0001-20 com o lote: 11.VALOR REGISTRADO: R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3B70A244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: PRIME MEDICAL COM MAT MÉDICO LTDA**, CNPJ nº. 09.342.946/0001-00.VALOR REGISTRADO: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:15FE9682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 43.573.889/0001-09.VALOR REGISTRADO: R$ 8.157,00 (oito mil e cento e cinquenta e sete reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:93F88DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA**, CNPJ nº. 40.174.700/0001-17.VALOR REGISTRADO: R$ 61.022,90 (sessenta e um mil e vinte e dois reais e noventa centavos).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:92E6C033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº. 01.884.446/0001-99 com o lote: 5.VALOR REGISTRADO: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:913C1020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025-SECP/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: R. DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº. 32.929.561/0001-66. **OBJETO**: Aquisição dos itens que se apresentaram desertos e fracassados no Pregão de Medicamentos nº 007/2025 – FMS, tratando-se da aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 46.498,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta)** dias.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:549739C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2025-SECP/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **CPNJ nº 01.545.179/0001-25. OBJETO**: Aquisição dos itens que se apresentaram desertos e fracassados no Pregão de Medicamentos nº 007/2025 – FMS, tratando-se da aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 119.572,40 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta)** dias.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7574C960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2025

Objeto Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. CONTRATADA: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, CNPJ nº. 39.509.826/0001-16.VALOR GLOBAL:R$ 15.021,00 (quinze mil e vinte e um reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F9B75CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2025

Objeto Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. CONTRATADA: JRV HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 40.829.708/0001-74.VALOR GLOBAL:R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AABE400A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0752025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2025

Objeto Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. CONTRATADA: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº. 45.053.942/0001-76.VALOR GLOBAL:R$ 45.153,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:420F69BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2025

Objeto Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ nº. 10.779.833/0001-56.VALOR GLOBAL:R$ 9.816,50 (nove mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9FEC7AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2025

Objeto Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. CONTRATADA: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**, CNPJ nº. 09.441.460/0001-20 com o lote: 11.VALOR GLOBAL:R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A7112133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2025

Objeto Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. CONTRATADA: PRIME MEDICAL COM MAT MÉDICO LTDA**, CNPJ nº. 09.342.946/0001-00.VALOR GLOBAL:R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D3DF3DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2025

Objeto Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. CONTRATADA: PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 43.573.889/0001-09.VALOR GLOBAL:R$ 8.157,00 (oito mil e cento e cinquenta e sete reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EE8137C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2025

Objeto Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. CONTRATADA: SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA**, CNPJ nº. 40.174.700/0001-17.VALOR GLOBAL:R$ 61.022,90 (sessenta e um mil e vinte e dois reais e noventa centavos).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9D0BBDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2025

Objeto Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº. 01.884.446/0001-99 com o lote: 5.VALOR GLOBAL:R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Garanhuns, 28 de Julho de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:38965200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 121/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2023-PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°091/2024-PMG

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 02.338.597/0001-04. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de videomonitoramento (CFTV) para os prédios relacionados à **Secretaria Municipal de Saúde Garanhuns/PE**, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para os servidores indicados pela contratante**. VALOR GLOBAL: R$ 1.107.829,92 (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:90078861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2025

A **Secretária Municipal de Saúde,** no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n° 001/2025, cujo objeto trata-se da aquisição dos itens que se apresentaram desertos e fracassados no Pregão de Medicamentos nº 007/2025 – FMS, tratando-se da aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, em favor das empresas **R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº. 32.929.561/0001-66, pelo valor de **R$ 46.498,00** (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais) e **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **CPNJ nº 01.545.179/0001-25**, pelo valor de **R$ 119.604,60** (cento e dezenove mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1BDB7A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através da Secretária de Saúde, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 012/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF com vistas ao abastecimento do Ambulatório de Estomaterapia o qual atende demandas do próprio ambulatório, das unidades básicas de saúde e do serviço de atendimento domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento à normas estabelecidas pela mesma Lei, com a abertura definida para o dia 11 de Julho de 2025.

Após a realização da disputa, conforme inserido nas atas de disputa, extraídas do sistema BNC (bnc.org.br), e considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, o qual constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Após os devidos trâmites, declarando como vencedoras as empresas abaixos relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

PROVIDE HOSPITALAR LTDA(43573889000109) com o lote: 9 no valor total de R$ 8.157,00 (oito mil e cento e cinquenta e sete reais).

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA(39509826000116) com o lote: 7 no valor total de R$ 15.021,00 (quinze mil e vinte e um reais).

JRV HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA(40829708000174) com o lote: 10 no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.(09441460000120) com o lote: 11 no valor total de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

PRIME MEDICAL COM MAT MÉDICO LTDA(09342946000100) com os lotes: 4 e 8 no valor total de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA(45053942000176) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 45.153,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais).

SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA(40174700000117) com os lotes: 3, 6, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R$ 61.022,90 (sessenta e um mil e vinte e dois reais e noventa centavos).

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA(10779833000156) com os lotes: 16 e 17 no valor total de R$ 9.816,50 (nove mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA(01884446000199) com o lote: 5 no valor total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como dos respectivos contratos em favor da supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 22 de Julho de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:410F9E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.528/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **LARISSA GABRIELLY DE SOUZA CRUZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.155.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 711.202.***-**do cargo de comissão de Gerência de Fiscalização e Apreensão, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AE611F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.529/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA EDUARDA DE TORRES SANTIAGO FIGUEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.057.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 156.915.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Fiscalização e Apreensão, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4A1B256B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.532/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear **AILTON RODRIGUES CORREIA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.864.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 042.279.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Púbicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7966CA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.533/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **INGRID CÁSSIA ALVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.115.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 107.855.***-**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-6, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6632CD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.534/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **SAUL DE SOUZA NASCIMENTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.075.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 014.541.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:48B9742E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.535/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ERNANDES BEZERRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 19*** SDS/PMPE, inscrito no CPF sob o nº 191.613.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:729D1C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.536/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RAMAYANNA FERNANDA SIMÕES DE MENDONÇA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.039.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 163.139.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F2BE87B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.537/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **MARIA VITÓRIA CASTRO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.731.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 140.687.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Apoio Operacional, símbolo CC-5, vinculado à Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CA78EF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.538/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **WILLEMBERG JUNIOR FRANCELINO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.649.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 070.154.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D10143C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.539/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear **MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10976*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 084.151.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:74BA0DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.540/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear **JOSE CELIO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4339*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 819.385.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Articulação Política e Governo do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5775FDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.541/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOSECRELCIO DE SOUZA ASSIS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 386651*** SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 032.573.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:339B30F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.542/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LUCIANO JOSE MARQUES DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.540.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 057.992.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Manutenção Urbana, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Público do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E6E386F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Ref. Processo Administrativo nº 057/2025
Ata registro Preços nº 034/2025
Processo Licitatório nº 670/2024
Pregão Eletrônico nº 026/2024

Empresa: CONEXÃO MEDICA COMERCIALLTDA EPP - CNPJ N° 05.359.481/0001-40

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que foi solicitado por Vossa empresa à Secretaria Municipal de Saúde, datada em 28 de julho de 2025, pedido de reequilíbrio econômico financeiro, referente ao seguinte processo:
Processo Licitatório n° 670/2024, Pregão Eletrônico n° 026/2024, Ata de Registro de Preços n° 034/2025;

Pois bem, de acordo com o Setor Técnico, após análise detalhada da documentação apresentada, ficou demonstrada a ocorrência de fato superveniente e relevante, alheio à vontade das partes, que afetou substancialmente as condições inicialmente previstas no contrato e com base na comprovação da suspensão oficial da comercialização e distribuição, por parte da indústria farmacêutica e o mapa comparativo de preço indicado na CI, o Setor Técnico recomendou o deferimento do pedido apresentado pela empresa, com base no valor sugerido que consta no relatório, conforme a CI n° 1176/2025 de origem do Setor de Compras - SESAU.

ISABELA GOMES
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E6B0CCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Ref. Processo Administrativo nº 055/2025
Ata registro Preços nº 014/2025
Processo Licitatório nº 621/2024

Pregão Eletrônico nº 021/2024

Empresa: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ N° 32.653.386/0001-27

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que foi solicitado por Vossa empresa à Secretaria Municipal de Saúde, datada em 11 de julho de 2025, pedido de reequilíbrio econômico financeiro, referente ao seguinte processo:
Processo Licitatório n° 621/2024, Pregão Eletrônico n° 021/2024, Ata de Registro de Preços n° 014/2025;
Pois bem, foi identificado pelo Setor Técnico a ocorrência de fato superveniente e relevante, alheio a vontade das partes, que afetou substancialmente as condições inicialmente previstas no contrato e com base em suas comprovações de custo e o mapa comparativo de preço presente no relatório, conforme CI n° 1111/2025, oriunda do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Deste modo, defere-se o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, ressaltando-se que o não fornecimento dos itens quando solicitados

ensejará a abertura de Processo Administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

ISABELA GOMES
Assessora Jurídica

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4D4604BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N°256/2025 - PRCESSO N°536/2024 - CONCORRÊNCIA N°047/2024

TERMO DE CELEBRÇÃO DE CONTRATO Nº 256/2025, FIRMADO EM 11 DE ABRIL DE 2025.

Espécie: termo de celebração ao contrato n°256/2025, referente a prestação de serviço, concorrência n°047/2024.
Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", e o art. 37, inciso XX da Constituição Federal
Processo licitatório: 536/2024.
Contratante(s): SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO DO MUNICIPIL DE GOIANA representado por seu Secretário, o Sr. Manoel Franco Pacheco Júnior.
Contratada(s): A2 ENGENHARIA LTDA EPP**,** inscrito no CPF sob nº 54.951.803/0001-50, representada pelo SR. Alexandre Barboza da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a pavimentação em paralelepípedo e passeio de diversas ruas localizadas no distrito de Tejucupapo no Município de Goiana/PE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo relativo a CONCORRÊCIA ELETRÔNICA n° 047/2024, que são partes integrantes deste contrato para todos os fins de direito.
Valor do Contrato: R$ 1.058.599,98 (Um milhão, cinquenta e oito mil, quinhentos e nove Reais e noventa centavos).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061
Elemento de Despesa: 4.4.9051
Nota de empenho: 001.001
Fiscal: Nicolas Matheus Oliveira Souto – CPF n° 103.370.884-52
Suplente: Verônica Maria de Barros Carneiro Rocha – CPF n° 044.617.684-22

Fonte do recurso: 001.001

Goiana 06 de agosto de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:9547FE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N°394/2025 - PRCESSO N°265/2025 - CONCORRÊNCIA N°008/2025

TERMO DE CELEBRÇÃO DE CONTRATO Nº 394/2025, FIRMADO EM 6 DE NUNHO DE 2025.

Espécie: termo de celebração de contrato n°394/2025, referente a prestação de serviço, concorrência n°008/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", e o art. 37, inciso XX da Constituição Federal
Processo licitatório: 265/2025.
Contratante(s): SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO DO MUNICIPIL DE GOIANA representado por seu Secretário, o Sr. Manoel Franco Pacheco Júnior, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratada(s): CONORTE CONSTRUTORA NOSDESTE LTDA**,** inscrito no CNPJ nº 38.347.487/0001, doravante denominado CONTRATADO, representante Sr. PEDRO GABRIEL GOMES FERNANDES.
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a pavimentação Asfáltica em CBUQ e sinalização horizontal da Etapa 06 de diversas Ruas do Centro de Goiana/PE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo relativo a CONCORÊNCIA ELETRÔNICA N°008/2025, que são partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins.
Valor do contrato: R$ 1.711.111,90 (Um milhão, setecentos e onze mil, cento onze Reais e noventa centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fiscal: Andrezza Karoliny Santos de Lima – CPF n°095.034.944-51
Suplente: Marcelo Francisco dos Santos – CPF n°118.026.584-08
Fonte do recurso: 001.001

Goiana 06 de agosto de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:F6476EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N°460/2025 - PRCESSO N°128/2025 - CONCORRÊNCIA N°006/2025

TERMO DE CELEBRÇÃO AO CONTRATO Nº 460/2025, FIRMADO EM 16 DE NUNHO DE 2025.

Espécie: termo de celebração ao contrato n°460/2025, referente a prestação de serviço, concorrência n°006/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", e o art. 37, inciso XX da Constituição Federal
Processo licitatório: 128/2025.
Contratante(s): SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO DO MUNICIPIL DE GOIANA representado por seu Secretário, o Sr. Manoel Franco Pacheco Júnior.
Contratada(s): A2 engenharia LTDA EPP**,** inscrito no CNPJ nº 54.951.803/0001-50, doravante denominado CONTRATADO, representante Sr. Anderson Cardoso Araújo Monteiro.
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para reforma da praça CONTRATAÇÃO DA EMPRSA ESPECIALIZADAEM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA ENTRADA DE SÃO LOURENÇO, NA LOCALIDADEDE SÃOLOURENÇO, NO MUNICIPIO DE GOIANA-PE, nas condições estabelecidas no projeto básico, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constante do processo relativo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°006/2025,que são partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins de direito.
Valor do contrato: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil Reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da celebração do contrato.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fiscal: Vinicius s. Thorpe de Carvalho – CPF n° 087.300.034-07
Suplente: Lavinia Maria de Amorim Simões – CPF n° 118.026.584-08
Fonte do recurso: 001.001
Goiana 06 de agosto de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:AF395719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024 – PROCESSO Nº 095/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024. OBJETO: A **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, bem como o **Reajuste de valor**, conforme a variação do INPC/IBGE. O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, abrangendo o período de **25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026**, observando-se o limite legal estabelecido no art. 107 da Lei n° 14.133/21, e, reajusta o contrato no percentual aproximado de **5,20%** com base na tabela do INPC/IBGE, onde o valor atual do contrato passará de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) a **R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)**, consoante, a Lei nº 14.133/21. **EMPRESA:** FCF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.827.981/0001-40. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2025.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F7CAB139

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SPO Nº 114/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SPO Nº 114/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90078/2024. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o Reajuste de valor no percentual de 4,170350% sobre o valor inicialmente contratado, nos termos da Lei Federal n°14.133/2021. O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 22 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026, observando-se o limite legal estabelecido na Lei Federal n°14.133/21. Com relação ao reajuste, o à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o presente reajuste contratual tem como base o índice acumulado no período de julho de 2024 a junho de 2025, correspondente a 5,35%, conforme dados divulgados pelo Banco Central do Brasil. Entretanto, considerando os critérios pactuados entre as partes, o percentual de reajuste a ser aplicado neste instrumento é de 4,170350%. Dessa forma, o valor global do contrato será reajustado de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para R$ 50.783,00 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais), a partir da data de vigência deste aditivo. **EMPRESA:** INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.618.218/0001-89. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2025.

ELIAKIM HERBERT DE ARAUJO SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BC6AD6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 30, de 01 de julho de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:

"***Art.1º - Designar os servidores, a Sra. Gabriel Barros De Melo, matrícula nº 101489-2, como Gestor e a Sra. Maria Betânia Simões da Silva, Matrícula nº 100765-3, como Fiscal".***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:884AA13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 29, de 01 de julho de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:

"***Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel, matrícula nº 101455-4, como Gestor e a Sra. Idalina Pereira de Mello, Matrícula nº 101369-1, como Fiscal".***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C0C6D1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 31, de 01 de julho de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:

"***Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel, matrícula nº 101455-4, como Gestor e a Sra. Paula Cristina da Silva, Matrícula nº 102067-1, como Fiscal".***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3E8F106C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 33, de 01 de julho de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:

"***Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel, matrícula nº 101455-4, como Gestor e a Sra. Paula Cristina da Silva, Matrícula nº 102067-1, como Fiscal".***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9979EC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2025 – PROCESSO Nº 075/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 22, de 30 de junho de 2025, resolve:

"***Art. 1º Designar os servidores, a Sra. Lucileide Gomes de Melo, inscrito no CPF nº 043.396.524-07, matrícula: 101243-2, como Gestor e a Sra. Paula Cristina da Silva, inscrito no CPF nº 115.338.834-08, Matrícula:102067-1, como Fiscal dos Contratos".***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5F2B2BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2025 – PROCESSO Nº 060/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Ofício nº 1905/2025/PMG/SECEDUC, nos seguintes termos:

"***Dotação a ser incluída: ATIVIDADE: 12.361.1210.2758.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA REDE DE ENSINO E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FONTE DE RECURSO: 550.001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO".***

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2CC5E02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – DISPENSA Nº 022/2021. OBJETO: A **RETIFICAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO E NA 3ª CLÁUSULA** nos termos abaixo:

1.1.1. ONDE SE LÊ:

" a celebração do presente termo aditivo para PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO".

1.1.2. LEIA-SE:

"***a celebração do presente termo aditivo de ACRÉSCIMO".***

1.1.3. ONDE SE LÊ:

" 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS ".

1.1.4. LEIA-SE:

"***3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO ".***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5314538A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 32, de 01 de julho de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:

"***Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel, matrícula nº 101455-4, como Gestor e a Sra. Paula Cristina da Silva, Matrícula nº 102067-1, como Fiscal".***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3DEAE3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2022 – o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A PORTARIA N° 24, DE 01 DE JULHO DE 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:
"***Art. 1º Designar os servidores, o Sr. Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel, (…), matrícula: 101455-4, como Gestor e o Sr. Ramon Vinicius Vieira Silva, (…) Matrícula:101778-1, como Fiscal dos Contratos".***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6BB5D8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 28 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** NOVA TECH INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.034.799/0001-14. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2025.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8EE8A062

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. OBJETO: O Reajuste do valor contratual, consoante, art. 65 da Lei nº 8.666/93. O presente reajuste será aplicado o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), com variação acumulada de 7,18% no período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, conforme divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV). A aplicação desse índice sobre o valor original do contrato resulta em um acréscimo de R$ 98.441,25 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), elevando o valor contratual vigente de R$ 1.371.048,10 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quarenta e oito reais e dez centavos) para R$ 1.469.489,35 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.417.792/0001-09. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:ED8C680A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2022

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2022 – PROCESSO Nº 014/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 25, de 01 de julho de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:

"***Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel, matrícula nº 101455-4, como Gestor e a Sra. Idalina Pereira de Mello, Matrícula nº 101369-1, como Fiscal".***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:41AFBE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024 – PROCESSO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 26, de 01 de julho de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:

"***Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel, matrícula nº 101455-4, como Gestor e a Sra. Lucileide Gomes de Melo, Matrícula nº 101369-1, como Fiscal".***

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:018A83F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 069/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 028/2025. **Objeto:** A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÕES ORAIS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.099.392/0001-35, Localizada na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE. **Lotes: 1, 2, 3, 5, 16, 18, 22, 24, 30, 31, 33, 49, 50, 55, 56, 58, 64, 79, 81, 85, 94, 99, 109, 122, 123, 124, 137 e 138, Valor Global**: R$514.886,80 (quinhentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). **Empresa**: MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, Localizada na Rua Buenópolis, 200, Rua de acesso BR234 galpão B, 35º BI, Feira de Santana-BA. **Lotes: 4, 9, 11, 13, 14, 35, 47, 48, 54, 72, 95, 101, 129 e 131**, **Valor Global**: R$413.274,40 (quatrocentos e treze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **Empresa**: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, Localizada na Rod. BR 480, 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS. **Lotes:** 34, 84 e 90, **Valor Global**: R$ 385.284,00 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais). **Empresa**: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Localizada na Rod. BR 101 Norte, SN, KM 56 6 Galpão 01 e 02, Jardim Paulista/PE**. Lotes: 53, 63, 67, 80 e 106**, **Valor Global:** R$275.251,50 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **Empresa**: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.754.510/0001-48, Localizada na Av. Ver. Manoel C. de Sequeira, 01, Quadra 10 Lote 5, Severino Agostinho de Lima, Calumbi/PE. Lotes: **28, 37, 46, 68, 125 e 132**, Valor Global: R$68.516,00 (sessenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais). **Empresa**: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.722.366/0001-09, Localizada na PC Francisco Antônio da Silva, 864, Centro, São Raimundo Nonato/PI**. Lotes: 7, 8, 10, 12, 20, 23, 36, 39, 45, 51, 52, 59, 61, 62, 66, 73, 82, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 98, 100, 102, 104, 105, 107, 112, 114, 116, 118, 119, 120, 126, 127, 128 e 136, Valor Global:** R$846.747,30 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). **Lotes Fracassados**: 6, 15, 21, 25, 26, 32, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 57, 60, 65, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 83, 86, 96, 97, 110, 111, 113, 115, 121, 130 133. **Lotes desertos**: 17, 19, 27, 29, 76, 103, 108, 117, 134, 135, 139 e 140. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 06 de agosto de 2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:DBE267A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2025-FMS.

- Processo Administrativo nº 025/2024-PMI.
- Credenciamento nº 001/2024-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde deste município de Iati-PE.

- Contratado (a): POSTO AGAPE LTDA-ME, CNPJ n° 43.285.951/0001-67.
- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº: 11.209.728/0001-44.
- Valor Contratado: R$ 413.342,16 (quatrocentos e treze mil e trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).
- Termo Aditivo nº: 01.
- Percentual Aproximado: 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- Valor Acrescido: R$: 103.335,54 (cento e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
- Valor Acrescido Acumulado: R$ 516.677,70 (quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
- Data de Assinatura: 16/07/2025.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro, Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 16 de julho de 2025.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:94282225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 012/2025-PMI.

- Processo Administrativo nº 025/2024-PMI.
- Credenciamento nº 001/2024-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no termo de referência.

- Contratado (a): POSTO AGAPE LTDA-ME, CNPJ n° 43.285.951/0001-67.
- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.
- Valor Contratado: R$ 964.128,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e cento e vinte e oito reais).
- Termo Aditivo nº: 01.
- Percentual Aproximado: 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- Valor Acrescido: R$ 241.032,00 (duzentos e quarenta e um mil e trinta e dois reais).
- Valor Acrescido Acumulado: R$ 1.205.160,00 (um milhão e duzentos e cinco mil e cento e sessenta reais).
- Data de Assinatura: 16/07/2025.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:A27F25CF

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025-PMI.

- Processo Administrativo nº 025/2025-PMI.
- Modalidade: Inexigibilidade n° 009/2025-PMI.
- Contrato nº 029/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa para apresenta de Show do cantor ASSISÃO, em alusão a Festa da Agricultura do Município de Iati, no dia 10/08/2025, na Cidade de Iati/PE.

- Contratado: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS.
- CNPJ: 12.802.872/0001-52.
- Valor Global: R$: 29.380,00 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais).
- Vigência: 06/08/2025 à 31/12/2025.
- Data da Assinatura: 06/08/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Cultura
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:68B27072

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025-PMI

- A Secretária Municipal de Cultura, a Sra. Maria José Araújo Oliveira, torna pública o Processo Administrativo nº 025-PMI - Inexigibilidade nº 009/2025-PMI, Objeto Nat.: Serviço, Objeto Desc.: Contratação de empresa para apresenta de Show do cantor ASSISÃO, em alusão a Festa da Agricultura do Município de Iati, no dia 10/08/2025, na Cidade de Iati/PE, com base no Parecer Jurídico, constante do processo em epígrafe, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação da seguinte empresa:

- FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.802.872/0001-52, perfazendo um valor global de R$:

29.380,00 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais), para apresentação de um Show do Cantor ASSISÃO a ser realizado no dia 10 de agosto de 2025, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Cultura
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:AA083FA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 001/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
9	EXTRATO DE TOMATE - A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E RESISTENTE OU TETRAPAK, COM PESO LIQUIDO DE 350G, O PRODUTO DEVE SER OBTIDO DE TOMATES MADUROS E SÃOS, COM COMPOSIÇÃO, BÁSICA (CONSTANTE NA EMBALAGEM) TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTOS, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO OU QUE INDIQUEM EMPREGO DE UMA TECNOLOGIA INADEQUADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE 03 (TRÊS) DIAS ABERTO, 12 MESES FECHADO, CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE.	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.245.327/0001-00	R$ 1,80	R$ 4.320,00
VALOR TOTAL			**R$ 4.320,00**	

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 23/04/2026

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F6A917A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais e Insumos Odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Ibimirim/PE. Especificado(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 033/2024.

Fornecedor(es) Registrado(s): BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.560.267/0001-08.

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
35	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	R$ 330,00	R$ 7.920,00
36	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	R$ 360,00	R$ 8.640,00
38	CONTRA ÂNGULO COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	R$ 350,00	R$ 8.400,00
47	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES – 4 L FREQUÊNCIA – 60 HZ BIVOLT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	R$ 500,00	R$ 6.500,00
69	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	R$ 300,00	R$ 9.000,00
70	FOTOPOLIMERIZADOR COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	R$ 300,00	R$ 3.000,00
74	MICROMOTOR COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	R$ 340,00	R$ 6.800,00
VALOR TOTAL		**R$ 50.260,00**	

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 21/05/2026

Gestor(A) Do Orgão:
WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:2C70A440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e válvulas de primeiro uso, com certificado INMETRO para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota de diversas Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 032/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	Unidade	Vl. Unit.	Vl. Total
19	PNEUS 14.00-24	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 44.116.889/0001-42	R$ 3.239,99	R$ 77.759,76
VALOR TOTAL			**R$ 77.759,76**	

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 26/05/2026

Gestores(As) Dos Orgãos:

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretaria De Transporte, Mobilidade Urbano E Rural

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretaria De Infraestrutura

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretaria De Agricultura

JESSICA GERMANO DO NASCIMENTO
Secretária Da Mulher

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:93642897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **015/2024**.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
33	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA SIMPLES - de alta qualidade, composto 100% de fibras celulósicas; hipoalergênico, picotado. Pacote com 04 rolos de 30 metros.	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA - CNPJ Nº 52.725.788/0001-05	R$ 3,50	R$ 15.498,00
VALOR TOTAL DA ATA			**R$ 15.498,00**	

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 28/05/2026

Gestor(A) Do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B928D9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 079/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820** inscrita no CNPJ/MF sob o no 28.172.965/0001-80, para realização de apresentação artística da banda **PETRÓNIO E PLACILDO**, a ser realizada em 16/08/2025, no valor de R$ 15.000.00 (quinze mil reais), para abrilhantarem a Tradicional Festa do Povoado Moxotó, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 06 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:8676CC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 079/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇOES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 46.377.249/0001-11, para realização de apresentação artística do cantor **LULINHA VAQUEIRO**, a ser realizada em 16/08/2025, no valor de R$ 10.000.00 (dez mil reais), para abrilhantar a Tradicional Festa do Povoado Moxotó, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 06 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:84171AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO N° 037/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 – EDIÇÃO: 3900 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: F5F0E3E6

Onde se lê: FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 15/08/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 15/08/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 15/08/2025.
Leia-se: FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 22/08/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 22/08/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 22/08/2025.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 06 de agosto de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:58DF7C69

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **BANDA SANTROPPÊ** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025. **CONTRATATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.721.242/0001-00. VALOR DO CONTRATO**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9199DCBB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **SÓ BREGA (CONDE)** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025. **CONTRATATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.721.242/0001-00. VALOR DO CONTRATO**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:0D0D28E9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **BOLSA DE MADAME** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO ALTO DO CÉU, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025. **CONTRATATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.721.242/0001-00. VALOR DO CONTRATO**: **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8059CAC1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 122/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **GLÉCIA MARCOLINO** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO ALTO DO CÉU, NO DIA 15 DE JUNHO 2025. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.937.613/0001-67**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRAT:** 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D14DCF92

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **W. F. BARROS JÚNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **XINELO DE TONHE** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 14 DE JUNHO 2025. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: W. F. BARROS JÚNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.578.737/0001-51. VALOR DO CONTRATO**: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias,** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B4B2E2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
PORTARIA Nº 003/2025

Dispõe sobre a autorização para o uso de barba pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Igarassu, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 065/2017, que estabelece normas sobre a conduta funcional dos servidores da Guarda Civil Municipal de Igarassu;

CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana e da razoabilidade, bem como a necessidade de assegurar padrões compatíveis de apresentação pessoal dos agentes públicos, respeitando-se suas individualidades, sem prejuízo à disciplina e à imagem institucional da corporação;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 065/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que analisou suposta antinomia normativa relacionada ao uso de barba pelos integrantes da Guarda Civil Municipal, concluindo pela possibilidade de sua utilização, desde que mantida de forma adequada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso de barba pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Igarassu.

Art. 2º A barba deverá ser mantida de forma adequada, devidamente aparada, limpa e condizente com os padrões de asseio, disciplina e apresentação pessoal exigidos do servidor público no desempenho de suas funções.

Art. 3º O uso da barba não poderá comprometer a segurança, a identificação funcional, a higiene ou o uso de equipamentos obrigatórios de proteção individual (EPI), devendo ser observado o disposto nos regulamentos internos da corporação.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria poderá ensejar apuração disciplinar, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 05 de agosto de 2025.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Alisson da Silva Lopes
Código Identificador:6EBBE78C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO: SENHOR: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO M.D.PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARACY-PE PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO IGUARACY

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DO: Senhor: Pedro Alves de Oliveira Neto
M.D.Prefeito Municipal de IGUARACY-PE
Para: Agente de Contratação do Município Iguaracy

Prezado Senhor,

No uso de minhas atribuições e conforme o Art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o andamento do processo administrativo na modalidade inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical, para realização de show artístico com o cantor **ASSISÃO**, no dia 09 de agosto de 2025, com duração de 02 (duas) horas, através da empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.802.872/0001-52, com endereço na TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, Nª 162, CENTRO, SERRA TALHADA, PERNAMBUCO, CEP 56.903-442, neste ato representada por seu representante legal, vem através desta, apresentar Proposta Comercial para apresentação artística de ASSISÃO, pelo valor Global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por ocasião da realização da **TRADICIONAL FESTA DE ABITACÁ DE 2025**, a realizar-se na sede do município.

Após tramites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e diante do pedido de abertura do processo administrativo da unidade requisitante e considerando a estimativa de preços realizada, bem como, o despacho da solicitante devidamente justificado anexado aos autos, **AUTORIZAR** o Agente de Contratação deste município a defagrar o procedimento licitatório nos termos da Lei14.133/2021, e outras normas aplicáveis. Afim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Iguaracy -PE, 05 de agosto de 2025

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
=Prefeito=

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:28ADEFEE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO: SENHOR: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO M.D.PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARACY-PE PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO IGUARACY

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DO: Senhor: Pedro Alves de Oliveira Neto
M.D.Prefeito Municipal de IGUARACY-PE
Para: Agente de Contratação do Município Iguaracy

Prezado Senhor,

No uso de minhas atribuições e conforme o Art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o andamento do processo administrativo na modalidade inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical, para realização de show artístico com a **BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS** , no dia 13 de agosto de 2025, com duração de 02 (duas) horas, através da empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ: 38.129.468/0001-53, empresa com sede na Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP 50.750-290, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.610.48 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 040.869.024-00, para apresentação artística da BANDA FORRO DAS ANTIGAS, pelo valor Global de R$ 00.000,00 (noventa mil reais), por ocasião da realização da **TRADICIONAL FESTA DE ABITACÁ DE 2025**, a realizar-se na sede do município.

Após tramites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e diante do pedido de abertura do processo administrativo da unidade requisitante e considerando a estimativa de preços realizada, bem como, o despacho da solicitante devidamente justificado anexado aos autos, **AUTORIZAR** o Agente de Contratação deste município a defagrar o procedimento licitatório nos termos da Lei14.133/2021, e outras normas aplicáveis. Afim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Iguaracy -PE, 05 de agosto de 2025

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
=Prefeito=

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:BC6BD62E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO: SENHOR: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO M.D.PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARACY-PE PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO IGUARACY PREZADO SENHOR,

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DO: Senhor: Pedro Alves de Oliveira Neto
M.D.Prefeito Municipal de IGUARACY-PE
Para: Agente de Contratação do Município Iguaracy

Prezado Senhor,

No uso de minhas atribuições e conforme o Art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o andamento do processo administrativo na modalidade inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical, para realização de show artístico com o CANTOR JUAREZ , no dia 13 de agosto de 2025, com duração de 02 (duas) horas, através da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 49.836.658/0001-27, com sede na Rua Do Sossego, nº 298, CXPST, Santo Amaro, Recife, PE; neste ato representado por, JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR, brasileiro, empresário e artista, portador da cédula de identidade n° 3338360 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.512.853 - 20, residente e domiciliado na Rua: Copacabana, nº 303, Setubal, Recife, estado de Pernambuco, vem através desta, apresentar Proposta Comercial para apresentação artística de juarez, pelo valor Global de R$ 80.000,00 (oiteta mil

reais), por ocasião da realização da **TRADICIONAL FESTA DE ABITACÁ DE 2025**, a realizar-se na sede do município.

Após tramites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e diante do pedido de abertura do processo administrativo da unidade requisitante e considerando a estimativa de preços realizada, bem como, o despacho da solicitante devidamente justificado anexado aos autos, **AUTORIZAR** o Agente de Contratação deste município a defagrar o procedimento licitatório nos termos da Lei14.133/2021, e outras normas aplicáveis. Afim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Iguaracy -PE, 05 de agosto de 2025

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
=Prefeito=

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:7889A713

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2025

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2025

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE IGUARACY. ARTIGO 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Trata-se de parecer com vistas à análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 49.836.658/0001-27, com sede na Rua Do Sossego, nº 298, CXPST, Santo Amaro, Recife, PE; neste ato representado por, JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR, brasileiro, empresário e artista, portador da cédula de identidade n° 3338360 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.512.853 - 20, residente e domiciliado na Rua: Copacabana, nº 303, Setubal, Recife, estado de Pernambuco, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, pelo valor Global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para apresentação de um show do CANTOR JUAREZ, por ocasião da realização da Tradicional Festa de Agosto de jabitacá de Iguaracy, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É de bom alvitre esclarecer que as orientações expedidas por este órgão consultivo não possuem observância obrigatória, haja vista seu caráter não vinculativo, objetivando, tão somente, o exercício do controle prévio de legalidade, em conformidade com o disposto no artigo 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021, não abrangendo aspectos técnicos ou mercadológicos da contratação, nem tampouco adentra nos critérios de conveniência e oportunidade inerentes ao administrador público.

Cumpre relatar que, o Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria, o Processo Administrativo nº 053/2025, com solicitação de parecer jurídico para contratação direta do artista JUAREZ por meio da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 49.836.658/0001-27, com sede na Rua Do Sossego, nº 298, CXPST, Santo Amaro, Recife, PE; neste ato representado por, JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR, brasileiro, empresário e artista, portador da cédula de identidade n° 3338360 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.512.853 - 20, residente e domiciliado na Rua: Copacabana, nº 303, Setubal, Recife, estado de Pernambuco; CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, pelo valor Global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais, no evento **FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ**, a requerimento da Secretaria de Cultura e Turismo do Município.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, anexados eletronicamente:

Documento de Formalização de Demanda;
Termo de Referência;
Disponibilidade orçamentária;
Autuação Processo Administrativo;
Documentos de habilitação da empresa;
Solicitação de Parecer Jurídico.

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação.

Sabe-se que a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração Pública. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração Pública.

Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

A matéria foi regulamentada pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos, que tratam respectivamente, de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Quanto às hipóteses de inexigibilidade de licitação, o artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, elenca rol meramente exemplificativo, dando ensejo ao afastamento da licitação em outras situações desde que inviável a competição, possibilitando a contratação direta.

No que interessa por ora, de acordo com o inciso II, do supramencionado artigo, a licitação é inexigível para contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (…)
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse viés, é importante destacar que, para a análise em questão a excepcionalidade da regra pela inviabilidade de competição se respalda pela individualidade do artista, o que impossibilita a adoção de critérios objetivos para uma seleção licitatória capazes de atender as necessidades da Administração diante da subjetividade dos

atributos intrínsecos presentes nas diversas performances dos profissionais da arte e da cultura.

Com efeito, a consulente apresentou Documento de Formalização da Demanda – DFD e Termo de Referência, anexos ao processso em tela, por meio dos quais apresentou a seguinte justificativa para lastrear a escolha do **ARTISTA JUAREZ,** vejamos:

"3.1 - A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE 2025, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o ARTISTA JUAREZ para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Ao abordar as culturas populares representadas nas festas, crenças, hábitos e tradições, nos saberes do patrimônio cultural brasileiro, revelados nas festas que celebram produção agrícola, gastronomia, nas danças folclóricas, nos ritos e celebrações, buscamos enfatizar que todo espaço ou lugar possui uma significação de existência que o torna singular, definidor de uma identidade que vem constituir pertencimento, e por que não dizer identidades, uma vez que expressões culturais diversas convivem em um mesmo espaço e dialogam entre si. Tais práticas exercidas no cotidiano da comunidade vêm consolidar referência a um grupo ou a uma comunidade em uma região.
Assim caracteriza-se a tradicional festividade de AGOSTO DE JABITACÁ de Iguaracy no Sertão pernambucano, onde será realizada a edição 2025. A Festa acima, no Sertão de Pernambuco,é uma celebração que combina festividades religiosas com shows em palco.A festa acontece em agosto, em homenagem as Festivdaees de Jabitacá.
Em Iguaracy, assim como em todo o Nordeste, as festas, além de estimular o contato da população às tradições culturais da região, promovem a difusão das expressões culturais e o desenvolvimento econômico do município, pois muitos turistas visitam a cidade nesse período do ano. Comércios e clubes aumentam os lucros e geram empregos diretos e indiretos na cidade. Nessa perspectiva, falar da Festa de Jabitacá significa falar das formas de expressão e acontecimentos e os objetos produzidos pelo povo, antes restrito ao seu meio, receberam o interesse de outras organizações sociais, dentre elas o setor do turismo, transformando-se em produtos comercializáveis no campo do entretenimento embora a maioria dos visitantes seja da região circunvizinhas, é cada vez mais comum encontrarmos turistas de diversas regiões do nosso país que chegam ao município para acompanhar, conhecer e comemorar na Festa.
Para abrilhantar o evento, o Município de Iguaracy realizará a contratação de artistas para se apresentarem na Festa de Jabitacá de 2025.
A realização de um evento de grande porte como este, também é de suma importância para a economia da cidade, pois incrementa o comércio formal e informal, gerando dezenas de empregos diretos e empregos indiretos.
Diante deste contexto, considerando todos os benefícios trazidos gerados, sejam para os artistas, trabalhadores, às pessoas que moram e visitam Iguaracy, nos dá a certeza de que a realização desse evento proporciona um grande impacto no incremento na economia e no fluxo turístico de Iguaracy.
Considerando que o preço apresentado na proposta de orçamento do **ARTISTA JUAREZ** está em consonância com a realidade hora praticada no mercado, através de comprovação de apresentações já realizadas, e sendo o seu serviço perfeitamente adequado às necessidades do Município.
É de se registrar que, a contratação se justifica por contribuir para o alcance de uma das metas do Plano de Contratações Anual.
3.2 - Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do artista e sua trajetória conforme release anexo a este Termo de Referência, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.
3.3 - A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Lei nº 14.133/2021 trouxe, ainda, como requisitos para a contratação de artista por inexigibilidade de licitação, a necessidade de motivação da escolha do profissional através de sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a forma da contratação do profissional, que pode se dá em uma relação direta com este ou por meio de seu empresário exclusivo.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

A melhor doutrina, traz o seguinte recorte:

"(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011).

No caso em apreço, a escolha do contratado está consubstanciada no notório reconhecimento público do **ARTISTA JUAREZ**, demonstrado pelo release deste, bem como pelas matérias/recortes de jornais/revistas sobre suas apresentações divulgadas em sites, redes sociais e plataformas digitais, além de haver comprovado possuir discografia própria, atestando a relevância do trabalho do profissional, de modo a atender à exigência do inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de artista por inexigibilidade de licitação pode ocorrer em relação jurídica direta com o próprio profissional ou por meio de empresário exclusivo. Caso o contrato seja firmado diretamente com o artista, os documentos hábeis a instruir o procedimento serão relativos ao artista. Entretanto, na hipótese de o artista se fazer representar por empresário exclusivo, a formalização da contratação deverá se ater aos regramentos estabelecidos pela lei.

A Lei nº 14.133/2021, artigo 74, § 2º, assim dispõe sobre o empresário exclusivo:
Art. 74. (...)
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

É possível inferir do dispositivo supracitado que para a contratação de artista por meio de empresário exclusivo, é necessário que exista o vínculo jurídico entre ambos formalizado por meio de contrato de representação exclusiva, não atrelado à situação concreta, vedada a apresentação de contrato limitado ao dia e à localidade do evento.

Na oportunidade, a consulente anexou ao Processo Administrativo nº 0063/2025, documento denominado CONTRATO DE EXCLUSIVDADE - INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA, exclusivo através da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 49.836.658/0001-27, com sede na Rua Do Sossego, nº 298, CXPST, Santo Amaro, Recife, PE; neste ato representado por, JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR, brasileiro, empresário e artista, portador da cédula de identidade n°

3338360 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.512.853 - 20, residente e domiciliado na Rua: Copacabana, nº 303, Setubal, Recife, estado de Pernambuco, cujo objeto consiste no direito de exclusividade da empresa em relação às apresentações da referida atração musical em todo território nacional.

Consta ainda no CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE - INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO

Deste modo, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e tomando por base os documentos acostados ao processo, é possível verificar a presença dos requisitos condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, sendo eles a declaração de exclusividade do artista e a demonstração da consagração artística.

Ademais, conforme dispõe o inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, exige-se que os autos sejam instruídos com a justificativa do preço da contratação. É cediço que, mesmo nas situações de licitação inexigível, é necessário motivar os valores cobrados, demonstrando que estes atendem aos parâmetros de mercado. No caso da contratação de artistas, embora não seja possível falar em exclusividade, são as características singulares do profissional que motivam a sua escolha, justificando a dificuldade de se obter um referencial seguro no mercado para cotejo dos preços.

Por esta razão, é usual admitir que a comprovação dos preços do contrato ocorra através da apresentação de notas fiscais, contratos firmados ou outros documentos que informem os preços praticados pelo artista que se pretende contratar.

Na contratação em tela, foi apresentada proposta no valor de R$80.000,00 (oitena mil reais) para apresentação do artista JUAREZ com duração de 02:00 horas, no dia 13 de agosto de 2025, no evento denominado **FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE 2025**, a qual se mostra justificada com base nas notas fiscais eletrônicas apresentadas no processo em análise, que demonstram o preço praticado pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou similar.

De outra banda, a Secretaria demandante, informa que o pagamento será realizado 100% (cem por cento) do valor contratado até 30 dias após a realização da última apresentação, mediante emissão de Nota Fiscal, com o devido atesto do fiscal do contrato nomeado pelo secretário da pasta de Cultura e Turismo, consoante se depreende dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo nº 053/2025.

Outrossim, sabe-se que o Termo de Referência é o documento que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens e serviços. Na análise em questão, o Termo de Referência acostado ao processo Administrativo, foi instruído e firmado pela autoridade competente.

Posto isto, deve a Administração Pública se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, bem como atende a todos os requisitos necessários de habilitação, nos termos da lei, conforme art. 72, inciso V da Lei nº 14.133, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A habilitação jurídica, prevista no art. 66, da Lei nº 14.133/2021, deve limitar a comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Para fins de comprovar a habilitação fiscal, social e trabalhista do contratado, é necessário juntar ao processo a lista de documentos, conforme previsto na integralidade do art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse particular, observa-se que a empresa a ser contratada apresenta regularidade demonstrada pelo cartão do CNPJ, Alvará de Funcionamento, pelas Certidões Negativas relativos aos tributos federais, à Dívida Ativa da União, ao FGTS, aos tributos estaduais, aos tributos municipais, e às contribuições sociais, não havendo empecilho em contratar com o Poder Público Municipal.

Salienta-se que, uma vez autorizada a contratação direta e firmado o respectivo contrato, fica a Administração Pública, no dever de publicar o extrato do contrato no sistema próprio, com disponibilização automática, via integração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no parágrafo único do art. 72 c/c o art. 94, ambos da Lei Nº 14.133/2021.

Por fim, foi apresentada pela autoridade competente a autorização para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual foi instruída com despacho motivado e deverá ser mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o art. 54 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, por todo exposto, observados os preceitos da legislação vigente e os apontamentos acima enumerados, no que tange restritamente aos aspectos jurídicos-formais, esta Procuradoria Geral do Município, **OPINA PELA VIABILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA** por inexigibilidade de licitação, do **ARTISTA JUAREZ**, por meio de seu representante exclusivo, com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Iguaracy, 05 de AGOSTO de 2025

É o parecer! s.m.j.

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:F1FCEEA9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº062/2025

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº062/2025

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE IGUARACY. ARTIGO 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Trata-se de parecer com vistas à análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta da empresa ROTTA ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ: 38.129.468/0001-53, empresa com sede na Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP 50.750-290, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.610.48 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 040.869.024-00, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, pelo valor Global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para apresentação de um show da BANDA FOROZÃO DAS ANTIGAS, por ocasião da realização da Tradicional Festa de Agosto de jabitacá de Iguaracy, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É de bom alvitre esclarecer que as orientações expedidas por este órgão consultivo não possuem observância obrigatória, haja vista seu caráter não vinculativo, objetivando, tão somente, o exercício do controle prévio de legalidade, em conformidade com o disposto no artigo 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021, não abrangendo aspectos técnicos ou mercadológicos da contratação, nem tampouco adentra nos critérios de conveniência e oportunidade inerentes ao administrador público.

Cumpre relatar que, o Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria, o Processo Administrativo nº 062/2025, com solicitação de parecer jurídico para contratação direta da **BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS** por meio da empresa ROTTA ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ: 38.129.468/0001-53, empresa com sede na Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP 50.750-290, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.610.48 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 040.869.024-00, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, pelo valor Global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais, no evento **FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ**, a requerimento da Secretaria de Cultura e Turismo do Município.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, anexados eletronicamente:

Documento de Formalização de Demanda;
Termo de Referência;
Disponibilidade orçamentária;
Autuação Processo Administrativo;
Documentos de habilitação da empresa;
Solicitação de Parecer Jurídico.

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação.

Sabe-se que a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração Pública. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração Pública.

Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

A matéria foi regulamentada pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos, que tratam respectivamente, de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Quanto às hipóteses de inexigibilidade de licitação, o artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, elenca rol meramente exemplificativo, dando ensejo ao afastamento da licitação em outras situações desde que inviável a competição, possibilitando a contratação direta.

No que interessa por ora, de acordo com o inciso II, do supramencionado artigo, a licitação é inexigível para contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (…)
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse viés, é importante destacar que, para a análise em questão a excepcionalidade da regra pela inviabilidade de competição se respalda pela individualidade do artista, o que impossibilita a adoção de critérios objetivos para uma seleção licitatória capazes de atender as necessidades da Administração diante da subjetividade dos atributos intrínsecos presentes nas diversas performances dos profissionais da arte e da cultura.

Com efeito, a consulente apresentou Documento de Formalização da Demanda – DFD e Termo de Referência, anexos ao processso em tela, por meio dos quais apresentou a seguinte justificativa para lastrear a escolha do **BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS,** vejamos:

"3.1 - A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE 2025, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado A BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Ao abordar as culturas populares representadas nas festas, crenças, hábitos e tradições, nos saberes do patrimônio cultural brasileiro, revelados nas festas que celebram produção agrícola, gastronomia, nas danças folclóricas, nos ritos e celebrações, buscamos enfatizar que todo espaço ou lugar possui uma significação de existência que o torna singular, definidor de uma identidade que vem constituir pertencimento, e por que não dizer identidades, uma vez que expressões culturais diversas convivem em um mesmo espaço e dialogam entre si. Tais práticas exercidas no cotidiano da comunidade vêm consolidar referência a um grupo ou a uma comunidade em uma região.
Assim caracteriza-se a tradicional festividade de AGOSTO DE JABITACÁ de Iguaracy no Sertão pernambucano, onde será realizada a edição 2025. A Festa acima, no Sertão de Pernambuco,é uma celebração que combina festividades religiosas com shows em palco.A festa acontece em agosto, em homenagem as Festivdaees de Jabitacá.
Em Iguaracy, assim como em todo o Nordeste, as festas, além de estimular o contato da população às tradições culturais da região, promovem a difusão das expressões culturais e o desenvolvimento econômico do município, pois muitos turistas visitam a cidade nesse período do ano. Comércios e clubes aumentam os lucros e geram empregos diretos e indiretos na cidade. Nessa perspectiva, falar da Festa de Jabitacá significa falar das formas de expressão e acontecimentos e os objetos produzidos pelo povo, antes restrito ao seu meio, receberam o interesse de outras organizações sociais, dentre elas o setor do turismo, transformando-se em produtos comercializáveis no campo do entretenimento embora a maioria dos visitantes seja da região circunvizinhas, é cada vez mais comum encontrarmos turistas de diversas regiões do nosso país que chegam ao município para acompanhar, conhecer e comemorar na Festa.
Para abrilhantar o evento, o Município de Iguaracy realizará a contratação de artistas para se apresentarem na Festa de Jabitacá de 2025.
A realização de um evento de grande porte como este, também é de suma importância para a economia da cidade, pois incrementa o comércio formal e informal, gerando dezenas de empregos diretos e empregos indiretos.
Diante deste contexto, considerando todos os benefícios trazidos gerados, sejam para os artistas, trabalhadores, às pessoas que moram e visitam Iguaracy, nos dá a certeza de que a realização desse evento proporciona um grande impacto no incremento na economia e no fluxo turístico de Iguaracy.

Considerando que o preço apresentado na proposta de orçamento da BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS está em consonância com a realidade hora praticada no mercado, através de comprovação de apresentações já realizadas, e sendo o seu serviço perfeitamente adequado às necessidades do Município.
É de se registrar que, a contratação se justifica por contribuir para o alcance de uma das metas do Plano de Contratações Anual.
3.2 - Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do artista e sua trajetória conforme release anexo a este Termo de Referência, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.
3.3 - A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Lei nº 14.133/2021 trouxe, ainda, como requisitos para a contratação de artista por inexigibilidade de licitação, a necessidade de motivação da escolha do profissional através de sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a forma da contratação do profissional, que pode se dá em uma relação direta com este ou por meio de seu empresário exclusivo.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

A melhor doutrina, traz o seguinte recorte:

"(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011).

No caso em apreço, a escolha do contratado está consubstanciada no notório reconhecimento público da BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, demonstrado pelo release deste, bem como pelas matérias/recortes de jornais/revistas sobre suas apresentações divulgadas em sites, redes sociais e plataformas digitais, além de haver comprovado possuir discografia própria, atestando a relevância do trabalho do profissional, de modo a atender à exigência do inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de artista por inexigibilidade de licitação pode ocorrer em relação jurídica direta com o próprio profissional ou por meio de empresário exclusivo. Caso o contrato seja firmado diretamente com o artista, os documentos hábeis a instruir o procedimento serão relativos ao artista. Entretanto, na hipótese de o artista se fazer representar por empresário exclusivo, a formalização da contratação deverá se ater aos regramentos estabelecidos pela lei.

A Lei nº 14.133/2021, artigo 74, § 2º, assim dispõe sobre o empresário exclusivo:
Art. 74. (...)
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

É possível inferir do dispositivo supracitado que para a contratação de artista por meio de empresário exclusivo, é necessário que exista o vínculo jurídico entre ambos formalizado por meio de contrato de representação exclusiva, não atrelado à situação concreta, vedada a apresentação de contrato limitado ao dia e à localidade do evento.

Na oportunidade, a consulente anexou ao Processo Administrativo nº 0062/2025, documento denominado CONTRATO DE EXCLUSIVDADE - INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA, exclusivo através da empresa ROTTA ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ: 38.129.468/0001-53, empresa com sede na Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP 50.750-290, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.610.48 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 040.869.024-00, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, cujo objeto consiste no direito de exclusividade da empresa em relação às apresentações da referida atração musical em todo território nacional.

Consta ainda no CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE - INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO

Deste modo, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e tomando por base os documentos acostados ao processo, é possível verificar a presença dos requisitos condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, sendo eles a declaração de exclusividade do artista e a demonstração da consagração artística.

Ademais, conforme dispõe o inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, exige-se que os autos sejam instruídos com a justificativa do preço da contratação. É cediço que, mesmo nas situações de licitação inexigível, é necessário motivar os valores cobrados, demonstrando que estes atendem aos parâmetros de mercado. No caso da contratação de artistas, embora não seja possível falar em exclusividade, são as características singulares do profissional que motivam a sua escolha, justificando a dificuldade de se obter um referencial seguro no mercado para cotejo dos preços.

Por esta razão, é usual admitir que a comprovação dos preços do contrato ocorra através da apresentação de notas fiscais, contratos firmados ou outros documentos que informem os preços praticados pelo artista que se pretende contratar.

Na contratação em tela, foi apresentada proposta no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais) para apresentação do artista BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS com duração de 02:00 horas, no dia 13 de agosto de 2025, no evento denominado **FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE 2025**, a qual se mostra justificada com base nas notas fiscais eletrônicas apresentadas no processo em análise, que demonstram o preço praticado pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou similar.

De outra banda, a Secretaria demandante, informa que o pagamento será realizado 100% (cem por cento) do valor contratado até 30 dias após a realização da última apresentação, mediante emissão de Nota Fiscal, com o devido atesto do fiscal do contrato nomeado pelo secretário da pasta de Cultura e Turismo, consoante se depreende dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo nº 053/2025.

Outrossim, sabe-se que o Termo de Referência é o documento que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens e serviços. Na análise em questão, o Termo de Referência acostado ao processo Administrativo, foi instruído e firmado pela autoridade competente.

Posto isto, deve a Administração Pública se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, bem como atende a todos os requisitos necessários de habilitação, nos termos da lei, conforme art. 72, inciso V da Lei nº 14.133, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A habilitação jurídica, prevista no art. 66, da Lei nº 14.133/2021, deve limitar a comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Para fins de comprovar a habilitação fiscal, social e trabalhista do contratado, é necessário juntar ao processo a lista de documentos, conforme previsto na integralidade do art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse particular, observa-se que a empresa a ser contratada apresenta regularidade demonstrada pelo cartão do CNPJ, Alvará de Funcionamento, pelas Certidões Negativas relativos aos tributos federais, à Dívida Ativa da União, ao FGTS, aos tributos estaduais, aos tributos municipais, e às contribuições sociais, não havendo empecilho em contratar com o Poder Público Municipal.

Salienta-se que, uma vez autorizada a contratação direta e firmado o respectivo contrato, fica a Administração Pública, no dever de publicar o extrato do contrato no sistema próprio, com disponibilização automática, via integração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no parágrafo único do art. 72 c/c o art. 94, ambos da Lei Nº 14.133/2021.

Por fim, foi apresentada pela autoridade competente a autorização para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual foi instruída com despacho motivado e deverá ser mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o art. 54 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, por todo exposto, observados os preceitos da legislação vigente e os apontamentos acima enumerados, no que tange restritamente aos aspectos jurídicos-formais, esta Procuradoria Geral do Município, **OPINA PELA VIABILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA** por inexigibilidade de licitação, da **BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS**, por meio de seu representante exclusivo, com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Iguaracy, 05 de AGOSTO de 2025
É o parecer! s.m.j.

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:F6383170

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2025
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2025

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE IGUARACY. ARTIGO 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Trata-se de parecer com vistas à análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta da empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.802.872/0001-52, com endereço na TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, Nª 162, CENTRO, SERRA TALHADA, PERNAMBUCO, CEP 56.903-442, neste ato representada por seu representante legal, FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, brasileiro, Cantor e Compositor, inscrito no CPF: 022.354.984-34 e no RG: 610.357 SDS/PE; CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, pelo valor Global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para apresentação de um show do Cantor ASSISÃO, por ocasião da realização da Tradicional Festa de Agosto de jabitacá de Iguaracy, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É de bom alvitre esclarecer que as orientações expedidas por este órgão consultivo não possuem observância obrigatória, haja vista seu caráter não vinculativo, objetivando, tão somente, o exercício do controle prévio de legalidade, em conformidade com o disposto no artigo 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021, não abrangendo aspectos técnicos ou mercadológicos da contratação, nem tampouco adentra nos critérios de conveniência e oportunidade inerentes ao administrador público.

Cumpre relatar que, o Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria, o Processo Administrativo nº 053/2025, com solicitação de parecer jurídico para contratação direta do artista Assisão por meio da empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.802.872/0001-52, com endereço na TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, Nª 162, CENTRO, SERRA TALHADA, PERNAMBUCO, CEP 56.903-442, neste ato representada por seu representante legal, FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, brasileiro, Cantor e Compositor, inscrito no CPF: 022.354.984-34 e no RG: 610.357 SDS/PE; CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, pelo valor Global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais, no evento **FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ**, a requerimento da Secretaria de Cultura e Turismo do Município.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, anexados eletronicamente:

Documento de Formalização de Demanda;
Termo de Referência;
Disponibilidade orçamentária;
Autuação Processo Administrativo;
Documentos de habilitação da empresa;
Solicitação de Parecer Jurídico.

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação.

Sabe-se que a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração Pública. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração Pública.

Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

A matéria foi regulamentada pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos, que tratam respectivamente, de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Quanto às hipóteses de inexigibilidade de licitação, o artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, elenca rol meramente exemplificativo, dando ensejo ao afastamento da licitação em outras situações desde que inviável a competição, possibilitando a contratação direta.

No que interessa por ora, de acordo com o inciso II, do supramencionado artigo, a licitação é inexigível para contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (…)
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse viés, é importante destacar que, para a análise em questão a excepcionalidade da regra pela inviabilidade de competição se respalda pela individualidade do artista, o que impossibilita a adoção de critérios objetivos para uma seleção licitatória capazes de atender as necessidades da Administração diante da subjetividade dos atributos intrínsecos presentes nas diversas performances dos profissionais da arte e da cultura.

Com efeito, a consulente apresentou Documento de Formalização da Demanda – DFD e Termo de Referência, anexos ao processso em tela, por meio dos quais apresentou a seguinte justificativa para lastrear a escolha do artista ASSISÃO**,** vejamos:

"3.1 - A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE 2025, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o Artista ASSIÃO para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Ao abordar as culturas populares representadas nas festas, crenças, hábitos e tradições, nos saberes do patrimônio cultural brasileiro, revelados nas festas que celebram produção agrícola, gastronomia, nas danças folclóricas, nos ritos e celebrações, buscamos enfatizar que todo espaço ou lugar possui uma significação de existência que o torna singular, definidor de uma identidade que vem constituir pertencimento, e por que não dizer identidades, uma vez que expressões culturais diversas convivem em um mesmo espaço e dialogam entre si. Tais práticas exercidas no cotidiano da comunidade vêm consolidar referência a um grupo ou a uma comunidade em uma região.
Assim caracteriza-se a tradicional festividade de AGOSTO DE JABITACÁ de Iguaracy no Sertão pernambucano, onde será realizada a edição 2025. A Festa acima, no Sertão de Pernambuco,é uma celebração que combina festividades religiosas com shows em palco.A festa acontece em agosto, em homenagem as Festivdaees de Jabitacá.
Em Iguaracy, assim como em todo o Nordeste, as festas, além de estimular o contato da população às tradições culturais da região, promovem a difusão das expressões culturais e o desenvolvimento econômico do município, pois muitos turistas visitam a cidade nesse período do ano. Comércios e clubes aumentam os lucros e geram empregos diretos e indiretos na cidade. Nessa perspectiva, falar da Festa de Jabitacá significa falar das formas de expressão e acontecimentos e os objetos produzidos pelo povo, antes restrito ao seu meio, receberam o interesse de outras organizações sociais, dentre elas o setor do turismo, transformando-se em produtos comercializáveis no campo do entretenimento embora a maioria dos visitantes seja da região circunvizinhas, é cada vez mais comum encontrarmos turistas de diversas regiões do nosso país que chegam ao município para acompanhar, conhecer e comemorar na Festa.
Para abrilhantar o evento, o Município de Iguaracy realizará a contratação de artistas para se apresentarem na Festa de Jabitacá de 2025.
A realização de um evento de grande porte como este, também é de suma importância para a economia da cidade, pois incrementa o comércio formal e informal, gerando dezenas de empregos diretos e empregos indiretos.
Diante deste contexto, considerando todos os benefícios trazidos gerados, sejam para os artistas, trabalhadores, às pessoas que moram e visitam Iguaracy, nos dá a certeza de que a realização desse evento proporciona um grande impacto no incremento na economia e no fluxo turístico de Iguaracy.
Considerando que o preço apresentado na proposta de orçamento do artista Assisão está em consonância com a realidade hora praticada no mercado, através de comprovação de apresentações já realizadas, e sendo o seu serviço perfeitamente adequado às necessidades do Município.
É de se registrar que, a contratação se justifica por contribuir para o alcance de uma das metas do Plano de Contratações Anual.
3.2 - Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do artista e sua trajetória conforme release anexo a este Termo de Referência, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.
3.3 - A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Lei nº 14.133/2021 trouxe, ainda, como requisitos para a contratação de artista por inexigibilidade de licitação, a necessidade de motivação da escolha do profissional através de sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a forma da contratação do profissional, que pode se dá em uma relação direta com este ou por meio de seu empresário exclusivo.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

A melhor doutrina, traz o seguinte recorte:

"(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011).

No caso em apreço, a escolha do contratado está consubstanciada no notório reconhecimento público do artista Assisão, demonstrado pelo release deste, bem como pelas matérias/recortes de jornais/revistas sobre suas apresentações divulgadas em sites, redes sociais e plataformas digitais, além de haver comprovado possuir discografia própria, atestando a relevância do trabalho do profissional, de modo a atender à exigência do inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de artista por inexigibilidade de licitação pode ocorrer em relação jurídica direta com o próprio profissional ou por meio de empresário exclusivo. Caso o contrato seja firmado diretamente com o artista, os documentos hábeis a instruir o procedimento serão relativos ao artista. Entretanto, na hipótese de o artista se fazer representar por empresário exclusivo, a formalização da contratação deverá se ater aos regramentos estabelecidos pela lei.

A Lei nº 14.133/2021, artigo 74, § 2º, assim dispõe sobre o empresário exclusivo:
Art. 74. (...)
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

É possível inferir do dispositivo supracitado que para a contratação de artista por meio de empresário exclusivo, é necessário que exista o vínculo jurídico entre ambos formalizado por meio de contrato de representação exclusiva, não atrelado à situação concreta, vedada a apresentação de contrato limitado ao dia e à localidade do evento.

Na oportunidade, a consulente anexou ao Processo Administrativo nº 0063/2025, documento denominado CONTRATO DE EXCLUSIVDADE - INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA, exclusivo através da empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.802.872/0001-52, com endereço na TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, Nª 162, CENTRO, SERRA TALHADA, PERNAMBUCO, CEP 56.903-442, neste ato representada por seu representante legal, FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, brasileiro, Cantor e Compositor, inscrito no CPF: 022.354.984-34 e no RG: 610.357 SDS/PE, cujo objeto consiste no direito de exclusividade da empresa em relação às apresentações da referida atração musical em todo território nacional.
Consta ainda no CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE - INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO

Deste modo, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e tomando por base os documentos acostados ao processo, é possível verificar a presença dos requisitos condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, sendo eles a declaração de exclusividade do artista e a demonstração da consagração artística.

Ademais, conforme dispõe o inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, exige-se que os autos sejam instruídos com a justificativa do preço da contratação. É cediço que, mesmo nas situações de licitação inexigível, é necessário motivar os valores cobrados, demonstrando que estes atendem aos parâmetros de mercado. No caso da contratação de artistas, embora não seja possível falar em exclusividade, são as características singulares do profissional que motivam a sua escolha, justificando a dificuldade de se obter um referencial seguro no mercado para cotejo dos preços.

Por esta razão, é usual admitir que a comprovação dos preços do contrato ocorra através da apresentação de notas fiscais, contratos firmados ou outros documentos que informem os preços praticados pelo artista que se pretende contratar.

Na contratação em tela, foi apresentada proposta no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para apresentação do artista ASSIÃO com duração de 01:30 horas, no dia 09 de agosto de 2025, no evento denominado **FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ DE 2025**, a qual se mostra justificada com base nas notas fiscais eletrônicas apresentadas no processo em análise, que demonstram o preço praticado pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou similar.

De outra banda, a Secretaria demandante, informa que o pagamento será realizado 100% (cem por cento) do valor contratado até 30 dias após a realização da última apresentação, mediante emissão de Nota Fiscal, com o devido atesto do fiscal do contrato nomeado pelo secretário da pasta de Cultura e Turismo, consoante se depreende dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo nº 053/2025.

Outrossim, sabe-se que o Termo de Referência é o documento que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens e serviços. Na análise em questão, o Termo de Referência acostado ao processo Administrativo, foi instruído e firmado pela autoridade competente.

Posto isto, deve a Administração Pública se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, bem como atende a todos os requisitos necessários de habilitação, nos termos da lei, conforme art. 72, inciso V da Lei nº 14.133, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A habilitação jurídica, prevista no art. 66, da Lei nº 14.133/2021, deve limitar a comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Para fins de comprovar a habilitação fiscal, social e trabalhista do contratado, é necessário juntar ao processo a lista de documentos, conforme previsto na integralidade do art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse particular, observa-se que a empresa a ser contratada apresenta regularidade demonstrada pelo cartão do CNPJ, Alvará de Funcionamento, pelas Certidões Negativas relativos aos tributos federais, à Dívida Ativa da União, ao FGTS, aos tributos estaduais, aos tributos municipais, e às contribuições sociais, não havendo empecilho em contratar com o Poder Público Municipal.

Salienta-se que, uma vez autorizada a contratação direta e firmado o respectivo contrato, fica a Administração Pública, no dever de publicar o extrato do contrato no sistema próprio, com disponibilização automática, via integração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no parágrafo único do art. 72 c/c o art. 94, ambos da Lei Nº 14.133/2021.

Por fim, foi apresentada pela autoridade competente a autorização para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual foi instruída com despacho motivado e deverá ser mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o art. 54 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, por todo exposto, observados os preceitos da legislação vigente e os apontamentos acima enumerados, no que tange restritamente aos aspectos jurídicos-formais, esta Procuradoria Geral do Município, **OPINA PELA VIABILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA** por inexigibilidade de licitação, do artista **ASSISÃO**, por meio de seu representante exclusivo, com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Iguaracy, 05 de AGOSTO de 2025
É o parecer! s.m.j.

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:823198E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 186/2025. Processo nº 96/2025. Inexigibilidade nº 66/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua do Comércio, Centro – Ipojuca – PE, CEP 55592-290, com a finalidade de abrigar o anexo da Secretaria Especial da Mulher. Locador: DELAIAS ALVES DA SILVA, CPF: 070.775.964-19. Valor total: R$ 108.000,00. Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026. Ipojuca (PE), 01/08/2025.

ANA CAROLINA VARGAS DE LIRA
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6B65C802

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Material. Tipo: Menor preço por lote. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 005/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1.051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 175/2025, Processo Licitatório nº 175/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais diversos, para atender à necessidade das escolas municipais do Ipojuca na preparação dos desfiles cívicos e demais eventos educacionais,** conforme especificado e quantificado estabelecido no termo de referência, Valor estimado: **R$ 514.354,98 (quinhentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**. **Data da sessão de disputa: 20/08/2025 às 09h: 00min** (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 3551-2005, ramal 213 e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitação@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 06 de agosto de 2025.

NATALIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:774A69EF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Material. Tipo: Menor preço por lote. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 005/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1.051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 182/2025, Processo Licitatório nº 182/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais e de peças ou materiais para a manutenção dos equipamentos, tendo como finalidade atender as demandas das Bandas Marciais e/ou Fanfarras existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal do Município do Ipojuca,** conforme especificado e quantificado estabelecido no termo de referência. Valor estimado: **R$ 761.493,99 (setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**. **Data da sessão de disputa: 21/08/2025 às 09h: 00min** (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 3551-2005, ramal 213 e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitação@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 06 de agosto de 2025.

NATALIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:54C18341

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025
CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025

A Comissão de Contratação/PMI em conformidade com o §4º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010 e de acordo com o Credenciamento nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos profissionais com vínculo e sem vínculo, para sorteio em sessão pública, a qual será realizada às **10:00 horas do dia 21/08/2025** na sala da Comissão de Contratação, situada na localizada na Rua Cel. de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca/PE. **Relação dos profissionais <u>com vínculo</u> com o Contratante**: Francisco de Assis Coutinho Neto; Maria Gabriela Pinto dos Santos; Klívia Rosa da Silva Barbosa; Márcio Luiz Santana da Silva; Deyvid Galdino Leite França; e Renata de Albuquerque Baptista Madureira Teixeira. **Relação dos profissionais <u>sem vínculo</u> com o Contratante**: Sueyla Cavalcante da Silva; Pollyanna Gonçalves da Silva; e Cláudia Mayane Cardoso de Barros.

Ipojuca, 06 de agosto de 2025

LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4F72251C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0029/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estruturas para Eventos do Município de Ipubi - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, durante o exercício de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 491.934,66 (quatrocentos e noventa e um mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13h do dia 19 de agosto de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14h:00min. do dia 19 de agosto de 2025 (horário de Brasília). Edital e informação na Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi/PE. E-mail: licitacoes.pmipe@gmail.com, O Edital está disponível gratuitamente nos sítios website: **www.ipubi.pe.gov.br** e https//bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) site https://www.gov.br/pncp/pt-br .

Ipubi, 05 de agosto de 2025.

DENIS FERNANDO SILVADE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº027/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:1B6B2D92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 031/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025

A Secretária de Cultura, Turismo e Esportes de Itacuruba/PE, neste ato representado pela Autoridade Competente, a Sr.ª. Maria Betânia de Moura Lima, torna público a todos os interessados, o aviso de Inexigibilidade, nos termos do Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta de pessoa jurídica, RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 35.442.671/0001-97, representante exclusivo da BANDA RAPHAELA SANTOS que acontecerá no dia 17 de agosto de 2025 das 19h00min às 20h30min em evento denominado 20ª MISSA DO VAQUEIRO 2025 (FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS) na sede do município de Itacuruba/PE, conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos, pelo valor total da contratação de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Itacuruba, 06 de agosto de 2025.

MARIA BETÂNIA DE MOURA LIMA
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:67338B46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

Número do Contrato: 011/2025.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000**.**

CONTRATADA: **INALDO NUNES RAMOS**, inscrito no **CPF sob nº. 493.467.764-04** e **RG nº. 3.199.752 SDS/PE**, residente e domiciliado na Avenida Major Antonio Inácio, nº 560, no Distrito de Negras, Itaíba-PE, CEP: 56.555-000.
OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no Distrito de Negras neste município, localizado na Avenida Major Antonio Inácio, nº 476, no Distrito de Negras, Itaíba-PE, CEP: 56.555-000.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), com valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.
Unidade Orçamentária: 14000 - Secretaria de Assistência Social e da Cidadania – 14003 Fundo Municipal de Direitos do Idoso – 08.241.5004.2.135 – Manutenção das Atividades do Fundo de Direito do Idoso – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba/PE, 15 de julho de 2025.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D89B962A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Número do Contrato: 013/2025.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000**.**

CONTRATADA: **VALDELICE NUNES DA PAZ**, brasileira, maior, capaz, inscrita no **CPF sob nº 749.783.814-87** e **RG nº 5.482.892 SDS/PE**, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, nº 47, Distrito de Negras, Itaíba – PE, CEP: 56.555-000.
OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no Distrito de Negras, município de Itaíba - PE.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.
Unidade Orçamentária: 14000 - Secretaria de Assistência Social e da Cidadania – 14002 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.5001.2.109 – Manutenção do Programa PAIF-CRAS/Estadual – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba - PE, 01 de agosto de 2025.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7CE32522

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASIISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICARa INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no Distrito de Negras neste município, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: **INALDO NUNES RAMOS,** inscrito no **CPF sob nº. 493.467.764-04**.
VALOR PREVISTO: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), mensais, perfazendo o valor global de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba – PE, 11 de julho de 2025.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2D9D23F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASIISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICARa INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no Distrito de Negras, município de Itaíba - PE, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: **VALDELICE NUNES DA PAZ**, brasileira, maior, capaz, inscrita no **CPF sob nº 749.783.814-87** e **RG nº 5.482.892 SDS/PE.**

VALOR PREVISTO: R$ 800,00 (oitocentos reais), mensais, perfazendo o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 29 de julho de 2025.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C7F46A7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025
(Processo Administrativo N° 016/2025)

Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 12/08/2025
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e implementação de uma infraestrutura de redes, incluindo, mas não se limitando a, cabos (como Ethernet de par trançado e fibra óptica), roteadores, switches, servidores e outros equipamentos e acessórios necessários para a montagem e funcionamento da rede Estruturada e Tecnologia Wi-Fi 6, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé - PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 58.565,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 07/08/2025 às 9h
Até 12/08/2025 às 09h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 06 de agosto de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:7FB95A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE ITAMBÉ-PE, NO TRIÊNIO 2025 A 2028

PORTARIA Nº 231/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Itambé-PE, no triênio 2025 a 2028, as seguintes conselheiras:
I – Representantes da Coordenadoria da Defesa e dos Direitos das Mulheres:
Titular: Zilma de Albuquerque Martins

• **Suplente:** Valkiria Pimentel Matias

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

• **Titular:** Eveline Souza Rodrigues Cavalcante
• **Suplente:** Priscila Angélica Pereira de Andrade

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

• **Titular:** Vandy Valois de Oliveira Freitas
• **Suplente:** Gessika Maria de Araújo Silva Roseno

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

• **Titular:** Elisangela Pontes do Nascimento e Silva
• **Suplente:** Suzete Souza Rodrigues

V – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade:

• **Titular:** Roseane Maria Alves
• **Suplente:** Josineide Nunes Ribeiro

VI – Representantes da Sociedade Civil (não governamentais):
a) Associação das Mulheres de Caricé:

• **Titular:** Rafaela Maria Silva
• **Suplente:** Rosângela Maria Matos do Nascimento

b) Associação dos Produtores Rurais – Engenho Pau Amarelo:

• **Titular:** Maria das Neves Nascimento
• **Suplente:** Eduarda Nunes de Freitas

c) Associação dos Agricultores e Criadores de Paraguaçu:

• **Titular:** Ana Angélica Silva de Souza
• **Suplente:** Zulmira Silva das Chagas

d) Associação dos Artesãos de Itambé-PE:

• **Titular:** Sandra Maria Maia Garrido de Matos
• **Suplente:** Ediene Nunes Pereira

e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé-PE:

• **Titular:** Marineide Maria da Conceição
• **Suplente:** Damiana Alexandre da Silva

f) Associação dos Produtores Rurais de Merepe:

• **Titular:** Andreza Ferreira de Arruda Lemos
Suplente: JanainaGomesdeSouza

Art. 2º. O desempenho do mandato das conselheiras nomeadas por esta Portaria será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Itambé.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 01 de Julho de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:5AF162DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA Nº 041/2025

Portaria n° 041/2025

*Ementa: Dispõe sobre **Exoneração de Servidor** em exercício na Câmara Municipal de Itapetim/PE e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. Diógenes Paes da Silva Júnior, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Morgana Evylin Alves de Sousa,** portadora do CPF de nº 131.526.074-31, do cargo em comissão de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, simbologia CC - 01, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 31 de julho de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:B8460295

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA Nº 042/2025

Portaria n° 042/2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor para exercer suas funções na Câmara Municipal de Itapetim/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. ***José Junio Moreira da Silva***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Senhor Wallisson José Nunes de Lima**,** portador do CPF de nº 110.260.084-92, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, simbologia CC - 01, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Itapetim/PE, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:F1E24042

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00127/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00022/2025-982473. Obra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto Contratação dos serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, assessoria técnica especializada, supervisão e fiscalização das obras sob responsabilidade das secretarias da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE.. Valor: R$471.997,44. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2025, no site

www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 06/08/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2E1430BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

Processo Nº: 00036/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2025-929069. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados as Unidades Básicas de Saúde para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde. Valor: R$422.557,22.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 20 de Agosto de 2025. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Onde lê-se: 04/08/2025, Itapetim – PE. Leia-se Itapetim – PE 06/08/2025

LUCAS ARAÚJO FERREIRA –
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:9EBA43DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 595/2025

*"*Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPETIM, a Sr. **Aline Karina Alves da Costa**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.
Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros	Engenheira Civil / Coord. do GT de Pernambuco	Plansanear
José Italo Mariano de Brito	Engenharia Civil	Secretaria de Obras e Serviços/Prefeitura Municipal de Itapetim
Joana Paulicléa Alves Pereira	Assistente Social/Técnico de Nível Superior do CRAS	Prefeitura Municipal de Itapetim
João Henrique Rodrigues de Sá	Estagiário de Engenharia Agrícola Ambiental	Plansanear
João Victor Fagundes de Oliveira	Estagiário de Psicologia	Plansanear
Cleber Dilson de Andrade Lima	Téc. Informática/Diretor de Tecnologia e Inovação	Prefeitura Municipal de Itapetim
Clodoaldo Batista de Lucena[1]	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Itapetim
João Ilton Delfino de Lima	Diretor de Recursos Hídricos	Prefeitura Municipal de Itapetim
José Lailton Brito da Silva	Diretor de Meio Ambiente e Proteção	Prefeitura Municipal de Itapetim
José Roberto Alexandre Ferreira	Conselheiro Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde
Sylvia Paes Farias de Omena	Engenheira Civil e Advogada	Univasf

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Carlos Laécio Evangelista Franca[2]	Engenheiro Agrícola e Ambiental / Coord. do GT Bahia 1	Plansanear
Danilo Nunes Carvalho	Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal de Itapetim
Eligeane Lopes dos Santos	Assistente Social	Prefeitura Municipal de Itapetim
Marcos Vinicius Batista Coelho Modesto	Estagiário de Engenharia de Agrícola Ambiental	Prefeitura Municipal de Itapetim
Brunna da Costa Vasconselos	Estagiário de Ciências Sociais	Plansanear
Rennys José Soares Cavalcante	Téc. Informática e Analista de Sistemas/Diretor de Convênios	Prefeitura Municipal de Itapetim
José Felipe Ferreira de Araújo[2]	Analista e Desenvolvimento de Sistemas/Coordenador da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Itapetim
José Edilson de Brito Siqueira	Diretor de Infraestrutura	Prefeitura Municipal de Itapetim
Lucicleide Leite de Sousa	Técnica em Edificações/Coordenadora de Obras e Serviços Urbanos	Prefeitura Municipal de Itapetim
Denise Clécia Nunes de Lima	Conselheiro Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde
Rafael Amorim Viana de Moura	Engenheiro Civil	Univasf

Secretário do Comitê Executivo
Suplente da Coordenadora do Comitê Executivo
Suplente do Secretário do Comitê Executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:
§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;
§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;
§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plano Sanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Itapetim em 04 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D655CDDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 598/2025.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 000156/2025, 000157/2025 e 000158/2025 pregão eletrônico n.° 00017/2025 - Processo Administrativo n.º 000116/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa ANTÔNIO NETO A DA SILVA - CNPJ N.º 23.178.626/0001-98, contrato Administrativo: 000156/2025, ADERLANDO BISPO DOS SANTOS -CNPJ N.º 26.260.470/0001-88, contrato Administrativo: 000157/2025 e CLÁUDIO ROBERTO BATISTA DE LUCENA-CNPJ N° 57.898.592/0001-28, contrato Administrativo: 000158/2025.

I – Gestor : Maria José Ferreira de Sousa - Matrícula n.º 6898
II – Fiscal Administrativo: Mária Jaquilene Pequeno Gonçalves - Matrícula n.º 6893

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das
sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 04 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:19E0834B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2024

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Signatários: Pela Contratante, MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através de sua Secretaria de Obras e, pela EMPRESA A.G.C CONSTRUÇÕES &EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: 0 presente termo aditivo é a prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 18 de junho de 2025 a 18 de dezembro de 2025, que tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços de execução de recapeamento
asfáltico das Ruas Elano Marques da Silva, Rua Olho D'Água e 3ª Travessa Elano Marques.

Itapissuma/PE, 17 de junho de 2025.

Pela Contratante:
Secretaria de Obras
ANDRÉ GUSTAVO GALVÃO DE SOUZA
Secretário
Matrícula n.º 10.009
Contratante

Pela Contratada:
Empresa A.g.c Construções & Empreendii Ientos LTDA.
C.N.P.J./M.F. sob o nº 00.999.591/0001-52
HUGO FIGUEIROA PONTES
Procurador
C.P.F./M.F. sob o nº nº 010.909.194-92
Contratada

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:3BE7E8C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025

RATIFICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade no **002/2025, Processo Licitatório n' 005/2025,**locação do imóvel localizado na Avenida José Pereira de Lira e Silvapara instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)do**Município de Itaquitinga - PE**., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratar diretamente com a Pessoa Física: **RILDO TEIXEIRA DOS SANTOSInscrito no CPF/MF sob o nº 216.956.524-87,** no valor abaixo de acordo a dotação orçamentária anexa ao processo:

Item	Descrição	unidade	quantidade	V.unit	V. total
01	locação do imóvel localizado na Avenida José Pereira de Lira e Silvapara instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)do**Município de Itaquitinga - PE**	MÊS	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

Para que esta cumpra com apresentação. Objeto da contratação. com base no Art. 74. Inciso ll. da Lei Federai no 14.133/2021.

Itaquitinga 06 de Agosto de 2025

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:51049661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025-PMJ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025-PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025-PMJ

Objeto: Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/08/2025. Edição 3899 **Código Identificador:**4CBB39AA do Processo Licitatório nº. 013/2025, considerando que o fato somente foi detectado na fase de acolhimento das propostas e tendo em vista permitir qualquer alteração ou correção nesta fase, decido, com fulcro no Inciso II, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO do processo PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025-PMJ e autorizo a publicação imediata do novo Edital com as devidas retificações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Jatobá/PE

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:46055CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025, SRP Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE , com sede na Praça Dom Luiz de Brito, nº10, centro, Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 10.192.441/0001-96, vem, informar, que em 06 (seis) de Agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Fica **ANULADO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025, SRP Nº 015/2025**, objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição de 02 (dois) veículos de transporte de passageiros com capacidade Mínima de 21 (vinte e um) lugares, incluído o motorista, novas, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior ao ano de entrega, com base no artigo 71, III da Lei 14.133/2021, em decorrência de vício insanável. Da anulação cabe

recurso, no prazo de 03 (três) dias uteis, com fundamento no artigo 165, I da Lei 14.133/21.

Joaquim Nabuco/PE, em 06 de Agosto de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6C71431A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
1° TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO 092/2024

Processo Licitatório N° 058/2023, **Pregão Eletrônico N° 035/2023**, **SRP nº 032/2023**, Contratante**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Através da secretaria de Cultura e turismo, empresa: **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.248.222/0001-87**, Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada em **Locação de Estrutura** para eventos em atendimento ao Calendário Festivo e Cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93, valor de **R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais),** referente a 25% do pactuado em contrato original, Vigência contados á partir de 14/07/2025 á 13/07/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Cultura e turismo..

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5819044B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 59/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria operacional e regulatória, consistindo na análise, auditoria, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica, bem como atuação administrativa, junto à própria concessionária, à ANEEL, às agências reguladoras estaduais e demais órgãos competentes, visando à compensação, devolução ou regularização de cobranças, em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, demais normas setoriais aplicáveis, o Código de Defesa do Consumidor, e demais legislações pertinentes, com Percentual de 20% sobre o ingresso financeiro proveniente da atuação do escritório contratado em favor da empresa: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o n. 60.913.149/0001-93, com base no Art. 74º, inciso III, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 295/2025.

Jucati, 30 de julho de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:CA416A80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 684/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ato de nomeação contido na portaria nº 389/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **JANINNE KELLY DOS SANTOS SOBRAL** portador (a) do CPF nº 702.546.594-11, que ocupava o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Politicas para as Mulheres.** Contado a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:09A955CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 685/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **EDSON FLORENTINO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 769.926.674-91, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:623966A3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 022/2025-FMS**, com validade até o dia 05/08/2026. **FORNECEDOR REGISTRADO: M TESTA ATACADO LTDA**, CNPJ nº. 43.044.418/0001-03.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3D715998

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 025/2025-FMS**, com validade até o dia 05/08/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: INSTRULABOR LICITACAO LTDA**, CNPJ nº. 34.514.779/0001-85.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F2DD7C53

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 026/2025-FMS**, com validade até o dia 05/08/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 06.132.785/0001-32.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:61196459

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 028/2025-FMS**, com validade até o dia 05/08/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 20.743363/0001-24.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:123A9B19

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 030/2025-FMS**, com validade até o dia 05/08/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: VITAL SAUDE DISTRIBUIDA LTDA**, CNPJ nº. 44.611.020/0001-74

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0D827A03

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 120/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E CURATIVOS ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 109.326,00. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5DBB8857

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 119/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **INSTRULABOR LICITACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.514.779/0001-85. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E CURATIVOS ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 453,76. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CBA78243

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 124/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.611.020/0001-74. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS

MÉDICO-HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E CURATIVOS ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 10.759,00 VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5A885499

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 122/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.743363/0001-24. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E CURATIVOS ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 13.184,00. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B6AAD127

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 116/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **M TESTA ATACADO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.044.418/0001-03. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E CURATIVOS ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 4.950,00. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:839E1B7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 31 DE JULHO DE 2025

Regulamenta os critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para a função de gestor escolar das unidades escolares públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, fazendo o uso regular das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o compromisso com a educação de qualidade social com equidade, inclusiva, democrática, participativa e alicerçada em direitos e valores humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de formar gestores escolares aptos a assumirem papéis de liderança em cada unidade escolar e no sistema de ensino e que se interessem e trabalhem pelo êxito da proposta pedagógica de sua unidade escolar e da rede, comprometendo-se com o aprimoramento educacional do Município;

CONSIDERANDO que a complexidade dos processos de gestão exige do gestor escolar conhecimentos, liderança e competências específicas, particularmente, na condução das ações educativas no âmbito da escola, visando a adequá-las às mudanças no que se refere ao cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social de cada indivíduo;

CONSIDERANDO a atual política de inclusão tecnológica e a necessidade da gestão escolar contribuírem com as mudanças necessárias no âmbito da escola, a fim de efetivar o uso das novas tecnologias como instrumento pedagógico pelos professores;

CONSIDERANDO a importância de o gestor escolar assegurar na unidade escolar um ambiente educativo de respeito às diferenças, apoiado em valores plurais, acolhedor e positivo, como condição para promover, com equidade, a aprendizagem entre os estudantes, contribuindo significativamente para redução das desigualdades de aprendizagens;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento das potencialidades pedagógica, administrativa e financeira do gestor escolar é condição para a consolidação de uma escola autônoma e comprometida com a melhoria da educação;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe que o provimento da função de gestor escolar deve atender aos critérios técnicos de mérito e desempenho,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A escolha de gestores escolares para todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa de Itaenga realizar-se-á mediante processo de seleção organizado na forma deste Decreto, e será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares de Lagoa de Itaenga (COPEDELI), designada especificamente para este fim.
§ 1° - Os membros da Comissão Organizadora, previstos no *caput* deste artigo, não poderão estar exercendo ou representando a categoria de Diretor Escolar.
§ 2° - O processo de Seleção de profissionais para a Gestão das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino poderá ser conduzido por uma instituição jurídica de competência e idoneidade comprovada, contratada para este fim, supervisionada pela COPEDELI.
§ 3º– O processo de seleção será realizado por unidade escolar, de modo que cada candidato deverá optar, no momento da inscrição, por uma única escola da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa de Itaenga para a qual concorrerá à função de gestor escolar, sendo vedada a candidatura simultânea para mais de uma unidade.

Art. 2º. O processo de Seleção de profissionais para a Gestão das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino será realizado através de:

I - participação em curso de formação em gestão escolar, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, a ser realizado pela Secretaria

Municipal de Educação, em data a ser divulgada no respectivo Edital de Seleção;

II - apresentação de documentos pessoais, curriculares, acadêmicos, certidões, diplomas e certificados; e

III – prova escrita de conhecimentos específicos para avaliação de habilidades necessárias à gestão da escola, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado(a) aquele(a) que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos);

Art. 3º. O processo de escolha de gestores escolares para todas as unidades escolares públicas municipais consiste em 3 (três) etapas, conforme segue:

I - a 1ª (primeira) etapa é a participação em curso de formação em gestão escolar, nos termos do art. 1º, inciso I, deste Decreto, consistindo em etapa eliminatória;

II – a 2ª (segunda) etapa é prova escrita de conhecimentos específicos para avaliação de habilidades necessárias à gestão da escola, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado(a) aquele(a) que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, consistindo em etapa eliminatória e classificatória;

III - a 3ª (terceira) etapa é a avaliação do currículo dos candidatos, com a análise de titulação e experiência profissional, consistindo em etapa classificatória;

§ 1º. A não participação em qualquer uma das etapas implica em eliminação imediata do candidato.

§ 2º Ao final da 3ª (terceira) etapa, a COPEDELI elaborará lista tríplice, composta pelos 3 (três) primeiros classificados para o cargo de gestor escolar em cada unidade escolar, que será encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo para designação de 1 (um) gestor escolar, dentre os classificados pela lista tríplice.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 4º. Poderão candidatar-se ao processo seletivo para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como ser nomeados para o respectivo exercício da função, os profissionais da educação que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - possuir experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício em docência na Rede Municipal de Ensino;
II - possuir habilitação mínima de curso de graduação em qualquer área de licenciatura em educação ou nível de pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;
Ill - concordar expressamente com a sua candidatura;
IV- não ter sofrido sanção administrativa;
V- estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
VII - ter disponibilidade para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
VIII – não ter sido considerado inapto, para o cargo de gestão, em avaliação de desempenho anterior, e não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar;
IX – estar em plenas condições de saúde física e mental para o exercício da função de gestor escolar, não podendo estar em situação de readaptação funcional e/ou afastamento por licença de saúde que inviabilize o desempenho integral das atribuições do cargo.
Parágrafo Único - Caberá ao candidato proceder com a inscrição nos termos do Edital de seleção a ser publicado.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição do(a) candidato(a) na função de gestão escolar será oficializada acompanhada da documentação relacionada abaixo, através do procedimento especificado no Edital de seleção a ser publicado:

I - fotocópia de documento de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH);

II - documento comprobatório de, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício em docência na Rede Municipal de Ensino;
III - certidão negativa de Ação Cível e Criminal ou certidão positiva com efeito negativo acrescida de narrativa ou explicativa;

IV - certidão negativa da Justiça Federal ou certidão positiva com efeito negativo;

V - documento comprobatório da habilitação mínima de curso de graduação em qualquer área de licenciatura em educação ou nível de pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;

VI - declaração de disponibilidade de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais;

§ 1º A COPEDELI, ou a instituição jurídica de competência e idoneidade comprovada, contratada para este fim, supervisionada pela respectiva Comissão, fará a análise e o deferimento das inscrições e apresentará o resultado ao candidato, conforme data prevista no cronograma a ser divulgado no Edital específico.

§ 2º Se indeferida a inscrição, o candidato poderá interpor recurso formal à COPEDELI, via e-mail ou outro meio estipulado em edital, no prazo previsto no cronograma, em grau de recurso único.

§ 3º O resultado do recurso será divulgado ao candidato, na página da Secretaria Municipal de Educação ou outro meio estipulado em edital, conforme cronograma a ser publicado.

§ 4º Não serão aceitos documentos fora dos prazos constantes no cronograma da seleção.

CAPÍTULO IV
PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO
(1ª ETAPA DA SELEÇÃO)

Art. 6ºO curso de formação em gestão escolar constitui a primeira etapa do processo de seleção de gestores escolares das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa de Itaenga, tendo caráter**eliminatório.**

Art. 7ºO curso de formação será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares de Lagoa de Itaenga – COPEDELI, e terá carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
Parágrafo único – O curso de formação em gestão escolar poderá ser executado por instituição jurídica de competência e idoneidade comprovada, contratada para este fim, supervisionada pela respectiva Comissão e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8ºA participação no curso de formação é**obrigatória, tendo caráter eliminatório no certame,**e será permitida apenas aos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição definidos no Edital de Seleção.
Parágrafo único.A ausência, ainda que parcial, ou a não conclusão do curso de formação implicará na**eliminação automática**do candidato do processo seletivo.

CAPÍTULO V
DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(2ª ETAPA DA SELEÇÃO)
Art. 9ºA prova escrita de conhecimentos específicos constitui a 2ª (segunda) etapa do processo de seleção de gestores escolares para as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa de Itaenga, e possui caráter**eliminatório e classificatório**.

Art. 10.A prova terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo**eliminado**o candidato que obtiver pontuação**inferior a 50 (cinquenta) pontos**.

Art. 11.A prova será composta por questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos relacionados às competências e habilidades necessárias ao exercício da função de gestor escolar, com conteúdo programático a ser divulgado no Edital de Seleção.

Art. 12.A aplicação, correção e divulgação dos resultados da prova escrita poderão ser realizadas por instituição pública ou privada,**legalmente constituída, com notória especialização, competência técnica e idoneidade**, contratada para este fim, sob a supervisão da Comissão Organizadora – COPEDELI.

Parágrafo único. Caberá à instituição contratada, sob orientação da COPEDELI, garantir a lisura, segurança e transparência de todas as etapas relativas à aplicação da prova escrita.

Art. 13.O cronograma de aplicação da prova, a divulgação dos locais e horários, bem como as regras para recursos e critérios de desempate, serão definidos no respectivo Edital de Seleção.

CAPÍTULO VI
AVALIAÇÃO CURRICULAR
(3ª ETAPA DA SELEÇÃO)

Art. 14 - A 3ª (terceira) etapa, avaliação curricular, consistirá na análise da titulação e experiência profissional e será de caráter classificatório.

§ 1º A análise da habilitação, titulação e da experiência profissional, será realizada pela COPEDELI, ou pela instituição jurídica contratada para este fim, nos termos do § 2º, art. 1º, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição.

§ 2º Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

§ 3º Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais, de habilitação, de titulação e de experiência profissional.

§ 4º Cada item da avaliação será contabilizado apenas uma vez.

§ 5º A contagem do tempo de experiência profissional será comprovada por meio de Certidão expedida pela Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.
§ 6º O (a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Item	Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
a)	Doutorado em Gestão Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	20	60
b)	Mestrado em Gestão Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15	
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	12	
d)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	8	
e)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	5	
f)	Experiência profissional no cargo de Diretor Escolar - 05 (cinco) pontos por ano completo, até o limite de 04 (quatro) anos.	5 pontos por ano	20
g)	Experiência profissional docente comprovada nos últimos 06 (seis) anos -04 (quatro) pontos por ano completo – limitados a 20 pontos	4 pontos por ano	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

§ 7º. Havendo empate no resultado da após a realização da 3ª (terceira) etapa serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de efetivo exercício na docência na Rede Pública Municipal de Ensino;

II - o candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;

III - o candidato com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15.A coordenação e a supervisão do processo de escolha de gestores escolares das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa de Itaenga serão exercidas pela**Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares de Lagoa de Itaenga – COPEDELI**, instituída por ato do Chefe do Poder Executivo, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16.A COPEDELI será composta por 05 (cinco) membros, preferencialmente servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, com formação e experiência compatíveis com as atribuições da Comissão.

Parágrafo único.É vedada a participação, como membro da COPEDELI, de qualquer servidor que esteja exercendo ou representando a categoria de Diretor Escolar ou participando do processo seletivo.

Art. 17. Compete à COPEDELI:
I – elaborar e submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Educação o Edital de Seleção;
II – definir o cronograma de todas as etapas do processo seletivo;
III – acompanhar e supervisionar a execução de cada fase do processo, inclusive quando delegadas a instituições contratadas;
IV – avaliar os documentos apresentados pelos candidatos e deliberar sobre sua habilitação nas etapas previstas;
V – elaborar as listas de classificação parcial e final, observadas as regras do edital e deste Decreto;
VI – elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a**lista tríplice**de candidatos por unidade escolar, após a conclusão da terceira etapa;
VII – julgar eventuais recursos administrativos interpostos pelos candidatos, nos termos do edital;
VIII – assegurar a transparência, a publicidade e a regularidade de todos os atos do processo de escolha.

Art. 18.A COPEDELI poderá solicitar apoio técnico, administrativo ou jurídico à Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário ao bom andamento do processo seletivo.

Art. 19. Os membros da COPEDELI exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições originárias, sendo suas decisões registradas em atas e devidamente motivadas.

CAPÍTULO VIII
DA DESIGNAÇÃO E POSSE PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

Art. 20. Ao final da 3ª (terceira) etapa a COPEDELI elaborará lista tríplice, composta pelos 3 (três) primeiros classificados para o cargo de gestor escolar em cada unidade, que será encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo para designação de 1 (um) gestor escolar, dentre os classificados pela lista tríplice.

§ 1º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para a composição da lista tríplice referente a determinada unidade escolar, será considerada válida a lista com o número de candidatos aprovados, ainda que inferior a 3 (três).

§ 2º Na hipótese de não haver nenhum candidato aprovado para a composição da lista tríplice de determinada unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação, com o suporte da COPEDELI, poderá constituir lista tríplice composta por candidatosaprovados no

processo seletivo e ainda não designados para o cargo de gestor escolar, desde que hajamanifestação expressa de interessedesses candidatos em concorrer à gestão da referida unidade.

§ 3º A lista tríplice, composta na forma dos dispositivos anteriores, será encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá aescolha e designação, por meio de ato formal, de 1 (um) gestor escolar para a unidade correspondente,nos termos deste Decreto.

Art. 21. A posse dos gestores escolares dar-se-á em data estabelecida no cronograma, em local a ser definido e divulgado em canais oficiais de comunicação do Município.

CAPÍTULO IX
DA NOMEAÇÃO, DO EXERCÍCIO E DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR

Art. 22. O período de gestão do Diretor Escolar aprovado na seleção corresponderá a um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, por igual período, mediante, cumulativamente:

I – ser aprovado em avaliação de desempenho, nos termos deste Decreto;
II – participar e ser aprovado em novo processo seletivo público, observados os critérios, etapas e requisitos estabelecidos na regulamentação específica deste Decreto, vedada qualquer forma de recondução automática ou direta.

Art. 23. A nomeação dos profissionais da educação que forem aprovados em todas as etapas do processo para exercer a função de Diretor Escolar, bem como sua destituição, será de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, formalizada por ato próprio, após solicitação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
§1°- O exercício da função de Diretor Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos Diretores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.
§3°- As Escolas construídas após a realização do processo seletivo terão seus diretores indicados através de solicitação da Secretaria Municipal de Educação ao Chefe do Poder Executivo, o qual nomeação de um diretor até o final do mandato dos diretores escolares.
§4º - Na ocorrência de qualquer tipo de licença ou autorização de afastamento, previstos no Estatuto do Magistério Público do Município ou Plano de Cargos e Carreira e Remuneração, será nomeado Diretor Escolar substituto “pro-tempore”, pelo período que durar o impedimento/afastamento do titular.

Art. 24 - A gratificação percebida pelo exercício da função dos diretores escolares será definida de acordo com a Lei Municipal nº 832, de 31 de janeiro de 2024 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Público do Município de Lagoa de Itaenga).

Art. 25 - No ato da posse, o diretor assinará Termo de Compromisso, o qual define as responsabilidades da função, bem como se comprometerá em apresentar um Plano de Gestão Escolar para implementação na comunidade escolar, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, pautado no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, e será entregue no prazo de até 02 (dois) meses após o candidato ter sido conduzido ao cargo de Diretor Escolar.
§ 1º - A Secretaria de Educação será responsável pelo acompanhamento da execução das metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar em reuniões anuais, juntamente com uma comissão designada para este fim, composta por 05 (cinco) membros, sendo:
I - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante de Pais de Alunos;
Ill - 01 (um) representante dos professores da Rede Municipal:
IV – 01 (um) representante dos profissionais da educação, excluindo-se dessa representação quem for professor e;
V – 01 (um) representante da Secretaria de Educação.
§2º - Os elementos para a avaliação de desempenho do Diretor são:
I - cumprimento do Plano de Gestão Escolar, suas metas e objetivos;
II - indicadores de eficiência da escola, compreendidos no avanço no IDEB/SAEPE/SAEB, e avaliações internas:
III - os resultados de aprendizagem dos alunos, compreendidos no fluxo, desempenho, rendimento;
IV - lisura da gestão financeira, compreendida na prestação de contas dentro do prazo, gastos alinhados as necessidades da escola, bom relacionamento com o Conselho Escolar, dentre outros indicadores;
V - relacionamento institucional eficaz com a comunidade escolar, atuação ativa e participativa do Conselho Escolar, mediação eficiente de conflitos e comunicação permanente, transparente e dialógica com a comunidade local;
VI - desenvolvimento de boas práticas inovadoras e projetos relevantes implementados durante a gestão escolar.
§ 3º - O Projeto de Gestão deverá ser avaliado e ter suas metas atualizadas para o ano seguinte.
§ 4º - Incumbe à Secretaria Municipal de Educação, no que lhe couber, promover ações que viabilizem o cumprimento das metas.
§ 5º Será considerado inapto o Diretor Escolar que, na avaliação de desempenho prevista no § 2º, deste artigo, obter percentual de resultado inferior a 75% (setenta e cinco por cento), sendo consequentemente vedada sua recondução, consoante o disposto no artigo 22, deste Decreto.

Art. 26 – Os Diretores Escolares selecionados perderão seus mandatos por:
I - renúncia:
II - aposentadoria;
III - em virtude de abertura de inquérito administrativo que comprove a ocorrência de ilícito em matéria de sua responsabilidade, resguardado o direito do contraditório e ampla defesa;

Parágrafo Único - O Diretor Escolar que perder o mandato, de acordo com o inciso III, ficará impedido de concorrer as futuras seleções.

Art. 27. Na vacância do cargo de Diretor Escolar, em qualquer das escolas, por qualquer motivo, até que haja novo processo de seleção, será nomeado de oficio pelo Chefe do Executivo um novo diretor, respeitando-se os critérios definidos neste Decreto.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos por ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Este Decreto regulamenta o processo de escolha, nomeação e exercício da função de Diretor Escolar nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa de Itaenga, aplicando-se aos certames realizados após sua entrada em vigor.

Art. 30. Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Decreto, mantendo-se em vigor as normas do Decreto Municipal nº 054, de 12 de setembro de 2022, exclusivamente no que se refere à condução e conclusão do processo de análise de desempenho funcional atualmente em andamento.

Art. 31. Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com respaldo do Chefe do Poder Executivo, observada a legislação aplicável.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga/PE, 31 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:FD44A43B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 495/2025

PORTARIA GP Nº 495/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação da nova composição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a escolha dos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica homologado para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os Conselheiros indicados pelas suas respectivas entidades, movimentos, e instituições e de acordo com a sua organização.
Art. 2º – Ficam nomeados para compor o Conselho, para cumprirem mandato de 2023 – 2026, os seguintes conselheiros e suplentes:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Adriana Elias de Freitas da Silva - CPF: 066.949.204-31
SUPLENTE: Ana Paula do Nascimento - CPF: 882.753.454-72

2- Representantes do Gabinete do Prefeito
TITULAR: José Aluízio de Andrade Filho - CPF: 743.790.704-68
SUPLENTE: José Guilherme da Silva - CPF: 172.884.444-49

3- Representantes do Conselho Tutelar
TITULAR: Edna Correia dos Santos - CPF: 057.642.244-01
SUPLENTE: Solange Silvana Barbosa Feitosa - CPF: 066.478.784-32

4- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR 1: Ana Clécia da Silva - CPF: 706.161.194-45
SUPLENTE 1: Marília Poliana Ferreira - CPF: 135.316.914
TITULAR 2: Stephane Karolayne Caloia de Oliveira, CPF 164.536.424-09
SUPLENTE 2: Veronice Vanderlei da Silva, CPF 431.530.204-00

5- Representantes dos Técnicos Administrativos
TITULAR: Mariza Correia dos Santos - CPF: 864.326.564-00
SUPLENTE: Fabíola Ferreira de Lima Silva - CPF: 868.281.344-00

6- Representantes dos Professores das Escolas do Campo
TITULAR: Érica Maria Ponciano da Silva - CPF: 066.150.444-12
SUPLENTE: Maria da Conceição Pereira Alves - CPF: 034.093.074-86

7- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Rute Gomes Donato - CPF: 031.522.124-02
SUPLENTE: Sandra Maria Pereira da Silva - CPF: 816.386.044-87

8- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
TITULAR 1: Carla Virginia Mendes da Silva - CPF: 035.849.194-01
SUPLENTE 1: Ednalva Josefa Felipe - CPF: 047.495.234-70
TITULAR 2: Sileide Maria da Silva, CPF 064.629.240-83
SUPLENTE 2: Gisele Roberta da Silva Santos, CPF 096.374.324-42

9- Representantes dos Gestores Escolares
TITULAR: Kerollainy Cristina Ferreira Tavares dos Santos - CPF: 098.250.984-73
SUPLENTE: Rosa Maria da Silva - CPF: 072.372.394-06

10- Representantes do Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Maurilio Ramos da Silva - CPF: 082.536.364-07
SUPLENTE: Genivaldo Bezerra Cavalcanti - CPF: 624.633.574-87

ART 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:E1688D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - ANA LUCIA LEANDRO DUARTE LEITE

PORTARIALAGOAPREV N.º0020/2025
Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0020/2025
Lagoa do Carro / PE, em 01 de Agostode 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) ANA LUCIA LEANDRO DUARTE LEITE.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio** a(o) servidor(a) **ANA LUCIA LEANDRO DUARTE LEITE**, portador(a) do RG 3145204, SDS/PE, CPF 510.820.714-04, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE ASSISTENCIA SOCIAL ,** Nível **GA-1**,registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 2328**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento, Social, Cidadania e Direitos Humanos.**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 2.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022**,conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro,** registrado sob o número **016/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio será com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 18/09/1995, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:16EB6722

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - JOSENILDA MARIA DE MOURA CAVALCANTI FELIX

PORTARIA LAGOA PREV N.º0023/2025
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20 § 3.º da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0023/2025
Lagoa do Carro / PE, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20 § 3.º da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) JOSENILDA MARIA DE MOURA CAVALCANTI FELIX.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20 § 3.º da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **JOSENILDA MARIA DE MOURA CAVALCANTI FELIX**, portador(a) do RG 2979784, SDS/PE, CPF 020.727.614-50, Efetivo, no cargode **Professor (a),** Nível **III - Especialização**,Classe/Faixa**E**, referência**30 Horas**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 2600**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 20, § 3.º, Incisos I e II § 4º, incisos I e II e § 5.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022**,conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro,** registrado sob o número **018/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20 § 3.º da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuaçãoserá com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 12/02/1998, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:1CFFD04A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

CONTRATO Nº 077/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE – ME-EPP (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ 30.150,00 (TRINTA MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:14538EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

CONTRATO Nº 078/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ 4.035,00 (QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:BBB56E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025

CONTRATO Nº 079/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ 12.134,05 (DOZE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2576602A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

CONTRATO Nº 080/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:33D3DCF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025

CONTRATO Nº 081/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ 10.032,75 (DEZ MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F3BC1D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025

CONTRATO Nº 082/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ 33.659,38 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F430BE6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025

CONTRATO Nº 083/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA FRANCIELE ELETRO LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:DF17E13C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025

CONTRATO Nº 084/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA G H P S BARRETO (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ 3.495,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:57441743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025

CONTRATO Nº 085/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ 3.294,95 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:67B1E76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025

CONTRATO Nº 086/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA M B TAVARES BARRETO LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ R$ 65.433,00 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:37F5A5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025

CONTRATO Nº 087/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ R$ 4.758,54 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:4BCA7D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025

CONTRATO Nº 088/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ R$ 4.903,96 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:3DE14A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025

CONTRATO Nº 089/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ R$ 37.980,50 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:13BB30E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025

CONTRATO Nº 090/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA ZL COMÉRCIO LTDA (CONTRATADO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor global: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Junho de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:3B38B180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DOS GATOS/PE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE

DIVULGA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa dos Gatos/PE, conforme decreto de nº 1.192 de 21 de setembro de 2022 e Portaria de nº470/2025 de 16 de julho de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

1.DIVULGAR O DEFERIMENTO DAS INCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE.

TABELA COM O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA GESTOR ESCOLAR – SME/ LAGOA DOS GATOS/PE.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001.061.250.294-50	JOSÉ ROMERO DA SILVA	DEFERIDA
002.009.967.924-81	MARIA JOSELI SILVA DE SOUZA LYRA COELHO	DEFERIDA
003.450.091.124-34	JOSINALDO DJALMA DA SILVA	DEFERIDA

Lagoa dos Gatos/PE, 06 de agosto de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ELIZÂNGELA CONCEIÇÃO L. DE TORRES –
CPF: 010.405.914-18 –
(Presidenta);

RONALDO GAUDÊNCIO DA SILVA –
CPF: 053.614.824-47 –
(Representante da Secretaria de Educação e Desporto de Lagoa Dos Gatos/PE);

EDNALDO FRANCISCO LEÃO DA SILVA –
MAT. 303.232-9 –
(Analista em Gestão Educacional – Represetante da Gerência Regional de Ensino da Mata Sul.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:315CF7A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 008

CREDENCIAMENTO Nº 008/2025
Processo Administrativo n° 049/2025. **Objeto:** Contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de perícias técnicas em processos de licenciamento e fiscalização ambiental. Profissionais com formação superior nas áreas de: **Engenheiro Florestal; Engenheiro Químico; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Arquiteto/Urbanista; Geógrafo; Biólogo; Químico; Geólogo e Engenheiro de Minas/Mineração** para atender a demanda da ADMA – Agência de Defesa do Meio Ambiente, com as visitas **in loco**. Valor por laudo R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais). Período e Local para solicitação do credenciamento: 07 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2026 das 09h00min às 14hs00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE ou no email cpllagoagrande2025@gmail.com . Edital está disponível pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 06 de agosto de 2025.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:72BAFBC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO 031

AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação.Pregão Eletrônico Nº 031/2025. Processo Licitatório n° 035/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento/serviço de locação de veículos destinados a atender a secretaria Municipal de Saúde e demais programas e serviços vinculados. **Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 19 de agosto de 2025 às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 06 de agosto de 2025

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:01C1C063

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 004-2025

Contrato Nº: 004-2025. Processo Licitatório Nº: 083/2024. Concorrência Nacional N°: 013-2024. O presente Termo tem por objeto a alteração do valor originalmente previsto na Cláusula Sexta – do Contrato n° 004/2025, que tem por finalidade a Prestação de Serviço de Engenharia Relativos à Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, Vila Nova Vermelhos, no Município de Lagoa Grande - PE
Contratado: BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ: 39.963.644/0001-10.

Onde lê-se:

Repasse: R$ 174.878,66 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Leia-se:

Repasse: R$ 170.729,36 (cento e setenta mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)
Contrapartida: R$ 4.149,30 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos)

Valor Total do Contrato: R$ 174.878,66 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Lagoa Grande/PE, 06 de agosto de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7BA72780

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 065-2024

Contrato Nº: 065-2024. Processo Licitatório Nº: 064/2024. Concorrência Nacional N°: 010-2024. O presente Termo tem por objeto a alteração do valor originalmente previsto na Cláusula Sexta – do Contrato n° 064/2024, que tem por finalidade a REQUALIFICAÇÃO DA Praça Hermes Amorim.
Contratado: INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 41.001.216/0001-59.

Onde lê-se:

Repasse: R$ 799.990,00 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais)

Leia-se:

Repasse: R$ 796.599,69 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)
Contrapartida: R$ 3.369,46 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

Valor Total do Contrato: R$ 799.969,15 (setecentos e noventa e nove mi, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)

Lagoa Grande/PE, 06 de agosto de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:965B6E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n° 08.831.289/0001-00**,** vem através desta,**NOTIFICAR**a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita noCNPJsob o n° **33.613.876/0001-62**, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2025, 002/2025, 003/2025, que até a presente data não entregou todo o material solicitado da referida ordem mencionada acima - Contrato FMS N° 026/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2025-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 06 de agosto de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:36146FAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025 -FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - FME - DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025 – FME COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 12/08/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-

publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:E41CD64D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 058/2025 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 058/2025-PML. **Pregão Eletrônico Nº** 017/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.531.930,55 **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 19/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 06 de agosto de 2025

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:B73CC9BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/20243. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 061/2023 – Pregão Eletrônico Nº 039/2023. Objeto: Acréscimo de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE OUTUBRO, PUBLICADA EM NOVEMBRO DE 2023, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. Contratada: VANESSA ALBUQUERQUE GONCALVES COSTA. – CNPJ Nº 15.423.497/0001-28. Valor do Acréscimo: R$ 12.500,00.

Limoeiro, 10 de Outubro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:2A495A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: EXONERA E NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e artigo 23, parágrafo único, da Lei Complementar 54/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação remetida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio dos Ofícios nº 907 e 908/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora **JANECLEIDE PEREIRA DE SOUZA AMORIM**, matrícula nº 85.027, Professora Anos Iniciais, da Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Otaviano Basílio Heráclio do Rêgo e nomeá-la para exercer a Coordenação de Secretaria da Escola Municipal João Heráclio Duarte.

Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de agosto de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:603C3702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **JOSEILTON DEIVISON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 062.301.394-05, do Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de agosto de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7B86009A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pelas servidoras, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da secretaria de origem por meio dos Ofícios SMEE nº 833, 903 e 916/2025, além da informação de inexistência de redução nos serviços prestados;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, às servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Servidora	Matrícula	Cargo	Prazo e Vigência
Edinalva Gomes da Silva Melo	82.185	Professora Anos Iniciais	6 meses 07/08/2025 a 07/02/2026
Joveci Ana da Silva Santiago	82.218	Professora Anos Iniciais	6 meses 05/08/2025 a 05/02/2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de agosto de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:57D78B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício SMEE nº 904 e 916/2025, no sentido de não haver necessidade de substituição funcional nem redução na eficiência dos serviços;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 2 (dois) meses, à servidora **JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 84.594, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 07/08/2025 a 07/10/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de agosto de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1E60B5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais, bem como de promoção de desenvolvimento pessoal de determinada comunidade em situação de vulnerabilidade social no âmbito das políticas de atendimento aos direitos dos cidadãos, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Limoeiro;

Considerando que a oferta dos serviços de fomento ao fortalecimento comunitário tem caráter social e podem ser executados em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que as instituições da sociedade civil aptas a celebrarem estas parcerias têm por requisito serem reconhecidamente idôneas e que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público, e em especial o inciso VI, que dispensa o chamamento público "*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*";

Considerando que a proponente é reconhecidamente idônea e contemplada com tal reconhecimento e que inclusive normativo municipal (Lei Ordinária nº 2.255/2009) também possibilita tal reconhecimento mediante a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil estão avaliados e são compatíveis com o objeto;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justifica-se a **dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração entre o Município de Limoeiro/PE, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e o Instituto São Severino para execução de atividades assistência social no município de Limoeiro-PE**, uma vez que tais serviços prestados por esta instituição devem ser de ação continuada e ininterrupta, tendo ela apresentado proposta para execução no ano presente, com prazo de 4,5 meses de execução. Justificamos ainda a

dispensa uma vez que a instituição que atua no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme inciso VI, do artigo 30, da Lei 13.019/2014, apresenta capacidade técnica e operacional reconhecida, além de ter estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local do território atendido.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Local nº 2.255/2009, o Município de Limoeiro dispensa de chamamento público para apreciação de termo de parceria:

Instituição: Instituto São Severino
CNPJ: 45.742.346/0001-01
Título da Parceria: "TERMO DE SUBVENÇÃO"
Título do projeto: "Promoção e Cidadania na Comunidade"
Objeto do Projeto: Promoção de recreação, com atividades lúdicas para crianças e adolescentes. Atividades de bem-estar para jovens e adultos como promoção de saúde por meio de cursos, rodas de conversa, festividades, serviços de assistência jurídica, dentre outros.
Programação Orçamentária: Parcelas mensais no valor de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e orçamento global de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO
Limoeiro(PE), 05 de agosto de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0295BD54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO ADM: Nº 050/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; Empresas vencedoras valor total: R$ 398.299,21(trezentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos):**01 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**(51659136000149) com os lotes: 39, 42, 109 no valor total de R$ 2.668,69 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).**02 - 4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA**(51316425000145) com os lotes: 58 no valor total de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).**03 -IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 no valor total de R$ 382.379,59 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**04 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**(10942831000136) com os lotes: 108 no valor total de R$ 3.226,20 (três mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**05 - CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**(19299794000164) com os lotes: 18, 87 no valor total de R$ 2.424,24 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).**06- VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP**(69921211000163) com os lotes: 195 no valor total de R$ 255,50 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**07 - EDINEIDE DE F VASQUES BRITO COM E SERV ME**(31261184000177) com os lotes: 116 no valor total de R$ 6.999,99 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

MACAPARANA (PE), quarta-feira, 24 de julho de 2025

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:C5EF3A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO ADM.: Nº 050/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; Empresas vencedoras valor total: R$ 398.299,21(trezentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos):**01 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**(51659136000149) com os lotes: 39, 42, 109 no valor total de R$ 2.668,69 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).**02 - 4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA**(51316425000145) com os lotes: 58 no valor total de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).**03 -IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 no valor total de R$ 382.379,59 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**04 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**(10942831000136) com os lotes: 108 no valor total de R$ 3.226,20 (três mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**05 - CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**(19299794000164) com os lotes: 18, 87 no valor total de R$ 2.424,24 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).**06- VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP**(69921211000163) com os lotes: 195 no valor total de R$ 255,50 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**07 - EDINEIDE DE F VASQUES BRITO COM E SERV ME**(31261184000177) com os lotes: 116 no valor total de R$ 6.999,99 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MACAPARANA (PE), 24 de julho de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:8E3E20E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 022/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 002/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa**Proteses Lins LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.669.053/0001-75**, que sagrou-se vencedora de todos os itens do **1 ao 4,** pelo valor global de **R$ 133.950,00(cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais) para todos os itens**, nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 06de agostode 2025.

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretário de Saúde de Maraial/PE

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:1CC53417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2025

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos, e
Considerando a necessidade de utilização de espaço para atividades esportivas e lazer, por parte desta municipalidade;
Considerando a necessidade de forrmentar práticas esportivas e execução de futuros projetos junto à SECTUR;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a cessão de uso de parte de terra localizada na Fazenda Terra Nova, localizada no município de Mirandiba, limitando-se com o lado norte e leste com Avenor Cantarelli de Carvalho e sua esposa Áurea Arruda Cantarelli, ao sul com a Fazenda Municipal Mirandiba – PE, e ao Oeste com a PE 425, outrora concedida em favor da Associação Atlética Clube Master Jamaicão.
Art. 2º A Associação Atlética Clube Master Jamaicão, deverá ser notificada para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar a devolução do imóvel cedido.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se e registre-se.

Mirandiba/PE, 30 de julho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:83C41D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5934/2025/SEMARE, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, datado de 30 de junho de 2025, e a anuência já externada por meio do Ofício nº 157/2025-GP, de 26 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder, a partir de 1º de julho de 2025, o servidor **FERNANDO EGNALDO GOMES DE LIMA**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mirandiba, para exercer a função comissionada de Assistente I – FC-1 no Cartório da 69ª Zona Eleitoral de Mirandiba, junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, pelo tempo que durar a respectiva designação.
Art. 2º A cessão será sem prejuízo da remuneração integral do servidor, mantidas as vantagens do cargo de origem, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 6.999/1982 e no §3º do art. 18 da Lei nº 11.416/2006, sendo-lhe assegurada, ainda, a percepção da gratificação referente à função comissionada paga pelo órgão cessionário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba – PE, em 11 de julho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:470D682C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Mirandiba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 450/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** a servidora IRACILENE MARIA ALVES DE SÁ PADILHA , inscrita no CPF n° 799.297.374-72, investida no cargo PROFESSORA - Faixa VI matrícula funcional n°321-1 lotada na secretaria municipal de educação, nos termos do art. 40 § 1°, inciso III da CF com redação dada pela ECF 103/2019 c/c com o art. 2° inciso II da emenda organizacional n°746/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Mirandiba/PE, 17 de julho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:29C52C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Mirandiba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 450/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** a servidora MARIA MARINEIDE SIQUEIRA , inscrita no CPF n° 022.326.204-84, investida no cargo PROFESSORA - Faixa VI, matrícula funcional n°461-1, lotada na secretaria municipal de educação, nos termos do art. 40 § 1°, inciso III da CF com redação dada pela ECF 103/2019 c/c com o art. 2° inciso II da emenda organizacional n°746/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Mirandiba/PE, 17 de julho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:3D461109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Mirandiba-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 450/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** a servidora MARIANA MARIA DE JESUS SANTOS , inscrita no CPF n° 825.678.164-53, investida no cargo PROFESSORA - Faixa III matrícula funcional n°471-1, lotada na secretaria municipal de educação, nos termos do art. 40 § 1°, inciso III da CF com redação dada pela ECF 103/2019 c/c com o art. 2° inciso II da emenda organizacional n°746/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Mirandiba/PE, 17 de julho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:031A69C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 286/2025

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de regulamentos (Portarias), e

Considerando a necessidade de criação de Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Público Municipal para fins de acompanhamento, e fiscalização de todo o processo e realização do certamente, por meio dos seus membros nomeados,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as senhoras **Bruna Rayrla Matias Silva**, brasileira, CPF/MF N. º 108.127.834-09, **Vanessa Ferreira da Silva**, brasileira, CPF/MF N. º 127.713.104-06, e **Fernanda Modesto Mourato**, brasileira, CPF/MF N. º 109.079.294-86, para ficarem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Público Municipal, destinado ao preenchimento de vagas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirandiba, este regido pelo Edital nº 01/2025.

Artigo 2º - O serviço desenvolvido por esta comissão não será remunerado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Mirandiba/PE, 17 de julho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:AAC2BF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONDEC, do município de Mirandiba, que será composta pelos seguintes membros:
. **CÍCERO JAZON DA SILVA**, inscrito no RG nº 5.378.730, SDS/PE e CPF/MF 988.067.694-72, sendo este responsável por presidir a CONDEC.
. **CIRO TORRES DE ARAUJO PRIMO**, inscrito no RG nº 1678849 – SSP/PE e CPF/MF nº 455.842.654-20.
. **EDIVANIO ANTONIO DA SILVA**, inscrito no RG nº 6526273 SSP/PE e CPF/MF nº 040.570.894-70.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 04 de agosto de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:67C7B10F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ANULAÇÃI DA ELEIÇÃO ANTECIPADA

PORTARIA Nº 122/2025

Ementa: Dispõe sobre a anulação da eleição antecipada para os cargos da Mesa Diretora da Câmara de Moreno-PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO REGIMENTO INTERNO;
Considerando, a recente jurisprudência do STF;
Considerando, a Recomendação nº 002/2025 do MPPE;
Considerando, a Súmula nº 473 do STF e o Princípio da Autotutela;
RESOLVE,

Art. 1º - Ficam sem efeitos os atos praticados, desde a aprovação do requerimento para marcação da sessão na qual se realizou a eleição até a votação e o resultado proclamado, quanto a antecipação das eleições para os cargos da Mesa Diretora do Município de Moreno-PE.
Art. 2º - As eleições para os cargos da Mesa referente ao segundo biênio deverão acontecer nos termos das regras regimentais que não afrontam o recente entendimento do Supremo Tribunal Federal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOEL LUIZ DA SILVA
Presidente

JOSE LINDEMBERG DE MOURA
Vice- Presidente

CIDICLEY SILVA DE MELO
1º Secretario

MARGARETI FREITAS SILVA
2º Secretario

EDILSON MATIAS SILVA
3º Secretario

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:B502287B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONVOCAR, os Senhores Vereadores com assento nesta CASA, para uma Reunião Extraordinária no Plenário deste Legislativo(Casa Henrique da Paz Portela), sito Av. Dr. Sofrônio Portela , 3665, no próximo dia 07 de agosto de 2025, às 09:00 h, para Deliberar sobre o Projeto de Lei nº 216/2025, do Executivo, que se encontra em tramitação nesta casa, Cuja Ementa: Altera a Redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 706 de 31 de Agosto de 2023.

Tudo em conformidade com o Artigo 23, do Regimento Interno deste Legislativo c/c o artigo 23, da Lei Orgânica Municipal.,

GABINETE DA CÃMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 05 de agosto de 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:B2A56172

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
OFICIO CONVOCAÇÃO DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Moreno, 05 de agosto de 2025.

OFICIO CIRCULAR Nº. 003/2025

Exmºs. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Vereadores de Moreno/PE.

Cumprimentando-os, Cordialmente, servimo-nos do presente, para CONVOCAR, Vossas Excelências para participarem de uma reunião extraordinária no dia 05 de agosto do corrente ano, as 09:00 horas, no plenário deste Legislativo – Casa Henrique da Paz Portela – Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Centro – Moreno/PE., para deliberarem sobre o Projeto de Lei nº 216/2025, do Executivo, que se encontra em tramitação nesta casa, cuja Ementa: Cuja Ementa: Altera a Redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 706 de 31 de Agosto de 2023, aproveitamos para informar que este Projeto de Lei, vem favorecer as escolas publicas deste Município, no desfile do dia 7 de setembro.

Certos da compreensão e atenção de vossas Excelências, no atendimento a esta convocação, subscrevemo-nos com a mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JOEL LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:DE67706F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 30 de julho de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
3º	INSTRUTORA DE LIBRAS	KILMA MARQUES COUTINHO	997

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:857CFE8F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 30 de julho de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
138º	PROFESSOR I	KARLA DANIELE DE AGUIAR SILVA REGIS	1543
139º	PROFESSOR I	ANGELICA FERREIRA DA SILVA	1210

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:D8897455

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS CONVOCADOS-SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Classificados – Convocados:

01.Sandra Cristina Santos Veridiano – Assistente social técnico social – proteção social especial
02.Angela Batista dos Santos – Auxiliar administrativo 02 IITB
03.Alice Thiale Fernandes Thorpe – Motorista
04.Sandra Arcanjo da Silva Oliveira – Psicóloga técnico social – proteção social básica

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:39339517

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 01 DE 13/03/2025

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/03/2025. Edição 3804. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - Moreno Prev.
RESOLVE:

Conceder **pensão por morte**, a contar de 08/01/2025, a **MARIA TEREZA CUNHA DE SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 682.578.054-91, beneficiária do ex-servidor aposentado **LUZINALDO JOSE DE SANTANA**, matrícula nº 25.753, aposentado Cargo de Artífice II, Grau VIII, falecido em 08/01/2025, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar Municipal 003/2021 c/c o artigo 40, §7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 08/01/2025.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:3F5E2D96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 065/2025

Processo Administrativo nº 073/2025
Processo Eletrônico (1DOC) nº 774/2025
Adesão nº 004/2025
Pregão Eletrônico nº 059/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS", em decorrência da "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Contratado: CAROL ESPORTES PREMIUM LTDA
Signatário Contratante: GENILSON ROGACIANO CORREIA
Signatário Contratado: ANGELA CRISTINE BRITO DE SOUSA LIMA
Gestor do Contrato: DANILO CABRAL DE LIMA
Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAINA BRESSIANI
Valor Total: 117.583,86 (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Data da assinatura: 08 de agosto de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:E88DC92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 072/2025 – SADS

PORTARIA Nº 072/2025 – SADS
Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo n° 842/2025, datado em 08/04/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 202 /2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 9 no Protocolo/ C.I.- n° 842/2025, recebido da Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:
CONCEDER Licença sem Vencimento, a servidora **ALINE DE CASSIA SILVA CUNHA**, matrícula n° 31.410, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **02 (dois) anos, no período de 1° de Julho de 2025 a 1° de Julho de 2027.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Julho de 2025. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 25 de Julho de 2025.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:83E9DA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 073/2025- SADS

Portaria nº 073/2025- SADS
Moreno, 06 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e portaria nº 055/2021-GP e anexo I do CTB (Código de Trânsito Brasileiro).
CONSIDERANDO a conclusão do curso de formação para Agentes da Autoridade de Trânsito para os Guardas Municipais, dentro do esboço da portaria 94 de 31 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer as funções de Agentes da Autoridade de Trânsito o Guarda Municipal abaixo descrito, para cumprir o que diz o Artigo 280 PARÁGRAFO 4º do Código de Trânsito Brasileiro:

Guarda Municipal Matrícula
Gilson Paes Barreto 25.952

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração de Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:7C2C536E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSUAL – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSUAL

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 058/2025, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 581/2025 – Concorrência Nº. 001/2025** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO CSU, MUNICÍPIO DE MORENO - PE, ADJUDICO** o objeto à empresa **POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA,**inscrita no **CNPJ nº 08.438.654/0001-03,** situada na Av. Governador Argemiro De Figueiredo, nº 210 – Sala 01, Jardim Oceania – João Pessoa/PB, CEP: 58.037-030**,** no valor de **R$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXXVIII (Lei nº 14.133/2021)

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 05 de Agosto de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matricula: 36.317

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:550E9C24

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 716/2025 - Dispensa Nº. 033/2025** em favor da empresa **M&F SERVICOS,LOCACOES, COMERCIO, REPRESENTACAO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.713.871/0001-80,** no valor total **R$ 47.172,00 (quarenta e sete mil, cento e setenta e dois reais)**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 06 de Agosto de 2025.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social
Mat. 36306

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E3909996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 453 /2025 - SEDUC

INSTAURA SINDICÂNCIA, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37:
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.
Considerando que toda e qualquer atividade que cause, ou possa causar prejuízo á Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas, também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa.
Considerando a necessidade de dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores aos cânones constitucionais:
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração as sindicâncias, para apurar eventual responsabilidade funcional a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, apurar os fatos, identificar eventuais responsabilidades e apresentar relatório conclusivo sobre o desaparecimento de 3 notebooks:
Art.2° Fica designado a Comissão processante, composta por 03 (três) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até a sua conclusão final:

• Conrado Valdeci Tavares dos Santos - Matrícula: 74.699-1
• Geraldo Antônio Monteiro Gomes - Matrícula: 18.115-3
• Daniel Cruz Souza – Matrícula: 75.217-7

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Conrado Valdeci Tavares Torres, Mat. 74.699-1
Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 05 de agosto de 2025.

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:0A5444AD

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99090/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99109/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99109/2025

Com fulcro no Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, encerrado o período de apresentação de propostas e julgamento, a Secretaria de Gestão Urbana, torna público que as empresas que apresentaram a melhor proposta e qualificação adequada no processo de Dispensa de Licitação nº 99109/2025, Processo Administrativo nº 99090/2025, foram:

DONA MARIA CIMENTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 60.684.457/0001-94
ITENS ARREMATADOS: 05,06
VALOR ARREMATADO: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)

AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.189.832/0001-69
ITENS ARREMATADOS: 01,02,04
VALOR ARREMATADO: R$ 43.909,28 (quarenta e três mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos)

A FRENTE SOLUÇÕES
CNPJ: 36.489.366/0001-13
ITENS ARREMATADOS: 3
VALOR ARREMATADO: R$ 2.310,27 (dois mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos)

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 7,8

as quais a declaro vencedoras.

Olinda, 05 de agosto de 2025

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAUJO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:B77C5CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.24.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2026
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa M D DE CARVALHO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.790.027/0001-07. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COZINHA COMUNITÁRIA NO BAIRRO MARIA GORETE, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO . **Valor Total do Contrato**: **R$ 53.176,25 (Cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos**). **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e M D DE CARVALHO SILVA LTDA.

Ouricuri/PE, 06 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:06243C5E

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

Homologação Resultado Final de Credenciamento
Nos termos do artigo 79 e seguintes da Lei nº 14.133/2024 c/c Decreto nº 11.878/2024, HOMOLOGO o resultado final de Credenciamento, que selecionou a empresa **MARIA ELIZETE DE MACEDO SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº** 26.787.717/0001-19 como apta a assinar contrato de prestação de serviços, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OURICURI/PE**.

Ouricuri/PE, 06 de Agosto de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6E09F0CE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.30.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2026
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Urbanismo e a empresa MARIA EDUARDA GOMES LOPES 16089675490, inscrita no CNPJ nº. 45.415.003/0001-39. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE LIXO COM ESTRUTURA EM CHAPA 16 PRETA, CANTONEIRAS DE 2'' E PERFIL RIGIDO DE 3'' COM DIMENSÕES: 0,80X1,20X2,00MT, 1,600L, SEM TAMPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO DE OURICURI-PE . **Valor Total do Contrato**: **R$ 61.180,00 (Sessenta e um mil, cento e oitenta reais**). **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e MARIA EDUARDA GOMES LOPES 16089675490.

Ouricuri/PE, 06 de Agosto de 2025

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D39D404C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 004/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2025 - SRP; Objeto: **Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Centro de Convivência de Idosos (CCI) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Fundo Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania dos Palmares**. Recebimento das propostas: até 22/08/2025 às 09:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 22/08/2025 às 09:30h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados naSede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde doRio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares

– PE, no site daPrefeiturahttps://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoesou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informaçõespodem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através doFone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de PedidosExternos:https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Palmares/PE, 06 de agosto de 2025.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:95DB320F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 005/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 005/2025 - SRP; Objeto: **Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos Palmares**. Recebimento das propostas: até 20/08/2025 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 20/08/2025 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados naSede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde doRio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site daPrefeiturahttps://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoesou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informaçõespodem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através doFone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de PedidosExternos:https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Palmares/PE, 06 de agosto de 2025.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E217C5E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 234.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 234/2025
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de aplicação com material e mão de obra de divisória em Eucatex madeira lisa, para suprir a necessidade de adequação do espaço físico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com objetivo de promover a organização, funcionalidade e segurança do ambiente para as crianças que estão inseridas no núcleo da Vila de Cruzes
Valor: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:9AE27EC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/07.16.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/07.16.1
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2025

Extrato do Contrato nº **2025/07.16.1**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de PARNAMIRIM/PE, através Secretaria Municipal de DES. SOCIAL e a empresa MARIA ESPEDITA DA SILVA CAJARANA, inscrita no CNPJ nº. 41.975.411/0001-80. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **Valor Total do Contrato**: R$ 61.890,00 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais). Dotação orçamentária: 10 02 08 244 1004 2117 0000 – 10 07 08 244 1004 2117. Elemento de despesas: 33.90.39.00. **Vigência do Contrato:** 12 meses. Data da assinatura: 16 de julho de 2025. **Signatários**: LUCAS MENDES LIMA e MARIA ESPEDITA DA SILVA CAJARANA.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:EAE716CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/06.27.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/06.27.1
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2025

Extrato do Contrato nº **2025/06.27.1**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de PARNAMIRIM/PE, através Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa MJR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 26.071.184/0001-74. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Valor Total do Contrato**: R$ 114.309,27 (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 05 01 12 361 1005 2063 0000 – 05 02 12 361 1005 2068 0000 - 05 02 12 361 1005 2072 0000 - 05 03 12 361 1005 1055 0000 - 05 03 12 361 1005 1055 0000 – 05 03 12 361 1005 2064 0000 – 05 03 12 361 1005 2266 0000. Elemento de despesas: 44.90.00.00. **Vigência do Contrato:** 12 meses. Data da assinatura: 27 de junho de 2025. **Signatários**: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e MARIANO MODESTO FERRAZ NETO.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:5E7548A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024 - PMP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 120/2023 – Pregão Eletrônico Nº 052/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do

contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONFORME CONVÊNIO Nº 007/2024, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80 **Nova Execução:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, Iniciando a partir de 01/07/2025. **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, Iniciando a partir de 01/07/2025.

Paudalho, 27 de Junho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:388163DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 022/2024 – Pregão Eletrônico Nº 021/2024. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA CRECHE ASA BRANCA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80 **Nova Execução:** 60 (Sessenta) Dias, Iniciando a partir de 12/07/2025.

Paudalho, 08 de Julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:26C16B81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 048/2023 – Concorrência Pública Nº 003/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLEGIO MUNICIPAL TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA **CNPJ**: 32.507.681/0001-75. **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, Iniciando a partir de 19/03/2025, **Nova Execução:** 300 (Trezentos) Dias, Iniciando a partir de 03/02/2025

Paudalho, 31 de Janeiro de 2025 .

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:457C0E9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 097/2023 – Tomada de Preços Nº 007/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA CHÃ DE PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. RECURSO PROVENIENTE DO FEM – EMENDA PARLAMENTAR Nº 173/2020 **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80 **Nova Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, Iniciando a partir de 13/07/2025.

Paudalho, 04 de Julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:292C173C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 063/2023 – Concorrência Pública Nº 002/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA NO MUNICIPO DE PAUDALHO/PE – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SANTUÁRIO DE SÃO SEVERINO DO RAMOS, NESTE MUNICIPIO – CONVÊNIO Nº 917813/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR **Contratada:** CONSÓRCIO KONEX/BRITO & MELO **CNPJ:** 05.533.565/0001-58 **Nova Execução:** 540 (Quinhentos e Quarenta) Dias, Iniciando a partir de 22/07/2025.

Paudalho, 15 de Julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:C5CDFC4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 - PMP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 046/2021 – Dispensa Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA F DE M CAVALCANTE, 77ª, CENTRO, PAUDALHO-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO A LIMPEZA URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (Doze) Meses **Locatária:** NAYHAARA KARULINE CAVALCANTI FRANCISCA **CPF:** 110.535.244-71 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 09/07/2025.

Paudalho, 09 de Julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:5B5482CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 046/2021 – Dispensa Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, 204, CENTRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES **Locatária:** SEVERINO INÁCIO DOS SANTOS **CPF:** 173.095.144-91 **Nova Vigência:** 10 (Dez) Meses, Iniciando a partir de 11/07/2025.

Paudalho, 08 de Julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:C3C1BAC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE, CNPJ Nº 12.105.376/0001-40. CONCEDENTE: COOPERATIVA DE COSTURA E CONFECÇÃO DE PAUDALHO/PE, CNPJ Nº 29.2028.817/0001-31, ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO COUTINNO, 40, CENTRO, PAUDALHO/PE, referente ao OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor do Contrato, referente à OFICINAS DE MODELAGEM, CORTE, COSTURA DOMÉSTICA, E INDUSTRIAL DE CONFECÇÃO TÊXTIL, CONFORME PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO (ANEXO I DO TERMO DE FOMENTO N°05/2023). **NOVA VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) Dias, a partir de 10/07/2025 à 10/09/2025, **VALOR TOTAL:** R$ 98.634,03

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 55, LEI Nº 13.019/2024

Paudalho, 30 de Junho de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:788DC064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2022 - PMP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2022 - PMP – ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2021 - PMP, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021, NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, neste ato representado pela Prefeita Sr.ª Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.XXX-00, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a **CONTRATO Nº 011/2022 - PMP,** firmado com a empresa **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE (VIA DELTA ENGENHARIA LTDA),** com sede à Rua Cabo Gaudêncio Pereira de Sá, nº 122, Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.232.944/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.226.XXX-67, em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECISÃO CONTRATUAL

1.1 A rescisão do **CONTRATO Nº 011/2022 - PMP**, que possui por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, BELÉM, BOBOCÃO, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, CHÃ DO PINHEIRO, CHÃ DE CAMILA, TABARUNA, ORÁ, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.CONVÊNIO Nº 900826/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071513-04/2020,** é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 58, II c/c artigos 78 e 79 inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o CONTRATO a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 31 de julho de 2025.

Município de Paudalho/PE
PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita
Contratante

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:2C477F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407 DE 1º DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 407, DE 1º DE AGOSTO DE 2025 – GAB/PREF

EMENTA: Aplica a penalidade de Demissão ao servidor público municipal MARCOS MANOEL DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, nos

termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e especialmente o disposto no **art. 201, inciso I, da Lei Municipal nº 507, de 26 de dezembro de 2001**, e,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2023, por meio da Portaria nº 231/2025, para apurar a responsabilidade do servidor MARCOS MANOEL DA SILVA pela infração de inassiduidade habitual;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de PAD, que, após a devida instrução processual, concluiu de forma unânime que a materialidade da infração restou comprovada e opinou pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao referido servidor;

CONSIDERANDO que durante todo o trâmite processual foram rigorosamente assegurados ao servidor acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, tendo ele sido notificado de todos os atos e exercido seu direito de defesa assistido por advogada legalmente constituída;

CONSIDERANDO que as teses de defesa apresentadas pelo servidor não foram suficientes para justificar legalmente as mais de 60 (sessenta) faltas intercaladas ao serviço, notadamente pela ausência de comprovação de que tenha formalizado qualquer pedido de Licença para Desempenho de Mandato Classista;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, que ratificou a regularidade formal do processo e acompanhou a conclusão da Comissão, manifestando-se favoravelmente à aplicação da penalidade de demissão, por ser a sanção legalmente prevista para a infração apurada;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **MARCOS MANOEL DA SILVA**, Matrícula nº 44899, ocupante do cargo de Guarda Municipal, com fundamento no art. 192, inciso III, da Lei Municipal nº 507/2001, pela prática da infração disciplinar de inassiduidade habitual.

Art. 3º Determinar à Secretaria de Administração e Finanças e à Superintendência de Gestão de Pessoas a adoção das providências administrativas e funcionais decorrentes desta decisão, incluindo os devidos registros nos assentamentos funcionais do ex- servidor.

Art. 4º Determinar, em expediente apartado, a instauração de sindicância para apurar as alegações de perseguição mencionadas nos autos do PAD nº 001/2023, conforme recomendado pela Comissão Processante e pela Procuradoria Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 1º de agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:15CC8516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025/FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025/FMMS MENOR PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, INCLUINDO MÁQUINA DE LAVAR E EXTRATORA CENTRÍFUGA DE ROUPAS DA MARCA NOVAMEC, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (CONTROLADORES, ROLAMENTOS, SENSORES, PLACAS E MANCAIS), RECUPERAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO, EIXO E BASE ESTRUTURAL, REVISÃO ELÉTRICA E PINTURA GERAL, VISANDO RESTABELECER O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS**,** valor estimado da contratação de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, DIA 11/08/2025 até ÀS 17h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira-PE, 06 de agosto de 2025.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:90C8AB68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

A Comissão de Contratação do Município de Petrolândia/PE, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico **Nº 014/2025**, devidamente publicado, objetivando o Pregão eletrônico com registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especialidades médicas, sob a forma de **TELEMEDICINA** (tele consultas), objetivando ao atendimento das demandas de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculados à Rede Municipal de Saúde de Petrolândia/PE, está **SUSPENSA** "sine die" em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: petrolandia.prefeitura2022@yahoo.com ou pelo site http://www.petrolandia.pe.gov.br.

Petrolândia-PE, 06 de Agosto de 2024.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:BB0317C0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 004/2023**
CREDENCIAMENTO **Nº 003/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106235/0001-16, com sede na Praça dos três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **JOAO BARBOSA DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.735.927/0001-29, com sede na Rua José Benedito da Silva, nº 42 – MQ 35 L 19, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Credenciamento **Nº 003/2023**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **SEGUNDA** do **Contrato nº 004/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2025.

JANILDE MATILDE DE CARVALHO GOMES
Secretária de Administração

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:FDA0E7D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025/FMS

-Processo Nº: 016/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 047/2025/FMS.
-Contratado: FÊNIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 34.783.405/0001-65.
-Valor Contratado: de R$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais), o que corresponde aos itens de nº 1 e 2.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 31 de Julho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:48CBC05F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025/FMS

-Processo Nº: 019/2025/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material médico para o hospital São Sebastião do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 053/2025/FMS.
-Contratado: BELFARMA LTDA.
-CNPJ/MF nº 38.014.290/0001-03
-Valor Contratado: R$ 617.041,65 (seiscentos e dezessete mil e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 01 de agosto de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E4BB75A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025/FMS

-Processo Nº: 020/2025/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado ao Centro de Atenção Psicossosial – CAPS, do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 055/2025/FMS.
-Contratado: BELFARMA LTDA.
-CNPJ/MF nº 38.014.290/0001-03
-Valor Contratado: R$ 193.083,00 (cento e noventa e três mil e oitenta e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 01 de agosto de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3649CC11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025/FMS

-Processo Nº: 021/2025/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de itens fracassados e complementares de Medicamentos, destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 059/2025/FMS.
-Contratado: BELFARMA LTDA.
-CNPJ/MF nº 38.014.290/0001-03
-Valor Contratado: R$ 101.705,00 (cento e um mil e setecentos e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.
-Vigência: 10 (doze) meses.

Poção - PE, 04 de Agosto de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:1808D0D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025/FMS

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2025/FMS PROCESSO 021/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE, torna pública a Retificação do Extrato do Contrato N° 058/2025/FMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 00050A7C, que foi publicado na data de 06/08/2025. Onde se lê: **Vigência: 12 (doze) meses**, Lei-se: **Vigência 10 (dez) meses**.

Poção - PE, 06 de Agosto de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:15EBC9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 042/2025/PMP

Processo nº 042/2025/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 013/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE. Valor R$ 266.965,70. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07/08/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 20/08/2025. Início da Sessão de disputa: ás 11:00 h. do dia 20/08/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 06 de Agosto de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:25A92C79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO REFERENTE A FORMALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 007.2025/SMS – PUBLICADA EM 04/08/2025

A Prefeitura Municipal de Pombos/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio desta, publicar a presente ERRATA com o objetivo de corrigir um erro material contido em publicação anterior referente às penalidades aplicadas no Processo Administrativo Sancionatório (PAS) envolvendo a empresa J.A. DA SILVA NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS.

O equívoco se deu em virtude da **elevada demanda de Processos Administrativos Sancionatórios** que foram concluídos e encaminhados para publicação ao longo da semana. A alta carga de trabalho, que exigiu a formalização e a publicação de diversas sanções em um curto período, resultou em uma falha humana no momento da revisão final, levando à inclusão, por engano, da penalidade de multa na publicação do referido processo.

A Administração Pública, em respeito aos princípios da legalidade e da publicidade, e com o intuito de manter a transparência e a fidedignidade de seus atos, vem a público retificar o ato, informando que a penalidade aplicada à empresa J.A. DA SILVA NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS se restringe exclusivamente à **advertência**.

Lamentamos o inconveniente e reforçamos o nosso compromisso com a exatidão das informações divulgadas, assegurando que as correções necessárias sejam realizadas de forma imediata e eficaz.

Onde se lia:

4.Alegação de Impossibilidade de Cumulação de Advertência e Multa na Gradação Prevista no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 156 e parágrafos, não veda a aplicação cumulativa de penalidades. Pelo contrário, a norma confere à Administração a prerrogativa de aplicar as sanções de forma isolada ou cumulada, de acordo com a gravidade da infração e o contexto da inexecução. A advertência possui um caráter formal e pedagógico, registrando a falta e alertando para a necessidade de correção, enquanto a multa possui um caráter reparatório ou coercitivo, visando à disciplina contratual e à compensação dos impactos da inexecução. A aplicação de ambas as sanções, especialmente quanto a multa é fixada no patamar mínimo legal de 0,5%, é uma medida legítima e proporcional, utilizada para reforçar a seriedade da infração e garantir a efetividade das disposições contratuais, sem incorrer em bis in idem ou desproporcionalidade.

Dessa forma, e com base nas cláusulas contratuais e no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ficam aplicadas à empresa J.A. DA SILVA NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS, a seguinte sanção:

Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total contratado de R$ 930.977,57 (novecentos e trinta mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a R$ 4.654,89 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) conforme Cláusula 12.2, alínea "b" do Contrato nº 010/2024.

A multa aplicada de 0,5% do valor global do Contrato, deverá ser recolhida no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação deste Ofício. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Municipal de Saúde de Pombos, CNPJ: 07.781.699/0001-13, via depósito ou transferência bancária para o Banco do Brasil, Agência: 2.473 2, Conta Corrente: 17.895-0. Após o pagamento, o comprovante deverá ser enviado a esta Secretaria para fins de baixa e registro.

O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e nos cadastros de inadimplentes da Administração Pública, conforme previsto em lei, sujeitando a empresa às demais cominações legais cabíveis.

As penalidades aplicadas serão devidamente registradas nos cadastros pertinentes da Administração Pública, conforme a legislação vigente.

Leia-se:

4. Alegação de Impossibilidade de Cumulação de Advertência e Multa na Gradação Prevista no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

A alegação de impossibilidade de cumulação de advertência e multa, prevista no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, não se sustenta. Ocorre que a norma confere à Administração a prerrogativa de aplicar as sanções de forma isolada ou cumulada, de acordo com a gravidade da infração. A advertência possui caráter pedagógico, enquanto a multa, caráter reparatório ou coercitivo. A aplicação de ambas as sanções, portanto, é uma medida legítima e proporcional, utilizada para reforçar a seriedade da infração e garantir a efetividade das disposições contratuais.

No entanto, considerando que a empresa **efetuou todas as entregas regularmente**, demonstrando o cumprimento efetivo do objeto contratual apesar das falhas administrativas, esta Administração opta por não aplicar a multa. A conduta da empresa, neste aspecto, mitiga a necessidade de uma sanção pecuniária, reforçando a natureza sancionatória da advertência. Assim, a aplicação de sanções, neste caso, se limitará à advertência, considerando que o propósito da punição já foi alcançado com o efetivo adimplemento do contrato, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

A penalidade de advertência aplicada será devidamente registrada nos cadastros pertinentes da Administração Pública, conforme a legislação vigente.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:D54169C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA JUVENAL ULISSES DE MEDEIROS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Exonerar o Senhor **JUVENAL ULISSES DE MEDEIROS**, portador do RG Nº 7280457 SDS-PE e do CPF Nº 062.358.284-89, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO, SÍMBOLO CC4, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 31/07/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:5BD41EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA CHARLES MAIA BARROS DO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Exonerar o Senhor, **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA,** portador do RG Nº 475794369 SSP-PE e CPF Nº 342.181.238-10, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS – símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 31/07/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:808B49B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CRISTIANE PATRICIA DE LIMA NUNES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria** Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra**. CRISTIANE PATRICIA DE LIMA NUNES**, matrícula nº 969, brasileira, portadora do RG nº 4.695.048-SDS/PE e do CPF nº 019.076.764-22, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, N-IV/ Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção XI, Art. 34, e de acordo com o disposto no Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01/08/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:B871C0C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **ILKA DA COSTA E CORDEIRO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 41.510.493/0001-97,** com sede à **R ABELARDO**, nº **45**, **CXPST 554,** Bairro: **GRACAS**, CEP: **52.050-310**, **RECIFE**/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 06 de agosto de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:0E919790

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAR E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços **ILKA DA COSTA E CORDEIRO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 41.510.493/0001-97,** com sede à **R ABELARDO**, nº **45**, **CXPST 554,** Bairro: **GRACAS**, CEP: **52.050-310**, **RECIFE**/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 086/2025 – Dispensa de Licitação nº 023/2025, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:preços **ILKA DA COSTA E CORDEIRO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 41.510.493/0001-97,** com sede à **R ABELARDO**, nº **45**, **CXPST 554,** Bairro: **GRACAS**, CEP: **52.050-310**, **RECIFE**/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 06 de agosto de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:FCC557E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2025 - PREFEITURA – PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº. 007/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Rio Formoso/PE, conforme especificações contidas neste Editaleseusanexos, do presente instrumento convocatório.
RESULTADO: REVOGADO

Rio Formoso-PE, 06 de agosto de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7F5E2068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 009/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **aquisição de 01 (um) Grupo Motor Gerador 75 KVA, tensão trifásico 380 V, para atender as necessidades da Unidade Mista Olilia Mendonça Souto Maior do Município de Sairé/PE, a ser adquirido com recursos oriundos de saldos financeiros das Emendas Parlamentar – Propostas de Equipamentos n° 1342875700012301 e 134287570001230003 (Ministério da Saúde) em conformidade com especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 139.344,67**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **20/08/2025 às 11h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **20/08/2025 às 12h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 06 de agosto de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:42FA794B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 06 de agosto de 2025, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE**, CNPJ 10.122.307/0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GILDO PONTES DE ARRUDA**, CPF nº 031.029.054-63, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº

11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 06 de agosto de 2025, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

SAIRÉ, PE 06 de agosto de 2025.

_____
Prefeito do Município de Sairé/PE

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:9ACBE2C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº001/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025.
MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº001/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025.
MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025.

O MUNICIPIO DE SALGADINHO-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Antônio Gomes de Moura, 50, Centro, Salgadinho-PE, CEP: 55.675-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.097.367/0001-91, representada pelo seu prefeito o senhor **JEOSADAQUE BARBOSA SALGADO,** por intermédio**,** da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria Nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS** que realizará licitação na Modalidade **LEILÃO PÚBLICO, na FORMA HÍBRIDA, ou seja, PRESENCIAL E ONLINE,** que será conduzido pelo LEILOEIRO Oficial através do site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br, do **TIPO MAIOR LANCE POR ITEM**, para **alienação de bens móveis e imóveis inservíveis** pertencentes ao patrimônio público, conforme as disposições do Edital nº 001/2025, nos termos da **Lei Nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis, destinado à alienação de veículos inservíveis ao uso municipal, no estado em que se encontram.

DATA, LOCAL E FORMATO DO LEILÃO

Data da realização: 28/08/2025
Horário: 10H00min
Modalidades: Presencial, Online ou Híbrida
Presencial: Pátio da Garagem Municipal de Salgadinho-PE, situado na Rua Antônio Gomes e Moura, 50, centro Salgadinho-PE Pátio da Garagem Municipal de Salgadinho–PE;
On-line: Plataforma digital site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br
TEMPO:horário de Brasília (DF);

LEILOEIRO OFICIAL: ONILDO DE MORAIS SILVA – Matrícula JUCEPE nº 052/2022.

DOS BENS OBJETO DO LEILÃO (LOTE/ESPECIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO):

Lote 01: FIAT/UNO, Placa PGY-0087 – R$ 10.000,00
Lote 02: FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, Placa PEA-3236 – R$ 50.000,00
Lote 03: FIAT/DOBLÒ MODIFICAR AB1, Placa KIK-8349 – R$ 10.000,00
Lote 04: FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1, Placa PEL-6104 – R$ 4.000,00
Lote 05: IVECO/FIAT DUCATO ENGEDISGMIC, Placa PGX-9096 – R$ 50.000,00
Lote 06: FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1 (sem placa) – R$ 15.000,00
Lote 07: FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1, Placa PCM-3608 – R$ 15.000,00
Lote 08: FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1, Placa PCM-8488 – R$ 15.000,00
Lote 09: VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1, Placa PDU-6206 – R$ 15.000,00
Lote 10: TRATOR VALTRA A850, Ano 2011 – R$ 40.000,00
Lote 11: FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, Placa PEA-3296 – R$ 50.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Os bens serão adjudicados a quem apresentar o **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Edital completo, fotos dos bens e condições detalhadas estão disponíveis no site: www.leiloesfreire.com.br
Contatos: (82) 3223-5212 / Comissão de Licitação da Prefeitura de Salgadinho–PE.

Salgadinho–PE, 06 de agosto de 2025.

JEOSADAQUE BARBOSA SALGADO
=Prefeito=

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
=Agente de Contratação=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:3F1C32DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO N ° 051/2025

CONTRATO Nº 051/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) NATALIA DOS SANTOS LINS DE SOUZA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa

jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, NATALIA DOS SANTOS LINS DE SOUZA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Ubatuba, nº 92, Bairro Planalto, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 108.273.034-32, portador (a) da Cédula de Identidade 9399551 SDS/PE, PIS/PASEP 160.738.6146-0, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO -
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO -
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO -
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.512,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais), acrescido de insalubridade correspondente a 20% (dez por cento) sobre os vencimentos permanecendo um total de 1.814,40 (um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos .

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.2221 – Encargos com a Folha de Pessoal Administrativo
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):
1 – A realizar as atividades no prédio dentro do horário estabelecido pela Faculdades de Ciências Humanas do Sertão Central- Fachusc.
2 - Atender as normas do Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio ;
3 – Atender às determinações da direção da contratante;

CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA -
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO -
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO -
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA: DO FORO -
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 02 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

NATALIA DOS SANTOS LINS DE SOUZA.
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____ CPF n°

02 - _____ CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E4477C7F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATO Nº 050/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) JULIA GABRIELA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado

CONTRATANTE, e de outro lado, JULIA GABRIELA DOS SANTOS, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Antônio F Soares, nº 1149, Bairro Santa Margarida, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 119.768.584-26, portador (a) da Cédula de Identidade 9110760 SDS/PE, PIS/PASEP 2.371.717.381-9, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função auxiliar administrativo para atender a demanda da biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 03.07.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais), sobre o valor base, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), e demais encargos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.2221 – Encargos com a Folha de Pessoal Administrativo
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o): atender a demanda da Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e desempenhar funções de suporte administrativo e operacional, garantindo o bom funcionamento da biblioteca.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 03 de julho de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente -AEDS

JULIA GABRIELA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____ CPF n°

02 - _____ CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F9500169

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA Nº 073/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu o servidor FRANCIEUDO DA SILVA GOMES, Matrícula 1996-1, em 28/07/2025, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;
Considerando também o que dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde ao servidor efetivo pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08/07/2025 até 12/07/2025;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 08/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de agosto de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EDBA4272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA Processo Licitatório Nº 145/2025 – Inexigibilidade n° 066/2025 – Chamada Pública nº 005/2025. Tipo: Serviço Objeto: Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo para prestação de serviços continuados de emissão, alteração, remarcação, endosso e reembolso (quando aplicável) para fornecimento de passagens aéreas Nacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem internacional quando necessário, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. Valor Global anual estimado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Recebimento de documentos: a partir de 07/08/2025 aberto e disponível para o cadastramento permanente de novos interessados durante todo o seu prazo de vigência, setor de licitações via e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico Oficial do Município de Salgueiro/Pe: www.salgueiro.pe.gov.br, na Plataforma Eletrônica do BNC www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Salgueiro/PE, 06/08/2025.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:BCE69E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025. Tipo: Serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de arbitragem esportiva para atuar na condução de eventos esportivos como torneios, campeonatos e demais competições previstas no Calendário Esportivo Municipal e/ou em ações esportivas apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes, na área urbana ou rural do município, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor Global estimado 286.588,64 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: 07/08/2025 ás 08:00h até dia 21/08/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 21/08/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do Edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 06/08/2025.

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:A0402160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº057-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº057-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para o aluguel de estrutura de pequeno porte para eventos realização de eventos oficiais institucionais da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito, incluindo, mas não se limitando a inaugurações, solenidades oficiais, assinaturas de ordem de serviço, lançamentos de festividades como São João e outros eventos correlatos que surgem ao longo do ano. **CONTRATADO**: **BRUNO DE SOUZA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.185.004/0001-02, com sede à Rua Poeta Levino Neto, nº 1211, bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000. VALOR GLOBAL: 24,356,25 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E CIQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.) Vigência da contratação:12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 07 de maio de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A3CA84F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº094-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº094-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. OBJETO: a contratação de empresas especializadas na Locação de 10 veículos tipo passeio com capacidade para conduzir 05 e 07 pessoas. Motorista e combustível por conta do contratado, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CIRETRAN, em perfeito estado de conservação e funcionamento; documentação, impostos, taxas e multas em dia, ano de fabricação não inferior a 2020, equipado com ar-condicionado, manutenção e mecânica permanente, para garantir o transporte da Equipe de Saúde da Unidade Básica de Saúde de Conceição das Crioulas, IV Distrito, Pau – Ferro, Umãs, CAPS-Centro Atenção Psicossocial, E-MULTI- Equipe Multidisciplinar, PNI- Programa Nacional de Imunização e Secretaria de Saúde com rota para distribuição de insumos para a Saúde Bucal, Almoxarifado, Farmácia, bem como garantir locomoção de pacientes que necessitem de tratamento na zona urbana com trechos em toda a área dos sítios circunvizinhos a sede do distrito de acordo com as necessidades e programação da equipe de segunda a sexta, podendo ainda desenvolver outras atividades da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA**: **L3 EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 36.375.081/0001-51, com sede na Rua Machado de Assis, Indianópolis, n° 55, Caruaru/PE, CEP 55.026-160, neste ato representada pela Sra. Juliana Ferraz de Holanda, empresária, inscrita no CPF nº 013.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL:180.192,00(CENTO E OITENTA MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS.) Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 24 de junho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:DD276B8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 097-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 097-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículos mensal, sem fornecimento de combustível e sem disponibilização de motoristas, com vistas a atender às necessidades administrativas, operacionais e finalísticas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE. **CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULO LTDA - EPP,** CNPJ 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotonio Freire, Rocas, 355, Natal/RN, CEP 59.012-141, , neste ato representada pela Sr. José Gurgel Santos Neto, CPF nº 010.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE 01 de julho de 2025

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:83F9E681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 097-B/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 097-B/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículos mensal, sem fornecimento de combustível e sem disponibilização de motoristas, com vistas a atender às necessidades administrativas, operacionais e finalísticas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE. **CONTRATADO: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULO LTDA - EPP**, CNPJ 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotonio Freire, Rocas, 355, Natal/RN, CEP 59.012-141, endereço eletrônico: juliana.costeira@hotmail.com, telefone (84)9 9955-1047, neste ato representada pela Sr. José Gurgel Santos Neto, CPF nº 010.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS.) Vigência da contratação:12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 01 de julho de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS.
Município de Salgueiro.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D7996906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº100/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº100/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração. **CONTRATADA**: **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA,** inscrito no **CNPJ** sob o n° **48.953.567/0001-09,**com sede na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200– Nossa Senhora das Graças, Salgueiro- PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ALVES ROCHA**, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: 53.223,20 (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS.) Vigência do contrato:12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 03 de julho de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:96902328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº107/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº107/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte da cidade de Salgueiro. **CONTRATADA**: **A M DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 53.614.094/0001-55, com sede na Rua Quatorze, 133, Maranguape II, Paulista-PE, CEP 53.421-080, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 082.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: 22.136,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS.) Vigência da contratação:12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 07 de julho de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:04CBB5DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº108/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº108/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte da cidade de Salgueiro. **CONTRATADA**: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 53.571.459/0001-01, com sede na ROD BR 423, s/n, lot. Planalto do quilombo, QUADRA 06, lote R, santo Antônio, CEP 55.293 000, Garanhuns/PE, neste ato representada pela LETICIA RASBELO FERREIRA, inscrita no CPF nº 136.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL:2.273,52 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CIQUENTA E DOIS CENTAVOS.) Vigência da contratação: 12(DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 07 de julho de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5BF60E1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº130/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº130/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: aquisição de água mineral, vasilhames, café, açúcar e gás GLP para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte da cidade de Salgueiro. **CONTRATADA: SILVIA HELENA ALVES** - ME, CNPJ 13.901.553/0001-67, com sede na Travessa 1 Almirante Beirute, Número 77 – Bairro/Distrito: Centro– Bom Jesus da Lapa - BA; CEP 47600-000, neste ato representada pela Sra**. SILVIA HELENA ALVES**, inscrito no CPF nº 348.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 12.803,40 (DOZE MIL OITOCENTOS CENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.) Vigência da contratação:12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 24 de julho de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:DF4A1DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 134/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 134/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. OBJETO: a aquisição de medicamentos para atender a população do município. **CONTRATADA**: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o No. 29.775.313/0001-01, com sede à Rodovia BR 101 Sul, KM 80, S/N. GP. C, sala A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE 54.230-320, representada neste ato pela Sr. (a) ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE, inscrita no CPF sob o no 081.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 9.488,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO).

Salgueiro/PE, 24 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1C9D5ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº95-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº95-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículos mensal, sem fornecimento de combustível e sem disponibilização de motoristas, com vistas a atender às necessidades administrativas, operacionais e finalísticas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE**. CONTRATADA**:**SATELITE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA** - ME, CNPJ 52.398.729/0001 61, com sede na Rua Cícero Barros, Nossa Senhora das Graças, 447, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela Sr. Pedro Wagner Bezerra de Sá, CPF nº 084.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$193.791,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS.) Vigência da contratação:12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 25 de junho de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D4EB7FAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 501/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **JULIENE BEZERRA DA CONCEIÇÃO HONORATO**, portador(a) da cédula de Identidade nº 9.547.238 - SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF de nº 118.462.774-69, ocupante do **Cargo Comissionado**, matrícula funcional nº 30833, para exercer as atribuições de Agente de Desenvolvimento e/ou atendente, contando-lhe o exercício da sua função a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:D365FE44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 220/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A EDILEUSA MEDEIROS CAVALCANTI OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edileusa Medeiros Cavalcanti Oliveira, matrícula nº 1121, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de setembrode 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de agostode 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E3C69376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 221/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A HELENILDO DA SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Helenildo da Silva Souza, matrícula nº 1201, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 06 de agosto e término em 04 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7DD60462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 025/2025
INEXIGIBILIDADE – 003/2025
CONTRATO – 042/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de dispositivos elétricos incapacitantes SPARK Z2.0 KIT SPARK, destinados a manutenção das atividades da Guarda Legislativa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

EMPRESA VENCEDORA: CONDOR S/A Indústria Química - CONDOR S/A **CNPJ:** 30.092.431/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.174 – Equipamentos, Móveis e Utensílios para o Programa Inclusão Tecnológica e Cidadania - CIDATEC
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse contrato o valor de R$ 12.309,42 (doze mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Segunda.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 04 de agosto de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:7D5A69C5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 083/2025 PMSCC – Concorrência Eletrônica nº. 006/2025 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 962356/2024/MTUR/CAIXA – OPERAÇÃO: 1095428-76, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo II do Edital. Data e hora de abertura: 25 de agosto de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: **1.348.581,45**, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br, www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas na Central de Compras e Licitações, situada na Avenida Padre Zuzinha - n° 244/248 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com,

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 06 de agosto de 2025.

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:91BC0640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa que se encontra aberta o Concorrência Eletrônica n.º 005/2025, critério de julgamento: MENOR PREÇO **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à urbanização de praça no Projeto Fulgêncio, Agrovila 15, zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE – **Financiamento FINISA – Nº 0624329-70. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site https://santamariadaboavista.pe.gov.br/ bem como os elementos que o integram**. O valor global máximo admitido será de **R$ 326.919,38 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)**. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia **07/08/2025 às 09h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2025, às 09h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 22/08/2025 10:00min, no endereço eletrônico https:/bll.org.br.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BLL – Bolsa de Licitações

do Brasil – www.bllcompras.com, através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/dom e PNCP. Mais informações através do e-mail:cpl.boavista01@gmail.com e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de agosto de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:32A66C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento as determinações contidas no artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021 e o artigo 1º da Lei 14.039/2020,**RECOLHEÇO, RATIFICA E HOMOLOGA**a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, em favor da empresa**ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.338.362/0001-15, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Ação Social de Santa Maria da Boa Vista -PE. Valor Total: R$133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais). Valor Mensal: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) pelo prazo de 12 (doze) meses,

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de agosto de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Ação Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BBAF7A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento as determinações contidas no artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021 e o artigo 1º da Lei 14.039/2020,**RECOLHEÇO, RATIFICA E HOMOLOGA**a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, em favor da empresa**ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.338.362/0001-15, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista -PE. Valor Total: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais). Valor Mensal: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) pelo prazo de 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de agosto de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação
Autoridade Competente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C668380E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento as determinações contidas no artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021 e o artigo 1º da Lei 14.039/2020,**RECOLHEÇO, RATIFICA E HOMOLOGA**a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, em favor da empresa**ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.338.362/0001-15, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista -PE. Valor Total: R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais). Valor Mensal: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de agosto de 2025.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretaria Municipal de Finanças
Autoridade Competente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EC3F98E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento as determinações contidas no artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021 e o artigo 1º da Lei 14.039/2020,**RECOLHEÇO, RATIFICA E HOMOLOGA**a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, em favor da empresa**ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.338.362/0001-15, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista -PE. Valor Total: R$133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais). Valor Mensal: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) pelo prazo de 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de agosto de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E9202327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 CONTRATO N.º 127/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF N. º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: PATRICK HIPERIDIS MEDRADO GUIMARÃES, CNPJ N.º 42.345.992/0001-39.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o de vigência que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 127/2022, assinado em 19 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para transporte Escolar Rodoviário do tipo Universitário, para atender as necessidades do corpo estudantil que necessitam se deslocar para a cidade de Petrolina/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do instrumento contratual.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EDF7E8EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 CONTRATO N.º 128/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF N. º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: LEANDRO MÁRCIO PEREIRA COSTA, CNPJ N.º 42.881.182/0001-05.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o de vigência que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 128/2022, assinado em 19 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para transporte Escolar Rodoviário do tipo Universitário, para atender as necessidades do corpo estudantil que necessitam se deslocar para a cidade de Petrolina/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do instrumento contratual.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A0CC353A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2020 TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020 CONTRATO N.º 031/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ/MF N. º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: BEMENG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 32.628.758/0001-38.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo retomar o prazo de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 031/2020, assinado em 18 de maio de 2020, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à aplicação de pavimentação asfáltica à frio para recuperação de pavimentação em diversas ruas da sede e zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista- PE, observando o disposto no 5º Termo Aditivo.
PRORROGAÇÃO: 165 (cento e sessenta e cinco) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8EF61A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2025/SEDUC ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, **ante o equivoco no tipo de disputa** no aviso do Processo Administrativo n.º 037/2025/SEDUC, Pregão Eletrônico n.º 016/2025/SEDUC, Objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, publicado na AMUPE Edição n.º 3900, DOU n.º 147 seção 3, Diário de Pernambuco ambos em 06/08/2025 e no DOM do Município Edição n.º 338/2025 no dia 05/08/2025.
ONDE-SE LÊ: tipo: "MAIOR LANCE OU OFERTA" modo de disputa aberto e fechado.

LEIA-SE: tipo: "MENOR PREÇO" modo de disputa aberto e fechado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:85BAB17A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025 - SME

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Contrato Nº: 00020/2025. Processo Nº: 250708PE00013. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL COMPOSTO POR PROJETOS PEDAGÓGICOS, COM KITS COMPLETOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA ATENDER ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL. Contratado: Editora Lume Ltda ME. CNPJ: **.***.205/0001-**. Valor R$254.700,00. Vigência: de 28/07/2025 a 28/07/2026.

Santa Maria do Cambucá, 28 de julho ode 2025.

ALEX DE MOURA QUEIROZ.
Secretário de Educação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:315F3689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

CREDENCIAMENTO N° 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Credenciamento, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que o Credenciamento está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo **79**, Seção II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO** 001/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de exames laboratoriais para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul/PE
Contratado:	**MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS, inscrito no CNPJ sob n° 08.885.865/0001-94**
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	**R$35.705,00.(Trinta e Cinco mil, Setecentos e Cinco reais).**
Fundamento Legal:	artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Benedito do Sul/PE, 06 de Agosto de 2025.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:9E2E58BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 005/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 005/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM O FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA QUE OS VEÍCULOS SEJAM MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **MS FERREIRA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.027.545/0001-18**, que sagrou-se vencedora dos itens **1, 2, 3** pelo valor global de **R$ 962.240,30 (Novecentos e sessenta e dois mil, Duzentos e Quarenta reais e trinta centavos),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul/PE, 06 de Agosto de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito de São Benedito do Sul/PE

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

JOSÉ WELBY DE PAULO BRAGA
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:87E4D431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2025 - Inexigibilidade nº 010/2025

Objeto: Contratação da dupla **Iguinho e Lulinha**, para apresentação de show a ser realizado no dia 06 de agosto de 2025, estando o horário de início da apresentação artística a ser definida entre as partes, em comemoração a 188° Festa do Padroeiro São Caetano, na cidade de São Caetano/PE.

FAVORECIDAS:

- IL SHOWS LTDA - CNPJ de n° 39.942.698/0001-08 – **IGUINHO E LULINHA**
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Em atendimento às exigências do Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 058/2025, **RECONHEÇO** a presente Inexigibilidade de Licitação, amparada no Inciso II, do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do objeto deste Termo.

São Caitano/PE 06 de agosto de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:9563A84F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2025 - Concorrência nº 012/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Creche tipo I no município de São Caitano/PE, conforme edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: R$ 6.223.750,22 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)**.** Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 07/08/2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/08/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 25/08/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 06 de agosto de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:9527BC71

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma em Unidades Básicas de Saúde situadas na zona urbana e rural do Município de São Caetano – PE. Valor máximo aceitável: **R$ 1.028.192,36 (um milhão, vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 07/08/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **26/08/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **26/08/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 06 de agosto de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:9D4FDB45

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2025
INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

CONTRATO Nº 142/2025 - OBJETO: Contratação da dupla Iguinho e Lulinha, para apresentação de show a ser realizado no dia 06 de agosto de 2025, estando o horário de início da apresentação artística a ser definida entre as partes, em comemoração a 188° Festa do Padroeiro São Caetano, na cidade de São Caetano/PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** IL SHOWS LTDA - CNPJ de n° 39.942.698/0001-08, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência: 06/08/2025 a 15/09/2025.

São Caetano/PE, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:16545839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-011/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de sêmens e materiais para inseminação artificial em bovinos, utilizados para atender aos Programas da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no valor estimado de R$ 186.067,72 (cento e oitenta e seis mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 19 de Agosto de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 6 de Agosto de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AD25B35E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 437, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

*Ementa: Dispõe sobre **Exoneração de Servidor Municipal** das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JULIANO NUNES CAMPOS** do cargo em comissão de **FISCAL SANITÁRIO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.07.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 06 de agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:93C10E03

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00056/2025.
PROCESSO Nº: 047/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025.

Contrato Nº: 00056/2025. Processo Nº: 047/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Iluminação pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Infra Estrutura Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Bahia Lumi Iluminacao e Material para Construcao Eireli. CNPJ: 39.983.511/0001-06. Valor R$395.000,00. Vigência: de 06/08/2025 a 06/08/2026.

São José do Egito, 06/08/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:38503AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00057/2025.
PROCESSO Nº: 049/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025.

Contrato Nº: 00057/2025. Processo Nº: 049/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00021/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Veículo 0km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Gvel Garanhuns Veiculos Limitada. CNPJ: 10.675.197/0001-12. Valor R$225.000,00. Vigência: de 06/08/2025 a 31/12/2025.

São José do Egito, 06/08/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:9C580B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **HELIO COSTA QUEIROZ** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Parlamentar, CCL-5**, a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:746E006F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2025

PORTARIA Nº 424/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. LUCAS PORFÍRIO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.903.804-65, Efetivo, matrícula nº 989499, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A presente exoneração fundamenta-se na conclusão do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurado por meio da Portaria nº 355/2025, o qual apurou abandono de cargo por parte do servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de agosto de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:869B55EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 397

PORTARIA Nº 397, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os titulares das Secretarias Municipais como gestores de suas respectivas pastas, nos termos adiante individualizados:

I – Designa-se a Secretária Municipal de Educação, **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, nomeada através da Portaria nº 016/2025, para assumir a plena gestão da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Serrita/PE**, competindo-lhe autorizar a realização de processos licitatórios, a contratação de fornecedores, o pagamento de credores e demais despesas, bem como a nomeação, a exoneração e a abertura de processos administrativos em face de empresas contratadas e de servidores efetivos, contratados e comissionados, limitando-se tais atribuições aos atos administrativos afetos à sua pasta;

II – Designa-se a Secretária Municipal de Saúde, **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, nomeada através da Portaria nº 017/2025, para assumir a plena gestão da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serrita/PE**, competindo-lhe autorizar a realização de processos licitatórios, a contratação de fornecedores, o pagamento de credores e demais despesas, bem como a nomeação, a exoneração e a abertura de processos administrativos em face de empresas contratadas e de servidores efetivos, contratados e comissionados, limitando-se tais atribuições aos atos administrativos afetos à sua pasta;

III – Designa-se a Secretária Municipal de Assistência Social, **THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA**, nomeada através da Portaria nº 004/2025, para assumir a plena gestão da **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serrita/PE**, competindo-lhe autorizar a realização de processos licitatórios, a contratação de fornecedores, o pagamento de credores e demais despesas, bem como a nomeação, a exoneração e a abertura de processos administrativos em face de empresas contratadas e de servidores efetivos, contratados e comissionados, limitando-se tais atribuições aos atos administrativos afetos à sua pasta;

IV – Designa-se a Secretária Municipal de Assuntos Políticos, **JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL**, nomeada através da Portaria nº 151/2025, para assumir a plena gestão da **Secretaria Municipal de Assuntos Políticos do Município de Serrita/PE**, competindo-lhe autorizar a realização de processos licitatórios, a contratação de fornecedores, o pagamento de credores e demais despesas, bem como a nomeação, a exoneração e a abertura de processos administrativos em face de empresas contratadas e de servidores efetivos, contratados e comissionados, limitando-se tais atribuições aos atos administrativos afetos à sua pasta;

V – Designa-se a Secretária Municipal de Administração, **BRUNA QUESADO**, nomeada através da Portaria nº 003/2025, para assumir a plena gestão da **Secretaria Municipal de Administração do Município de Serrita/PE**, competindo-lhe autorizar a realização de

processos licitatórios, a contratação de fornecedores, o pagamento de credores e demais despesas, bem como a nomeação, a exoneração e a abertura de processos administrativos em face de empresas contratadas e de servidores efetivos, contratados e comissionados, limitando-se tais atribuições aos atos administrativos afetos à sua pasta;

VI – Designa-se a Secretária Municipal do Tesouro, **MARIA ALZENILDA DO NASCIMENTO CAVALCANTE**, nomeada através da Portaria nº 015/2025, para assumir a plena gestão da **Secretaria Municipal do Tesouro do Município de Serrita/PE**, competindo-lhe autorizar a realização de processos licitatórios, a contratação de fornecedores, o pagamento de credores e demais despesas, bem como a nomeação, a exoneração e a abertura de processos administrativos em face de empresas contratadas e de servidores efetivos, contratados e comissionados, limitando-se tais atribuições aos atos administrativos afetos à sua pasta;

VII – Designa-se o Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, **ANTONIO MARTINS NETO**, nomeado através da Portaria nº 002/2025, para assumir a plena gestão da **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Serrita/PE**, competindo-lhe autorizar a realização de processos licitatórios, a contratação de fornecedores, o pagamento de credores e demais despesas, bem como a nomeação, a exoneração e a abertura de processos administrativos em face de empresas contratadas e de servidores efetivos, contratados e comissionados, limitando-se tais atribuições aos atos administrativos afetos à sua pasta;

VIII – Designa-se o Secretário Municipal do Planejamento, **JOSÉ SENHOR GOMES NETO**, nomeado através da Portaria nº 093/2025, para assumir a plena gestão da **Secretaria Municipal do Planejamento do Município de Serrita/PE**, competindo-lhe autorizar a realização de processos licitatórios, a contratação de fornecedores, o pagamento de credores e demais despesas, bem como a nomeação, a exoneração e a abertura de processos administrativos em face de empresas contratadas e de servidores efetivos, contratados e comissionados, limitando-se tais atribuições aos atos administrativos afetos à sua pasta;

IX – Designa-se a Secretária Municipal da Juventude, **DANIELE SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO**, nomeada através da Portaria nº 011/2025, para assumir a plena gestão da **Secretaria Municipal da Juventude do Município de Serrita/PE**, competindo-lhe autorizar a realização de processos licitatórios, a contratação de fornecedores, o pagamento de credores e demais despesas, bem como a nomeação, a exoneração e a abertura de processos administrativos em face de empresas contratadas e de servidores efetivos, contratados e comissionados, limitando-se tais atribuições aos atos administrativos afetos à sua pasta;

X – Designa-se o Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Turismo, **CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO**, nomeado através da Portaria nº 065/2025, para assumir a plena gestão da **Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo do Município de Serrita/PE**, competindo-lhe autorizar a realização de processos licitatórios, a contratação de fornecedores, o pagamento de credores e demais despesas, bem como a nomeação, a exoneração e a abertura de processos administrativos em face de empresas contratadas e de servidores efetivos, contratados e comissionados, limitando-se tais atribuições aos atos administrativos afetos à sua pasta;

XI – Designa-se o Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura do Planejamento, **ELVYS MATHEUS NETO ALVES DA SILVA,** nomeado através da Portaria nº 354/2025, para assumir a plena gestão da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura do Município de Serrita/PE**, competindo-lhe autorizar a realização de processos licitatórios, a contratação de fornecedores, o pagamento de credores e demais despesas, bem como a nomeação, a exoneração e a abertura de processos administrativos em face de empresas contratadas e de servidores efetivos, contratados e comissionados, limitando-se tais atribuições aos atos administrativos afetos à sua pasta.

Art. 2º - Para o bom exercício das atribuições dispostas na presente, fica autorizado aos servidores designados no artigo anterior, a prerrogativa de demandar junto aos diversos setores

municipais, como o Setor de Compras, Licitação, Jurídico, Recursos Humanos e Controle Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 01 de Agosto 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 01 de Agosto de 2025.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0B9E788E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - Serviço. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação de Estrada Vicinal – Trecho Caroalina a BR-232 – Município de Sertânia-PE/Conforme Emenda Parlamenta 27180004 e 27180002. Data da Abertura: 22 de agosto de 2025, às 14:00h. Valor estimado: R$ 1.165.383,37 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - Serviço. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Locação de 3 (três) Veículos tipo Caminhão toco Turbo, equipados com Compactador de Lixo. Data da Abertura: 21 de agosto de 2025, às 09:00h. Valor estimado: R$ 904.479,48 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025. Aquisição. Objeto: Aquisição de (02) dois Veículos Automotores 0 (zero) km: Veículo tipo Van e Veículo de 05 lugares, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sertânia – PE, conforme emenda parlamentar 39130001. Data da Abertura: 21 de agosto de 2025, às 14:00h. Valor Global estimado: R$ 400.095,00 (quatrocentos mil e noventa e cinco reais).
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A – Simples Remoção, 0 km (zero quilômetro), destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Sertânia – PE, conforme Emenda 929/2025. Data da Abertura: 22 de agosto de 2025, às 09:00h. Valor estimado: R$ 147.456,67 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, N.º 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:2C00CDFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2025

Contratos 126/2025, relativo a Inexigibilidade nº 013/2025 Processo Licitatório nº 047/2025, Objeto do contrato: contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante o Solijoão — tradicional festa junina do município de Solidão. Objeto do 1º termo Aditivo: I - Prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 126/2025, compreendidos entre 22 de junho de 2025 a 30 de outubro de 2025. II - A apresentação Banda Fulô de Mandacaru originalmente prevista para o evento "Solijoão 2025", que ocorreria nos dias afetados pelo luto oficial, será transferida para outro evento oficial promovido pelo Município, de igual relevância cultural e social que será realizado no dia 18 de outubro de 2025 na tradicional festa dos romeiros do Município de Solidão-PE, nas mesmas condições previstas no contrato, III – Acrescenta-se ao valor do referido contrato R$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobrir os gastos, adicionais com deslocamento, alimentação e hospedagem dos integrantes da banda, o valor do contrato após ajuste passa a ser de R$ 162.000,00 cento e sessenta e dois mil reais. Contratada: DANTAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.101.017/0001-29. Respaldo Legal: Lei 14.133/2021.

Solidão-PE, em 09/06/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CB9DBD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2025

Contratos 127/2025, relativo a Inexigibilidade nº 013/2025 Processo Licitatório nº 047/2025, Objeto do contrato: contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante o Solijoão — tradicional festa junina do município de Solidão. Objeto do 1º termo Aditivo: I - Prorrogação da vigência contratual do Contrato nº °. 127/2025, compreendidos entre 22 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025. II - A apresentação Banda Encantu's originalmente prevista para o evento "Solijoão 2025", que ocorreria nos dias afetados pelo luto oficial, será transferida para outro evento oficial promovido pelo Município, de igual relevância cultural e social que será realizado no dia 09 de agosto de 2025 no Distrito Três Umbuzeiros, nas mesmas condições e pelo mesmo valor previsto no contrato. Contratada: GM MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 47.274.456/0001-03. Respaldo Legal: Lei 14.133/2021.

Solidão-PE, em 09/06/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0EDD7922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2025

Contratos 128/2025, relativo a Inexigibilidade nº 013/2025 Processo Licitatório nº 047/2025, Objeto do contrato: contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante o Solijoão — tradicional festa junina do município de Solidão. Objeto do 1º termo Aditivo: I - Prorrogação da vigência contratual do Contrato nº °. 128/2025, compreendidos entre 22 de junho de 2025 a 30 de setembro de 2025. II - A apresentação Banda Carta de Baralho originalmente prevista para o evento "Solijoão 2025", que ocorreria nos dias afetados pelo luto oficial, será transferida para outro evento oficial promovido pelo Município, de igual relevância cultural e social que será realizado no 13 de setembro de 2025 no sitio Dona Joana, nas mesmas condições e pelo mesmo valor previsto no contrato. Contratada: PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 38.085.564/0001-47. Respaldo Legal: Lei 14.133/2021.

Solidão-PE, em 09/06/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E6B32790

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2025

Contrato 129/2025, relativo a Inexigibilidade nº 013/2025, Processo Licitatório nº 047/2025, Objeto do contrato: contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante o Solijoão — tradicional festa junina do município de Solidão. Objeto do 1º termo Aditivo: I - Prorrogação da vigência contratual do Contrato nº °. 129/2025, compreendidos entre 22 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025. II - A apresentação Banda Ruan Forrozeiro originalmente prevista para o evento "Solijoão 2025", que ocorreria nos dias afetados pelo luto oficial, será transferida para outro evento oficial promovido pelo Município, de igual relevância cultural e social que será realizado no 13 de setembro de 2025 na tradicional festa do sitio Dona Joana, nas mesmas condições e pelo mesmo valor previsto no contrato. Contratada: WENDEL KLEY T NUNES LTDA, CNPJ nº 59.089.788/0001-05. Respaldo Legal: Lei 14.133/2021.

Solidão-PE, em 09/06/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:83021ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 165/2025

Dispensa Eletrônica nº 014/2025

Processo: Nº: 061/2025, Dispensa Eletrônica nº 014/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de Fornecedores Regionais, para fornecer papel A4, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. Contrato 165/2025, Contratada: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.925.036/0001-63, Valor Global: R$ 48.998,00. Vigência do contrato: 05/08/2025 à 05/08/2026.

Solidão/PE, 05/08/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D3EAC7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 019/2025 para Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa do distrito de Pelo Sinal, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GAVIÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (GLAEYDON GAVIÃO), CNPJ nº 55.981.143/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA HELANO BRILHANTE, nº 1556, JARDIM DAS OLIVEIRAS, cidade de Fortaleza – Ceará, valor da contratação de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e LAISE LIMEIRA DA SILVA - LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (NODA DE CAJU), CNPJ: 35.658.564/0001- 09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JOÃO GONÇALVES DE LIMA, 35, SANTA LUZIA ARCOVERDE-PE, valor contratação de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) . A contratação terá seu valor global no importe de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Solidão – PE, 6 de Agosto de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D652AE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 020/2025 para Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa do Sítio Caldeirão Grande, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SM SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 50.634.124/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA BELA VISTA, nº S/N, POVOADO DE BREJINHO, cidade de Tabira – Pernambuco, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Solidão – PE, 6 de Agosto de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2A4D95B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 018/2025 para Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa do Sitio Três Umbuzeiros, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MATEUS MAX BESERRA GALDINO 11221072420, CNPJ nº 47.825.169/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com sede na TRAVESSA JOÃO DA CRUZ, nº 318, CENTRO, cidade de Afogados da Ingazeira – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 9.000,00 (nove mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Solidão – PE, 6 de Agosto de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E69680E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	064/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO SITIO TRÊS UMBUZEIROS.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PREÂMBULO
Aos 6 de Agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Solidão a comissão de contratação, amparado na Lei 14.133/2021 realizou procedimentos para contratação direta de artista para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa do Sitio Três Umbuzeiros. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

PROPONENTES			
CNPJ	**RAZÃO SOCIAL**	**VALOR**	**HABILITADO?**
47.825.169/0001-44	MATEUS MAX BESERRA GALDINO 11221072420	R$ 9.000,0	SIM

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:
QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	**CNPJ**	**Total de Itens**	**Valor Total**
MATEUS MAX BESERRA GALDINO 11221072420	47.825.169/0001-44	1	R$ 9.000,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para ratificação e, se for o caso, homologação.

Solidão - PE, 6 de Agosto de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C442DED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	065/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE PELO SINAL
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PREÂMBULO
Aos 6 de Agosto de 2025, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Solidão a comissão de contratação, amparado na Lei 14.133/2021 para contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa do distrito de Pelo Sinal. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

PROPONENTES			
CNPJ	**RAZÃO SOCIAL**	**VALOR**	**HABILITADO?**
55.981.143/0001-13	GAVIAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 150.000,00	SIM
35.658.564/0001-09	LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	R$ 150.000,00	SIM

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:
QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	**CNPJ**	**Total de Itens**	**Valor Total**
GAVIAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	55.981.143/0001-13	1	R$ 150.000,00
LM PRODUÇÕES ARTISTICAS	35.658.564/0001-09	1	R$ 150.000,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para ratificação e, se for o caso, homologação.

Solidão - PE, 6 de Agosto de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:21486D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	063/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO SÍTIO CALDEIRÃO GRANDE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PREÂMBULO
Aos 6 de Agosto de 2025, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Solidão a comissão de contratação, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa do Sítio Caldeirão Grande. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

PROPONENTES			
CNPJ	**RAZÃO SOCIAL**	**VALOR**	**HABILITADO?**
50.634.124/0001-05	SM SHOWS E EVENTOS LTDA	R$ 30.000,00	SIM

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:
QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	**CNPJ**	**Total de Itens**	**Valor Total**
SM SHOWS E EVENTOS LTDA	50.634.124/0001-05	1	R$ 30.000,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para ratificação e, se for o caso, homologação.

Solidão - PE, 6 de Agosto de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FCA7F8F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS N° 00008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00168/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS N° 00008/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recomposição de pavimento em paralelepípedo (“tapa-buraco”), sob regime de empreitada global, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, destinados a reparos pontuais em vias públicas de diversas localidades do município de Surubim-PE. Valor R$ 506.700,00. Abertura da sessão pública: 09:00horas do dia 25 de agosto de 2025. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 06 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:F6251808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00172/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00009/2025. Serviço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos das ruas no Loteamento Maracajá, Bairro São José na cidade de Surubim – PE. Valor R$ 4.697.272,54. Abertura da sessão pública: 09:00horas do dia 16 de setembro de 2025. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pnc

p ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 06 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:DDAF5D29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 597 DE 17 DE JULHO DE 2025
(REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA N.º 597 DE 17 DE JULHO DE 2025
(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 02/2025, onde figurou como investigado o MERCADINHO E FRIGORÍFICO VITORINOS LTDA, que assinou Contrato Administrativo nº 048/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto foi a aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Surubim, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 1.298.762,00;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização CPAR no âmbito do PAR nº 02/2025, de 09/07/2025 que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa MERCADINHO E FRIGORÍFICO VITORINOS LTDA, que não realizou a entrega do referido objeto, dando causa a inexecução total do contrato, o que caracteriza ofensa ao inciso III, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a decisão da autoridade requisitante datada de 16/07/2025, que, julgando parcialmente o recurso administrativo, decidiu manter as penalidades impostas, a exceção da pena de multa, que foi reduzida para o percentual mínimo previsto no §3º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

CONSIDERANDO o disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir, por justo motivo, o Contrato Administrativo nº 048/2025, firmado pela empresa MERCADINHO E FRIGORÍFICO VITORINOS LTDA, CNPJ nº 28.230.600/0001-65, com sede na Rua Sete de Setembro, 304, Centro, Surubim, PE, CEP 55750000.

Art. 2° Aplicar a empresa MERCADINHO E FRIGORÍFICO VITORINOS LTDA, CNPJ nº 28.230.600/0001-65, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 02/2025, as seguintes **sanções administrativas**:

I -**MULTA** de R$ 6.493,81 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) que corresponde a 0,5% do valor do contrato, devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 14/04/2025;
II- **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2025

(REPUBLICADO EM 06 DE AGOSTO DE 2025, POR ERRO MATERIAL)

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:335287E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00037/2025. PROCESSO Nº: 033/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Contrato Nº: 00037/2025. Processo Nº: 033/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00025/2025. Compra. Aquisição parcelada de Instrumentos Odontológicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Despesa 600 3.3.90.30.00. Contratado: Dental Premium Ltda. CNPJ: 35.215.257/0001-45. Valor R$33.561,50. Vigência: de 06/08/2025 a 06/08/2026.

Tabira, 06/08/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:BE5ED7F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00038/2025. PROCESSO Nº: 035/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Contrato Nº: 00038/2025. Processo Nº: 035/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00027/2025. Compra. Aquisição parcelada de Leites Especiais (Fórmula Láctea Infantil), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Despesa 546 3.3.90.30.00. Contratado: Barros e Barros Hospitalar Ltda. CNPJ: 23.523.598/0001-07. Valor R$193.965,78. Vigência: de 06/08/2025 a 06/08/2026.

Tabira, 06/08/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:63B85831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 038/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu/PE, no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Considerando ainda, as fundamentais legais contidas na Lei Complementar Municipal nº002/2025, c/c o art. 1º da, r. LC nº002/2025) c/c da Lei Federal nº14.133/2021;

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a partir desta data, o Sr. Luiz Gonzaga Nunes**,** CPF/MF sob nº ***.289.145-**, e RG nº750.810 SSP-AL, designando-o para o Cargo Comissionado de **FISCAL DE CONTRATO – CC-02.**

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Agosto de 2025

REGINALDO SOUSA BANZOTA DE CARVALHO
- Presidente-

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:911A8AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO, TRANSMISSÃO DE EVENTOS AO VIVO, RESTAURAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo Menor Preço SESSÃO: 11/08/2025, às 14:00 horas. Onde-se ler Valor máximo, admitido R$ 126.432,00 (Cento e vinte Mil e quatrocentos e trinta e dois mil reais), Leia-se R$ 162.542;43 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereço https://bnc.org.br/, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Tacaratu/PE, 06 de agosto de 2025.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:67595B93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 021/2025 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 013/2025 – Objeto: Contratação de empresas para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos leves e pesados das diversas secretarias do Município de Tamandaré - PE. Data e hora da abertura: 20/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 06 de agosto de 2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA -
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CECC1A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 053/2025. CDC. Credenciamento Nº 005/2025. Inexigibilidade nº 012/2025Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, do ramo compatível, interessadas na futura contratação para prestação de serviços administrativos e para ministrar oficinas de Aulas Diversas, a saber: COREOGRAFO e INSTRUTOR DE MÚSICA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor: R$201.498,40.Período e horário para credenciamento: Os documentos serão recebidos a **partir do dia 07/08/2025 às 08:00h até o dia 07/08/2026 até às 13:00h**, devendo os interessados entregarem os documentos necessários para adesão, conforme exigido no Edital. Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte, 06/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:145EF771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica aos interessados**: Jose Caique da Silva , Severino Eliziário da Silva, Pedro José da Silva, Daniel Ribeiro de Lucena, João Lucas Martins da Silva, Jose Aclecio Chagas da Silva, Josuel Gomes Ferreira, Severino Erique da Silva e Claudio Matias da Silva do Processo nº 00046/2025. Credenciamento nº 0004/2025. Inexigibilidade nº 00011/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 07/08/2025 às 10:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.

Taquaritinga do Norte - PE, 06 de Agosto de 2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0C6195F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 0049/2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

RESOLVE:

Homologa-se a frustração da convocação dos candidatos constantes nas tabelas anexas, reconhecendo-se a perda do direito à contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025. Tal medida decorre do não comparecimento dos referidos candidatos durante os dias úteis estabelecidos na Portaria nº 048/2025, cujo prazo expirou em 05 de agosto de 2025, bem como da formalização da desistência mediante assinatura do Termo de Desistência da Vaga, ou do não comparecimento para o efetivo exercício da função.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 06 de agosto de 2025

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 007/2025

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO ESPIPULADO PELA PORTARIA 046/2025 OU QUE ASSINARAM O TERMO DE DESISTÊNCIA OU QUE NÃO ENTRARAM EM EXERCÍCIO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RODRIGO LUAN VALENTIM DE FREITAS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
JOSÉ LINDOMAR LEITE

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
JAMILLY VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA
ANTONY PEDRO CAVALCANTI DE SANTANA
GIOVANA CRISTINA DA SILVA FLORÊNCIO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
TAISE CRISTINE DE MOURA DANTAS

PROFESSOR DE HISTÓRIA
JOSÉ ERNANDO DE FARIAS SILVA

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA
AURILENE BEZERRA DE MENEZES

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
DIANA CIBELE DE ASSIS FERREIRA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
MICHAEL DA SILVA AMANCIO
JAIR PEREIRA DA SILVA

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:7E89685F

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0122/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no foContrato Nº: 0122/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903000 – Material de Consumo | COD. 39 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 – GABINETE DO VICE–PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice–Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 59 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 287 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 – Material de Consumo | COD. 152 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 – Manutenção do Ensino Infantil 33903000 – Material de Consumo | COD. 177 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101882.068 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 – Material de Consumo | COD. 371 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: G. C. S. Marliere Ltda. CNPJ: 07.821.768/0001-75. Valor R$ 900,00. Vigência: de 04/08/2026 a 24/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025. Genivaldo Ferreira Lins. Prefeito / Andréia Dunda Santos Danda. Secretária de Educação. (*)rnecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903000 – Material de Consumo | COD. 39 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 – GABINETE DO VICE–PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice–Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 59 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE

OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 287 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 – Material de Consumo | COD. 152 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 – Manutenção do Ensino Infantil 33903000 – Material de Consumo | COD. 177 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101882.068 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 – Material de Consumo | COD. 371 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: G. C. S. Marliere Ltda. CNPJ: 07.821.768/0001-75. Valor R$ 900,00. Vigência: de 04/08/2026 a 24/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:ECDF0A89

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00123/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e dos Órgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos PContrato Nº: 00123/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e dos Órgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903000 – Material de Consumo | COD. 39 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 – GABINETE DO VICE–PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice–Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 59 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 287 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 – Material de Consumo | COD. 152 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 – Manutenção do Ensino Infantil 33903000 – Material de Consumo | COD. 177 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101882.068 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 – Material de Consumo | COD. 371 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Bqs Distribuidora Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor R$107.895,09. Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025. Genivaldo Ferreira Lins. Prefeito / Andréia Dunda Santos Danda. Secretária de Educação. (*)róprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903000 – Material de Consumo | COD. 39 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 – GABINETE DO VICE–PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice–Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 59 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 287 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 – Material de Consumo | COD. 152 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 – Manutenção do Ensino Infantil 33903000 – Material de Consumo | COD. 177 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101882.068 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%

33903000 – Material de Consumo | COD. 371 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Bqs Distribuidora Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor R$107.895,09. Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026.

Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:440611E3

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00124/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903000 – Material de Consumo | COD. 39 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 – GABINETE DO VICE–PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice–Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 59 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARContrato Nº: 00124/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903000 – Material de Consumo | COD. 39 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 – GABINETE DO VICE–PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice–Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 59 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 287 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 – Material de Consumo | COD. 152 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 – Manutenção do Ensino Infantil 33903000 – Material de Consumo | COD. 177 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101882.068 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 – Material de Consumo | COD. 371 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Infraseg Equipamentos de Proteçao Ltda. CNPJ: 37.406.687/0001-70. Valor: R$ 11.857,50 Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025. Genivaldo Ferreira Lins. Prefeito / Andréia Dunda Santos Danda. Secretária de Educação. (*)IA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 287 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 – Material de Consumo | COD. 152 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 – Manutenção do Ensino Infantil 33903000 – Material de Consumo | COD. 177 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101882.068 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 – Material de Consumo | COD. 371 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Infraseg Equipamentos de Proteçao Ltda. CNPJ: 37.406.687/0001-70. Valor: R$ 11.857,50 Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026.

Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:20760D95

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00125/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e dos Órgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER Contrato Nº: 00125/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades da

Prefeitura Municipal e dos Órgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903000 – Material de Consumo | COD. 39 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 – GABINETE DO VICE–PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice–Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 59 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 287 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 – Material de Consumo | COD. 152 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 – Manutenção do Ensino Infantil 33903000 – Material de Consumo | COD. 177 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101882.068 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 – Material de Consumo | COD. 371 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 – Material de Consumo | COD. 390 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 – Material de Consumo | COD. 447 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 – Manutenção do SAMU 33903000 – Material de Consumo | COD. 465 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 – Programa Vigilância Sanitária 33903000 – Material de Consumo | COD. 508 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 261 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Art Limp Ltda. CNPJ: 39.862.043/0001-11. Valor: R$ 146.952,48 Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025. Genivaldo Ferreira Lins. Prefeito / Andréia Dunda Santos Danda. Secretária de Educação. (*)XECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903000 – Material de Consumo | COD. 39 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 – GABINETE DO VICE–PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice–Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 59 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 287 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 – Material de Consumo | COD. 152 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 – Manutenção do Ensino Infantil 33903000 – Material de Consumo | COD. 177 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101882.068 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 – Material de Consumo | COD. 371 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 – Material de Consumo | COD. 390 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 – Material de Consumo | COD. 447 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 – Manutenção do SAMU 33903000 – Material de Consumo | COD. 465 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 – Programa Vigilância Sanitária 33903000 – Material de Consumo | COD. 508 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 261 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Art Limp Ltda. CNPJ: 39.862.043/0001-11. Valor: R$ 146.952,48 Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026.

Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:51E286ED

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00126/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pContrato Nº: 00126/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903000 – Material de Consumo | COD. 39 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 – GABINETE DO VICE–PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice–Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 59 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 287 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 – Material de Consumo | COD. 152 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 – Manutenção do Ensino Infantil 33903000 – Material de Consumo | COD. 177 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101882.068 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 – Material de Consumo | COD. 371 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor: R$ 5.805,50. Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025. Genivaldo Ferreira Lins. Prefeito / Andréia Dunda Santos Danda. Secretária de Educação. (*)essoal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903000 – Material de Consumo | COD. 39 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 – GABINETE DO VICE–PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice–Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 59 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 287 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 – Material de Consumo | COD. 152 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 – Manutenção do Ensino Infantil 33903000 – Material de Consumo | COD. 177 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101882.068 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 – Material de Consumo | COD. 371 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Valor: R$ 5.805,50. Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026.

Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:523431C5

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00127/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e dos Órgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903000 – Material de Consumo | COD. 39 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 – GABINETE DO VICE–PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice–Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 59 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE

OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 287 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 – Material de Consumo | COD. 152 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 – Manutenção do Ensino Infantil 33903000 – Material de Consumo | COD. 177 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101882.068 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 – Material de Consumo | COD. 371 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 – Material de Consumo | COD. 390 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 – Material de Consumo | COD. 447 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 – Manutenção do SAMU 33903000 – Material de Consumo | COD. 465 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 – Programa Vigilância Sanitária 33903000 – Material de Consumo | COD. 508 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 261 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Rgk Produtos e Servicos Ltda. CNPJ: 52.815.475/0001-30. Valor: R$ 800,00 Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026. Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito /

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA.
Secretária de Educação. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7CFCE8E0

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00128/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903000 – Material de Consumo | COD. 39 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 – GABINETE DO VICE–PREFEITO 0412200202.015 – Manutenção do Gabinete do Vice–Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 59 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 214 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 287 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 306 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 – Material de Consumo | COD. 152 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.040 – Manutenção do Ensino Infantil 33903000 – Material de Consumo | COD. 177 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.16 – FUNDEB 1236101882.068 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 – Material de Consumo | COD. 371 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: A M dos Santos Ltda. CNPJ: 53.614.094/0001-55. Valor: R$ 10.110,95 . Vigência: de 04/08/2025 a 04/08/2026.

Taquaritinga do Norte, 01/08/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito /

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA.
Secretária de Educação. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B3BE0501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025
PROCESSO Nº 011/2025 DISPENSA Nº 005/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS E CONTRATAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TEREZINHA-PEVALOR CONTRATO: R$ 36.000,00. EMPRESA CONTRATADA: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA L TDA, inscrita no CNPJ: sob no 15.362.134/0001 20, DATA DO CONTRATO: 29/05/2025.

Terezinha – PE, 06 de agosto de 2025

BENNY CARDOSO AZVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025
Processo Administrativo no 013/2025 Concorrência Pública no 001/2025. OBJETO: Execução dos serviços de construção de Creche Tipo 2 no Município de Terezinha/PE, conforme Termo de Compromisso no 961022/2024/FNDE/CAIXA, projeto básico, termo de referência e demais documentos integrantes do contrato. VALOR CONTRATO: R$ 3.100.148,00. EMPRESA CONTRATADA: LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: sob no 38.240.209/0001-03, DATA DO CONTRATO: 30/05/2025.
Terezinha – PE, 06 de agosto de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025
PROCESSO nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025 REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE DISCO - COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL, (SERVIÇO DIURNO), A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA COM OBJETIVO DE ARAÇÃO DE SOLO. VALOR CONTRATO: R$ 262.500,00. EMPRESA CONTRATADA: FERREIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ: sob no 17.985.704/0001-63, DATA DO CONTRATO: 09/06/2025.

Terezinha – PE, 06 de agosto de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025
PROCESSO 014/2025 PREGÃO 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS. VALOR CONTRATO: R$1.312.397,64. EMPRESA CONTRATADA: LOCALIZAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: sob no 09.653.769/0001-83, DATA DO CONTRATO: 09/06/2025.

Terezinha – PE, 06 de agosto de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:5B64E91F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADM: Nº 017/2025

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Carteiras Escolares para atender as necessidades da Educação Fundamental da rede Municipal de Ensino de Timbaúba.
Empresas vencedoras valor total: R$ 190.570,00(cento e noventa mil e quinhentos e setenta reais):**ATIVA LABORATÓRIOS CRIATIVOS**(05365332000193) com o lote: 3 no valor total de R$ 109.440,00 (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**(35458953000182) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 35.530,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta reais).**PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA**(36580941000199) com o lote: 4 no valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

TIMBAÚBA - PE, 06 de agosto de 2025

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:B7B2F4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADM: Nº 027/2025

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Gráficos e de identificação Visual destinados a diversas Secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba-PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 705.606,82(setecentos e cinco mil e seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos):**META COMERCIO E SERVICOS LTDA**(60835051000165) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 no valor total de R$ 687.331,82 (seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).**ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**(02304199000177) com o lote: 15 no valor total de R$ 8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais).**GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME**(01222778000108) com o lote: 61 no valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO**(29250038000102) com os lotes: 58, 59 e 60 no valor total de R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).

TIMBAÚBA - PE, 06 de agosto de 2025

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:A69DFED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **79.788.76610027-71.**

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo de Adesão SECT n° 004/2025**, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 023/2024,** cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2024 **Oriunda do Processo Administrativo nº 031/2024** – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 023/2024**, tendo como objeto a aquisição de instrumentos musicais destinado à estruturação e fortalecimento das bandas marciais das escolas da rede municipal de ensino de Toritama/PE.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Administrativo n° 023/2024, e diante do que foi solicitado pela Secretária de Educação do Município de Toritama, resultando em Contrato no valor de **R$ 698.416,79 (Seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)** com a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a referida empresa terá o prazo

de 05 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:63118D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 19/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 214 e seguintes da Lei estadual N° 6.123 de 20 de julho de 1968,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 220 da lei 6.123/68, onde o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do Presidente da comissão processante;

CONSIDERANDO que encontra-se em tramitação o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, instaurado por meio da Portaria SOS n° 14/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante no Memorando n° 3.610, de 6 de agosto de 2025.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 06 de agosto de 2025

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário de Ordem Social do Município de Toritama
Portaria GP nº 07/2025

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:475ED68B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
PORTARIA 337/2025

Portaria 337/2025

Diógenes Torres da Costa Patriota, Prefeito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 401/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros Governamentais e divulgar os membros Não-Governamentais eleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Tuparetama - PE Biênio 2025/2027:

I – Representantes Governamentais:

Assistência Social:
Gesilda Gomes Pereira da Silva
Raiana Cibelli de Oliveira Lira
Saúde
Roseane Gomes dos Anjos
Raniely Lopes de Freitas
Educação
Maria José da Silva
Elisangela Amaro dos Santos Farias
Habitação, Obras e Serviços Públicos
José Rosinaldo Simão dos Santos
João Bosco Marques Junior
Finanças
Edlayne Alves Pessoa
Adalveri Maria Ferreira da Silva

II – Representantes Não-Governamentais

Organização e Representantes de Usuários / Associação dos Trabalhadores Rurais do Bairro Bom Jesus
Graciete Lopes de Lima
Damiana Alves de Figueiredo Marques
Organização e Representantes de Usuários / Associação dos Trabalhadores do Sítio Consulta
Maria José de Lima
Maria Auxiliadora da Silva Bezerra
Entidades e Organizações de Assistência Social – Cemil
Julia Maria de Oliveira Mendes
Emerson Diorgenes da SilvaPaula
Entidades e Organizações de Assistência Social – Abrigo dos Idosos Lar Josefa Torres
Zilda Maria Frazão Mendes
Layanne Torres da Costa Patriota
Trabalhadores da Área
Juliana da Silva Monteiro
Renniany Alves de Souza

Art. 2º. A composição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2027 ficou assim constituída:
Presidente: Gesilda Gomes Pereira da Silva
Vice Presidente: Maria José da Silva
Secretário Executiva: Roseane Gomes dos Anjos

Art. 3º. As competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da lei Municipal Nº. 390/2016 de 06 de dezembro de 2016.

Art. 4º. O serviço prestado pelos membros ora nomeados e eleitos será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. O mandato dos membros nomeados no art. 1º. desta Resolução/Portaria, será de 02 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:08FB3FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA, PARA ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Diogenes Torres da Costa Patriota, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA – AV JOÃO WALLING, Nº 6, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 54.458.877/0001-50**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição imediata e urgente de Peças Automotivas, conforme proposta em anexo, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama–PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, base do preço proposto, é **R$ 34.789,38 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Secretaria Municipal de Educação
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:**Após entrega dos produtos**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 15 (quinze) dias
A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta,

apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 06 de Agosto de 2025.

TESTEMUNHAS _____ _____	Pelo Contratante ***DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA*** Prefeito 044.109.254-31 Pelo Contratado ***D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA*** CNPJ: 54.458.877/0001-50

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C6A921D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Diogenes Torres da Costa Patriota, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA – AV JOÃO WALLING, Nº 6, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 54.458.877/0001-50**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Mecânicos, conforme proposta em anexo, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama–PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, base do preço proposto, é **R$ 36.789,00 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Secretaria Municipal de Educação
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:**Após prestação de serviços**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 15 (quinze) dias
A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em

razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 06 de Agosto de 2025.

	Pelo Contratante
	DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
TESTEMUNHAS	Prefeito
_____	044.109.254-31
_____	Pelo Contratado
	D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA
	CNPJ: 54.458.877/0001-50

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:E424CEF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 021/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 0658/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 018/2023, relativa a aposentadoria de MARIA IVANILDA DOS SANTOS, matricula nº 1330.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 29 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3CA72C4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 086/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e com paridade e integralidade a PAULA FLACINETE BRITO DA SILVA, Professor I, símbolo PV, nível III, classe F, matricula 1536, lotado na Secretaria de Educação do Município de Venturosa, nos termos do 172-B, inciso I da LOM com a redação da EOM nº 001/2020 – Especial de Magistério.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de agosto de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F1D56B70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 087/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e com paridade e integralidade a MARIA APARECIDA DE MELO VERISSIMO, Professor I, símbolo PV, nível I, classe G, matricula 1256, lotado na Secretaria de Educação do Município de Venturosa, nos termos do 172-B, inciso II da LOM com a redação da EOM nº 001/2020 – Especial de Magistério.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de agosto de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:58E95ABF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 088/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e com paridade e integralidade a ALCIONE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 723, lotado na Secretaria de Educação do Município de Venturosa, nos termos do 172-B, inciso I da LOM com a redação da EOM nº 001/2020.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de agosto de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FE968247

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 051/2025

PROCESSO Nº 051/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA.
NATUREZA: OBRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 480.654,91;
ABERTURA: 20/08/2025 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 06 de agosto de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:880A5A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 220/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Exonera servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pela alínea a do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. **RENAN RODRIGUES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto n° 127/2024, de 03 de maio de 2024, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, apresentou pedido de exoneração protocolado sob nº 376/2025, realizado na data de 31 de julho de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do Cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, o Servidor **RENAN RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 2319, nomeado pelo Decreto n° 127/2024, de 03 de maio de 2024**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de agosto de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1F83C1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 158/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 327/2025, com parecer jurídico favorável Nº 076/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **NISIA SOARES DE MACEDO**, matrícula nº 1299, no Nível "**III**", Classe **"G"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de agosto de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3CB0EB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 159/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 313/2025, com parecer jurídico favorável Nº 077/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **NAIDY ALMEIDA VAZ**, matrícula nº 2190, no Nível "**III**", Classe **"C"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de agosto de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:831DC54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 161/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão responsável pelo recebimento de 02 (dois) veículos policiais especiais para a Guarda Municipal de Venturosa - PE, junto a empresa NISSAN do Brasil Automóveis LTDA, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 43280011.

Art. 2º - A Comissão de responsável pelo recebimento dos bens será composta pelos seguintes servidores efetivos da Guarda Municipal, titulares e suplentes:

1. Titulares

Nome	CPF	Identidade Funcional	Telefone
Elsson Bezerra Galindo	***.838.154-**	1562	87 99134-3809
Erielson Valdemar Bezerra	***.965.354-**	1902	87 99190-1375
Wellington Jose Henrique Oliveira	***.993.094-**	1574	87 99119-1243

2. Suplentes

Nome	CPF	Identidade Funcional	Telefone
Antonio Valerio da Silva Filho	***.635.434-**	1872	87 99138-9654
Jose Silvaneo dos Santos	***.164.234-**	1901	87 99131-3430
Zeildo Teodoro dos Santos Filho	***.981.234-**	2300	87 99145-0760

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de agosto de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:82F4F983

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 DE 05 DE AGOSTO 2025.

Institui o Regimento Escolar Unificado Substitutivo das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Vertente do Lério –PE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/1994, tendo em vista a proposição do Secretário de Educação Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir uniformidade aos atos administrativos e educacionais praticados no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino;

CONSIDERANDO a previsão contida no Plano Municipal de Educação, disposto na Lei Complementar nº. 419/2015;

D E C R E T A:

Art.1º Este Decreto instituí o Regimento Escolar Unificado Substitutivo para as Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Vertente do Lério, estado de Pernambuco, na forma do Anexo Único.

§ 1º O Regimento a que se refere o *caput* ficará disponível aos membros da comunidade escolar e órgãos representantes da sociedade organizada.

I - digitalmente, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério;

II - em meio físico, em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, em local de fácil acesso, para consulta pelos membros da comunidade escolar e órgãos representantes da sociedade organizada.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Municipal de Vertente do Lério poderá editar normas complementares para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 05 de agosto de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:95D9DB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025

Nomeia Servidor no Cargo de Chefe do Departamento de Tributos CC2.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o Senhor **JOÃO MOREIRA DE FRANÇA NETO**, portador do RG. nº 10.424.568 -SDS/PE e do CPF nº149.121.844-46, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Tributos CC2** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério,01 de agosto de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:61E3CFD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025

Nomeia Servidor no Cargo de Chefe de Divisão de Departamento de CC3.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ LUIZ MELO DA SILVA**, portador do RG.:8.077.967-SDS-PE e do CPF n°102.513.944-5, para exercer o **Cargo de Chefe de Divisão de Departamento de CC3, no**

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério,01 de agosto de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:BC3A12D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025

Concessão de Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Licença-Prêmio a Servidora abaixo relacionado :]

MATRICULA	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	SECRETARIA	PERÍODO
8002055	Maria Aparecida França de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundo Municipal de Educação	02(meses)

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Vertente do Lério, 01 de agosto de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:FD1F1769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 395/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Nomear ELLEN LUANA FIGUEIRÔA MENEZES para exercer o cargo em Comissão de Gerente, lotada na Secretaria de Administração, desta Edilidade, atribuindo a mesma a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 1º de agosto de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:255EEABD

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 396/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **HERALDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO,** para o Cargo de Guarda Municipal, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:715110CD

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 397/2025

O PREFEITO DO MJUNICÍPIO DEVERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Determinar que seja procedido o RECADASTRAMENTO de todos os servidores públicos municipais, através e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 1º de agosto de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:AECD762B

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 398/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data as Sras. **JAQUELINE BARBOSA DA SILVA E MANUELA PAULA DA SILVA,** para o cargo de Monitor de Educação Especial, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:2AC14673

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 399/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **CARLOS FERREIRA CORREIA DE ARAÚJO,** para o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:62D2B976

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 400/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **CARLOS FERREIRA CORREIA DE ARAÚJO,** para o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:BF08E013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Vicência, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório nº 10/2025 – Credenciamento nº 03/2025, o qual tem como **objeto** o Credenciamento de padarias para fornecimento de pão para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contrato nº 15/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FERNANDO ANTÔNIO ANDRADE SILVA FILHO
CNPJ 47.689.927/0001-44
Valor: R$ **43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais**)
Vigência: 15/04/2025 a 30/12/2025
Contrato assinado em 15/04/2025
Vicência/PE, 18/04/2025

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1000C1B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Vicência, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório nº 12/2025 – Credenciamento nº 04/2025, o qual tem como **objeto** o Credenciamento de prestadores de serviços odontológicos para moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, com o objetivo de atender ao excedente de demanda no município de Vicência/PE.
Contrato nº 18/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ nº 07.105.647/0004-27
Valor: **R$ 135.000,000 (cento e trinta e cinco mil reais**)
Vigência: 20/06/2025 a 20/06/2026
Contrato assinado em 20/06/2025

Vicência/PE, 20/06/2025de 2025

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A7B18E15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel situado no Engenho Laranjeiras, Zona Rural do Município de Vicência/PE, de propriedade da empresa USIVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5º, alínea **"f"**, do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, e no art. 182, § 4º, da **Constituição Federal**,

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de programa habitacional destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social e desabrigadas em razão de eventos climáticos extremos;

CONSIDERANDO a avaliação técnica realizada sobre o imóvel e a aptidão da área para a execução de obras públicas de cunho social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo administrativo de desapropriação instaurado sob o nº 001/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação por interesse social**, nos termos do art. 5º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o imóvel de propriedade da empresa **USIVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.643.758/0001-07, situado no **Engenho Laranjeiras, s/n, Zona Rural, Município de Vicência/PE, CEP 55850-000**, com área avaliada, conforme laudo técnico a ser formalmente incorporado ao processo administrativo.

Art. 2º A desapropriação destina-se à implantação de **programa habitacional de interesse social**, voltado à construção de unidades residenciais para famílias desabrigadas ou em situação de risco, sob a responsabilidade do Município de Vicência/PE, com recursos próprios ou em parceria com entes federativos ou instituições públicas.

Art. 3º A execução da desapropriação poderá ocorrer por via **amigável**, mediante celebração de **termo de acordo administrativo** com a empresa proprietária, ou, na ausência de acordo, **por via judicial**, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, Estado de Pernambuco, em 06 de agosto de 2025.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito do Município de Vicência – PE

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:75427DBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 027/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em execução de serviço comum de engenharia com a finalidade de implementar o NOVO PAC - CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO", mediante a adoção de medidas urbanísticas, jurídicas, ambientais e sociais, conforme Termo de Compromisso nº 966994/2024/MCIDADES/CAIXA, de acordo com as condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **R$ 1.009.968,45** (um milhão e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **Recebimento de Propostas**: 07/08/2025, às 13:00h. **Abertura das Propostas:** 25/08/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 25/08/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 06 de agosto de 2025.

CLÍCIA ROBERTA DE FRANÇA
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:00943D6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 024/2025 – Pregão Eletrônico Nº 014/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de 07/08/2025 ás 13h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 06 de Agosto de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:81729853

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025

Contrato de Prestação de Serviços N°: 049/2025. Processo N°: 021/2025 – Inexigibilidade Nº 007/2025. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as ***FESTIVIDADES JUNINAS 2025***, neste município. Contratada: Empresa ***N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL – CNPJ: N.º 23.226.695/0001-20, (Representante de EDY E NATHAN).*** Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 04/06/2025 a 04/09/2025. **No valor de *R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)*.** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	IMPOSTOS	R$ 16.000,00
02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 5.000,00
03	REPRESENTAÇÃO ARTISTICA	R$ 16.000,00
04	DESPESAS INSTRUMENTOS PIROTECNICA E EFEITOS	R$ 2.000,00
05	DESPESA COM DIÁRIA NA ESTRADA	R$ 2.000,00
06	DESPESAS EXTRAS DE DESLOCAMENTO	R$ 2.000,00
07	CACHÊ DO ARTISTA	R$ 15.000,00
08	CACHE DOS MUSICOS BANDA E EQUIPE TÉCNICA	R$ 10.000,00
09	TRANSPORTE (AÉREO OU TERRESTRE)	R$ 2.000,00
10	LUCRO	R$ 10.000,00

Valor Global: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Xexéu/PE, 04 de Junho de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3161C9FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DE HABITAÇÃO - JULHO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025, às 10h30min, em primeira convocação reuniram-se no Plenarinho da Câmara de Vereadores, os membros do Conselho Municipal de Moradia de Paulista/PE para reunião ordinária, conforme calendário de reuniões do ano de 2025.
Em primeira chamada, encontravam-se presentes o Secretário de Habitação do Municipio do Paulista, Secretário Executivo de Habitação do Município de Paulista, o Sr. Rodrigo Ferreira e a Assessora Especial da Secretária de Habitação de Paulista, a Sra. Virginia Kelle da Silva Barreto, ocasião em que nenhum Conselheiro se encontrava presente.
Realizada a segunda chamada, realizada pelo Secretário Executivo de Habitação Rodrigo Ferreira, acompanhado da Assessora Especial da Secretaria, Virginia Kelle da Silva Barreto. Na ocasião foi verificada que não se faziam presente nenhum dos membros do Conselho
Logo após, verificada a ausência de quórum mínimo para deliberações, encerrou-se a reunião, gerando a presente ata que vai assinada por mim, Virginia Kelle da Silva Barreto (secretária), juntamente com o Presidente, Vinicius Campos.

Paulista, 30 de julho de 2025.

VINICIUS CAMPOS
Presidente

VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO
Secretária

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:BCB330BD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DE MORADIA - ABRIL

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025, às 10h30min, em primeira convocação reuniram-se no Plenarinho da Câmara de Vereadores do Paulista, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Paulista/PE para reunião extraordinária.
Em primeira chamada, encontravam-se presentes o Secretário de Habitação do Município de Paulista, o Sr. Vinicius Campos, a Assessora da Secretária de Habitação de Paulista, a Sra. Geraldine Barros, a Assessora especial da Secretaria de Habitação, a Sra. Virginia Kelle da Silva Barreto e os servidores da Secretária de Habitação Eluana Patricia, Bruno Rodrigues e Maria Leandra. A primeira chamada foi realizada pelo Secretário de Habitação. Presentes nesse momento, os Conselheiros Lindalva Alves Coutinho (Grupo Sempre Feliz- Idoso), Juarez Marcolino (SINDALTERNATIVO), Aldeniro Santos (MLT), Humberto Dionizio (MLTM), Edinalda Morais (ACPS/PE), Savio Euzebio (secretaria de desenvolvimento econômico)
Entre a primeira e segunda chamada, se fizeram presentes os Conselheiros Paulo André (MNLM), Paulo Gustavo (associação de moradores de Maranguape 1), Carla Eduarda (OLMP), Elivânia Santos (FEMOCOHAB).
Iniciados os trabalhos, verificou-se presença de quorum de presença de maioria absoluta de membros que pudessem viabilizar deliberações conforme o previsto no regimento do Conselho Municipal de Habitação (artigo 11).
De ínicio, o Secretário de Habitação Vinicus Campos comunicou aos presentes a sua nomeação para o referido cargo com consequente ocupação do cargo de presidente do Conselho Municipal de Habitação, saudando a todos.
Ainda de posse da palavra, o Presidente deste conselho manifestou a necessidade de oficiar a Câmara de Vereadores deste Município para que indique um novo membro para compor o conselho em razão do licenciamento do Vereador Vinicius Campos, que assumiu o cargo de Secretário de Habitação.
Como proposta, o presidente trouxe a necessidade de condução, qualificação e atuação do fucionamento deste conselho e que fosse discutido o tema da Conferência das Cidades.
Logo após, foi dada a palavra aos demais conselheiros, de forma sucessiva.
1.O Conselheiro Juares propôs o registro da reunião do conselho através de filmagem para que seja redigida a ata. Trouxe ainda a ressalva de que a ata anterior deve ser lida e aprovada em reunião.
2. A conselheira Carla Eduarda manifestou a necessida de estrutura para o conselho, viabilização de contato com o prefeito deste município bem como que se possa formar a composição do Conselho das Cidades do Município do Paulista durante a Conferência das Cidades.
3.A conselheira Edinalda sugeriu a realização de reuniões híbridas (on line e presencial), o acesso as atas anteriores e atuais, participação do conselho nas decisões referentes a habitação, prioridade para mães atípicas nos habitacionais no terreos do empreeendimentos e a iniciação do cadastro municipal de habitação.
4. A conselheira Lindalva manifestou discordância no que diz respeito as reuniões de forma remota.
5.A conselheira Elivânia expressou a necessidade de informações sobre os projetos habitacionais do município.
6, Em continuidade, a Conselheira Carla Eduarda sugeriu que o conselho acompanhasse o trabalho das entidades e manifestou sua concordância com as reuniões também de forma remota.
Ainda com a palavra, falou sobre a responsabilidade do Município com a segurança dos prédios caixão a fim de evitar que estes sejam ocupados por tercceiros e expressou a necessidade de acompanhamento tecnico social no município para melhorar a qualidade de habitabilidade.
7,Elivânia, por sua vez, solicitou audiência pública para transparência nas ações municipais e apresentação sobre o programa Minha Casa Minha Vida a fim de esclarecer ao conselho as atualizações.
8,A conselheira Edinalda requereu informações sobre ocupações no município e o acompanhamento do conselho nessas ocupações, que seja verificada a possibilidade de regularização e cadastro municipal e abertura para diálogo com o prefeito.
9,Juarez destacou a prioridade de participação da Secretaria de Habitação na Conferência das Cidades, esclarecendo a capacidade técnica do secretário de Habitação, Vinicius Campos, no que se refere a habitação de forma ampla.
Ainda de posse da palavra, Juarez concordou que a reunião ocorra de forma híbrida.
10. A conselheira Elivânia manifestou a necessidade de o conselho participar da discussão da demolição dos prédios caixão. Que seja discutido a questão do IPTU desses imóveis e que seja realizado um levantamento do quantitativo de prédios a serem demolidos em Paulista, oficiando-se o Governo do Estado.
11.O Conselheiro Humberto Santos requereu esclarecimentos sobre como atualmente se encontra a Secretaria de Habitação no que diz respeito a estrutura e orçamento para realização de projetos, sobre quais ações podem ser utilizadas para o Programa Minha casa, Minha Vida.
Sugeriu que fosse realizada relação dos devedores do município que se refere a desapropriação de terra para interesse social, articulação com a Sehab do Estado para realização de audiências públicas, relação de área, levantamento de moradias precárias e quais terras ociosas podem ser utlizzadas no Programa MCMV.
12.Humberto sugeriu a convocação do prefeito para fins de parceira entre a gestão e os movimentos sociais. Sugeriu que o conselho

participasse das deliberações de habitação. Isenção de ITPU para as habitações de interesse social.
13Com a palavra, o conselheiro Paulo André que ressaltou a importância da participação do Município na Conferência das Cidades, a criação do conselho da cidad e a importância da Secretaria de Habitação de Paulista conduzir os debates da Conferência das Cidades.
14Aldeniro Santos falou sobre a possibilidade de taxação das grandes fortunas (informação para esclarecimentos). Ressalou a importância de captação de recursos via governo federal, da necessidade de esclarecimentos de recursos enviados pelo governo federal, sobre informaçãoes da estrutura da Sehab Paulista e a participação da Sehab estado e Caixa Econômica para conceder esclarecimentos e informações.
15.O Presidente do Conselho propôs a votação de pautas essenciais:
Promover o envio de ofício para a Câmara de Vereadores e demais õrgãos para regularizar representação – APROVADO.
Promover a gravação das reuniões- APROVADO.
Reunião Híbrida – APROVADA por maioria absoluta.
Oficiar o prefeito e a Sehab Estado para audiência pública – APROVADO.

Logo após, encerrou-se a reunião, gerando a presente ata que vai assinada pelo Presidente, Vinicius Campos e por mim, Virginia Kelle da Silva Barreto, assessora especial da Secretária de Habitação e secretária nesta reunião

Paulista, 30 de abril de 2025.

VINICIUS CAMPOS DE MELO
Presidente

VIRGINIA BARRETO
Secretária

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:7F1ED450

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DE MORADIA - JUNHO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025, às 10h30min, em primeira convocação reuniram-se no Plenarinho da Câmara de Veradores, os membros do Conselho Municipal de Moradia de Paulista/PE para reunião ordinária, confome calendário de reuniões do ano de 2025.
Em primeira chamada, encontravam-se presentes o Secretário de Habitação do Municipio do Paulista, Secretário Executivo de Habitação do Município de Paulista, o Sr. Rodrigo Ferreira e a Assessora Especial da Secretária de Habitação de Paulista, a Sra. Virginia Kelle da Silva Barreto, ocasião em que nenhum Conselheiro se encontrava presente.
Realizada a segunda chamada, realizada pelo Secretário Executivo de Habitação Rodrigo Ferreira, acompanhado da Assessora Especial da Secretaria, Virginia Kelle da Silva Barreto. Na ocasião foi verificada que não se faziam presente nenhum dos membros do Conselho
Logo após, verificada a ausência de quórum mínimo para deliberações, encerrou-se a reunião, gerando a presente ata que vai assinada por mim, Virginia Kelle da Silva Barreto (secretária), juntamente com o Presidente, Vinicius Campos.
.

Paulista, 30 de junho de 2025.

VINICIUS CAMPOS
Presidente

VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO
Secretária

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:4F659FC0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DE MORADIA - MARÇO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2025, às 10h30min, em primeira convocação reuniram-se no Plenarinho da Câmara de Vereadores do Paulista, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Paulista/PE para reunião extraordinária.
Em primeira chamada, encontravam-se presentes o Secretário de Habitação do Município de Paulista, o Sr. Rodrigo Ferreira, a Assessora da Secretária de Habitação de Paulista, a Sra. Geraldine Barros e a servidora da Secretária de Habitação Eluana Patricia. A primeira chamada foi realizada pelo Secretário de Habitação. Presentes nesse momento, as Conselheiras Lindalva Alves Coutinho (Grupo Sempre Feliz- Idoso) e Tamires Alves da Sila (secretaria de políticas sociais).
Entre a primeira e segunda chamada, se fez presente os Conselheiros Aldeniro Santos (MLT) ás 10:40h, Vinicius Campos (Câmara de Vereadores de Paulista ás 10h50min.
Realizada a segunda chamada, às 11h realizada pelo Secretário de Habitação Rodrigo Ferreira, acompanhado do Conselheiro Aldeniro Santos se encontrava presente a também conselheira Elivânia Santos (FEMOCOHAB-PE).
Iniciados os trabalhos, verificou-se ausência de quorum de presença de maioria absoluta de membros que pudessem viabilizar deliberações conforme o previsto no regimento do Conselho Municipal de Habitação (artigo 11).
Logo após, encerrou-se a reunião, gerando a presente ata que vai assinada pelo Presidente, Rodrigo Ferreira.

Paulista, 31 de março de 2025.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Presidente

VIRGINIA BARRETO
Secretária

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:440BB575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2025

DECRETO Nº 144/2025

Declara estado de emergência administrativa no âmbito da secretaria municipal de educação e autoriza a contratação temporária emergencial de professores substitutos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Rede Pública Municipal de Ensino não dispõe de professores efetivos em número suficiente para atender à demanda regular de alunos nas unidades escolares;

CONSIDERANDO que os contratos temporários vigentes, celebrados por meio da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 001/2023, **encerrar-se-ão em 08 de agosto de 2025**, tendo já alcançado o limite legal de **24 (vinte e quatro) meses de vigência, conforme preconizado pela Lei 8.745/1993**, não sendo mais juridicamente possível sua prorrogação;

CONSIDERANDO que o curto espaço de tempo remanescente até a data mencionada **não permite a realização, homologação e convocação dos aprovados de uma nova seleção pública simplificada** dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO o risco de **interrupção da prestação do serviço público essencial de educação** com graves prejuízos pedagógicos aos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que admite contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e os precedentes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que admitem **contratação emergencial e precária por prazo estritamente necessário** à realização de novo certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Paulista, **estado de emergência administrativa**, visando a manutenção ininterrupta do serviço público essencial de educação básica, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica autorizada, em caráter emergencial, excepcional, improrrogável e precário, a contratação temporária de professores substitutos, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, exclusivamente com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação do serviço público essencial de educação, vedada qualquer prorrogação, e limitada à duração necessária até a homologação do resultado final da nova Seleção Pública Simplificada.

Art. 3º As contratações de que trata este Decreto observarão:

I – A formalização de contrato administrativo individual, com cláusulas claras quanto à natureza emergencial, duração máxima e caráter precário da contratação;

II – A vedação de qualquer direito à estabilidade ou expectativa de efetivação no serviço público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

12.365.2010.4014-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
3.1.90.04-Contratação Por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 15401070.

12.361.2011.4017 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 15401070.

12.366.2012.4024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 15401070.

12.367.2014.4027 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 15401070.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, 31 de julho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:6D5BE9BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3069/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ADEILDO JOSE PESSOA DE ALBUQUERQUE** sob o CPF nº xxx.995.xxx-64, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 08 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:86178E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3076/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **GEIVESON WILLAMS DE MELO SOUZA** sob o CPF nº xxx.216.xxx-29, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 03 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:82644CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3079/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **GABRIEL MOREIRA RAMALHO** sob o CPF nº xxx.300.xxx-73, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:93F9DB67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3080/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **LILIA GOMES DA SILVA CRUZ** sob o CPF nº xxx.206.xxx-46, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D756CA02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3081/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA WALESKA TAVARES RODRIGUES** sob o CPF nº xxx.465.xxx-41, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:996AC8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **NICOLAS ANDRADE DE ALBUQUERQUE** sob o CPF nº xxx.234.xxx-47, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:BEB80EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3083/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI nº 5.435/2025, datada de 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ADRIANO AGUIAR DO NASCIMENTO**, sob o CPF **xxx.480.xxx-59, FUNÇÃO GRATIFICADA - FGFO**, lotado(a) na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 04 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:7219BF57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 30842025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI Nº 5.435/2025, data em 14 de Maio de 2025.
DESIGNAR o(a) Sr(a). **WESLEY AUGUSTO SANTOS SOUZA**, sob o CPF **xxx.160.xxx-45, FUNÇÃO GRATIFICADA - APOIO TEC. EM ASSIST. SOCIAL I - FGATAS I**, lotado(a) na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 07 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:942D3E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3085/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI nº 5.435/2025, datada em 14 de Maio de 2025.
DESIGNAR o(a) Sr(a). **SENDY MARIA VICENTE SANTOS**, sob o CPF **xxx.458.xxx-18, FUNÇÃO GRATIFICADA - APOIO TEC. EM ASSIST. SOCIAL I - FGATAS I**, lotado(a) na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 07 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0C797F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3086/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **RAFFAEL CAMPOS DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.584.xxx-95, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**, com seus efeitos a partir 04 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 07 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:11B50513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3087/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **GENIVAL TIMOTEO DE SOUZA** sob o CPF nº xxx.926.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 07 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:6E818386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3088/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO CABRAL DE MENDONÇA** sob o CPF nº xxx.656.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 07 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:BE5797C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3089/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE MARIO DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.747.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com seus efeitos a partir 03 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 07 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:02C66C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3094/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **PEDRO HENRIQUE LIMA FERRAZ VASCONCELOS SALVADOR** sob o CPF nº xxx.583.xxx-93, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**,

símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 07 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:FB4D63D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3095/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO** sob o CPF nº xxx.903.xxx-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 08 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:1DAB3C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3097/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JOAO VICTOR GONCALVES DE ARAUJO** sob o CPF nº xxx.893.xxx-26, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 08 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F86A8E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3098/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI Nº 5.435/2025, Datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOSE RAFAEL FERREIRA** sob o CPF nº xxx.180.xxx-58, **FUNÇÃO GRATIFICADA - FGTPG**, lotado(a) na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se

Paulista, 08 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:12127081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3107/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **ALICE MARIA JORGE AMARO** sob o CPF nº xxx.955.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:833A6BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3108/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ALICE MARIA JORGE AMARO** sob o CPF nº xxx.955.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo "**CC-4**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 02 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:18C9AA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3109/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **KEROLAINE FRANCIELY LOPES DA MOTA PAIVA** sob o CPF nº xxx.350.xxx-57, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:4EC3135C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3110/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **KEROLAINE FRANCIELY LOPES DA MOTA PAIVA** sob o CPF nº xxx.350.xxx-57, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 02 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:2365DA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3111/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JANAINA MARIA DE ARAUJO** sob o CPF nº xxx.149.xxx-79, **FUNÇÃO GRATIFICADA - FGTPG**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B2109D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3112/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JANETE MARIA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.267.xxx-34, **FUNÇÃO GRATIFICADA - FGTCI**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de fevereiro de 0025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:67CBEF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3113/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ANNE CAROLINE FERREIRA DE FREITAS** sob o CPF nº xxx.407.xxx-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:CFD1858B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3114/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **RITA PEREIRA DE SOUSA** sob o CPF nº xxx.518.xxx-59, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D4B6E11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3115/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA RISONEIDE ANSELMO DA SILVA** sob o CPF nº xxx.234.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0127DF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3116/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **EDVÂNIA MARIA MOURA DA SILVA RIBEIRO** sob o CPF nº xxx.489.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D74E86F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3118/2025

PORTARIA GP Nº 3118/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ELOINA ANGELA TORRES NUNES** sob o CPF nº xxx.126.xxx-89, **FUNÇÃO GRATIFICADA - FGTPG**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D7D85369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3119/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **CAIO DA SILVA DANTAS RIBEIRO** sob o CPF nº xxx.919.xxx-22, **FUNÇÃO GRATIFICADA - FGTPG**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:5DBFC1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3120/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **VERA LUCIA DE CRISTO LOBO SANTOS** sob o CPF nº xxx.370.xxx-91, **FUNÇÃO GRATIFICADA - FGTPG**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:BA51D313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3126/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **UBIRAJARA DO NASCIMENTO SILVA** sob o CPF nº xxx.802.xxx-85, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado

na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:2C9DE2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3127/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **DANIELLY DE OLIVEIRA BARROS** sob o CPF nº xxx.013.xxx-79, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:A605C05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3128/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JORGE NASCIMENTO DAMASCENO** sob o CPF nº xxx.272.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo "**CC-4**", lotado na **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:6185D2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3129/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ELIENE GONZAGA TAVARES** sob a matrícula 047266, **FUNÇÃO GRATIFICADA - FGTPG**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0591A176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3130/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **MARIANA BRAGA DE SOUZA GONDIM** sob o CPF nº xxx.919.xxx-10, **FUNÇÃO GRATIFICADA - GESTOR DE CONVENIOS - FGGCON**, lotado(a) na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 09 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:054242AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3147/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **TEREZINHA DE JESUS BEZERRA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.637.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 11 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D3FDBC58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3148/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **VALDINEIDE NAZARE FLORES DA SILVA** sob o CPF nº xxx.242.xxx-33, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 11 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:3C49D79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3149/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **JOAO CORREIA DE OLIVEIRA** sob o CPF nº xxx.652.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 11 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F5F92D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3150/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **GINA ANDRÉA CARNEIRO MIRANDA** sob o CPF nº xxx.339.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo "**CC-3**", lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 11 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:8B1AA9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3152/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **CAIO HENRIQUE LUNA GUIMARÃES** sob o CPF nº xxx.327.xxx-07, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL**, com seus efeitos a partir 11 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:5B6C4BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3157/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **LUCAS DE OLIVEIRA FERNANDES** sob o CPF nº xxx.007.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:44743484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3159/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **RAYSSELY LAYANE DA SILVA** sob o CPF nº xxx.737.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:CBDB806D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **As Funções Gratificadas que foram designadas** dos servidores citados abaixo, lotados na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, com seus efeitos a partir 30 de junho de 2025.
VANESSA MARIA DA PAZ
ANDREA MARTINS BARBOSA
ROCHELE ROBERTO DA SILVA
ROSEANE ERNESTO DA SILVA

Registra-se
Publique-se

Paulista, 30 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:12587E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3073/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **GRAT GERENCIA DE ESF/PACS** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) sob o **CPF xxx.088.xxx-88** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.
LUCELIA SILVEIRA PEREIRA

Registra-se
Publique-se

Paulista, 03 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:645F60C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3093/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **VANESSA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA** sob a matrícula 15.672, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo "**CC-4**", lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 11 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F8921751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3163/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **POLLYANNA AZEVEDO MENDONÇA** sob o CPF nº xxx.636.xxx-21, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:6C05DA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3166/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MIVALDO ANTONINO DA SILVA JUNIOR** sob o CPF nº xxx.378.xxx-23, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:60335654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3173/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ANNE KEYTH LIMA DO AMARAL** sob o CPF nº xxx.388.xxx-24, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0E32ED0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3174/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **AMANDA VITÓRIA DA SILVA MENDES** sob o CPF nº xxx.724.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 14 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F16B475C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3181/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **BRUCE LEE RODRIGUES MUNIZ** sob o CPF nº xxx.278.xxx-51, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 15 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:001E5595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3182/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **BRUCE LEE RODRIGUES MUNIZ** sob o CPF nº xxx.278.xxx-51, **FUNÇÃO GRATIFICADA - AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL - FGASO**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 15 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:3BB03A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3184/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSÉ IVANILDO DA SILV** sob o CPF nº xxx.598.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 15 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:4B44E573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3188/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **ELTON DAVE TENORIO CAVALCANTI** sob o CPF nº xxx.582.xxx-08, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo "**CC-2**", lotado na **SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS**, com seus efeitos a partir 11 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 15 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F25CF248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3207/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **EVERALDO JOSE DA SILVA** sob o CPF nº xxx.798.xxx-63, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F3BD0CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3212/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **SERGIO FLORO DO NASCIMENTO** sob o CPF nº xxx.004.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:5E36615E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3212/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JONATA DA SILVA ALBUQUERQUE SOUSA** sob o CPF nº xxx.822.xxx-95, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC-8**", lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:473DCEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3214/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JONATA DA SILVA ALBUQUERQUE SOUSA** sob o CPF nº xxx.822.xxx-95, **FUNÇÃO GRATIFICADA - TECNICO DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS - FGTPG**, lotado(a) na **SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B64D5101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3222/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JÉRSICA PATRÍCIA SILVÉRIO SANTANA** sob o CPF nº xxx.263.xxx-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo "**CC-4**", lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:30E80E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3224/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JÉRSICA PATRÍCIA SILVÉRIO SANTANA** sob o CPF nº xxx.263.xxx-09, **FUNÇÃO GRATIFICADA - TECNICO DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS - FGTPG**, lotado(a) na **SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:9E839750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3232/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JULLYANA TARGINO DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.239.xxx-51, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 14 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:536B7928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3235/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **ANA CLAUDIA BEZERRA GOMES** sob o CPF nº xxx.005.xxx-19, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:4DF9B9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3236/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ANA CLAUDIA BEZERRA GOMES** sob o CPF nº xxx.005.xxx-19, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 02 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D47A3707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3237/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **ANGELA EVANGELISTA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.943.xxx-42, em exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 18 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D56D7E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3238/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MONICA MICHELLE FAGUNDES** sob o CPF nº xxx.317.xxx-84, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS**, com seus efeitos a partir01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 18 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:703C2BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3239/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **VANESSA DE SOUSA BARROS** sob o CPF nº xxx.469.xxx-45, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, com seus efeitos a partir 21 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 18 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:8E9D169E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3240/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **RUDSON LUCAS ROCHA LIMA** sob o CPF nº xxx.710.xxx-01, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, com seus efeitos a partir 21 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 18 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:764BF19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3241/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MARCOS FRANCISCO BARBOSA** sob o CPF nº xxx.080.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, com seus efeitos a partir 21 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 18 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:E967CF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3244/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr (a). **BRUNA BRASIL DO SACRAMENTO** sob o CPF nº xxx.706.xxx-47, **FUNÇÃO GRATIFICADA - TECNICO DE APOIO À DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL - FGTADI**, lotado(a) na **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se

Paulista, 18 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:BC8697E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3261/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ELIAS ANTONIO DA SILVA** sob o CPF nº xxx.299.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC-6**", lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 18 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:EF73E34E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FGMCL** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) **sob o CPF xxx.507.xxx-64** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 17 de julho de 2025.
BARBARA ROBERTA DE CARVALHO E SENA

Registra-se
Publique-se

Paulista, 22 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:38BC7DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
DESTITUIR, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FGMCL** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) **sob o CPF xxx.480.xxx-85** lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 17 de julho de 2025.
BRUNO CORREIA GOMES

Registra-se
Publique-se

Paulista, 22 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:A705878A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3275/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ADRIANO PEREIRA DE ANDRADE** sob o CPF nº xxx.813.xxx-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**, com seus efeitos a partir 21 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 23 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:C860B273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3286/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
DESTITUIR, **da função gratificada de Membro Relator da Comissão de Inquérito e Sindicância da Prefeitura da Cidade do Paulista, Símbolo FGCI-2** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) sob a matrícula 12139 lotado(a) na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com seus efeitos a partir 20 de março de 2025.

JOSIEL LUCENA CAVALCANTE

Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B94C4C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3287/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOSIEL LUCENA CAVALCANTE** sob a matrícula 12139, **PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA, SÍMBOLO FGCI - 1**, lotado(a) na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com seus efeitos a partir 21 de março de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:8AC01449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3288/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOSIEL LUCENA CAVALCANTE** sob a matrícula 12139, **PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA, SÍMBOLO FGCI - 1**, lotado(a) na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com seus efeitos a partir 21 de março de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:A307187E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3289/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Sr(a). **AZENATH PAULA DA SILVA** sob a matrícula 12102, **FUNÇÃO GRATIFICADA - ADVOGADA DATIVA DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA DA PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA, SÍMBOLO FGCI-4**, lotado(a) na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:A9B0572C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3385/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **DANILO MARCOS VIEIRA DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.068.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo "**CC-4**", lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 30 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B4352E46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 244/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ENOCK SEBASTIÃO NOBERTO**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal, **NOEMIA DE ALBUQUERQUE LINS**, Matrícula nº2508, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Auxiliar de enfermagem, Classe B, Faixa Salarial 15, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, Art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019, c/c art. 20, inciso I; 24; 26, inciso II, e art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº064/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2025, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 24 de julho de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:FC8FA815

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 245/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **PRISCILA BARBOSA DO NASCIMENTO**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal, **JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO**, Matrícula nº22192, que ocupou o cargo de Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Faixa Salarial 15, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c art. 20, inciso II; 24, 26, inciso I, e art. 30, inciso II, alínea D da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº066/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 24 de julho de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6A01CD75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº256/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº201/2025 de 16 de maio de 2025, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MARCOS GOMES DE ANDRADE**, esposo; e **LUCAS LOPES DE ANDRADE,** filho menor, ambos beneficiários da ex-servidora municipal, **ALDENICE LOPES LIMA DE ANDRADE**, Matrícula nº212169, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Faixa Salarial 5, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c art. 20, incisos I e III, alínea "a"; art. 24; §§1º e 2º; art. 26, inciso I, 29, inciso II e art.30, II, alínea "f" da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, a fim de corrigir a fundamentação legal.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 05 de agosto de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:131E9855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preço consignado em ata para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender demandas de pequenos reparos e manutenções rotineiras nas unidades de ensino público municipal e nos prédios sede e de apoio da Secretaria de Educação do Paulista.
A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, informa que, em razão da substituição do pregoeiro responsável, o presente certame será retomado na fase de habilitação**.**

Fica, portanto**, reaberta a sessão pública para o dia 11 de agosto de 2025, às 09h00,** no sistema eletrônico em que o pregão está sendo conduzido **https://bnccompras.com.**

Paulista, 06 de agosto de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal do Paulista

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:6134EE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2025
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE DE DEFESA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2025. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, DOS BENS AUTOMÓVEIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL".** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora do certame a seguinte empresa **MECANICA ABREU E LIMA DE COMERCIO E SERVICO DE AUTO PECAS LTDA**, (inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.164.216/0001-04), Rua Doutor Walter, Bellian nº 107, Desterro, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.570-020, com proposta no valor global de **R$43.661,00 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais).**

Paulista/PE, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade de Defesa Civil

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:FFA95F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 186/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 184/2025. OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL/ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE".** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora do certame a seguinte empresa **AGS COMERCIO LTDA** (inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.455.027/0001-02), situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1101, Bairro novo, Olinda/PE, CEP:53.030-010, com proposta no valor global de **R$10.137,10 (Dez mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos).**

Paulista/PE, 07 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:38099794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025

OBJETO:FORMAÇÃO REGISTROS DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃOS DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MÃOS DE OBRA ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**Valor máximo estimado: R$13.674.582,89 (treze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 9h:30min. do dia 20/08/2025. SESSÃO DE DISPUTA: 10h:00min, do dia 20/08/2025.**O edital encontra-se disponível nos sites: https://bnc.org.br/, http://transparencia.paulista.pe.gov.br e PNCP. Demais informações de segunda à sexta-feira das 09h. às 14h. no Setor de Licitações no endereço: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº500, lj 01, quadra "C" lote 05, bairro do Nobre – Paulista/PE, ou, ainda, através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com.

Paulista/PE, em: 06 de agosto de 2025.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:68486101

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 123/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2020
MODALIDADE: Dispensa n° 031/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 075/2020, datada de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MARIA JOSÉ GALDINO**
CPF Nº 823.797.184-15
OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 2.493/2024**, da Secretaria de Educação do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 123/2020**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA RADIALISTA EDVALDO MORAIS, SITUADO NA RUA 76, 135, LOTE 39 - QUADRA 55, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE,** fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **13 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026**, tendo como fundamento sua Cláusula Segunda e Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 2.493/2025,** justifica-se em virtude da importância do objeto contratual, visto que, o imóvel é o melhor atende as demandas da Secretária Municipal de Educação, tendo uma localização estratégica. Ressalta-se também que o preço contratado continua mais vantajoso para Gestão Municipal, de acordo com verificação de preço realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Nota de Empenho n° 2441-2025
Ação: 4017 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Natureza Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
SubElemento: 33903614 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor Empenhado: R$ 39.192,60 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 2.493/2025**, que solicita o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 123/2020**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido pela Secretária de Educação do Município do Paulista, Sr. **Gilberto Sabino Dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 123/2020**, de 13 de agosto de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
ASSINATURA: 22/07/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:D14D0B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72 , DE 28 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2.739

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 8.192.630,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.192.630,47**

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

60	04.091.0223.2030.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	90.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

146	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

641	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	219.796,06	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

643	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	239.953,96	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

679	10.301.0102.2225.0000	ATENÇÃO BÁSICA	167.353,55	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

680	10.301.0102.2225.0000	ATENÇÃO BÁSICA	98.620,56	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

687	10.301.0102.2226.0000	ATENÇÃO BÁSICA	45.856,48	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

688	10.301.0102.2226.0000	ATENÇÃO BÁSICA	406.891,38	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

705	10.301.0102.2228.0000	ATENÇÃO BÁSICA	32.134,43	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

706	10.301.0102.2228.0000	ATENÇÃO BÁSICA	162.474,46	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

722	10.301.0102.2230.0000	ATENÇÃO BÁSICA	1.562.991,51	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

739	10.302.0102.2223.0000	ATENÇÃO BÁSICA	57.661,44	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

743	10.302.0102.2223.0000	ATENÇÃO BÁSICA	9.318,55	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

744	10.302.0102.2223.0000	ATENÇÃO BÁSICA	36.209,32	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

751	10.302.0105.2231.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	76.265,42	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

755	10.302.0105.2231.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	4.710,64	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

756	10.302.0105.2231.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	20.752,22	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

767	10.302.0105.2233.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	5.036,09	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

769	10.302.0105.2233.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	57.661,44	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

772	10.302.0105.2233.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	19.040,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

780	10.302.0105.2234.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	77.488,87	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

782	10.302.0105.2234.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	26.603,89	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

783	10.302.0105.2234.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	64.274,78	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

794	10.302.0105.2235.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	115.617,48	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

802	10.302.0105.2238.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	8.691,69	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

821	10.302.0105.2240.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	104.220,73	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

822	10.302.0105.2240.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	253.305,22	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

823	10.302.0105.2240.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	156.347,44	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

831	10.302.0105.2241.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	1.100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

833	10.302.0105.2241.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	201.540,02	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

835	10.302.0105.2241.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	505.154,29	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

871	10.304.0106.2247.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	67.821,06	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

877	10.304.0106.2247.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	69.934,60	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

892	10.305.0106.2246.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.988,47	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

895	10.305.0106.2246.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	780.097,75	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

854	10.303.0108.2244.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.915,44	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

855	10.303.0108.2244.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	55.901,23	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1129	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	660.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1131	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	170.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1139	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1527	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 11 00 AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA

1183	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	170.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

36	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIALE TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-146.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

57	04.122.0208.2015.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-90.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

57	04.122.0208.2015.0000	APOIO GERENCIAL E T E C AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-90.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA

547	04.122.0266.1113.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUIÇÕES PROVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

569	28.846.0266.0008.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-100.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUIÇÕES PROVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

704	10.301.0102.2228.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	F.R. Grupo: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

710	10.301.0102.2228.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-1.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

875	10.304.0106.2247.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-300.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

894	10.305.0106.2246.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.800.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1503	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	-3.222.630,47	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1141	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	-10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1142	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1143	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1144	04.122.0275.4003.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1145	04.122.0275.4005.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1146	04.122.0275.4005.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1148	04.122.0275.4012.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1149	04.122.0275.4012.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1151	04.122.0275.4012.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1152	04.122.0275.4012.0000	PROGRAMA AGENCIAR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-8.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1153	04.122.0275.4039.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1154	04.122.0275.4039.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1155	04.122.0275.4039.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1156	04.122.0275.4039.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1157	04.122.0275.4039.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-25.000,00	

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1158	19.571.0275.2255.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1159	19.571.0275.2255.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1160	19.571.0275.2255.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1161	19.571.0275.2255.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1162	23.691.0275.2256.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1163	23.691.0275.2256.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-11.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1164	23.691.0275.2257.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1165	23.691.0275.2257.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1166	23.691.0275.2260.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1167	23.691.0275.2260.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1168	23.691.0275.2260.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1169	23.691.0275.2260.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1170	23.691.0275.2261.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1172	23.691.0275.2261.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1173	23.691.0275.2261.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1174	23.691.0275.2261.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

1175	23.691.0275.2261.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1176	23.691.0275.2262.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1177	23.691.0275.2262.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1178	23.691.0275.2262.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1179	23.691.0275.2262.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1180	23.691.0275.2262.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 11 00 AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA

1191	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-170.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1196	18.542.0287.4045.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1263	18.542.0287.4060.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-4.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1264	18.542.0287.4060.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1265	18.542.0287.4060.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

-8.192.630,47

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4464261F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2739

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$11.308.847,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) ***11.308.847,15***
02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

1526	**15.451.0226.1052.0000**	**MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO**	11.308.847,15	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

29	**04.122.0112.2003.0000**	**APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE**	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

33	**04.122.0112.2003.0000**	**APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE**	-30.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

36	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-35.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

37	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-44.800,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICACAO

54	04.122.0208.2015.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

100	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-30.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

104	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

105	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-51.622,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1520	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-400.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANCAS

152	04.123.0223.0001.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-97.400,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

155	04.123.0223.0004.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-50.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTO

173	**08.122.0210.2113.0000**	**APOIO GER E TEC AS AÇOES DA SEC DE POLITICAS SOCIAIS**	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

223	08.244.0079.4066.0000	CONTROLE SOCIAL	-30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

224	08.244.0079.4066.0000	CONTROLE SOCIAL	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

225	08.244.0079.4066.0000	CONTROLE SOCIAL	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

243	08.244.0223.2280.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-47.429,14	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

260	08.244.0223.2282.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-74.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1481	**08.122.0210.2113.0000**	**APOIO GER E TEC AS AÇOES DA SEC DE POLITICAS SOCIAIS**	-300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVICOS PUBLICOS

278	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-74.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

282	15.122.0223.2118.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-80.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

284	15.122.0223.2119.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-350.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

289	15.122.0223.2119.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-52.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

291	15.122.0223.2120.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-92.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

293	15.122.0223.2122.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-46.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

294	15.122.0223.4035.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-92.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1482	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-450.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETO

303	**04.122.0276.1021.0000**	**APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS**	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 18	00
	18	CONVÊNIOS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

306	15.451.0226.1066.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

308	15.451.0226.2132.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-124.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

316	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-56.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

319	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-31.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

320	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-10.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

321	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

323	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-112.476,10	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 13 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TE

333	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

343	19.573.0276.2147.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-18.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

348	04.122.0264.2148.0000	FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-33.830,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

352	04.122.0264.2148.0000	FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-54.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

355	04.122.0264.2148.0000	FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

358	04.122.0264.2148.0000	FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

367	18.122.0248.2151.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

368	18.122.0248.2155.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

369	18.122.0248.2155.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-57.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

371	18.122.0248.4036.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-14.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

372	18.122.0248.4036.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-5.000,00	

	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

373	18.122.0248.4036.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

375	18.122.0248.4036.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

380	18.122.0248.4037.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-55.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

383	18.122.0248.4037.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-31.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

384	18.122.0248.4037.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

389	20.122.0248.1072.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-56.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

392	20.122.0248.2152.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-44.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

393	20.122.0248.2152.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-54.700,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

395	20.122.0248.2153.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-55.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

397	20.122.0248.2153.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-45.100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

398	20.122.0248.2154.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-50.782,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

399	20.122.0248.2154.0000	**APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT**	-93.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CUL

402	13.392.0097.1096.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-57.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

409	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-18.700,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

418	13.392.0097.4024.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-18.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

419	13.392.0097.4024.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-17.400,00	

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

420	13.392.0097.4025.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-18.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

421	13.392.0097.4025.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-57.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

423	13.392.0097.4026.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-18.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORT

430	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-5.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

432	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

437	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-51.662,40	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

441	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-143.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

442	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-448.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

443	15.452.0276.1094.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-191.225,51	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

448	15.452.0276.2166.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-33.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

450	15.452.0276.2166.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-94.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

451	15.452.0276.2166.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-46.100,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

452	15.452.0276.2167.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-94.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

453	15.452.0276.2167.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-448.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

455	15.452.0276.2167.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-56.880,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 28	00
	28	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

456	15.452.0276.2167.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-211.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 28	00
	28	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

457	15.452.0276.2169.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-57.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

464	15.452.0276.4009.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-46.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

465	15.452.0281.4011.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LO	-18.180,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

466	15.452.0281.4011.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LO	-57.660,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

467	15.452.0281.4011.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LO	-850.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1480	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-4.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-11.308.847,15

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8E679034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso (material de curativo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 005/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
13	Coletor universal descartável. Com tampa rosqueável. Graduado. Capacidade: 80 ml	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 0,25	R$ 1.250,00
21	Eletrodo aparelho médico medição, adulto, descartável, com gel sólido, atóxico e hipoalergênico, monitorização cardíaca	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 0,18	R$ 540,00
25	Estetoscópio. Possui diafragma de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única, para melhor transmissão do som cárdio-pulmonar. Haste Aço Inox. Tubo "Y" PVC. Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha. Tipo: Biauricular. Adulto. Com Olivas Anatômicas PVC	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 65,00	R$ 3.900,00
31	Fio nylon preto 0-0 c/ agulha 1/2 2,6 cm (cx c/24 und)	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 21,30	R$ 319,50
32	Fio nylon preto 2-0 c/ agulha 1/2 2,6 cm (cx c/24 und)	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 21,50	R$ 1.075,00
33	Fio nylon preto 3-0 c/ agulha 1/2 2,6 cm (cx c/24 und)	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 24,50	R$ 2.450,00
34	Fio nylon preto 4-0 c/ agulha 1/2 2,6 cm (cx c/24 und)	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 21,50	R$ 1.075,00
35	Fio nylon preto 5-0 c/ agulha 1/2 2,6 cm (cx c/24 und)	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO	R$ 20,00	R$ 1.000,00

		JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93		
39	Fita para uso em aparelho glicosímetro. Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose. Características Adicionais: Capilar. Apresentação: Tira. Marca: On Call Plus (compatíveis: on call plus e on call plus II). Acompanha chip de codificação. Caixa com 50 fitas.	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 14,29	R$ 21.435,00
42	Filtro Terapia Respiratória. Aplicação: P/ Circuito Respiratório. Modelo: Hepa Tipo: Barreira Microbiológica. Tipo Membrana: Hidrófobico. Componente: Conexões Padrão. Tamanho: Adulto. Esterilidade: Estéril	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 6,99	R$ 6.990,00
43	Frasco- Tipo Almotolia. Material em Polientileno (Plástico). Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor. Tipo Tampa: Tampa em Rosca. Cor Transparente. Com Capacidade 300 ML	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 1,24	R$ 124,00
44	Frasco Nutrição Enteral. Material: Plástico Transparente. Capacidade: 300 ML. Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector. Graduação: Graduado. Esterilidade: Estéril, Atóxico. Tipo Uso: Descartável. Apresentação: Embalagem Individual	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 0,65	R$ 6.500,00
45	Gel para USG. Frasco 1kg	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 4,08	R$ 1.224,00
46	Gel para USG. Galão 5kg	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 18,44	R$ 2.212,80
79	Seringa 1ml. Material: Polipropileno Transparente. Componente: C/ Agulha 13 X 0,45mm, Bisel Trifacetado. Tipo Bico: Bico Central Simples Ou Luer Lock. Características Adicionais: Êmbolo C/Rolha. Borracha. Graduação: Impressão Legível E Permanente. Tipo Uso: Graduação Máxima 0,2 Em 0,2ml, Numerada. Tipo Tampa: Protetor Plástico. Descartável. Estéril	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 0,09	R$ 2.250,00
97	Sonda nasogástrica longa n° 06. Material: PVC. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Modelo: Levine. Aplicação: Oro Ou Nasogástrica. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 120 Cm. Estéril. Descartável	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 0,47	R$ 470,00
100	Sonda nasogástrica longa n° 12. Material: PVC. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Modelo: Levine. Aplicação: Oro Ou Nasogástrica. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 120 Cm. Estéril, Descartável	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 0,55	R$ 660,00
101	Sonda nasogástrica longa n° 14. Material: PVC. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Modelo: Levine. Aplicação: Oro Ou Nasogástrica. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 120 Cm. Estéril, Descartável	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 0,60	R$ 720,00
103	Sonda nasogástrica longa n° 18. Material: PVC. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Modelo: Levine. Aplicação: Oro Ou Nasogástrica. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 120 Cm. Estéril, Descartável	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 0,68	R$ 816,00
105	Sonda uretral n° 06 French.Material: PVC. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 40cm. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Estéril. Descartável	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 0,34	R$ 4.080,00
106	Sonda uretral n° 08 French.Material: PVC. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 40cm. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Estéril. Descartável	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 0,34	R$ 5.100,00
113	Sonda naso-enteral, nº 6. Material: Silicone. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Aplicação: Nasoenteral. Adicionais: Radiopaca. Conector: Conector Em Y C/ Tampa. Embalagem Individual. Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico. Comprimento: Cerca 60cm. Graduada. Estéril. Descartável	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 4,50	R$ 5.400,00
114	Sonda naso-enteral, nº 8. Material: Silicone. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Aplicação: Nasoenteral. Adicionais: Radiopaca. Conector: Conector Em Y C/ Tampa. Embalagem Individual. Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico. Comprimento: Cerca 100cm. Graduada. Estéril. Descartável	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 4,50	R$ 5.400,00
115	Sonda naso-enteral, nº 10. Material: Silicone. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Aplicação: Nasoenteral. Adicionais: Radiopaca. Conector: Conector Em Y C/ Tampa. Embalagem Individual. Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico. Comprimento: Cerca 120cm. Graduada. Estéril. Descartável	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 4,50	R$ 5.400,00
116	Sonda naso-enteral, nº 12. Material: Silicone. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Aplicação: Nasoenteral. Adicionais: Radiopaca. Conector: Conector Em Y C/ Tampa. Embalagem Individual. Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico. Comprimento: Cerca 120cm. Graduada. Estéril. Descartável	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 4,50	R$ 5.400,00
119	Tubo Látex nº 200 15M	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 24,85	R$ 745,50
120	Tubo Látex nº 204 15M	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 37,99	R$ 1.139,70
121	Touca descartável c/ elástico. Modelo: Com Elástico Em Toda Volta. Descartável. Material: Não Tecido 100% Polipropileno. Tamanho: Único. Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex. Cor: Sem Cor. Gramatura: Cerca De 20 g/m2. PCT com 100 unidades	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 48.714.665/0001-93	R$ 4,65	R$ 9.300,00
VALOR TOTAL DA ATA			**R$ 96.976,50**	

DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2025.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 16/04/2026

Gestor(a) do Orgão:
WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F8E215D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso (material de curativo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 005/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Abaixador de Língua de madeira, de uso único (pct c/ 100 und)	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	R$ 3,09	R$ 3.708,00
2	Água oxigenada - concentração/dosagem 10 V 1000 ml	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-77	R$ 3,75	R$ 225,00
3	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 4.5 x 13mm (cx c/100 und)	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-78	R$ 5,25	R$ 10.500,00
4	Álcool etílico a 70% 1000 ml - Embalagem individual.	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-79	R$ 3,29	R$ 13.818,00
5	Álcool iodado 0,1% frasco c/1000ml	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-80	R$ 12,20	R$ 292,80
6	Algodão Hidrófilo. Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas. Embalagem Individual. Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado. Apresentação: Em Mantas. Não Estéril	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-81	R$ 0,85	R$ 1.020,00
7	Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m 13 fios cm2 (pct c/12 unid)	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-82	R$ 0,40	R$ 4.000,00
8	Atadura de crepom 15 cm x 1,8 m 13 fios cm2 (pct c/12 unid)	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-83	R$ 0,52	R$ 5.200,00
9	Atadura de crepom 20 cm x 1,8 m 13 fios cm2 (pct c/12 unid)	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-84	R$ 0,72	R$ 7.200,00
10	Avental descartavel - Em falso tecido, gramatura de 40G/M2, acabamento em overlock, aberto nas costas, com um par de tiras na cintura e outro no decote para fechamento, com mangas longas e punhos elásticos, com decote	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-85	R$ 1,55	R$ 9.300,00
11	Clorexidina degermante 2 % 1000 ml	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-86	R$ 11,30	R$ 3.390,00
12	Coletor de urina. Componentes: P/ Fixação Perna. Outros Componentes: Membrana autocicatrizante. Sistema Fechado. Características Adicionais: Câmara Pasteur Flexível. Material: PVC. Estéril, Descartável. Com Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico. Capacidade: Cerca De 2000ml. Válvula Anti-Refluxo. Pinça: Clamp Corta Fluxo. Graduação: Graduação De 100 Em 100 M	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-87	R$ 2,25	R$ 5.625,00
14	Compressa de gaze estéril. Material: Tecido 100% Algodão. Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas. Dobras: 2 Dobras. Comprimento: 7,50 Cm. Tipo: 13 Fios/Cm2. Largura: 7,50 Cm. Características Adicionais: Estéril, Descartável. Camadas: 8 Camadas (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-88	R$ 0,28	R$ 84.000,00
15	Compressa de gaze estéril. Material: Tecido 100% Algodão. Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas. Dobras: 2 Dobras. Comprimento: 7,50 Cm. Tipo: 13 Fios/Cm2. Largura: 7,50 Cm. Características Adicionais: Estéril, Descartável. Camadas: 8 Camadas (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-89	R$ 0,28	R$ 28.000,00
16	Coletor perfuro cortante 13L	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-90	R$ 4,05	R$ 1.458,00
17	Coletor perfuro cortante 20L	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-91	R$ 5,70	R$ 2.052,00
18	Compressa cirúrgica (campo operatório) - 45 x 50 cm material*: 100% Algodão. Dimensões: Cerca De 45 X 50 Cm. Tipo: Cirúrgica. Esterilidade: Uso Único. Acessórios: C/ Cordão Identificador. Pacote com 50 und	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-92	R$ 1,00	R$ 200,00
19	Cânula Shiley flexível 7,5mm. Cânula De Traqueostomia. Material*: Polímero. Tipo: Radiopaco. Modelo: Fenestrada. Diâmetro: Cerca De 7,5 MM. Características Adicionais*: Com Tampa De Vedação. Acessórios: C/ Fita P/ Fixação. Acessórios 01: Obturador. Acessórios 02: Cânula Interna. Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão. Outros Componentes*: Maleável, Termosensível, Isento De Látex. Esterelidade: Estéril	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-93	R$ 279,00	R$ 2.790,00
20	Eletrodo aparelho médico medição, neonatal, descartável, com gel sólido, atóxico e hipoalergênico, monitorização cardíaca	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-94	R$ 0,18	R$ 180,00
22	Equipo macrogotas Material: Pvc Cristal. Gotejador: Gota Padrão. Tipo Pinça: Regulador De Fluxo. Tipo Conector: Luer C/ Tampa. Câmara Flexível C/Filtro Ar. Comprimento: Mín. 120 Cm. Tipo De Equipo: De Infusão. Tipo Injetor: C/Injetor Lateral "Y", Autocicatrizante. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-95	R$ 0,50	R$ 250,00
23	Equipo para nutrição enteral. Material: Pvc Cristal. Tipo Gotejador: Gota Padrão. Tipo Pinça: Regulador De Fluxo. Tipo Conector: Luer C/ Tampa. Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar. Comprimento: Mín. 120 Cm. Tipo De Equipo: P/Nutrição Enteral. Esterilidade: Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-96	R$ 0,50	R$ 5.000,00
24	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5m. Material: Algodão. Componentes: Adesivo À Base De Zinco. Cor: Com Cor. Tipo: Esparadrapo, Impermeável. Hipoalergênico	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-97	R$ 3,99	R$ 11.970,00
26	Esfigmomanômetro. Tamanho: adulto. Uso: P/ Fixação Em Superfícies. Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo Fecho: Fecho Em Metal. Faixa De Operação: Até 300 Mmhg. Tipo: De Braço. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-98	R$ 32,00	R$ 1.152,00
27	Esfigmomanômetro. Tamanho: Infantil. Uso: P/ Fixação Em Superfícies. Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo Fecho: Fecho Em Metal. Faixa De Operação: Até 300 Mmhg. Tipo: De Braço. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-99	R$ 36,90	R$ 738,00
28	Esfigmomanômetro. Tamanho: Adulto obeso. Uso: P/ Fixação Em Superfícies. Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo Fecho: Fecho Em Metal. Faixa De Operação: Até 300 Mmhg. Tipo: De Braço. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-100	R$ 36,90	R$ 2.214,00
29	Extensor oxigênio. Material gasoterapia. Saída para oxigênio. Tamanho: 2 metros	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-101	R$ 1,17	R$ 117,00
30	Éter dietílico diluído, solução alcoólica a 35%, 1000 mL	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-102	R$ 18,90	R$ 945,00
36	Fita adesiva. Tipo microporosa, 50mm x 10 m, não tecido de viscose rayon, branca, c/ adesivo acrílico hipo- alergênico.	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-103	R$ 2,69	R$ 8.070,00
37	Fita teste para autoclave. Tamanho: 19mm x 30m. Adicionais: Autoclavável. Características: Com Cor. Materia Prima: Isento De Látex. Tipo: Rolo.	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-104	R$ 3,00	R$ 150,00
38	Fita para uso em aparelho glicosímetro. Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose. Características Adicionais: Capilar. Apresentação: Tira. Marca: Accuchec-Active 2 Cx c/50 fitas	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-105	R$ 14,50	R$ 21.750,00
40	Fita crepe adesiva. Material: Crepe. Aplicação: Multiuso. Comprimento: 50m. Largura: 19mm. Cor: Branca. Tipo: Monoface	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-106	R$ 2,29	R$ 274,80
41	Fixador citológico. Composição Básica: À Base De Álcool Etílico E Polietilenoglicol. Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina. Frasco 100ml	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-107	R$ 5,29	R$ 1.322,50
47	Lanceta. Uso: Descartável. Tipo: Ultra Fina. Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual. Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-108	R$ 0,10	R$ 3.000,00

	Afiada, Trifacetada.			
48	Lâmina de bisturi em aço carbono nº 15 (cx c/ 100 unidades)	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-109	R$ 14,90	R$ 357,60
49	Lâmina de bisturi em aço carbono n° 20 (cx c/ 100 unidades)	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-110	R$ 15,00	R$ 360,00
50	Lâmina de bisturi em aço carbono n° 23 (cx c/ 100 unidades)	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-111	R$ 14,90	R$ 357,60
51	Lâmina de bisturi em aço carbono nº 24 (cx c/ 100 unidades)	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-112	R$ 14,90	R$ 715,20
52	Luva cirúrgica em Látex Natural. Tamanho: 6,5. Estéril. Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência e Sensibilidade. Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Par	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-113	R$ 0,80	R$ 1.600,00
53	Luva cirúrgica em Látex Natural. Tamanho: 7,0. Estéril. Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência e Sensibilidade. Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Par	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-114	R$ 0,80	R$ 1.600,00
54	Luva cirúrgica em Látex Natural. Tamanho: 7,5. Estéril. Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência e Sensibilidade. Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Par	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-115	R$ 0,80	R$ 2.000,00
55	Luva cirúrgica em Látex Natural. Tamanho: 8,0. Estéril. Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência e Sensibilidade. Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Par	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-116	R$ 0,80	R$ 2.400,00
56	Luva cirúrgica em Látex Natural. Tamanho: 8,5. Estéril. Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência e Sensibilidade. Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Par	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-117	R$ 0,80	R$ 2.000,00
57	Luva p/ procedimento não estéril. Em Látex. Tamanho: Pequeno. Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Descartável. Caixa c/100 und	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-118	R$ 1,20	R$ 4.320,00
58	Luva p/ procedimento não estéril. Em Látex. Tamanho: Médio. Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Descartável. Caixa c/100 und (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-119	R$ 9,60	R$ 36.000,00
59	Luva p/ procedimento não estéril. Em Látex. Tamanho: Médio. Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Descartável. Caixa c/100 und (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-120	R$ 13,00	R$ 16.250,00
60	Luva p/ procedimento não estéril. Em Látex. Tamanho: Grande. Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Descartável. Caixa c/100 und	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-121	R$ 9,48	R$ 28.440,00
61	Kit exame citológico (Papanicolau). Tamanho G Composto por: 1 Espéculo, 1 Escova cervical, 1 Espátula de Ayre, 1 caixa porta lâmina e 1 Lâmina de vidro	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-122	R$ 1,20	R$ 1.800,00
62	Kit exame citológico (Papanicolau). Tamanho M Composto por: 1 Espéculo, 1 Escova cervical, 1 Espátula de Ayre, 1 caixa porta lâmina e 1 Lâmina de vidro	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-123	R$ 1,30	R$ 3.900,00
63	Kit exame citológico (Papanicolau). Tamanho P Composto por: 1 Espéculo, 1 Escova cervical, 1 Espátula de Ayre, 1 caixa porta lâmina e 1 Lâmina de vidro	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-124	R$ 2,14	R$ 5.992,00
64	Máscara Gasoterapia. Aplicação: P/ Traqueostomia. Material: Silicone. Tamanho: Adulto. Tipo Fixação: C/ Fixador Cervical Ajustável. Tipo Conector: Conector Padrão Giratório C/ Orifício	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-125	R$ 7,50	R$ 150,00
65	Mascara N95 PFF2. Tipo: Respirador. Características Adicionais: 4 Camadas(C/Filme), Sem Válvula, Clip Nasal. Filtro Mecânico De TNT (Partículas 0,1micron). Tipo Fixação: Duplo Sistema De Tiras Elásticas	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-126	R$ 0,35	R$ 2.800,00
66	Máscara cirúrgica descartável. Material: SMS. Componentes: Filtração De Partículas Mínima De 95%. Fixação: Tiras Elásticas. Adicional: C/ Clipe Nasal. Camadas: 3 Camadas C/ Dobras. Esterilidade: Uso Único. Caixa com 50 unidades	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-127	R$ 2,69	R$ 6.456,00
67	Monitor de Glicemia On Call Plus - Necessária apenas uma gota de sangue. Com resultado rápido em 10 segundos. Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL. Memória de capacidade para 300 resultados, mostrando data e hora da realização. Visor para leitura. Com porta serial para conectitivade e transferência de dados. Codificado com chip incluso nas embalagens de tira. Faixa de Hematócrito: 30-55%. Calculo automático de médias de resultados 7, 14 e 30 dias. Monitor On Call Plus e um estojo. Com registro na Anvisa. Garantia de 05 anos	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-128	R$ 18,90	R$ 945,00
68	Nebulizador (4 SAÍDAS) Características Técnicas: Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, Lubrificação: Isenta de Óleo, Vazão Livre: 28 litros/min., Motor: Compacto Monofásico, Pressão Máxima: 40 PSI, Tensão: 110/220V (Bivolt Automático), Acompanha: 4 Kits de nebulização completos compostos por: 1 Copinho, 1 Mangueira, 1 Máscara Adulta, 1 Máscara Infantil.	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-129	R$ 689,00	R$ 6.890,00
69	Papel grau cirúrgico 25cm x 100m. Componentes: C/ Indicador Químico. Componentes Adicionais: Termosselante. Gramatura / Espessura: Cerca De 60g/M2. Tamanho: Cerca De 25Cm. Apresentação: Rolo. Uso Único. Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-130	R$ 59,90	R$ 5.990,00
70	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m. Componentes: C/ Indicador Químico. Componentes Adicionais: Termosselante. Gramatura / Espessura: Cerca De 60g/M2. Tamanho: Cerca De 25Cm. Apresentação: Rolo. Uso Único. Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-131	R$ 69,90	R$ 6.990,00
71	Papel lençol. Dimensões: 50cm x 50m. Flexível; Matéria-Prima: 100% Fibra Celulose Natural.	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-132	R$ 3,69	R$ 2.214,00
72	Polvidine degermante. Iodopovidona PVPI (teor de iodo 1%). Frasco 1000ml	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-133	R$ 24,90	R$ 6.225,00
73	Polvidine tópico. Iodopovidona PVPI (teor de iodo 1%). Frasco 1000ml	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-134	R$ 20,00	R$ 960,00
74	Scalpe Diametro: 19. Aplicação: Venoso. Conector Padrão C/ Tampa. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor. Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Agulha Aço Inox	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-135	R$ 0,12	R$ 60,00
75	Scalpe Diametro: 21. Aplicação: Venoso. Conector Padrão C/ Tampa. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor. Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Agulha Aço Inox	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-136	R$ 0,10	R$ 50,00
76	Scalpe Diametro: 23. Aplicação: Venoso. Conector Padrão C/ Tampa. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor. Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Agulha Aço Inox	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-137	R$ 0,10	R$ 100,00
77	Scalpe Diametro: 25. Aplicação: Venoso. Conector Padrão C/ Tampa. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor. Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Agulha Aço Inox	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-138	R$ 0,10	R$ 100,00
78	Scalpe Diametro: 27. Aplicação: Venoso. Conector Padrão C/ Tampa. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor. Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Agulha Aço Inox	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-139	R$ 0,10	R$ 50,00
80	Seringa 3 ml. Material: Polipropileno. Componente: C/ Agulha 25 X 0,70mm Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Tipo Bico: Bico Central	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-140	R$ 0,16	R$ 5.760,00

	Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo NR/32. Apresentação: Embalagem Individual. Estéril. Descartável			
81	Seringa 5 ml. Material: Polipropileno. Componente: C/ Agulha 25 X 0,70mm Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo NR/32. Apresentação: Embalagem Individual. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-141	R$ 0,12	R$ 2.400,00
82	Seringa 10 ml. Material: Polipropileno. Componente: C/ Agulha 25 X 0,70mm Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo NR/32. Apresentação: Embalagem Individual. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-142	R$ 0,20	R$ 4.000,00
83	Seringa 20 ml. Material: Polipropileno. Componente: C/ Agulha 25 X 0,70mm Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo NR/32. Apresentação: Embalagem Individual. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-143	R$ 0,15	R$ 12.000,00
84	Sonda de aspiração traqueal nº 6, descartável, estéril, embalagem individual. Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal. Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança. Conectores Padrão. Embalagem Individual. Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia. Sonda Graduada E Protegida. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-144	R$ 0,33	R$ 3.960,00
85	Sonda de aspiração traqueal nº 8, descartável, estéril, embalagem individual. Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal. Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança. Conectores Padrão. Embalagem Individual. Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia. Sonda Graduada E Protegida. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-145	R$ 0,35	R$ 4.200,00
86	Sonda de aspiração traqueal nº 10 descartável, estéril, embalagem individual. Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal. Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança. Conectores Padrão. Embalagem Individual. Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia. Sonda Graduada E Protegida. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-146	R$ 0,35	R$ 7.000,00
87	Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, estéril, embalagem individual. Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal. Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança. Conectores Padrão. Embalagem Individual. Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia. Sonda Graduada E Protegida. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-147	R$ 0,35	R$ 4.200,00
88	Sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, estéril, embalagem individual. Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal. Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança. Conectores Padrão. Embalagem Individual. Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia. Sonda Graduada E Protegida. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-148	R$ 0,35	R$ 2.800,00
89	Sonda de aspiração traqueal nº 16, descartável, estéril, embalagem individual. Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal. Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança. Conectores Padrão. Embalagem Individual. Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia. Sonda Graduada E Protegida. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-149	R$ 0,35	R$ 280,00
90	Sonda de aspiração traqueal nº 18, descartável, estéril, embalagem individual. Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal. Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança. Conectores Padrão. Embalagem Individual. Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia. Sonda Graduada E Protegida. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-150	R$ 0,35	R$ 280,00
91	Sonda de Folley 2 vias nº 14 French. Material: Silicone. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: C/ Balão Cerca 5ml. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-151	R$ 1,18	R$ 944,00
92	Sonda de Folley 2 vias nº 16 French. Material: Silicone. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: C/ Balão Cerca 5ml. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-152	R$ 1,18	R$ 2.124,00
93	Sonda de Folley 2 vias nº 18 French. Material: Silicone. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: C/ Balão Cerca 5ml. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-153	R$ 1,18	R$ 3.540,00
94	Sonda de Folley 2 vias nº 20 French. Material: Silicone. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: C/ Balão Cerca 5ml. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-154	R$ 1,23	R$ 3.690,00
95	Sonda de Folley 2 vias nº 22 French. Material: Silicone. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: C/ Balão Cerca 5ml. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-155	R$ 1,23	R$ 3.936,00
96	Sonda de Folley 2 vias nº 24 French. Material: Silicone. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: C/ Balão Cerca 5ml. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-156	R$ 1,65	R$ 1.650,00
98	Sonda nasogástrica longa n° 08. Material: PVC. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Modelo: Levine. Aplicação: Oro Ou Nasogástrica. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 120 Cm. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-157	R$ 0,50	R$ 500,00
99	Sonda nasogástrica longa n° 10. Material: PVC. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Modelo: Levine. Aplicação: Oro Ou Nasogástrica. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 120 Cm. Estéril, Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-158	R$ 0,50	R$ 600,00
102	Sonda nasogástrica longa n° 16. Material: PVC. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Modelo: Levine. Aplicação: Oro Ou Nasogástrica. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 120 Cm. Estéril, Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-159	R$ 0,70	R$ 840,00
104	Sonda nasogástrica longa n° 20. Material: PVC. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Modelo: Levine. Aplicação: Oro Ou Nasogástrica. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 120 Cm. Estéril, Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-160	R$ 0,80	R$ 960,00
107	Sonda uretral n° 10 French.Material: PVC. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 40cm. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-161	R$ 0,35	R$ 10.500,00
108	Sonda uretral n° 12 French.Material: PVC. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 40cm. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-162	R$ 0,35	R$ 10.500,00
109	Sonda uretral n° 14 French.Material: PVC. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 40cm. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-163	R$ 0,35	R$ 1.750,00

110	Sonda uretral n° 16 French.Material: PVC. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 40cm. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-164	R$ 0,35	R$ 420,00
111	Sonda uretral n° 18 French.Material: PVC. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 40cm. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-165	R$ 0,35	R$ 420,00
112	Sonda uretral n° 20 French.Material: PVC. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 40cm. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Estéril. Descartável	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-166	R$ 0,31	R$ 372,00
117	Sonda Trato Digestivo. Aplicação: P/ Gastrostomia. Material: Silicone. Calibre: 16 FRENCH. Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa. Componentes: Sistema Para Fixação. Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal. Adicionais: Conjunto Completo P/ Via Endoscópica Percutânea. Esterilidade: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-167	R$ 0,85	R$ 8,50
118	Termômetro clínico. Componentes: C/ Alarmes. Ajuste: Digital. Escala: Até 45°C. Embalagem Individual. Tipo: Uso Axilar e Oral. Memória: Memória Última Medição	SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-168	R$ 5,70	R$ 456,00
VALOR TOTAL DA ATA			**R$ 478.075,00**	

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 16/04/2026

Gestor(A) Do Orgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D7DE6A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 001/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
5	BISCOITO DO TIPO MARIA/MAISENA - TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE LEGÍVEL DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A ENTREGA.	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-08	R$ 3,03	R$ 22.255,35
10	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – FEIJÃO CARIOCA, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E FUROS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO POLIPROPILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE COM 1 kg DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-08	R$ 4,07	R$ 34.208,35
11	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - EMBALAGEM DE 500G, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, ESPECIFICADOS NA EMBALAGEM.	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-08	R$ 0,98	R$ 18.563,16
18	ÓLEO DE SOJA REFINADO - SEM COLESTEROL, EMBALAGEM COM 900 ML, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, CONSTANTES NA EMBALAGEM. EMBALAGENS EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM ARMAÇÕES E/OU FERRUGEM).	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-08	R$ 7,48	R$ 17.952,00
24	PEITO DE FRANGO RESFRIADO - EM EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. - SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-08	R$ 11,48	R$ 20.595,12
VALOR TOTAL			**R$ 113.573,98**	

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 23/04/2026

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:6836DC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 012/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	VALOR TOTAL DA ATA
1	CESTAS BÁSICAS, contendo: .3kg de açúcar .3kg de arroz parboilizado .1pc de bolacha salgada tipo cream craker .1pc biscoito doce do tipo maria .2 pc de café moído 250gr .1pc de colorífico .1 pote de doce de goiaba tipo goiabada .2kg de farinha de mandioca .1kg de trigo com fermento .2kg de feijão carioca .3pc de flocos de milho .2pc de leite integral 200gr .2pc de macarrão tipo espaguete .1 pote de margarida 250gr .1 garrafa de óleo 900ml .1pc de sal moído .3 latas de sardinha lata com 125g	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 148,95	**R$ 74.475,00**

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 09/05/2026

Gestor(a) do Orgão:
MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:CE3CC5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo hortifruti, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 017/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AMEIXA- frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 18,38	R$ 5.514,00
19	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 4,80	R$ 2.400,00
21	Goma de tapioca, feita de mandioca, embalagem contendo 1Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 6,50	R$ 1.950,00
22	LARANJA CRAVO (MEXERICA) de 1ª qualidade, tamanho médio íntegro, com casca sã, sem ruptura, doce, devendo ser bem desenvolvida e madura.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 1,90	R$ 1.900,00
26	MAÇÃ NACIONAL frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 5,00	R$ 7.500,00
30	MARACUJÁ deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 5,00	R$ 2.500,00
31	MELÃO ESPANHOL amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras, doce, de 1ª qualidade.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 2,60	R$ 390,00
33	PERA (WILLIANS) frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 3,00	R$ 3.000,00
34	PEPINO COMUM de ótima aparência, casca verde, lisa e brilhante, não pode estar murcho e com rachaduras.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 3,90	R$ 468,00
35	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	R$ 5,00	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL			**R$ 28.122,00**	

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 12/05/2026

Gestor(A) Do Orgão:
WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:29342A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo hortifruti, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 017/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ABACAXI – HAWAI de 1ª qualidade tamanho médio, casca dura, com boa aparência. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos limpos.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-74	R$ 4,80	R$ 1.680,00
3	ABOBORA CABOCO in natura, de boa qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-75	R$ 3,50	R$ 525,00
4	ABOBORA DE LEITE in natura, de boa qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-76	R$ 3,50	R$ 525,00
5	ACEROLA fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvida, com polpa firme.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-77	R$ 6,00	R$ 2.100,00
6	ALFACE – CRESPA pés uniformes, firmes, livre de folhas estragadas, podres ou murchas.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-78	R$ 3,50	R$ 350,00
7	ALHO – ROXO número 7, in natura. deverá ser livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-79	R$ 29,00	R$ 4.350,00
8	BANANA – PRATA de 1ª qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-80	R$ 0,85	R$ 4.250,00
9	BATATA DOCE in natura. Ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-81	R$ 5,50	R$ 4.675,00
10	BATATA INGLESA in natura. Ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-82	R$ 5,50	R$ 3.575,00
11	BETERRABA in natura, de boa qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-83	R$ 7,25	R$ 725,00
12	BRÓCOLIS in natura. DE 1º qualidade, embalado em bandejas e cobertas por filme plástico.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-84	R$ 9,67	R$ 1.160,40
13	CARÁ de boa qualidade, compacto e firme, isento de enfermidades, em danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-85	R$ 8,45	R$ 5.070,00
14	CEBOLA BRANCA de 1ª qualidade, in natura, sem réstia, seca, nova, de tamanho médio/grande, com casca sã e sem rupturas.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-86	R$ 7,47	R$ 2.614,50
15	CENOURA in natura. Lisa, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-87	R$ 7,49	R$ 4.494,00
16	COENTRO cor verde, fresco, folhas intactas, não pode estar murcho ou amarelado.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-88	R$ 3,04	R$ 912,00
17	COUVE cor verde, fresco, folhas intactas, não pode estar murcho ou amarelo.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-89	R$ 5,18	R$ 621,60
18	COUVE FLOR in natura. DE 1º qualidade, embalado em bandejas e cobertas por filme plástico.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-90	R$ 4,77	R$ 572,40
20	GOIABA fresca, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas, larvas e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-91	R$ 5,50	R$ 1.815,00
23	LARANJA PERA de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria madura, firmes e com brilho. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isentos de substancia nocivas a saúde. Não serão permitidos perfurações, cortes e odores. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-92	R$ 0,91	R$ 910,00
24	LIMÃO TAHITI casca lisa, fina e brilhante, de 1ª qualidade, não pode estar murcho.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-93	R$ 7,29	R$ 291,60
25	MACAXEIRA cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compactam e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-94	R$ 6,00	R$ 6.000,00
27	MAMÃO FORMOSA não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado;	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ	R$ 5,30	R$ 1.590,00

	1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce.	Nº 53.382.376/0001-95		
28	MANGA TOMMY ATKINS - Tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-96	R$ 6,00	R$ 1.800,00
29	MELANCIA - 1a qualidade casca dura, com boa aparência. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores, com etiqueta de pesagemm e prazo de validade semanal	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-97	R$ 2,89	R$ 1.011,50
32	Ovos de galinha branco com 30 unidades na bandeja, tipo 1, casca forte e sem deformação e porosidades, homogêneas, integra e limpa. Com registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagens em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-98	R$ 20,99	R$ 7.346,50
36	REPOLHO BRANCO - Tamanho médio 1a qualidade sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-99	R$ 6,99	R$ 1.747,50
37	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ Nº 53.382.376/0001-100	R$ 5,25	R$ 2.782,50
VALOR TOTAL DA ATA			**R$ 63.494,50**	

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 12/05/2026

Gestor(a) do Orgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:DBD7B180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 001/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 200G ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM, VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO 127 KCAL, CARBOIDRATOS 10G, PROTEÍNAS 6,8G, GORDURAS TOTAIS 6,9G, GORDURAS SATURADAS 4,1G. GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 96MG, CÁLCIO 237MG. FRAÇÃO SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 200 ML. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	AL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 53.634.346/0001-08	R$ 4,61	R$ 34.731,74
VALOR TOTAL			**R$ 34.731,74**	

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 12/05/2026

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C7B9C30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 001/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
21	CARNE MOÍDA BOVINA - CARNE PROVENIENTE DE	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL	R$ 12,99	R$ 142.993,92

	MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. SÓ SERÃO ACEITO CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO E/OU PEDAÇOS DE NERVOS E GORDURAS APARENTES COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. SENDO OS CORTES DE MÚSCULO TRASEIRO E ACÉM. NÃO SERÃO ACEITOS CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E /OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	DE LIMPEZA EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 58.130.836/0001-90		
22	CARNE MOÍDA BOVINA - CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. SÓ SERÃO ACEITO CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO E/OU PEDAÇOS DE NERVOS E GORDURAS APARENTES COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. SENDO OS CORTES DE MÚSCULO TRASEIRO E ACÉM. NÃO SERÃO ACEITOS CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E /OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 58.130.836/0001-90	R$ 12,99	R$ 47.673,30
VALOR TOTAL			**R$ 190.667,22**	

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 12/05/2026

Gestor(A) Do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:AED814CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 009/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACENDEDOR tipo fósforo de madeira, apresentado em forma de palito com ponta de pólvora. Embalagem: Maço c/10 cx com 40 palitos cada.	maço	R$ 2,68	R$ 402,00
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, carbono abrasivo, para limpeza geral, pacote com 8 unidades.	pct	R$ 2,00	R$ 1.440,00
31	FACA DESCARTAVÉL PARA REFEIÇÃO, em plástico, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades	pct	R$ 3,77	R$ 2.262,00
35	GARFO DESCARTAVÉL PARA REFEIÇÃO, em plástico l, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades	pct	R$ 3,58	R$ 2.148,00
41	LIMPA ALUMÍNIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500ml cx com 12 und.	cx	R$ 35,00	R$ 1.225,00
44	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA TAM. M - nas cores: verde, vermelha e amarela. cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	unid	R$ 4,40	R$ 1.320,00
45	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA - TAM P - nas cores: azul e amarela. cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	unid	R$ 2,83	R$ 849,00
53	PAPEL TOALHA, folhas picotadas, alta absorção, medindo 14 x 22 cm, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas. Tipo: Scott, Snob ou similar. Embalagem: Pc c/ 2 rolos c/ 60 toalhas.	pct	R$ 4,32	R$ 17.280,00
56	PRATO DESCARTÁVEL RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 21 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	pct	R$ 2,66	R$ 798,00
57	PRATO DESCARTÁVEL N° 18, RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	pct	R$ 1,68	R$ 336,00
58	PRATO DESCARTÁVEL N° 21 RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 23 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	pct	R$ 2,56	R$ 768,00
59	PRATO DESCARTÁVEL Nº 12 FUNDO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	pct	R$ 1,45	R$ 435,00
60	PRATO DESCARTÁVEL Nº 12, RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	pct	R$ 1,42	R$ 284,00
61	PRATO DESCARTÁVEL Nº 15 FUNDO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 15cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	pct	R$ 1,76	R$ 528,00
63	RODO DE LIMPEZA de 1ª qualidade, borracha dupla, na cor preta base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,20m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto.	unid	R$ 5,28	R$ 3.168,00
65	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, biodegradável, para limpeza geral, base de tensoativo aniônico, emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes e alcalinizante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem com 200g.	pct	R$ 2,99	R$ 448,50
70	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 100	pct	R$ 12,80	R$ 7.680,00

	LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 75X105MM (Largura Mínima X altura Mínima) com 0,7mm espes., peso mínimo para 100 unidades 5,500 kg.			
71	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 60 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: pacote c/100 inidadesmedindo cada 60x75mm (largura mínima X altura mínima)	pct	R$ 8,50	R$ 34.000,00
75	VASSOURA DE PALHA - tamanho padrão.	unid	R$ 10,00	R$ 3.000,00
77	VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO- com cabo de madeira, revestido em PVC, base retangular com mínimo 29cm. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante.	unid	R$ 6,28	R$ 2.512,00
78	VASSOURA, em nylon base retangular em madeira, largura 30 cm, com cabo em madeira comprimento 1,20m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	R$ 6,89	R$ 3.445,00
80	Vela branca nº 3 - Composição: parafina e pavio de algodão (pacote com 8 unds)	pct	R$ 3,28	R$ 328,00
VALOR TOTAL DA ATA			**R$ 84.656,50**	

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 16/05/2026

Gestor(A) Do Orgão:
WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:13FF82F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 009/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s): SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.386.986/0001-76

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO Líquido, composição: ácido clorídrico, água e inibidores, incolor, embalagem plástica em frasco com 1 L	R$ 3,89	R$ 1.167,00
3	ÁGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro cx com 12 und.	R$ 15,80	R$ 7.900,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, hidratado 70%, embalagem de 500ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registrado Ministério da Saúde e FISPQ em embalagem certificada. Embalagem com 500ml cx com 12 und.	R$ 45,90	R$ 2.295,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS- composto quaternário de amônio, essências diversas. Embelagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo de validade	R$ 3,49	R$ 2.443,00
6	AVENTAL confeccionado em napa REFORÇADA, medindo: comp. 1,20m e 66cm de largura, com variação para + ou – de 5%, deve possuir duas tiras largas (aprox. 3 cm). Cor: BRANCA.	R$ 3,29	R$ 658,00
7	BACIA PLÁSTICA PEQUENA - 11 litros, - redonda reforçada, plástico resistente, dimensões mínimas Diâmetro: 40 cm, Altura: 15 cm. – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	R$ 6,29	R$ 629,00
8	BACIA DE PLÁSTICO em polipropileno capacidade 5 litros, resistente, (cores diversas). Diâmetro entre 40 e 60cm e altura entre 20 e 30cm.	R$ 4,49	R$ 449,00
9	BÁCIA PLÁSTICA GRANDE - 80 litros – redonda, reforçada, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	R$ 22,90	R$ 2.290,00
10	BALDE PLÁSTICO com alça capacidade 100 litros, com tampa, com estrutura reforçada.	R$ 50,00	R$ 5.000,00
11	BALDE PLÁSTICO com alça metálica capacidade 20 litros, sem tampa, com alça para transporte, com estrutura reforçada.	R$ 6,90	R$ 414,00
12	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA - 10 litros, resistência, capacidade de aproximadamente. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	R$ 5,29	R$ 1.058,00
13	BORRIFADOR- capacidade 580ml, bico ajustável em 3 funções:off, spray e stream, fácil de lavar, material resistente e durável	R$ 1,89	R$ 378,00
14	CESTO PLASTICO TIPO BALDE DE 60 LITROS COM TAMPA, Material utilizado: Plástico Polipropileno, Capacidade: 60 Litros. Cores: Preto, Branco, Amarelo, Laranja, Verde, Azul, Cinza, Vermelho, Bege e Marrom.	R$ 30,00	R$ 3.000,00
15	CESTO TELADO REDONDO PARA ROUPAS de Plástico 60 Litros.	R$ 25,00	R$ 2.500,00
16	CESTO PRA LIXO TELADO de Plástico 10 Litros.	R$ 3,45	R$ 517,50
17	CLORO LÍQUIDO. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	R$ 1,89	R$ 1.134,00
18	COLHER DESCARTÁVEL DE SOPA em plástico resistente, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	R$ 2,30	R$ 1.380,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50ml, medindo aprox. 5 cm de diâmetro na boca, 3 de diâmetro no fundo e 4 cm de altura. Confeccionado COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	R$ 1,69	R$ 845,00
20	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	R$ 2,29	R$ 11.450,00
21	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com	R$ 2,00	R$ 16.000,00

	resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.		
22	CORDA PARA VARAL, confeccionada em 100% polipropileno, em diversas cores (azul, branco, vermelho, verde, preto). Embalagem: com no mínimo 10 metros de comprimento.	R$ 1,89	R$ 378,00
23	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO feito em borracha flexível, cabo em madeira com 50cm de comprimento, tamanho grande.	R$ 4,04	R$ 404,00
24	DESIFETANTE- composição á basede quaternário de amônio, princípio ativo, cloreto alquil dimetil benzil amônio+tenso ativos, ter ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma fícica solução, aquosa, característica adicional. Com aroma	R$ 12,90	R$ 7.095,00
25	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerosol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem clorofluorcarbono - CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Tipo Bom ar ou similar. Embalagem: caixa c/ 12x400ml.	R$ 8,30	R$ 1.660,00
26	DETERGENTE NEUTRO, líquido biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do principio ativo básico do detergente. Embalagem: frasco plástico com 500ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem cx c/12x500ml.	R$ 19,89	R$ 5.967,00
27	ESCOVA DE NYLON PARA MÃO, PEQUENA - com cerdas em nylon flexiveis com alça e base plástica, cores variadas. cx com 12 und.	R$ 2,26	R$ 45,20
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, tamanho grande com base em plástico com cerdas de nylon.	R$ 1,89	R$ 189,00
30	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, um lado de espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões mínimas: 100x70x20mm, com variação de +/- 5%, embalagem com dados de identificação do produto contendo 100 und em cada cx.	R$ 34,90	R$ 2.792,00
32	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103	R$ 2,29	R$ 1.145,00
33	FLANELA 100% algodão para limpeza med. 40 x 60cm - na cor laranja ou vermelha.	R$ 1,29	R$ 1.290,00
34	FOLHAS DE ALUMINIO, Natural são indicadas para alimentos quentes e frios, sem apresentar problemas em sua utilização. Dimensões: 4 m x 45 cm Embalagem: Flow Pack.	R$ 3,29	R$ 493,50
36	GARRAFA TÉRMICA CAP. 03 LITROS - com bico, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT, com tampa em formato de copo com alça, capacidade para 03 litros	R$ 18,90	R$ 1.890,00
37	GARRAFA TÉRMICA CAP. 01 LITRO- com rolha dosadora, copo superior, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT.	R$ 18,90	R$ 3.780,00
38	GUARDANAPOS DE PAPEL, cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas, dimensões mínimas 21x23, pacote com 50 unidades.	R$ 1,29	R$ 774,00
39	INSETICIDA AEROSOL com proteção contínua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, e que não contenha clorofluorcarbono - CFC. Ingredientes ativos: Imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalagem: Tubo c/ no mínimo 270ml.	R$ 6,29	R$ 5.032,00
40	LIMPA VIDROS, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com 500ml cx com 12 und.	R$ 25,90	R$ 906,50
42	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20 LITRO	R$ 20,00	R$ 6.000,00
43	LUSTRA MÓVEIS, lavanda, frasco 200 ml, para uso em limpeza de móveis. Composição: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e agua Tipo: Poliflor ou similar Embalagem com 200ml.	R$ 2,80	R$ 1.008,00
46	MULTIUSO de ação profunda para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Odor campestre. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância suaves. Embalagem com 500ml.	R$ 2,64	R$ 2.027,52
47	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, com cabo em madeira.	R$ 5,65	R$ 1.130,00
48	PALITO DENTAL - palito dental em madeira caixa com 200 unidades isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 25 unid.	R$ 14,90	R$ 4.470,00
49	PANO DE PRATO em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm, com variação para + ou – de 5%, gramatura 240g. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R$ 1,89	R$ 1.890,00
50	PANO DE CHÃO alvejado, tipo saco em algodão, dimensões de 80x60cm, com variação para + ou – de 5%.	R$ 2,09	R$ 3.135,00
51	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO COM 60 METROS NA COR BRANCA - de boa qualidade , folha simples, picotado e gofrado, 100% celulose, unidades de 60 m de comprimento e 10 cm de largura. tubete com 4,0 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico, (dentro da validade) Pc COM 4 ROLOS	R$ 3,89	R$ 19.450,00
52	PAPEL TOALHA, 100% fibra naturais, 3 dobras, para uso sanitário, medindo aproximadamente 23x27 cm. Embalagem: Fardo c/ 1.000 fls	R$ 8,29	R$ 4.974,00
54	PASTILHA SANITÁRIA, 40g. Composição: 98,99% paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, essência e corante; com suporte plástico, embalagem em caixa individual, validade mínima de 12 meses. Fragrâncias variadas.	R$ 1,29	R$ 3.870,00
55	PLASTICO FILME de PVC Transparente com 30M Ideal para Preservar e Congelar os Alimentos 28cm X 30m.	R$ 2,89	R$ 867,00
62	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, formato retangular, medindo 08 cm. Embalagem: 12 unidades.	R$ 1,89	R$ 189,00
64	SABÃO EM TABLETE DE COCO 100 GRAMAS -B182composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5 p/p, de coco na cor branca, em balado em saco plástico, de 100 gramas.	R$ 1,69	R$ 338,00
66	SABÃO EM PÓ acondicionado em embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com auto poder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	R$ 55,87	R$ 11.174,00
67	SABONETE LIQUIDO P/ LIMPEZA DAS MÃOS - neutro, acondicionado em embalagem de 500 ml cada.	R$ 6,89	R$ 3.445,00
68	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 17x17. embalagem: Pacote c/100 unidades.	R$ 2,35	R$ 1.175,00
69	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 40 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 38X50MM (Largura Mínima X altura Mínima)	R$ 8,90	R$ 44.500,00
72	TOALHA DE MESA PLÁSTICA- Composição 79% PVC, 21% poliéster largura 1,4 m, resistência térmica, até 70 °C impermeável	R$ 7,55	R$ 1.510,00
73	TOALHA DE ROSTO- gramatura de 400g/m², 100% algodão 50 cm x 80cm, corpo listrado com barra lisa	R$ 5,99	R$ 599,00
74	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, confeccionada em 100% polipropileno, elástico na volta toda, ajuste anatômico, hipoalergênica, na cor branca. Pacote c/ 100 unidade Marca: Descarpak ou similar.	R$ 4,29	R$ 214,50
76	VASSOURA DE PIAÇAVA, tipo leque, cabo de madeira, medida de base 40 cm com base de metal.	R$ 10,90	R$ 3.270,00
79	VASSOURINHA DE NYLON para higienização de vaso sanitário, com cabo e suporte, medindo pelo menos 15cm.	R$ 5,90	R$ 1.770,00
81	PORTA SABONETE LÍQUIDO- possui capacidade em volume de 420ml. Fabricado em polipropileno. Consistência do produto compatível líquidos, tipo de dosagem , bomba manual	R$ 5,90	R$ 1.180,00
VALOR TOTAL		**R$ 213.534,72**	

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 16/05/2026

Gestor(a) do Orgão:
WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E18D8011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025, 065/2025, E 066/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025, 065/2025, E 066/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e válvulas de primeiro uso, com certificado INMETRO para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota de diversas Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 032/2025.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Vl. Unit.	Vl. Total
14	PNEU MOTO DIANTEIRO 275/18	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-34	R$ 162,64	R$ 650,56
15	PNEU 80/100-18	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-35	R$ 171,94	R$ 687,76
38	CÂMARA DE AR - PNEU 750	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-36	R$ 63,73	R$ 5.098,40
40	CÂMARA DE AR PNEU 12-4-24	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-37	R$ 197,99	R$ 3.167,84
41	CÂMARA DE AR PNEU 7.50 r 16	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-38	R$ 64,00	R$ 2.048,00
43	CÂMARA DE AR PNEU MOTO 90-90/18	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-39	R$ 27,26	R$ 708,76
44	CÂMARA DE AR PNEU MOTO 275/18	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-40	R$ 63,53	R$ 381,18
51	CÂMARA DE AR - PNEUS REF. 900/20	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-41	R$ 114,99	R$ 9.199,20
52	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PNEU 1000-20	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-42	R$ 43,97	R$ 2.110,56
53	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 7.50-16	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-43	R$ 38,97	R$ 311,76
55	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 14.00-24	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-44	R$ 96,28	R$ 1.155,36
56	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 900/20	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-45	R$ 43,99	R$ 3.519,20
57	PROTETOR DE CÂMARA DE AR REF. 750/16	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-46	R$ 38,99	R$ 3.119,20
58	VÁLVULA PARA ARO 13-14	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-47	R$ 9,89	R$ 385,71
59	VÁLVULA RODA SEM CÂMARA - REF. 215/75 R. 17.5	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-48	R$ 21,66	R$ 866,40
60	VÁLVULA RODA SEM CÂMARA - REF. 275/80 R. 22.5	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-49	R$ 29,24	R$ 584,80
61	VÁLVULA PARA PNEUS tr414	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 20.063.556/0001-50	R$ 9,89	R$ 395,60
VALOR TOTAL			**R$ 34.390,29**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12-4-24 CAP 12 LONAS	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-41	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
2	PNEUS PARA TRATOR TRASEIRO 18-4-30 12 LONAS	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-42	R$ 3.100,00	R$ 24.800,00
3	PNEU 7.50 r 16	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-43	R$ 550,00	R$ 16.500,00
4	PNEU 1000-20 BORRACHUDO	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-44	R$ 1.550,00	R$ 55.800,00
5	PNEUS 1000/20 DIRECIONAL	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-45	R$ 1.530,00	R$ 12.240,00
6	PNEU 275-80 r 22.5 DIRECIONAL (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-46	R$ 1.400,00	R$ 56.000,00
7	PNEU 275-80 r 22.5 DIRECIONAL (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-47	R$ 1.400,00	R$ 19.600,00
8	PNEU 275-80 r 22.5 BORRACHUDO (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-48	R$ 1.850,00	R$ 144.300,00
9	PNEU 275-80 r 22.5 BORRACHUDO (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-49	R$ 1.850,00	R$ 49.950,00
10	PNEU 215-75 r 17.5 DIRECIONAL	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-50	R$ 626,86	R$ 30.089,28
11	PNEU 215-75 r 17.5 BORRACHUDO	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-51	R$ 680,00	R$ 46.240,00
12	PNEUS 17.5-25	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-52	R$ 2.669,50	R$ 74.746,00
13	PNEU MOTO TRASEIRO 90-90/18	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-53	R$ 150,00	R$ 4.500,00
16	PNEUS 19.5L-24	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-54	R$ 2.650,00	R$ 31.800,00
17	PNEUS 12.5/80-18	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-55	R$ 1.260,00	R$ 20.160,00
18	PNEUS 12-16.5	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-56	R$ 900,00	R$ 3.600,00
20	PNEUS 185/70-14	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-57	R$ 286,03	R$ 26.314,76
21	PNEU 175/70-13	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-58	R$ 240,00	R$ 4.800,00
22	PNEUS - REF. 225/65 R.16	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-59	R$ 450,00	R$ 4.500,00
23	PNEU BORRACHUDO RADIAL (TRASEIRO) REF. 235/75 R. 17.5	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-60	R$ 900,00	R$ 18.000,00
24	PNEU DIRECIONAL RADIAL (DIANTEIRO) REF. 235/75 R. 17.5	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-61	R$ 850,00	R$ 13.600,00
25	PNEU 185/65 - R. 14	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-62	R$ 284,94	R$ 2.279,52
26	PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO COMPLETO	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-63	R$ 60,81	R$ 243,24
27	PNEUS - REF. 185/65 R. 15	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-64	R$ 307,39	R$ 3.073,90
28	PNEUS - REF. 265/65	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-65	R$ 660,00	R$ 9.900,00
29	PNEU BORRACHUDO RADIAL (TRASEIRO) REF. 900/20 (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-66	R$ 1.330,00	R$ 69.160,00
30	PNEU BORRACHUDO RADIAL (TRASEIRO) REF. 900/20 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-67	R$ 1.330,00	R$ 23.940,00
32	PNEU DIRECIONAL RADIAL (DIANTEIRO) REF. 750/16	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-68	R$ 622,36	R$ 15.559,00
33	PNEU 175/75 ARO 14	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-69	R$ 304,65	R$ 7.311,60
34	PNEU REF. 175/70 - R 14 (COTA RESERVADA PARA AMPLA	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº	R$ 317,05	R$ 72.287,40

	CONCORRÊNCIA)	20.042.445/0001-70		
35	PNEU REF. 175/70 - R 14 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-71	R$ 317,05	R$ 24.095,80
36	PNEU REFERÊNCIA 205/75/ R16-C	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-72	R$ 494,70	R$ 29.682,00
39	CÂMARA DE AR PNEU 18-4-30	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-73	R$ 324,92	R$ 4.548,88
42	CÂMARA DE AR PNEU 1000-20	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-74	R$ 113,89	R$ 5.922,28
45	CÂMARA DE AR 17.5-25	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-75	R$ 242,84	R$ 3.885,44
46	CÂMARA DE AR 19.5L-24	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-76	R$ 299,62	R$ 2.996,20
47	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-77	R$ 136,26	R$ 1.907,64
48	CÂMARA DE AR 12-16.5	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-78	R$ 101,90	R$ 407,60
49	CÂMARA DE AR 14.00-24	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-79	R$ 237,50	R$ 2.850,00
50	CÂMARA DE AR MG-18	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-80	R$ 26,57	R$ 212,56
54	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5-25	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-81	R$ 145,00	R$ 2.030,00
62	VÁLVULA RODA SEM CÂMARA - REF.235/75 R. 17.5	MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 20.042.445/0001-82	R$ 6,79	R$ 135,80
VALOR TOTAL			**R$ 956.968,90**	
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
31	PNEU DIRECIONAL RADIAL (DIANTERIO) REF. 900/20	P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA - CNPJ Nº 10.578.395/0001-68	R$ 1.575,99	R$ 39.399,75
37	PNEU BORRACHUDO RADIAL (TRASEIRO) REF.750/16	P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA - CNPJ Nº 10.578.395/0001-69	R$ 754,00	R$ 30.160,00
VALOR TOTAL			**R$ 69.559,75**	
VALOR TOTAL DAS ATAS			**R$ 1.060.918,94**	

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 26/05/2026

Gestores(As) Dos Orgãos:

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretaria De Transporte, Mobilidade Urbano E Rural

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretaria De Infraestrutura

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretaria De Agricultura

JESSICA GERMANO DO NASCIMENTO
Secretária Da Mulher

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:0944546D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2025 - PREFEITURA.

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: IVERALDO DIAS DE FRANÇA – EPP.						
CNPJ: 35.609.262/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA CUNHA (TIPO CHAVETA) D=1/2"	UN	SILVANA	100	1,09	109,00
2	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3"	UN	SILVANA	15	4,27	64,05
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	KRONA	40	0,49	19,60
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	KRONA	50	0,52	26,00
5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	50	4,89	244,50
6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	40	0,61	24,40
7	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	10	10,50	105,00
8	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	KRONA	100	3,69	369,00
9	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	KRONA	150	9,07	1.360,50
10	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO PREDIAL, D= 50MM	UN	KRONA	50	0,57	28,50
11	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	0,28	5,60
12	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	HERC	65	18,89	1227,85
13	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	MARI	30	318,99	9.569,70
14	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	MARI	15	298,99	4484,85
15	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	MARI	15	147,99	2219,85
16	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UN	MARI	20	297,99	5.959,80
17	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UN	GELPLUS	10	259,99	2.599,90
19	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTELEV	10	4.810,28	48.102,80
20	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTELEV	20	175,99	3.519,80
21	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTELEV	10	2.759,36	27.593,60
22	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTELEV	15	338,00	5.070,00
23	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTELEV	15	947,00	14.205,00
24	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 20.000 LITROS - FORTLEV-TORRES (OU SIMILAR)	UN	FORTELEV	5	8.526,31	42.631,55
25	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	TIGRE	30	28,20	846,00
26	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	KRONA	25	10,95	273,75
27	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	KRONA	8	25,35	202,80
28	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	35	1,17	40,95
29	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	35	1,65	57,75
30	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	0,62	31,00
31	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	0,72	10,80
32	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	0,72	36,00
33	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	3,66	54,90
34	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	LORENZETTI	10	56,55	565,50
35	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	30	22,00	660,00
36	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	30	61,00	1.830,00
37	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	30	24,00	720,00
38	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	KRONA	30	64,00	1.920,00
40	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	5,19	259,50
41	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	8,00	400,00
43	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	35	8,99	314,65
44	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	25	29,99	749,75
45	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, PARA PE-DE-COLUNA, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	72,00	3.600,00
46	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	HERC	30	8,09	242,70
47	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	KRONA	150	3,50	525,00
48	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO , BORRACHA -40 MM	M	KRONA	15	1,40	21,00
49	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	KRONA	30	1,41	42,30
50	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL, C/ SEXTAVADO E SEM FUROS, D=1 1/ 4"	UN	KRONA	5	20,90	104,50
51	JOELHO 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL C/BUCHA LATAO, D= 20MM X 1/2"	UN	KRONA	25	3,45	86,25
52	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	100	0,42	42,00
53	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	150	0,45	67,50
54	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	125	2,00	250,00

55	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	2,60	130,00
56	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	10,82	216,40
57	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	91,69	1375,35
59	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	29,50	1.475,00
60	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	1,63	81,50
61	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	3,49	174,50
62	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	7,93	396,50
63	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	100	4,49	449,00
64	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	54,99	2.749,50
65	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	100	1,82	182,00
66	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	3,49	174,50
67	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	100	7,99	799,00
68	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	75	1,14	85,50
69	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	75	1,30	97,50
70	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	75	3,85	288,75
71	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	75	4,02	301,50
72	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	5,29	264,50
73	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	35	23,04	806,40
74	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	35	63,00	2.205,00
75	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	57,24	858,60
76	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	13,84	415,20
77	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	42,58	2.129,00
78	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	13,47	269,40
79	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	12,39	371,70
80	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	14,89	744,50
81	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	13,88	694,00
82	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	74,00	2.220,00
83	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	8,35	250,50
84	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	1,83	36,60
85	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	13,47	202,05
86	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	MARI	10	173,36	1.733,60
88	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	25	4,99	124,75
89	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	25	7,04	176,00
90	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	25	14,5	362,50
91	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	11,95	239,00
92	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	25	9,00	225,00
93	LUVA DE REDUCAO, SOLDAVEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	5,46	54,60
94	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	0,52	31,20
95	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	100	0,52	52,00
96	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	1,78	106,80
97	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	2,50	150,00
98	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	12,81	384,30
99	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	20,07	401,40
100	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	20,6	412,00
101	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 2 AZUL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA.	M	KRONA	50	20,00	1.000,00
102	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 3 AZUL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA.	M	KRONA	100	43,30	4.330,00
103	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	IGUAL	300	3,10	930,00
104	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA PARA PISCINA 3CV 110V/220VMONOFÁSICA COM FLUXO DE ÁGUA 8,27 M³/H.11.72 KG. POLIPROPILENO.	UND	WAP	3	1.734,00	5.202,00
105	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, VAZÃO: 1,1M3/H,POTÊNCIA: 1,5CV, VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUCÇÃO: 3/4"; Ø RECALQUE: 3/4", (PRESSÃO: 19 M.C.A	UND	WAP	3	493,88	1.481,64
106	MOTOBOMBA HIDRÁULICA MATERIAL: AÇO INOX , TIPO MOTOR: ELÉTRICOMONOFÁSICO , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 230 V, POTÊNCIA: 2 CV,MODELO: SUBMERSA, 14 ESTÁGIOS , APLICAÇÃO: POÇO ARTESIANO	UND	WAP	3	1.300,00	3.900,00
107	MOTOBOMBA HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO FUNDIDO ,	UND	WAP	3	170,00	510,00

	TIPO MOTOR: ELÉTRICOMONOFÁSICO , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA: 1/2 CV, MODELO:CENTRÍFUGA, MONOESTÁGIO , APLICAÇÃO: SUCÇÃO E RECALQUE					
110	MOTOBOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SUB20-20S4E12, MOTOR 2CV, TRIFÁSICO 220V, 12 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4", HM = 50 A 130 M, Q = 1,8 A6,4M3/H	UN	WAP	2	1.050,00	2.100,00
111	MOTOBOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SUB20-30S4E16, MOTOR 3CV, TRIFÁSICO 220V, 16 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4", HM = 60 A 170 M, Q = 0,9 A6,4M3/H	UN	WAP	1	1.350,00	1.350,00
112	MOTOBOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SUB20-50S4E26, MOTOR 5CV, TRIFÁSICO 220V, 26 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4", HM = 110 A 280 M, Q = 1,9 A 6,4M3/H	UN	WAP	1	2.650,00	2.650,00
113	MOTOBOMBA HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO FUNDIDO , TIPO MOTOR: ELÉTRICOTRIFÁSICO , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA: 7,5 CV, MODELO:CENTRÍFUGA.	UND	WAP	2	3.400,00	6.800,00
114	MOTOBOMBA HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO FUNDIDO , TIPO MOTOR: ELÉTRICOTRIFÁSICO , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380 V, POTÊNCIA: 10 CV, MODELO:CENTRÍFUGA.	UND	WAP	1	4.800,00	4.800,00
115	MOTOBOMBA HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO FUNDIDO , TIPO MOTOR: ELÉTRICOTRIFÁSICO , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380 V, POTÊNCIA: 12,5 CV, MODELO:CENTRÍFUGA.	UND	WAP	1	5.500,00	5.500,00
117	NIPEL PVC RIGIDO ROSCAVEL D=2 "	UN	KRONA	10	11,60	116,00
118	NIPEL PVC RIGIDO ROSCAVEL D=2 1/2"	UN	KRONA	10	8,85	88,50
119	NIPEL PVC RIGIDO ROSCAVEL D=3 "	UN	KRONA	10	19,17	191,70
120	PARAFUSO DE FIXACAO PARA VASO SANITARIO E BIDE (2 UNIDADES) SP.13.01 DECA	UN	JOMARC	35	6,90	241,50
121	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,00X0,60M C/ 1 CUBA, SEM VALVULA (PADRÃO COMERCIAL)	UN	GELPLUS	5	187,38	936,90
122	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM FRONTAL, DIMENSÕES 1,60X0,50 M	UN	FORTMAR	10	159,00	1.590,00
123	PIA FIBRA 1,5 MT	UND	FORTMAR	5	159,00	795,00
124	PIA INOX 1,5 MT	UND	GELPLUS	5	264,77	1.323,85
125	PLUG PVC RIGIDO ROSCAVEL D= 3/4"	UN	KRONA	15	0,60	9,00
126	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	KRONA	30	7,10	213,00
127	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	5,30	265,00
128	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	6,10	305,00
129	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	40	13,64	545,60
130	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	5,15	103,00
131	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	UN	KRONA	30	12,99	389,70
132	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	80	4,40	352,00
133	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	50	9,40	470,00
134	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	50	15,80	790,00
135	REPARO CAIXA ACOPLADA - KIT	UND	EGLAPLAST	15	53,50	802,50
136	SELANTE ADESIVO TIPO SELACALHA, COR ALUMINIO, 300G, REF: VEDACIT OU SIMILAR	KG	TEK BOND	6	106,00	636,00
137	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	KRONA	80	8,49	679,20
138	SULFATO DE ALUMINIO	UND	HIDROHALL	500	9,71	4.855,00
139	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	5,85	351,00
140	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	4,80	144,00
141	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	80	4,90	392,00
142	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	12,43	621,50
143	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	KRONA	50	1,69	84,50
144	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	5,46	273,00
145	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	5,48	274,00
146	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	35	9,59	335,65
147	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	13,79	689,50
148	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	8,60	430,00
149	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	8,59	429,50
150	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	1,69	84,50
151	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	50	10,97	548,50
152	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	50	0,67	33,50
153	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	100	0,83	83,00
154	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	100	3,00	300,00
155	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	50	5,70	285,00

156	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	25	17,99	449,75
157	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	18	59,50	1.071,00
158	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	15	73,00	1.095,00
159	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	50	5,25	262,50
160	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	35	50,00	1.750,00
161	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 1/2"	UN	KRONA	15	5,00	75,00
162	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 3/4"	UN	KRONA	15	5,30	79,50
163	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	PERVILO	35	43,30	1.515,50
164	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	PERVILO	30	43,00	1.290,00
165	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	PERVILO	30	36,00	1.080,00
166	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	UN	HERC	45	22,20	999,00
167	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2", HERC 1195 OU SIMILAR	UN	HERC	50	11,40	570,00
168	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	HERC	50	5,50	275,00
169	TUBO PEAD PE 80 PN 16 - D = 20 MM	M	VIGUA	600	4,15	2.490,00
170	TUBO PEAD PE 80 PN 8 - D = 32 MM	M	VIGUA	300	5,53	1.659,00
171	TUBO PVC P/IRRIGAÇÃO LF PN 80 JE Ø 75MM, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	M	VIGUA	350	15,50	5.425,00
172	TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO LF PN 80 Ø 50MM, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	M	VIGUA	1000	7,80	7.800,00
173	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	1200	10,20	12.240,00
174	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	900	27,00	24.300,00
175	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	660	4,25	2.805,00
176	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	300	6,60	1.980,00
177	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	300	9,90	2.970,00
178	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	825	2,29	1889,25
179	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	1200	2,70	3.240,00
180	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	1200	5,80	6.960,00
181	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	525	9,40	4.935,00
182	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	600	9,50	5.700,00
183	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	225	16,50	3.712,50
184	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	60	30,20	1.812,00
185	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	30	35,00	1.050,00
186	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UN	INCA	5	86,00	430,00
187	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	UN	INCA	5	242,00	1.210,00
188	UNIAO PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 25MM	UN	KRONA	10	4,60	46,00
189	UNIAO PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 32MM	UN	KRONA	10	11,50	115,00
190	UNIAO PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 50MM	UN	KRONA	10	20,30	203,00
191	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3", PARA FUNDO DE POCO	UN	DOCOL	12	280,00	3.360,00
192	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	DOCOL	12	22,90	274,80
193	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	DOCOL	25	184,00	4.600,00
194	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	DOCOL	18	36,50	657,00
						382.379,59

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**
	CNPJ: 35.609.262/0001-32
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:99780A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.						
CNPJ: 19.299.794/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOAL
18	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	THEBE	1	1.164,99	1.164,99
87	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	KRONA	15	83,95	1.259,25
						2.424,24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

Testemunha	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
Testemunha	***CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.***
	CNPJ: 19.299.794/0001-64
	Órgão Participante

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:38D35A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME.						
CNPJ: 51.659.136/0001-49						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
39	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	Plastilit	100	12,14	1.214,00
42	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	Plastilit	30	16,49	494,70
109	MOTOBOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SUB20-07S4E5, MOTOR 3/4 CV, TRIFÁSICO 220V, 5 ESTÁGIOS, RECALQUE 1 1/4", HM = 25 A 50 M, Q = 3,1 A6,1M3/H	UN	Thebe	1	959,99	959,99
						2.668,69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME.***
	CNPJ: 51.659.136/0001-49
	Órgão Participante

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:682DF8D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: 4J ATACAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 51.316.425/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
58	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	56545455656	50	6,90	345,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**4J ATACAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA.**
	CNPJ: 51.316.425/0001-45
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:FC58659D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.							
CNPJ: 10.942.831/0001-36							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
108	MOTOBOMBA SAPO 900W	UND	JS	JS	10	322,62	3.226,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.***
	CNPJ: 10.942.831/0001-36
	Órgão Participante

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:26ECD34B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.							
CNPJ: 31.261.184/0001-77							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
116	MOTOBOMBA HIDRÁULICA MATERIAL: FERRO FUNDIDO , TIPO MOTOR: ELÉTRICOTRIFÁSICO , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380 V, POTÊNCIA: 15 CV, MODELO:CENTRÍFUGA.	UND	ELETROPLAS	ECS-1500 TIN	1	6.999,99	6.999,99

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.***
	CNPJ: 31.261.184/0001-77
	Órgão Participante

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:D0651EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta

apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 69.921.211/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
195	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VL6 OU SIMILAR	UN	ASA TIGRE	35	7,30	255,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo

de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**VASCONCELOS CONSTRUÇÃO LTDA.**
	CNPJ: 69.921.211/0001-63
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:A36FD394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2025, na sede da Comissão de Contratação do Município de Maraial, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, Maraial/PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 002/2024 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 005/2025, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de 04 (quatro) ambulâncias tipo FURGÃO original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção tipo A, e 04 (quatro) pickup, cor branco (pintura sólida), ano mínimo 2025/2025, destinados à Prefeitura de Maraial/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Maraial/PE, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: Prefeitura de Maraial/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Maraial/PE, CNPJ nº 10.193.332/0001-93; CNPJ nº 08.680.752/0001-52; CNPJ nº 30.790.005/0001-26; CNPJ nº 01.832.728/0001-42.

VENCEDOR: GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA							
CNPJ: 10.675.197/0001-12							
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	PMM FME	VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICASOU SUPERIORES: - ZERO KM FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; FABRICAÇÃO/MODELO ANO DE 2025; - CABINE DUPLA; - 04 (QUATRO) PORTAS; - CAPACIDADE INTERNA PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA; - COR SÓLIDA BRANCA; - MOTORIZAÇÃO: POTENCIA MINIMA 1.3 CILINDRADAS; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV COM ETANOL E 98 CV COM GASOLINA; - CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; - COMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL E GASOLINA); - DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; - AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; - RODAS ARO 15 OU SUPERIOR; - PNEUS ORIGINAIS; - AIRBAGS FRONTAIS; - FREIO ABS; - CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS; - BANCOS COM ENCOSTO/APOIO PARA CABEÇA AJUSTÁVEL PARA TODOS OS OCUPANTES; - ALARME DE FÁBRICA COM COMANDO DE ABERTURA DAS PORTAS E LEVANTAMENTO DOS	FIAT NOVA STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	Und	1	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00

		VIDROS/TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS; - VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 04 (QUATRO) PORTAS; - DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; - ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA; - SOM AUTOMOTIVO DE FÁBRICA COM RÁDIO E CONEXÃO USB, ANTENA E CAIXAS DE SOM; - CÂMERA E SENSOR DE RÉ; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU CARPETE; - PROTETOR DE CAÇAMBA; - CAPOTA MARÍTIMA EM VINIL OU SUPERIOR; - VISTORIADO, LICENCIADO E EMPLACADO JUNTO AO DETRAN-PE EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, COM TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS PAGOS POR CONTA DO FORNECEDOR, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES POR CONTA DO FORNECEDOR					
2	FME FME	VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICASOU SUPERIORES: - ZERO KM FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; FABRICAÇÃO/MODELO ANO DE 2025; - CABINE DUPLA; - 04 (QUATRO) PORTAS; - CAPACIDADE INTERNA PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA; - COR SÓLIDA BRANCA; - MOTORIZAÇÃO: POTENCIA MINIMA 1.3 CILINDRADAS; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV COM ETANOL E 98 CV COM GASOLINA; - CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; - COMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL E GASOLINA); - DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; - AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; - RODAS ARO 15 OU SUPERIOR; - PNEUS ORIGINAIS; - AIRBAGS FRONTAIS; - FREIO ABS; - CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS; - BANCOS COM ENCOSTO/APOIO PARA CABEÇA AJUSTÁVEL PARA TODOS OS OCUPANTES; - ALARME DE FÁBRICA COM COMANDO DE ABERTURA DAS PORTAS E LEVANTAMENTO DOS VIDROS/TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS; - VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 04 (QUATRO) PORTAS; - DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; - ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA; - SOM AUTOMOTIVO DE FÁBRICA COM RÁDIO E CONEXÃO USB, ANTENA E CAIXAS DE SOM; - CÂMERA E SENSOR DE RÉ; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU CARPETE; - PROTETOR DE CAÇAMBA; - CAPOTA MARÍTIMA EM VINIL OU SUPERIOR; - VISTORIADO, LICENCIADO E EMPLACADO JUNTO AO DETRAN-PE EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, COM TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS PAGOS POR CONTA DO FORNECEDOR, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES POR CONTA DO FORNECEDOR	FIAT NOVA STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	Und	1	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00
2	FMS FME	VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICASOU SUPERIORES: - ZERO KM FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; FABRICAÇÃO/MODELO ANO DE 2025; - CABINE DUPLA; - 04 (QUATRO) PORTAS; - CAPACIDADE INTERNA PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA; - COR SÓLIDA	FIAT NOVA STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	Und	1	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00

		BRANCA; - MOTORIZAÇÃO: POTENCIA MINIMA 1.3 CILINDRADAS; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV COM ETANOL E 98 CV COM GASOLINA; - CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; - COMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL E GASOLINA); - DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; - AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; - RODAS ARO 15 OU SUPERIOR; - PNEUS ORIGINAIS; - AIRBAGS FRONTAIS; - FREIO ABS; - CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS; - BANCOS COM ENCOSTO/APOIO PARA CABEÇA AJUSTÁVEL PARA TODOS OS OCUPANTES; - ALARME DE FÁBRICA COM COMANDO DE ABERTURA DAS PORTAS E LEVANTAMENTO DOS VIDROS/TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS; - VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 04 (QUATRO) PORTAS; - DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; - ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA; - SOM AUTOMOTIVO DE FÁBRICA COM RÁDIO E CONEXÃO USB, ANTENA E CAIXAS DE SOM; - CÂMERA E SENSOR DE RÉ; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU CARPETE; - PROTETOR DE CAÇAMBA; - CAPOTA MARÍTIMA EM VINIL OU SUPERIOR; - VISTORIADO, LICENCIADO E EMPLACADO JUNTO AO DETRAN-PE EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, COM TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS PAGOS POR CONTA DO FORNECEDOR, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES POR CONTA DO FORNECEDOR					
2	FMAS	VEÍCULO PICK-UP COMPACTA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICASOU SUPERIORES: - ZERO KM FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; FABRICAÇÃO/MODELO ANO DE 2025; - CABINE DUPLA; - 04 (QUATRO) PORTAS; - CAPACIDADE INTERNA PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA; - COR SÓLIDA BRANCA; - MOTORIZAÇÃO: POTENCIA MINIMA 1.3 CILINDRADAS; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV COM ETANOL E 98 CV COM GASOLINA; - CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; - COMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL E GASOLINA); - DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; - AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; - RODAS ARO 15 OU SUPERIOR; - PNEUS ORIGINAIS; - AIRBAGS FRONTAIS; - FREIO ABS; - CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS; - BANCOS COM ENCOSTO/APOIO PARA CABEÇA AJUSTÁVEL PARA TODOS OS OCUPANTES; - ALARME DE FÁBRICA COM COMANDO DE ABERTURA DAS PORTAS E LEVANTAMENTO DOS VIDROS/TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS; - VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 04 (QUATRO) PORTAS; - DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; - ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA; - SOM AUTOMOTIVO DE FÁBRICA COM RÁDIO E CONEXÃO USB, ANTENA E CAIXAS DE SOM; - CÂMERA E SENSOR DE RÉ; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU CARPETE; - PROTETOR DE	FIAT NOVA STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	Und	1	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00

		CAÇAMBA; - CAPOTA MARÍTIMA EM VINIL OU SUPERIOR; - VISTORIADO, LICENCIADO E EMPLACADO JUNTO AO DETRAN-PE EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, COM TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS PAGOS POR CONTA DO FORNECEDOR, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES POR CONTA DO FORNECEDOR					
			TOTAL				**R$ 530.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDA DE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
Pelo município de Maraial/PE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento-programa.

O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, o fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DACONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato será de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo no mesmo prazo conferido ao licitante vencedor, aplicando-se aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O Contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor poderá ser alterado, com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/21. Sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOSACRÉSCIMOS:
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE E GERENCIAMENTO:

O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a: os quantitativos e os saldos; e as solicitações de adesão.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21 e na legislação aplicável;

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOFORNECEDOR:

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21.

Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DOS PREÇOSREGISTRADOS:
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamentecomprovadas e justificadas:
Por razão de interessepúblico;

À pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

Formalização:

A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

O instrumento de que trata o subitem anterior será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Alteração do contrato:

O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

Vigência do contrato:

A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DOSISTEMA
Competências:
A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do Município de Maraial, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS
A Ata de Registro de Preços,durante sua vigência, podera ser utilizada:

Pelo Prefeitura Municipal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal ao interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21, e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência, aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catende/PE.

28 de julho de 2025, Maraial - PE

GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA
CNPJ nº 10.675.197/0001-12

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:

2._____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:5F368F9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

SECETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem através da presente, solicitar cotação de preço para a aquisição/confecção de uniformes para apresentações do corpo coreográfico das fanfarras/bandas pertencentes as Unidades de Ensino da Secretaria de Educação deste município, conforme especificado no termo de referência abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vestido para corpo musical feminino em Oxford 100% poliéster, com mangas compridas e aplicações bordadas por rendas e pedrarias. Parte superior do vestido com aplicações de arabescos com sutache, forrado, com fechamento traseiro através de zíper destacável reforçado. Parte inferior do vestido com voil, viés, cianinha e tule. Gola do tipo padre entretelada de modo a ficar bem firme. Sob os ombros um par de ombreiras de espuma revestida do mesmo material com franjas. (Cores a definir.)	UNID	480		
02	Conjunto para corpo musical masculino composto de calça comprida em Oxford 100% poliéster. Cós em elástico largo. Na lateral viés, sutache. Parte superior uma camisa em mangas compridas em Oxford 100%poliester, corte masculino em cores variadas, fechamento dianteiro com botões e correntes metálicos, finalizado por faixas, tiras de viés, botões militares de forma decorativa, platina nos ombros entreteladas e fixadas com botões do tipo militar, gola do tipo padre entretelada de modo a ficar bem firme. Sob os ombros um par de ombreiras de espuma revestida do mesmo material e adornado com franjas. (Cores a definir)	UNID	370		
03	Vestido de baliza collant em tecido paetê, tule brilho com elastano, forrado, modelo com short fixo por baixo. Na parte de cima finalizada por sutaches, modelo sem mangas, fechamento por zíper invisível nas costas e adornado por bordados e pedrarias. A saia sobreposta, com tecido em organza blocado com franjas e viés. (Cores a definir)	UNID	75		
04	Vestido para o corpo coreográfico em suplex, modelo acompanhando o corpo musical feminino, gola do tipo padre entretelada, sem mangas, com meia saia sobreposta de organza com bico na parte de trás, detalhes em lantejoula, sutaches, viés e com fechamento por zíper invisível nas costas.	UNID	200		
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO					

OBSERVAÇÕES:
As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo de CNPJ;
3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 - Informar condições de pagamento
6 - Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação através do e-mail: smeo-sme@orobo.gov.pe.br ou compras.orobo.pe@gmail.com e no prazo máximo de 03 (três) dias.

Orobó, 06 de agosto de 2025.

JOSEFA DE ABREU AGUIAR GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9242B464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO Rio Formoso - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.235/0001-08, com sede à com sede à Praça 07 de fevereiro, s/n, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Cleto Campelo, nº 208, Centro, Tamandaré/PE, CEP: 55578-000, portadora do RG nº. 5259.354 SSP-PE, e do CPF nº 024.072.984-82, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a secretaria de Administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO Nº 008/2025 FME, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais, destinados a atender as necessidades dos beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso – PE, conforme especificações, quantitativos e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 008/2025 FMS.
Empresa **Rocha e Goes Distribuidora de Medicamentos e Materiais Medico Hospitalares Ltda**, com sede à Rua Maceió, 10, Loteamento Parque Alvorada, Lote, 0910, Quadra T, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 57.020-110, inscrita CNPJ/NP sob o nº **41.381.952/0001-80**, telefone: (87) 99803-4841, e-mail rgdistribuidirademedicamentos@gmail.com, representada por seu Sócio Administrativo, Sr. José Sandro Gomes Rocha, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.565.534-09, portador da cédula de identificação nº 6.613.847 SSP/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FóRMULA INFANTIL COM PROTEINA DO SORO DO LEITE, extensamente hidrolisada, SEM LACTOSE, em pó. Embalagem de 400g.	LATA	DANONE	NEOCATE	48	R$ 265,00	R$ 12.720,00
02	FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, extensamente hidrolisada, SEM LACTOSE, em pó. Embalagem de 400g	LATA	DANONE	PREGONI N PEPIT 400G	144	R$ 160,00	R$ 23.040,00
VALOR GLOBAL: Quarenta e seis mil quinhentos e noventa reais							R$ 35.760,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO Nº 008/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO Nº 008/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO Rio Formoso - PE** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO de Rio Formoso - PE** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **Rio Formoso - PE** , com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso (PE), 04 de agosto de 2025.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SANDRO GOMES ROCHA
Rocha e Goes Distribuidora de Medicamentos e Materiais Medico Hospitalares LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:23D2EEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO Rio Formoso - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.235/0001-08, com sede à com sede à Praça 07 de fevereiro, s/n, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Cleto Campelo, nº 208, Centro, Tamandaré/PE, CEP: 55578-000, portadora do RG nº. 5259.354 SSP-PE, e do CPF nº 024.072.984-82, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a secretaria de Administração e Finanças como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO Nº 008/2025 FME, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais, destinados a atender as necessidades dos beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso – PE, conforme especificações, quantitativos e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 008/2025 FMS.
Empresa **Tecnovida Comercial Ltda**, com sede à Rua Pereira Coutinho Filho, 727, Iputinga, Recife/PE, 50.680-180, inscrita CNPJ/NP sob o nº 01.884.446/0001-99, telefone: (81) 3453-9643, E-mail: contato@tecnovidape.com.br, representada por seu Representante Legal Sr. Marcelo Lopes de Amorim, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.248.731 SSP/PE e do CPF nº 818.959.254-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, para alimentação oral ou enteral, em pó, para adultos, normoprotéica, normocalórica, com fibras, rica em vitaminas e minerais. ISENTA DE GLÚTEN E ADOÇANTES ARTIFICIAIS. Sabores baunilha, chocolate, morango e banana. Embalagem de 850g	LATA	ABBOT	ENSURE PÓ	300	R$ 135,00	R$ 40.500,00
VALOR GLOBAL: Quarenta mil e quinhentos reais							R$ 40.500,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO Nº 008/2025.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO Nº 008/2025.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO Rio Formoso - PE** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO de Rio Formoso - PE** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **Rio Formoso - PE** , com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso (PE), 04 de agosto de 2025.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO LOPES DE AMORIM
Tecnovida Comercial LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8A40ADE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

Aos 01(um) dias do mês de Agosto de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito public interno, com sede e Foro da Comarca de Quipapá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Dr. José Mariano, Centro,218,Centro,São Benedito do Sul-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.145.803/0001-98, neste ato representa da pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **José Rinaldo de Figueredo Lopes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3820116 SSP/PE, CPF nº 743.538.374-00, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMSBS Nº008/2025 e de outro lado, a Empresa adjudicatária no Lote abaixo, Homologada em 31/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 016/2024, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório consoantes Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.
1.1 Conforme especificações do Processo Originário, aprestação dos services sera realizada continuamente.

1.2 A existência de preços registrados não obrigados órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou contratar a totalidade dos services registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 Empresa: J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 22.486.087/001-91,com sede à RUA BOA VISTA,CEP:55.410-000,Telefone(81)99258-4038,neste ato representada pelo(a)Sr(a).(JOSE MARCOS DE MOURA),(DIRETOR),conforme ato constitutivo empresa procuração apresentadanos autos.

3. DOS PARTICIPANTES DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Infraestrutura, com os quantitativos estimados a baixo definidos:
3.2. É vedado efetuara acréscimos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidas nesta Ata.

4. DO PREÇO

Item	Fonte de pesquisa	Descrição	UND	Quantidade/mês	Quantidade de item	ValorUnitário /Mês	Valortotal /Mês	Valortotal /Ano
1	Banco de preço	locação de retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência 79 hp, caçamba carregadeira 1m³, caçamba retro 0,20m³, peso operacional 6.570 kg, sem combustível,com operador,com manutenção e demais obrigações por conta da contratada. (Valor Mês Referente a Duas Retroescavadeiras)	12	2	2	R$12.499,985	R$24.999,97	R$ 299.999,64
TOTAL GERAL							R$ 24.999,97**0**	R$299.999,64
Valor Total: 299.999,64 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)								

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos de correntes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete, demais fretes e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que existasal do disponível na ata seja comprovada vantajosidade dos preços registrados. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço realizada com utilização dos parâmetros estabelecidos no art.23 da Lei Federal no 14.133/21.]

5.2. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e sera formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contraltos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados como preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motive superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato simprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o

7.2. O GERENCIADOR convocará DETENTORA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributes ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR convocará DETENTORA para** proceder à redução de preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas prevista sem lei nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercados e tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA requerer revisão** dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motive superveniente de corrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA **DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registrode Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisites previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas prevista sem lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA **DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) Respeitar interval mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) Houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso,seguindoo modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrado sem Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exauri men todos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotasamplas e reservadas com preço siguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, às microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição de ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que a poderão advir, observadas condições estabelecidas no Edital, em seus anexos nesta data.

9.2. As contratações de correntes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar daconvocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado um a única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do recurso do prazo assinalado e desde que ocorra motive justo, aceito pela Administração.
9.5.
O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato no prazo assinalado e seja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete a o órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de EmpresasInidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentadosna licitação, por meio de consulta aossítioseletrônicosoficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de de cair direito contratação haver cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação assinatura nova Ata, observado o disposto no art.90, §§2ºe4ºdaLei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrado sem lotes de forma aglutinadasomenteseráadmitida se o editalpreviucritério de aceitabilidade dos preçosunitáriosmáximo e se for comprovada a vantajosidade da contrataçãomediantepréviapesquisa de mercado oudemonstração de que odeságioobtido no valor do item e igualousuperior ao do loteglobalmenteconsiderado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizara Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a vigência, no Portal Nacional Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejarosquantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo negociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo apuração aplicação de penalidade, garantida ampla defesa contraditório, em caso de cometimento deilícitos de correntes da Ata de Registro dePreços;

10.1.8. Formalizara prorrogação do prazo vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA **DA ATA obriga**-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contraltos de correntes desta Registro de Preço no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidadeda Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE ,mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata De Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceeder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR da DETENTORA DA ATA sera autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90(noventa) dias, encontrada autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Registro de preços da **DETENTORA DA ATA sera cancelado quando esta**:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiveras condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contraltos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Benedito do Sul-PE, salvo se a sanção nãoultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

13.2. A Ata de Registro de Preços sera cancelada também por razões de interesse public ou em decorrência de caso fortuito ou forçamaior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata do item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa DETENTORA DA ATA que:

14.1.1. Não assinar o contrato de corrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tribute sou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registra dos após deferimento de seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa sera aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um porcento) a 10% (dezpor cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quemcometerinfraçãoprevistanoitem 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cincodécimosporcento) a 5% (cincopor cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), [C10] a ser aplicadaemcaso do cometimento das infraçõesprevistasnositens 14.1.2 e14.1.3desta Ata.
14.3. Além da multaaplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Benedito do Sul, nosseguintescasos e condições:

14.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1:de 6 a 12 meses;

14.3.2. Nas infrações previstas nos itens 14.1.2.e14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Administração, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2e14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata a de registro de Preço sera publicada no Sítio Eletrônico do Município, jornaldos municípios de Pernambuco, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quipapá-PE para os litigious decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul-PE, 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeitura Municipal
Órgão Gerenciador

JOSÉ MARCOS DE MOURA
J Marcos de Moura Material de Construcão LTDA
CNPJ: 22.486.087/0001-91

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C61DDB5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DA VIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a VIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital**,** a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA VIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	**ATIVIDADES**	**OBSERVAÇÃO**
06/08/2025	Vigésima terceira convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
12/08/2025	Apresentação de Documentação e exames médicos – das **7h00min. às 13h00min**.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (1º andar): Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE
12/08/2025	Avaliação Médica Presencial – **às 13h00min.**	**ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO:** Rua Caetana Pontes, S/Nº– Centro, São Caetano/PE.
12/08/2025	Divulgação de Resultado Final	**DIVULGAÇÃO:** Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
13/08/2025	Entrega de Localização das **10h00min. às 13h00min.**	**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO**: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0418	MARIZI DA SILVA NUNES	60,00	60,00	APROVADO(A)	30º	26/04/1972
1484	ALESSANDRA VIRGINIA DOS SANTOS SILVA	60,00	60,00	APROVADO(A)	31º	09/11/1977

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 3º E 5º ANO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0655	ROSIENE MARIA DA SILVA	83,20	83,20	APROVADO(A)	35º	26/09/1984
1179	GIRLAINE MONIQUE DE MORAIS SILVA	83,20	83,20	APROVADO(A)	36º	07/11/1985

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0573	MARIA DA GLÓRIA LOPES DE FRANÇA	65,00	65,00	APROVADO(A)	17º	05/02/1971
0437	CARLA NOEMIA PINHEIRO SILVA	65,00	65,00	APROVADO(A)	18º	10/02/1986

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
Cópia do RG – Frente e verso;
Cópia do CPF;
Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
Comprovante de residência – legível;
Inscrição no PIS/Pasep;

Cópia do comprovante de escolaridade;
Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
Cópia do CPF de dependentes;
Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
02 fotografias 3X4;
Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função:
Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:
r1).Hemograma completo;
r2).Lipidograma completo;
r3). Glicemia de jejum;
r4). Teste luético (VDRL);
r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.
O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 06 de agosto de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:15C37BA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	064/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO SITIO TRÊS UMBUZEIROS.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PREÂMBULO
Aos 6 de Agosto de 2025, após analisado o resultado do Inexigibilidade n° 018/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.
QUADRO RESULTADO

MATEUS MAX BESERRA GALDINO 11221072420 | 47.825.169/0001-44 **Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)**						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Contratação de atração musical: MATEUS MAX, para apresentação de show, na tradicional festa do Sitio 03 Umbuzeiros, no dia 09/08/2025.	MATEUS MAX	Serviço	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
Total Geral					**R$ 9.000,00**	
Total Geral					**R$ 9.000,00**	

Solidão - PE, 6 de Agosto de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5358D6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	065/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE PELO SINAL
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PREÂMBULO
Aos 6 de Agosto de 2025, após analisado o resultado da Inexigibilidade n° 019/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.
QUADRO RESULTADO

GAVIAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA | 55.981.143/0001-13
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de atração musical: Gleydson Gavião, para apresentação de show, na tradicional festa no Distrito de Pelo Sinal, no dia 27/09/2025.	GLEYDON GAVIÃO	serviço	1,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Total Geral						**R$ 150.000,00**

LM PRODUÇÕES ARTISTICAS | 35.658.564/0001-09
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	Contratação de atração musical: Noda de Caju, para apresentação de show, na tradicional festa no Distrito de Pelo Sinal, no dia 27/09/2025.	NODA CAJU	serviço	1,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Total Geral						**R$ 150.000,00**
Total Geral						**R$ 300.000,00**

Solidão - PE, 6 de Agosto de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4AF7C51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	063/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO SÍTIO CALDEIRÃO GRANDE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PREÂMBULO
Aos 6 de Agosto de 2025, após analisado o resultado do Inexigibilidade n° 020/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.
QUADRO RESULTADO

SM SHOWS E EVENTOS LTDA | 50.634.124/0001-05
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de atração musical: SEU MARQUINHOS, para apresentação de show, na tradicional festa do Sitio Caldeirão Grande, no dia 06/09/2025.	SEU MARQUINHOS	serviço	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total Geral					**R$ 30.000,00**	
Total Geral					**R$ 30.000,00**	

Solidão - PE, 6 de Agosto de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:90A38238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 0050/2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública deverá sempre pautar seus atos em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a natureza urgente na admissão de pessoal preencher as vagas previstas na Seleção Simplificada Edital 001/2025, de modo que se inicie o efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a administração pública deverá convocar seus candidatos classificados, os quais deverão apresentar no ato da contratação, autodeclaração de aptidão física para o exercício da função;

CONSIDERANDO que a administração pública, a qualquer tempo, poderá, por amostragem, direcionar para avaliação junto à Junta Médica Municipal, cujo parecer será vinculante;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no TAC n° 048/2018 estabelecido entre o Município e o Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO as vagas remanescentes através da Portaria de nº 0048/2025;

RESOLVE:

Art. 1° CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital SEDUCE n° 001/2025, conforme tabela em anexo.

Art. 2° Os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte/PE, no período de **07, 08 e 11 de agosto de 2025**, no horário das **08h às 14h**, apresentando as documentações necessárias para contratação, conforme previsão no item 11.6 do edital.

Art. 3° Os candidatos classificados e aprovados, nas vagas destinadas à PCD, deverão apresentar, além dos documentos necessários a contratação, Laudo médico complementar, emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato, com carimbo e assinatura do profissional, bem como deverá apresentar também exames comprobatórios da patologia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 06 de agosto de 2025

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 007/2025

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio completo	Experiência na função da qual concorre ou zelador	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
24º.	JULIANA SABRINA PEREIRA BARBOSA	579	20	-	-	30	-	50	38 anos
25º.	MARCELO JOSÉ BARBOSA	922	-	-	40	-	-	40	45 anos
26º.	JÉSSICA MIRIAN LEANDRO DE OLIVEIRA	822	-	-	40	-	-	40	31 anos
27º.	FABIANA MENDES DA SILVA	508	-	-	40	-	-	40	28 anos
28º.	PÂMELA PRISCILA LIMA DA COSTA OLIVEIRA	772	-	-	40	-	-	40	27 anos e 11 meses
29º.	MARIA EDIVIRGES BATISTA MELO PEREIRA	242	-	-	40	-	-	40	27 anos e 09

									meses
30º.	LUCIVALDO DE LIMA SANTOS	893	-	-	40	-	-	40	25 anos

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Normal Médio completo ou magistério	Graduação completa em pedagogia	Experiência na função ou na docência	Cursos de aperfeiçoamento e profissionalizantes	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
53º.	ALINE CRISTINA JAFET SOARES	034	-	30	-	25	-	55	35 anos

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Avaliação Curricular	Pontuação referente à Prova Prática	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
27º.	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	865	50	40	-	90	35 anos

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino médio completo*	Ensino superior	Experiência na função ou em docência	Curso de aperfeiçoamento	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
119º.	LUNA MIRELLE DE SOUZA NASCIMENTO	853	25	-	-	-	-	25	19 anos e 03 meses
120º.	ERIANE MARIA SANTANA DE SOUZA	473	25	-	-	-	-	25	19 anos e 01 mês

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
5º.	IVANIA BERNARDINHO DOS SANTOS	105	10	10	20	15	20	-	-	75	28 anos

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
2º	ALANNY ARAÚJO DE SOUZA	756	10	10	20	15	20	-	-	75	37 anos
4º.	MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	1187	10	10	10	15	20	-	-	65	28 anos

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à licenciatura em letras com habilitação em língua inglesa	Pontuação referente ao curso de aperfeiçoamento na função (mínimo de 30h)	Pontuação referente à experiência na docência	Pontuação referente à especialização	Pontuação referente ao mestrado	Pontuação referente ao doutorado	PCD	Total de pontos	Idade
4º.	ÍTALO FERNANDES DA SILVA	076	10	10	20	15	-	-	-	55	30 anos
5º.	ELIANE BEZERRA DO NASCIMENTO	710	10	05	20	15	-	-	-	50	52 anos

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
3º.	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	443	10	10	20	15	-	-	-	55	43 anos

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura em Matemática	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade

13º.	JOSÉ COSME DE LIMA SILVA	1168	10	10	20	15	-	-	-	55	29 anos e 5 meses
14º.	LAYS KLERY SCHNEIDER SANTOS	615	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos e 8 meses
15º.	MARIA DA GUIA SARINHO CAVALCANTI	1024	10	10	20	15	-	-	-	55	28 anos e 2 meses
16º.	MARCELO BARBOSA DA SILVA	1112	10	05	20	15	-	-	-	50	59 anos

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Classificação	Nome completo	Nº de inscrição	Licenciatura concluída em pedagogia ou magistério ou normal médio	Curso de aperfeiçoamento	Experiência na docência	Pós graduação lato sensu na respectiva área ou em educação	Pós graduação stricto sensu (mestrado) na respectiva área ou em educação	Pós graduação stricto sensu (doutorado) na respectiva funçao ou em educação	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
16º.	ELISANDRA DO CARMO CARNEIRO	1043	10	10	20	15	-	-	-	55	48 anos e 10 meses
17º.	JACY CLÉCIA OLIVEIRA SANTOS	1099	10	10	20	15	-	-	-	55	48 anos e 03 meses
18º.	CRISTIANE ALVES MAGALHÃES	1091	10	10	20	15	-	-	-	55	47 anos e 10 meses

PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura /Magistério /Normal Médio	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
13º.	ELIANE DOS SANTOS SILVA	323	10	10	20	15	-	-	-	55	49 anos e 10 meses

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:33A3CA15

